GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.445 Campo Grande, sexta-feira, 19 de março de 2021. 242 páginas

## PODER EXECUTIVO

**Governador ..... Reinaldo Azambuja Silva**
Vice-Governador ..... Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Sergio Murilo Nascimento Mota
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização ..... Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado..... Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação..... Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde ..... Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ..... Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura..... Eduardo Correa Riedel

## SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....58
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....88
ATOS DE LICITAÇÃO .....105
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....111
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....161
MUNICIPALIDADES .....162
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....173

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

**www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br**

# DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 030/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de março de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 030/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021 — R$

| ESPECIFICAÇÃO | INC | ESF | GND | FON | SUPLEMENTAÇÃO | CANCELAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS | | | | | | |
| FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS | | | | | | |
| 27901.10.302.2043.4072 | | S | | | | |
| Atenção à Saúde de Forma Regionalizada. | | | | | | |
| | 3 | | 3 | 100 | 0,00 | 2.988.401,00 |
| 27901.10.302.2045.3067 | | S | | | | |
| Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital de Três Lagoas. | | | | | | |
| | 3 | | 4 | 100 | 1.500.000,00 | 0,00 |
| 27901.10.302.2045.3068 | | S | | | | |
| Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - HRMS. | | | | | | |
| | 3 | | 4 | 100 | 0,00 | 1.500.000,00 |
| 27901.10.305.2043.4080 | | S | | | | |
| Desenvolvimento de Ações de Combate ao Coronavírus (COVID -19) | | | | | | |
| | 3 | | 1 | 248 | 1.380.000,00 | 0,00 |
| | 3 | | 3 | 100 | 2.988.401,00 | 0,00 |
| | 3 | | 3 | 248 | 0,00 | 1.380.000,00 |
| SUBTOTAL | | | | 100 | 4.488.401,00 | 4.488.401,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SUBTOTAL | | | | 248 | 1.380.000,00 | 1.380.000,00 |
| FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS | | | | | | |
| FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL | | | | | | |
| 31901.06.122.0013.4131 | | F | | | | |
| Operacionalização e Gestão do FUNRESP | | | | | | |
| | 3 | | 3 | 240 | 0,00 | 42.000,00 |
| | 3 | | 4 | 240 | 42.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | | 240 | 42.000,00 | 42.000,00 |
| AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL | | | | | | |
| AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL | | | | | | |
| 57204.16.482.2062.4302 | | F | | | | |
| Produção de unidades habitacionais completas ou parciais. | | | | | | |
| | 1 | | 4 | 100 | 25.100,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | | 100 | 25.100,00 | 0,00 |
| INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL | | | | | | |
| INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL | | | | | | |
| 71204.18.181.2047.4425 | | F | | | | |
| Fiscalização e Educação Ambiental | | | | | | |
| | 3 | | 3 | 244 | 0,00 | 1.336.000,00 |
| | 3 | | 4 | 244 | 1.336.000,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | | 244 | 1.336.000,00 | 1.336.000,00 |
| TOTAL | | | | 100 | 4.513.501,00 | 4.488.401,00 |
| TOTAL | | | | 240 | 42.000,00 | 42.000,00 |
| TOTAL | | | | 244 | 1.336.000,00 | 1.336.000,00 |
| TOTAL | | | | 248 | 1.380.000,00 | 1.380.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 7.271.501,00 | 7.246.401,00 |

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

## Secretaria de Estado de Fazenda

**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 034, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I – alínea "a" inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II – alínea "c" inciso IX, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

III – inciso XII, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 034, DE 18 DE MARÇO DE 2021**

| | | |
|---|---|---|
| **CAMPO GRANDE** | | |
| 1 | ADELCIMEIRE BISPO SIQUEIRA 36260924100 | 28.422.134-1 |
| 2 | CONVENIENCIA PILOTO LTDA EPP | 28.399.972-1 |
| 3 | GONÇALVES & GUTIERRE LTDA | 28.349.171-0 |
| 4 | INOVE REFRIGERACAO EIRELI - ME | 28.409.983-0 |
| 5 | LS COM DE ACESS ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA ME | 28.421.748-4 |
| 6 | PONTO DA PIZZA LTDA | 28.419.794-7 |
| **DOURADOS** | | |
| 7 | CARLOS ROBERTO VERAS | 28.710.555-5 |
| 8 | DANIELA S SANTOS COM VAREJ DE MOV NOVOS EIRELI | 28.443.855-3 |
| **MUNDO NOVO** | | |
| 9 | BASOLI COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 28.385.876-1 |
| **PONTA PORA** | | |
| 10 | AM PRICE CELULARES LTDA | 28.449.812-2 |
| 11 | NISIA MARCOLINO | 28.667.335-5 |
| 12 | SUELI COMPAGNONI MALINOSKI | 28.673.158-4 |

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 034, DE 18 DE MARÇO DE 2021**

| | | |
|---|---|---|
| **CAMPO GRANDE** | | |
| 1 | JOSE OLAVO MENDES | 28.396.397-2 |

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 034, DE 18 DE MARÇO DE 2021**

| | | |
|---|---|---|
| **PONTA PORA** | | |
| 1 | C G G - CENTRAL GERAL DE GRÃOS LTDA | 28.416.363-5 |

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. UNIÃO DE LOJAS LEADER AS – IE: 28.387.186-5
R. Dr. Oscar Guimarães, 41 – Bairro Centro – Três Lagoas/MS – CEP: 79600-030
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 46343-E

2. ALVANEY DE JESUS RODRIGUES ARRUDA – CPF: 955.358.021-15
R. Cândido Garcia de Souza, 273 – Bairro Marambaia – Ponta Porã/MS – CEP: 79906-686
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 3205-M

3. A. A. H. O. AL SAIFI – IE: 28.335.927-7
R. Delamare, 1026 – Bairro Centro – Corumbá/MS – CEP: 79300-030
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 2786-M

Órgão Preparador Estadual
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Danilo Rios Milhorim - Matrícula 467314021 - Chefe do OPE

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

**Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 001/2018/SAD AGEPREV-**AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**N° Cadastral: 9588**
**Processo:** 55/000.449/2017
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização-SAD e a H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.
**Objeto: 1.1 -** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, da alteração da Cláusula Nona – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato n. 001/2018.
**Da Alteração: 2.1 -** Alterar a fonte de recursos n**. 0247000000**, para a Fonte de Recursos n. **0100000000**, com efeitos retroativos a partir de 02/03/2021 conforme publicação no Diário Oficial n. 10.423, Decreto "O" n. 024/2021 de 1º de março de 2021, publicado em 02 de março de 2021.
**2.2** - As disposições deste Termo de Apostilamento aplicam-se ao Contrato n. 001/2018.
**2.**3 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.
**Ordenador de Despesas:** EDIO DE SOUZA VIEGAS
**Amparo Legal:** Nos termos do §8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
**Data da Assinatura:** 16/03/2021
**Assina:** EDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização e
Ordenador de Despesas

**Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo Nº 002/2020/SAD e o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão Nº006/2020 AGEPREV-**AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**N° Cadastral: 13.146**
**Processo:** 55/001.080/2019
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização-SAD e a Guatós Prestadora de Serviços Eireli.

**Objeto: 1.1 -** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, da alteração da Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato Corporativo n. 002/2020 e do Contrato de Adesão n. 006/2020.
**Da Alteração: 2.1 -** Alterar a fonte de recursos n**. 0247000000**, para a Fonte de Recursos n. **0100000000**, com efeitos retroativos a partir de 02/03/2021 conforme publicação no Diário Oficial n. 10.423, Decreto "O" n. 024/2021 de 1º de março de 2021, publicado em 02 de março de 2021.
**2.2** - As disposições deste Termo de Apostilamento aplicam-se ao Contrato de Adesão n. 006/2017 que integra o Contrato Corporativo n.002/2020.
**2.**3 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as cláusulas e condições do Contrato originário e Contrato de Adesão, não modificadas por este Termo de Apostilamento.
**Ordenador de Despesas:** EDIO DE SOUZA VIEGAS
**Amparo Legal:** Nos termos do §8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
**Data da Assinatura:** 15/03/2021
**Assina:** EDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização e
Ordenador de Despesas

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 14/2021
PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Sindicato dos Funcionários Administrativos da Educação de Mato Grosso do Sul – SINFAE/MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009 e Decreto Estadual nº 13.769 de 18 de setembro de 2013, além das demais matérias pertinentes ao assunto.
OBJETO: Credenciar a CONVENENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar descontos das mensalidades de contribuição e de benefícios obtidos pelos servidores públicos estaduais sindicalizados.
VIGÊNCIA: 16 de março de 2021 a 16 de março de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2021.
ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas, Abrão dos Santos Meireles.

**Extrato do Vigésimo Sétimo Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo Nº 001/2017/SAD e o Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão Nº006/2017 AGEPREV-**AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**Nº Cadastral: 7605**
**Processo:** 55/000.707/2016
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização-SAD e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda e S.H.Informática Ltda.
**Objeto: 1.1 -** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, da alteração da Cláusula Quinta – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato Corporativo n. 001/2017 e do Contrato de Adesão n. 006/2017.
**Da Alteração: 2.1 -** Alterar a fonte de recursos n**. 0250000000** para a Fonte de Recursos n. **0100000000**, com efeitos retroativos a partir de 02/03/2021 conforme publicação no Diário Oficial n. 10.423, Decreto "O" n. 024/2021 de 02 de março de 2021.
**2.2** - As disposições deste Termo de Apostilamento aplicam-se ao Contrato de Adesão n. 006/2017 que integra o Contrato Corporativo n.001/2017.
**2.**3 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as cláusulas e condições do Contrato originário e Contrato de Adesão, não modificadas por este Termo de Apostilamento.
**Ordenador de Despesas:** EDIO DE SOUZA VIEGAS
**Amparo Legal:** Nos termos do §8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
**Data da Assinatura:** 10/03/2021
**Assina:** EDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização e
Ordenador de Despesas

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 39/2021
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão produtor: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD).

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Resolução "P" SAD n. 463, de 12 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.408, de 15 de maio de 2017, em conformidade com os prazos estabelecidos na tabela de temporalidade de documentos da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização eliminará os processos da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (Suged), relacionados no anexo deste Edital, observando-se:

I - os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos processos concluídos, desde que tenha qualificação e demonstre legitimidade do pedido.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

JOSE DILBERTO SOARES
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N 39/2021
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS

| Classe | Subclasse | Assunto | Espécie Documental | Data-limite | Qtd | Observação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.1 | 1.1.5 | 1.1.5.2 | 1989 | 1 | 04/000619/1989 |
| 1 | 1.1 | 1.1.5 | 1.1.5.2 | 1996 | 1 | 04/000098/1996 |
| 1 | 1.1 | 1.1.5 | 1.1.5.2 | 1997 | 1 | 08/005228/1997 |
| 1 | 1.1 | 1.1.5 | 1.1.5.2 | 2006 | 1 | 13/000896/2006 |
| 1 | 1.1 | 1.1.5 | 1.1.5.2 | 2007 | 1 | 15/055857/2007 |
| 1 | 1.1 | 1.1.5 | 1.1.5.2 | 2007 | 1 | 13/006757/2007 |
| 1 | 1.1 | 1.1.5 | 1.1.5.2 | 2008 | 1 | 13/003716/2008 |
| 1 | 1.1 | 1.1.5 | 1.1.5.2 | 2009 | 1 | 15/064332/2009 |
| 1 | 1.1 | 1.1.5 | 1.1.5.2 | 2010 | 1 | 15/050562/2010 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2008 | 1 | 15/064320/2008 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2008 | 1 | 27/152822/2008 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2008 | 1 | 15/066295/2008 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2008 | 1 | 15/067402/2008 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2008 | 1 | 15/066293/2008 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2008 | 1 | 15/067033/2008 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2008 | 1 | 15/066493/2008 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 31/225225/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 13/250019/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 15/051071/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 13/250104/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 13/250247/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 15/053703/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 13/250925/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 13/250189/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 15/054727/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 13/250890/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 15/058951/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 13/250191/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 13/250162/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 15/062483/2009 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 13/250453/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 13/250165/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 13/250116/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 15/054580/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 13/250303/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 15/050476/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 13/250697/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 13/250315/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 13/250363/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 13/250462/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 15/059965/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 13/250404/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 13/250849/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 13/250373/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 15/054851/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 13/057603/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 13/250416/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 13/250647/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 15/055027/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 13/250837/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 13/251076/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 15/050653/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 13/250701/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 13/250846/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 31/226058/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 15/062316/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 31/275195/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 15/055732/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2009 | 1 | 13/250709/2009 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2010 | 1 | 13/251334/2010 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2010 | 1 | 13/250595/2010 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2010 | 1 | 13/250628/2010 |
| 3 | 3.2 | 3.2.1 | 3.2.1.8 | 2013 | 1 | 13/053748/2013 |
| 3 | 3.2 | 3.2.2 | 3.2.2.13 | 2007 | 1 | 13/002424/2007 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.10 | 1982 | 1 | 13/008953/1982 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.10 | 2009 | 1 | 13/000446/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.10 | 2009 | 1 | 31/600825/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.10 | 2009 | 1 | 09/650637/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.10 | 2009 | 1 | 13/000952/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.10 | 2010 | 1 | 13/000940/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.10 | 2010 | 1 | 13/000925/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.10 | 2010 | 1 | 13/151781/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.10 | 2010 | 1 | 13/000919/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.10 | 2010 | 1 | 29/040639/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.11 | 1990 | 1 | 08/051524/1990 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.11 | 1997 | 1 | 08/005895/1997 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.11 | 2002 | 1 | 13/101110/2002 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.11 | 2002 | 1 | 13/101089/2002 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.11 | 2003 | 1 | 31/602586/2003 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.11 | 2003 | 1 | 31/602662/2003 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.11 | 2006 | 1 | 13/005162/2006 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.11 | 2007 | 1 | 13/002771/2007 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.11 | 2008 | 1 | 31/601516/2008 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.11 | 2008 | 1 | 31/601871/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.11 | 2009 | 1 | 09/052019/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.11 | 2009 | 1 | 13/000711/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.11 | 2009 | 1 | 13/000381/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.11 | 2010 | 1 | 13/000724/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.11 | 2010 | 1 | 13/053761/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.11 | 2010 | 1 | 13/000808/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.12 | 2002 | 1 | 31/604181/2002 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.12 | 2002 | 1 | 31/604361/2002 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.12 | 2002 | 1 | 29/036504/2002 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.12 | 2004 | 1 | 39/101283/2004 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.12 | 2004 | 1 | 37/009557/2004 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.12 | 2004 | 1 | 37/009504/2004 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.12 | 2004 | 1 | 37/009485/2004 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.12 | 2004 | 1 | 13/003055/2004 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.12 | 2004 | 1 | 13/003597/2004 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.12 | 2005 | 1 | 13/000959/2005 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.12 | 2005 | 1 | 31/601429/2005 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.12 | 2005 | 1 | 13/000682/2005 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.12 | 2006 | 1 | 13/000592/2006 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.12 | 2006 | 1 | 31/600224/2006 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.12 | 2006 | 1 | 31/600931/2006 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.12 | 2006 | 1 | 31/600475/2006 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.12 | 2006 | 1 | 31/600972/2006 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.12 | 2006 | 1 | 13/004396/2006 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.12 | 2007 | 1 | 31/600118/2007 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.12 | 2007 | 1 | 31/600222/2007 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.12 | 2008 | 1 | 31/600834/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.12 | 2009 | 1 | 13/152464/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.12 | 2009 | 1 | 13/001035/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.12 | 2009 | 1 | 13/152256/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.12 | 2009 | 1 | 13/001217/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.12 | 2009 | 1 | 13/152531/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.12 | 2009 | 1 | 13/001019/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.12 | 2010 | 1 | 13/000399/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.12 | 2010 | 1 | 13/150398/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.12 | 2010 | 1 | 13/000215/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.12 | 2010 | 1 | 13/152577/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.12 | 2010 | 1 | 13/001175/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 1985 | 1 | 04/179852/1985 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 1989 | 1 | 04/107219/1989 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 1989 | 1 | 04/107345/1989 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2005 | 1 | 13/004119/2005 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2005 | 1 | 13/000586/2005 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2005 | 1 | 37/009165/2005 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2005 | 1 | 13/004974/2005 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2006 | 1 | 13/003318/2006 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2006 | 1 | 31/600826/2006 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2007 | 1 | 25/000369/2007 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2007 | 1 | 31/600866/2007 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2007 | 1 | 31/600690/2007 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2007 | 1 | 13/005535/2007 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2007 | 1 | 31/600994/2007 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2007 | 1 | 09/600259/2007 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2008 | 1 | 13/003622/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2008 | 1 | 13/003562/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2008 | 1 | 31/600317/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2008 | 1 | 13/003702/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2008 | 1 | 31/601235/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2008 | 1 | 29/021135/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2009 | 1 | 13/000729/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2009 | 1 | 21/500538/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2009 | 1 | 13/051678/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2009 | 1 | 13/000304/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2009 | 1 | 13/000968/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2009 | 1 | 13/001311/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2010 | 1 | 13/001181/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2010 | 1 | 13/000193/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2010 | 1 | 13/000558/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2010 | 1 | 13/000165/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2010 | 1 | 13/000759/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2010 | 1 | 13/051394/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2010 | 1 | 13/000318/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2010 | 1 | 13/053411/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2010 | 1 | 13/000765/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2010 | 1 | 13/000678/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2010 | 1 | 13/501125/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2010 | 1 | 13/000461/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2010 | 1 | 13/000760/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2010 | 1 | 13/000791/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2010 | 1 | 13/000974/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2010 | 1 | 13/000762/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.2 | 2010 | 1 | 13/001304/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.6 | 2009 | 1 | 13/050509/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.6 | 2009 | 1 | 13/000113/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.7 | 2002 | 1 | 13/031172/2002 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.8 | 1995 | 1 | 04/101608/1995 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.8 | 2008 | 1 | 31/600092/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.8 | 2010 | 1 | 13/000930/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.8 | 2010 | 1 | 13/054048/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.8 | 2010 | 1 | 13/055399/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.8 | 2010 | 1 | 13/000932/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.8 | 2010 | 1 | 13/001051/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1988 | 1 | 04/001391/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1990 | 1 | 04/104847/1990 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1992 | 1 | 08/151336/1992 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1993 | 1 | 06/230551/1993 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1994 | 1 | 04/119473/1994 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1994 | 1 | 08/008347/1994 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1994 | 1 | 08/008178/1994 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1995 | 1 | 08/008975/1995 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1995 | 1 | 08/008977/1995 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1995 | 1 | 08/009709/1995 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1996 | 1 | 08/009391/1996 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1996 | 1 | 04/101504/1996 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1997 | 1 | 04/108876/1997 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1997 | 1 | 04/110608/1997 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1997 | 1 | 08/005654/1997 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1998 | 1 | 08/009380/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1999 | 1 | 04/106104/1999 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1999 | 1 | 04/107065/1999 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 1999 | 1 | 08/007873/1999 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2000 | 1 | 04/113584/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2000 | 1 | 04/001263/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2000 | 1 | 04/104534/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2000 | 1 | 04/001391/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2000 | 1 | 08/007197/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2000 | 1 | 06/230005/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2000 | 1 | 08/006034/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2001 | 1 | 13/000963/2001 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2002 | 1 | 13/031273/2002 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2002 | 1 | 13/030746/2002 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2002 | 1 | 13/029302/2002 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2002 | 1 | 13/030899/2002 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2003 | 1 | 31/603251/2003 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2003 | 1 | 09/400090/2003 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2003 | 1 | 31/603528/2003 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2004 | 1 | 13/003189/2004 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2004 | 1 | 31/601919/2004 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2004 | 1 | 31/601905/2004 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2004 | 1 | 31/600151/2004 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2004 | 1 | 31/601723/2004 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2004 | 1 | 31/600061/2004 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2004 | 1 | 31/601853/2004 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2004 | 1 | 31/600211/2004 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2004 | 1 | 31/600036/2004 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2005 | 1 | 13/001265/2005 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2005 | 1 | 31/601091/2005 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2006 | 1 | 31/600358/2006 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2006 | 1 | 31/601216/2006 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2007 | 1 | 31/601320/2007 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2007 | 1 | 31/600280/2007 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2007 | 1 | 31/601244/2007 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2007 | 1 | 31/601273/2007 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2008 | 1 | 13/000061/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2008 | 1 | 13/002884/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2008 | 1 | 31/600644/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2008 | 1 | 31/600575/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2008 | 1 | 13/003782/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2008 | 1 | 13/003878/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2008 | 1 | 13/003761/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2008 | 1 | 13/003870/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2008 | 1 | 31/601984/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2008 | 1 | 13/003256/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2009 | 1 | 13/000141/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2009 | 1 | 13/001500/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2009 | 1 | 13/001389/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2009 | 1 | 13/000030/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2009 | 1 | 13/000666/2009 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2010 | 1 | 13/050530/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2010 | 1 | 13/000138/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2010 | 1 | 13/000052/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2010 | 1 | 13/000263/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2010 | 1 | 13/000260/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2010 | 1 | 13/000685/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2010 | 1 | 13/000459/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2010 | 1 | 13/150563/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2010 | 1 | 13/000285/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2010 | 1 | 13/150671/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2010 | 1 | 13/054352/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2010 | 1 | 13/000883/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.1 | 3.3.1.9 | 2010 | 1 | 13/001218/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.10 | 1995 | 1 | 04/104388/1995 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.10 | 2004 | 1 | 13/000408/2004 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.10 | 2008 | 1 | 11/102647/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.10 | 2009 | 1 | 13/063572/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.10 | 2009 | 1 | 13/001095/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.10 | 2009 | 1 | 13/064297/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.10 | 2009 | 1 | 13/001240/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.10 | 2009 | 1 | 09/051867/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.10 | 2009 | 1 | 13/000720/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.10 | 2009 | 1 | 13/000866/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.10 | 2010 | 1 | 13/056374/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.10 | 2010 | 1 | 13/001119/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.11 | 2006 | 1 | 13/003830/2006 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.13 | 1995 | 1 | 08/009142/1995 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.13 | 2000 | 1 | 06/230352/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.13 | 2005 | 1 | 13/000370/2005 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.13 | 2005 | 1 | 13/000312/2005 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.17 | 1992 | 1 | 04/111393/1992 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.18 | 2010 | 1 | 13/000324/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.18 | 2010 | 1 | 13/053892/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.18 | 2010 | 1 | 31/355606/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.18 | 2010 | 1 | 13/000844/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.2 | 2005 | 1 | 31/600739/2005 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.2 | 2009 | 1 | 13/152721/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.2 | 2009 | 1 | 13/152760/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.2 | 2009 | 1 | 13/001307/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.2 | 2010 | 1 | 15/052640/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.2 | 2010 | 1 | 13/000426/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.2 | 2010 | 1 | 13/000226/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.2 | 2010 | 1 | 13/150857/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.7 | 1991 | 1 | 04/105772/1991 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.7 | 2005 | 1 | 13/000275/2005 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.7 | 2010 | 1 | 13/056547/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.2 | 3.3.2.9 | 1998 | 1 | 08/000178/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.3 | 3.3.3.2 | 2004 | 1 | 39/100608/2004 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.1 | 2004 | 1 | 39/100886/2004 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.1 | 2005 | 1 | 29/077622/2005 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.1 | 2005 | 1 | 39/100724/2005 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.1 | 2006 | 1 | 39/100090/2006 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.1 | 2007 | 1 | 09/600046/2007 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.1 | 2007 | 1 | 09/600012/2007 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.1 | 2008 | 1 | 09/600587/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.1 | 2008 | 1 | 09/600584/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.1 | 2009 | 1 | 09/600065/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.1 | 2009 | 1 | 09/600197/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.11 | 1990 | 1 | 04/002522/1990 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.11 | 1990 | 1 | 04/002522/1990 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.11 | 1994 | 1 | 05/002480/1994 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.11 | 1996 | 1 | 04/104243/1996 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.11 | 1996 | 1 | 13/011291/1996 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.11 | 1999 | 1 | 04/124346/1999 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.11 | 1999 | 1 | 04/000207/1999 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.11 | 2000 | 1 | 04/117536/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.11 | 2000 | 1 | 04/119425/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.11 | 2001 | 1 | 29/020989/2001 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.11 | 2002 | 1 | 13/029523/2002 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.11 | 2005 | 1 | 13/000076/2005 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.11 | 2006 | 1 | 11/050088/2006 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.11 | 2007 | 1 | 13/006242/2007 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.11 | 2008 | 1 | 13/059406/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.11 | 2010 | 1 | 13/054179/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.11 | 2010 | 1 | 15/059486/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.11 | 2010 | 1 | 13/000880/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.12 | 2004 | 1 | 13/003459/2004 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.12 | 2004 | 1 | 13/003460/2004 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.12 | 2004 | 1 | 13/003463/2004 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.12 | 2005 | 1 | 13/001699/2005 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.12 | 2005 | 1 | 13/001067/2005 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.12 | 2006 | 1 | 13/002022/2006 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.13 | 2003 | 1 | 37/011792/2003 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.13 | 2004 | 1 | 09/200050/2004 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.17 | 1988 | 1 | 04/000430/1988 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.17 | 2003 | 1 | 13/032786/2003 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.17 | 2003 | 1 | 37/011786/2003 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.17 | 2007 | 1 | 13/006725/2007 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.19 | 2008 | 1 | 13/002540/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.20 | 1999 | 1 | 08/007022/1999 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.20 | 2008 | 1 | 13/003199/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.20 | 2008 | 1 | 13/064054/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.20 | 2009 | 1 | 13/050058/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.21 | 1991 | 1 | 04/001365/1991 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.21 | 1992 | 1 | 04/002799/1992 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.21 | 1992 | 1 | 08/151240/1992 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.21 | 1994 | 1 | 14/001043/1994 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.21 | 1995 | 1 | 08/009141/1995 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.21 | 1996 | 1 | 13/017183/1996 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.21 | 1996 | 1 | 13/007884/1996 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.21 | 2000 | 1 | 13/037800/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.21 | 2000 | 1 | 13/057111/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.21 | 2000 | 1 | 14/000593/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.21 | 2002 | 1 | 29/059115/2002 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.21 | 2003 | 1 | 29/007035/2003 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.21 | 2008 | 1 | 13/002873/2008 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.21 | 2009 | 1 | 13/001314/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.21 | 2009 | 1 | 13/001082/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.21 | 2009 | 1 | 31/600990/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.21 | 2010 | 1 | 31/651455/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.23 | 2008 | 1 | 13/000742/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.23 | 2010 | 1 | 13/001044/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.24 | 2005 | 1 | 31/601105/2005 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.24 | 2009 | 1 | 13/060764/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.24 | 2009 | 1 | 13/000979/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.25 | 2010 | 1 | 13/150091/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.25 | 2010 | 1 | 13/000072/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.25 | 2010 | 1 | 13/150038/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.25 | 2010 | 1 | 13/000085/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 1989 | 1 | 04/109639/1989 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 1990 | 1 | 13/023234/1990 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 1990 | 1 | 04/109784/1990 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 1990 | 1 | 04/107630/1990 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 1991 | 1 | 13/021535/1991 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 1991 | 1 | 04/106559/1991 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 1992 | 1 | 04/118975/1992 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 1993 | 1 | 13/029414/1993 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 1993 | 1 | 04/118060/1993 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 1993 | 1 | 04/109827/1993 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 1993 | 1 | 08/008910/1993 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 1994 | 1 | 04/103332/1994 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 1994 | 1 | 04/105203/1994 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 1994 | 1 | 08/008180/1994 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 1995 | 1 | 04/001602/1995 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 1996 | 1 | 04/106537/1996 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 1997 | 1 | 13/017544/1997 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 1997 | 1 | 04/000226/1997 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 1997 | 1 | 04/107630/1997 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 1997 | 1 | 04/109870/1997 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 1997 | 1 | 08/006037/1997 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 1997 | 1 | 08/005965/1997 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 1997 | 1 | 08/005172/1997 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 1997 | 1 | 08/005474/1997 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 1998 | 1 | 04/002543/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 1999 | 1 | 16/000161/1999 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2000 | 1 | 08/007333/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2002 | 1 | 31/604637/2002 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2004 | 1 | 25/000322/2004 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2004 | 1 | 25/000076/2004 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2004 | 1 | 31/600617/2004 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2006 | 1 | 25/000244/2006 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2006 | 1 | 31/600582/2006 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2007 | 1 | 13/005475/2007 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2007 | 1 | 13/005470/2007 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2008 | 1 | 13/152563/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2008 | 1 | 13/003580/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2008 | 1 | 13/051604/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2008 | 1 | 13/000027/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2008 | 1 | 13/056425/2008 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2008 | 1 | 13/060156/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2008 | 1 | 13/002349/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2008 | 1 | 13/003610/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2009 | 1 | 13/000639/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2009 | 1 | 13/152979/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2009 | 1 | 13/151971/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2009 | 1 | 13/000900/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2009 | 1 | 13/065158/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2009 | 1 | 13/001295/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2009 | 1 | 13/150876/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2009 | 1 | 13/000405/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2009 | 1 | 15/064020/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2009 | 1 | 13/001391/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2009 | 1 | 13/153546/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2009 | 1 | 13/001483/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2009 | 1 | 09/650045/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2009 | 1 | 09/600040/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2009 | 1 | 13/501459/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2010 | 1 | 13/150612/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2010 | 1 | 13/000288/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2010 | 1 | 15/050955/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2010 | 1 | 13/000280/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2010 | 1 | 13/151000/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2010 | 1 | 13/000137/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2010 | 1 | 13/000205/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2010 | 1 | 13/000911/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2010 | 1 | 13/152478/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2010 | 1 | 13/001088/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2010 | 1 | 13/000969/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2010 | 1 | 13/000951/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2010 | 1 | 13/001024/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2010 | 1 | 13/001089/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2010 | 1 | 13/000811/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2010 | 1 | 13/000340/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2010 | 1 | 13/000140/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2010 | 1 | 13/000364/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2010 | 1 | 13/001052/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2010 | 1 | 13/000820/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2010 | 1 | 13/000877/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.4 | 2010 | 1 | 13/000926/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.5 | 2005 | 1 | 13/002108/2005 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.6 | 2010 | 1 | 13/001102/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.7 | 2009 | 1 | 13/500237/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.7 | 2009 | 1 | 13/501945/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1986 | 1 | 04/183758/1986 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1987 | 1 | 04/104186/1987 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1987 | 1 | 04/108995/1987 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1988 | 1 | 04/100691/1988 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1988 | 1 | 04/104681/1988 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1988 | 1 | 04/107219/1988 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1988 | 1 | 04/107366/1988 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1990 | 1 | 04/108940/1990 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1990 | 1 | 04/105727/1990 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1991 | 1 | 04/106393/1991 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1991 | 1 | 04/103094/1991 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1992 | 1 | 05/000109/1992 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1993 | 1 | 13/028348/1993 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1993 | 1 | 04/115551/1993 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1994 | 1 | 04/108769/1994 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1996 | 1 | 04/111485/1996 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1997 | 1 | 04/106805/1997 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1997 | 1 | 04/012979/1997 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 04/109840/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1998 | 1 | 08/006065/1998 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1999 | 1 | 04/000079/1999 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1999 | 1 | 04/000370/1999 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 1999 | 1 | 08/007282/1999 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2000 | 1 | 04/104123/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2000 | 1 | 04/113582/2000 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2002 | 1 | 29/011264/2002 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2005 | 1 | 13/000528/2005 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2006 | 1 | 13/004242/2006 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2007 | 1 | 13/056090/2007 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2007 | 1 | 13/060306/2007 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2007 | 1 | 31/650144/2007 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2007 | 1 | 31/650112/2007 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2008 | 1 | 13/000281/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2008 | 1 | 31/601454/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2008 | 1 | 13/060083/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2008 | 1 | 13/058586/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2008 | 1 | 13/064123/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2008 | 1 | 13/002730/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2008 | 1 | 13/003642/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2009 | 1 | 13/151536/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2009 | 1 | 13/000691/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2009 | 1 | 13/000172/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2009 | 1 | 13/153041/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2009 | 1 | 13/001302/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2009 | 1 | 31/824216/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2009 | 1 | 13/001273/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2009 | 1 | 13/065019/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2009 | 1 | 13/064986/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2009 | 1 | 21/551481/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2009 | 1 | 13/150392/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2009 | 1 | 09/650584/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2009 | 1 | 13/150366/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2009 | 1 | 13/150487/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2009 | 1 | 13/151333/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2009 | 1 | 15/064964/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2009 | 1 | 13/067352/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2009 | 1 | 13/060741/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2009 | 1 | 13/153626/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2009 | 1 | 27/001666/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2009 | 1 | 13/065505/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2010 | 1 | 13/053330/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2010 | 1 | 13/000783/2010 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2010 | 1 | 13/051702/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2010 | 1 | 13/150766/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2010 | 1 | 31/765144/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2010 | 1 | 31/650383/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2010 | 1 | 13/150381/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2010 | 1 | 13/052896/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2010 | 1 | 13/150782/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2010 | 1 | 13/051838/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2010 | 1 | 13/051380/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2010 | 1 | 13/052965/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2010 | 1 | 13/000588/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2010 | 1 | 13/000589/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2010 | 1 | 13/000688/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2010 | 1 | 13/000565/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2010 | 1 | 13/000139/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2010 | 1 | 13/054290/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2010 | 1 | 31/651009/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2010 | 1 | 13/050690/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2010 | 1 | 13/000365/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2010 | 1 | 13/056453/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2010 | 1 | 13/150664/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2010 | 1 | 13/056076/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2010 | 1 | 13/053034/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2010 | 1 | 13/056314/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2010 | 1 | 13/000389/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2010 | 1 | 13/150803/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2010 | 1 | 15/057331/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.4 | 3.3.4.9 | 2010 | 1 | 13/056803/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.5 | 3.3.5.5 | 2008 | 1 | 31/600657/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.5 | 3.3.5.6 | 2006 | 1 | 31/600167/2006 |
| 3 | 3.3 | 3.3.5 | 3.3.5.6 | 2007 | 1 | 31/650093/2007 |
| 3 | 3.3 | 3.3.5 | 3.3.5.6 | 2007 | 1 | 13/006591/2007 |
| 3 | 3.3 | 3.3.5 | 3.3.5.6 | 2007 | 1 | 13/006232/2007 |
| 3 | 3.3 | 3.3.5 | 3.3.5.6 | 2007 | 1 | 13/058213/2007 |
| 3 | 3.3 | 3.3.5 | 3.3.5.6 | 2007 | 1 | 13/006715/2007 |
| 3 | 3.3 | 3.3.5 | 3.3.5.6 | 2007 | 1 | 13/006996/2007 |
| 3 | 3.3 | 3.3.5 | 3.3.5.6 | 2008 | 1 | 31/601035/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.5 | 3.3.5.6 | 2008 | 1 | 31/600780/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.5 | 3.3.5.6 | 2008 | 1 | 31/600361/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.5 | 3.3.5.6 | 2008 | 1 | 13/051362/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.5 | 3.3.5.6 | 2008 | 1 | 13/052467/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.6 | 3.3.6.4 | 2008 | 1 | 13/059940/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.6 | 3.3.6.4 | 2008 | 1 | 13/003316/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.6 | 3.3.6.4 | 2008 | 1 | 13/058646/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.6 | 3.3.6.4 | 2008 | 1 | 13/003034/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.6 | 3.3.6.4 | 2009 | 1 | 13/150319/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.6 | 3.3.6.4 | 2009 | 1 | 13/000159/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.6 | 3.3.6.4 | 2009 | 1 | 27/050017/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.6 | 3.3.6.4 | 2009 | 1 | 13/150320/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.6 | 3.3.6.4 | 2009 | 1 | 13/000163/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.6 | 3.3.6.4 | 2009 | 1 | 13/001438/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.6 | 3.3.6.4 | 2009 | 1 | 13/066454/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.6 | 3.3.6.4 | 2010 | 1 | 13/000040/2010 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 3.3 | 3.3.6 | 3.3.6.4 | 2010 | 1 | 13/000039/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.6 | 3.3.6.5 | 1995 | 1 | 08/009809/1995 |
| 3 | 3.3 | 3.3.6 | 3.3.6.5 | 2007 | 1 | 13/004330/2007 |
| 3 | 3.3 | 3.3.6 | 3.3.6.5 | 2008 | 1 | 13/003708/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.6 | 3.3.6.5 | 2008 | 1 | 13/152636/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.6 | 3.3.6.5 | 2008 | 1 | 13/003667/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.6 | 3.3.6.5 | 2009 | 1 | 13/001372/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.6 | 3.3.6.5 | 2009 | 1 | 13/001381/2009 |
| 3 | 3.3 | 3.3.6 | 3.3.6.5 | 2010 | 1 | 13/000408/2010 |
| 3 | 3.3 | 3.3.6 | 3.3.6.5 | 2010 | 1 | 13/150805/2008 |
| 3 | 3.3 | 3.3.6 | 3.3.6.6 | 2010 | 1 | 13/000302/2010 |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.6 | 1985 | 1 | 08/005375/1985 |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.6 | 1991 | 1 | 04/104307/1991 |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.6 | 1991 | 1 | 04/106402/1991 |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.6 | 2006 | 1 | 31/600643/2006 |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.9 | 2010 | 1 | 13/151084/2010 |
| 3 | 3.4 | 3.4.1 | 3.4.1.9 | 2010 | 1 | 13/000564/2010 |
| 3 | 3.4 | 3.4.2 | 3.4.2.1 | 2000 | 1 | 04/113667/2000 |
| 3 | 3.4 | 3.4.2 | 3.4.2.3 | 2008 | 1 | 13/001742/2008 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.11 | 2008 | 1 | 13/003335/2008 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.11 | 2008 | 1 | 13/003365/2008 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.11 | 2009 | 1 | 13/066767/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.11 | 2009 | 1 | 13/001485/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.12 | 2009 | 1 | 13/001393/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.12 | 2010 | 1 | 13/054267/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.12 | 2010 | 1 | 13/000931/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.12 | 2010 | 1 | 13/051580/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.12 | 2010 | 1 | 13/000322/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.13 | 2002 | 1 | 25/000847/2002 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.13 | 2009 | 1 | 13/151085/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.13 | 2009 | 1 | 13/000539/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.13 | 2010 | 1 | 13/000301/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.13 | 2010 | 1 | 13/053653/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.13 | 2010 | 1 | 13/000720/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.13 | 2010 | 1 | 13/000424/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.13 | 2010 | 1 | 13/000719/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.19 | 2006 | 1 | 13/003948/2006 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.19 | 2007 | 1 | 13/005182/2007 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.19 | 2008 | 1 | 13/000381/2008 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.19 | 2008 | 1 | 13/000821/2008 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.19 | 2009 | 1 | 13/151885/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.19 | 2009 | 1 | 13/000870/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.19 | 2010 | 1 | 13/000970/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.2 | 2009 | 1 | 13/063745/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.2 | 2009 | 1 | 13/001097/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.2 | 2009 | 1 | 13/061608/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.2 | 2009 | 1 | 13/001000/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.2 | 2010 | 1 | 13/100064/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.2 | 2010 | 1 | 13/001093/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.2 | 2010 | 1 | 13/001239/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.21 | 2009 | 1 | 13/152465/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.21 | 2009 | 1 | 13/001033/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2008 | 1 | 13/054656/2008 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2008 | 1 | 13/001836/2008 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2008 | 1 | 31/600057/2008 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2009 | 1 | 13/050539/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2009 | 1 | 13/000206/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2009 | 1 | 13/100057/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2009 | 1 | 13/000049/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2009 | 1 | 13/150742/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2009 | 1 | 13/000581/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2009 | 1 | 13/151251/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2009 | 1 | 13/000605/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2009 | 1 | 13/000296/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2009 | 1 | 15/056651/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2009 | 1 | 13/000644/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2009 | 1 | 13/100187/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2010 | 1 | 13/001242/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2010 | 1 | 13/057377/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2010 | 1 | 13/001267/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2010 | 1 | 13/053300/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.22 | 2010 | 1 | 13/000665/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2003 | 1 | 13/029532/2003 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2003 | 1 | 31/603437/2003 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2003 | 1 | 13/030795/2003 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2003 | 1 | 13/031181/2003 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2004 | 1 | 39/100690/2004 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2004 | 1 | 31/601281/2004 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2004 | 1 | 31/601194/2004 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2004 | 1 | 09/200106/2004 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2004 | 1 | 31/601395/2004 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2005 | 1 | 13/000918/2005 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2005 | 1 | 13/003857/2005 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2005 | 1 | 31/600540/2005 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2005 | 1 | 31/601030/2005 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2005 | 1 | 31/600291/2005 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2005 | 1 | 31/600789/2005 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2005 | 1 | 31/601568/2005 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2005 | 1 | 31/600017/2005 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2005 | 1 | 31/600879/2005 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2005 | 1 | 31/600542/2005 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2005 | 1 | 31/600976/2005 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2006 | 1 | 37/009034/2006 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2006 | 1 | 31/600586/2006 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2006 | 1 | 31/600143/2006 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2007 | 1 | 31/600167/2007 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2008 | 1 | 13/002092/2008 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2008 | 1 | 13/003539/2008 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2008 | 1 | 13/003334/2008 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2008 | 1 | 13/063289/2008 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2009 | 1 | 13/001301/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2009 | 1 | 13/000680/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2009 | 1 | 13/066480/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2009 | 1 | 13/001432/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2009 | 1 | 13/001387/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2009 | 1 | 13/001410/2009 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2009 | 1 | 13/001395/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2009 | 1 | 13/001429/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2009 | 1 | 13/001394/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2009 | 1 | 13/001436/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2009 | 1 | 13/001390/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2009 | 1 | 13/001409/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2009 | 1 | 13/000853/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2009 | 1 | 13/001435/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2009 | 1 | 13/001342/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2009 | 1 | 13/001392/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2009 | 1 | 13/000810/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2009 | 1 | 13/001418/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2009 | 1 | 13/001397/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2009 | 1 | 13/001375/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2009 | 1 | 13/001452/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2009 | 1 | 13/066737/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2009 | 1 | 13/001459/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2009 | 1 | 29/155181/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2009 | 1 | 13/001015/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2009 | 1 | 13/001155/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2009 | 1 | 13/152456/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2009 | 1 | 13/152441/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2009 | 1 | 13/151154/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2009 | 1 | 13/001310/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2009 | 1 | 13/001493/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000093/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/050671/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000156/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000144/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/150131/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000149/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 29/001737/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000087/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000253/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000331/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000360/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000405/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000423/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000278/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/100027/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000333/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000290/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000338/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000451/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000342/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000452/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000358/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000336/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000453/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000684/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000145/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000111/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000119/2010 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000444/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/053056/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/053055/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000737/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000736/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000666/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000561/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000430/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/052938/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000434/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000559/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000092/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000722/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000868/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000867/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/100069/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000846/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000849/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000908/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000907/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000904/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000903/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000901/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000886/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000869/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000799/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000781/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000741/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000909/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000910/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000816/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000812/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000906/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000857/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000814/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000782/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 29/021751/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000793/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000826/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000829/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000828/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000938/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 31/797403/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000936/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000934/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000933/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000927/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000923/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000922/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000917/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000914/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000939/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000958/2010 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000964/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/001061/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/001035/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 29/031347/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/001074/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/001066/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/001065/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/001060/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/001055/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/001046/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/001034/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/001029/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/001028/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/001027/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/001012/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000990/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000994/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000984/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000888/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000878/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/001108/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/001207/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/001107/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/001182/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/001185/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/001148/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/001075/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/001194/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/001094/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/053480/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000839/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/001256/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/001280/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/000913/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/001006/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/001248/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/001250/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/001288/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/001289/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 31/065084/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/001336/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.23 | 2010 | 1 | 13/001247/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.6 | 2004 | 1 | 11/085953/2004 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.6 | 2004 | 1 | 11/085200/2004 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.6 | 2004 | 1 | 11/077983/2004 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.6 | 2005 | 1 | 11/040942/2005 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 1985 | 1 | 08/006056/1985 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 1996 | 1 | 04/104071/1996 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 1996 | 1 | 08/009454/1996 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 1996 | 1 | 08/009121/1996 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 1997 | 1 | 04/102517/1997 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 1997 | 1 | 04/002171/1997 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 1998 | 1 | 08/009278/1998 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 1999 | 1 | 13/056888/1999 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2000 | 1 | 13/046043/2000 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2000 | 1 | 08/005023/2000 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2001 | 1 | 13/000079/2001 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2001 | 1 | 21/013238/2001 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2001 | 1 | 29/054859/2001 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2002 | 1 | 13/029696/2002 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2002 | 1 | 31/604220/2002 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2002 | 1 | 13/050098/2002 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2003 | 1 | 13/031262/2003 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2003 | 1 | 13/031279/2003 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2003 | 1 | 13/032782/2003 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2003 | 1 | 31/603250/2003 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2003 | 1 | 09/320139/2003 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2003 | 1 | 37/011445/2003 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2003 | 1 | 37/011918/2003 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2004 | 1 | 13/002597/2004 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2004 | 1 | 31/600424/2004 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2004 | 1 | 29/062578/2004 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2004 | 1 | 29/062579/2004 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2004 | 1 | 13/002513/2004 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2004 | 1 | 13/002785/2004 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2004 | 1 | 13/002784/2004 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2004 | 1 | 13/002523/2004 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2004 | 1 | 13/002791/2004 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2004 | 1 | 13/002790/2004 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2004 | 1 | 13/002789/2004 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2004 | 1 | 13/002788/2004 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2004 | 1 | 13/002786/2004 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2004 | 1 | 13/002787/2004 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2004 | 1 | 13/003250/2004 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2004 | 1 | 13/003085/2004 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2005 | 1 | 13/004825/2005 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2005 | 1 | 31/601681/2005 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2005 | 1 | 13/004022/2005 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2005 | 1 | 37/010133/2005 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2005 | 1 | 31/601550/2005 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2006 | 1 | 13/000024/2006 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2006 | 1 | 13/003410/2006 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2006 | 1 | 13/003995/2006 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2006 | 1 | 31/600200/2006 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2006 | 1 | 13/004173/2006 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2006 | 1 | 13/004886/2006 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2006 | 1 | 13/002278/2006 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2006 | 1 | 13/002147/2006 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2006 | 1 | 13/004093/2006 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2007 | 1 | 13/005811/2007 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2007 | 1 | 13/006241/2007 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2007 | 1 | 13/002694/2007 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2007 | 1 | 13/006708/2007 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2007 | 1 | 13/002638/2007 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2007 | 1 | 09/600244/2007 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2007 | 1 | 31/600435/2007 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2007 | 1 | 13/006913/2007 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2007 | 1 | 13/001254/2007 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2008 | 1 | 13/003348/2008 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2008 | 1 | 13/000818/2008 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2008 | 1 | 13/003771/2008 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2008 | 1 | 13/500184/2008 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2008 | 1 | 13/000714/2008 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2008 | 1 | 13/002781/2008 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2008 | 1 | 13/001257/2008 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2008 | 1 | 13/003352/2008 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2008 | 1 | 13/150497/2008 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2008 | 1 | 13/000919/2008 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2008 | 1 | 13/151251/2008 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2008 | 1 | 13/002139/2008 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2008 | 1 | 13/002778/2008 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2008 | 1 | 13/002779/2008 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2009 | 1 | 13/050827/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2009 | 1 | 13/151581/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2009 | 1 | 13/000723/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2009 | 1 | 13/151622/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2009 | 1 | 13/000808/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2009 | 1 | 13/150975/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2009 | 1 | 13/000807/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2009 | 1 | 09/600021/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2009 | 1 | 09/600730/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2009 | 1 | 13/000065/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2009 | 1 | 13/550047/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2009 | 1 | 13/000047/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2009 | 1 | 23/103264/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2009 | 1 | 13/000793/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2009 | 1 | 31/600994/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2009 | 1 | 27/100001/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2009 | 1 | 13/054796/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2009 | 1 | 13/000596/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2010 | 1 | 23/154957/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2010 | 1 | 13/000161/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2010 | 1 | 13/000164/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2010 | 1 | 13/000162/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2010 | 1 | 13/000163/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2010 | 1 | 13/000071/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2010 | 1 | 13/000034/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2010 | 1 | 13/000079/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2010 | 1 | 13/000082/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2010 | 1 | 13/000080/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2010 | 1 | 13/000035/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2010 | 1 | 09/550024/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2010 | 1 | 13/000449/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2010 | 1 | 13/000076/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2010 | 1 | 13/000057/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2010 | 1 | 13/150230/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2010 | 1 | 13/050607/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2010 | 1 | 13/000151/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2010 | 1 | 13/051822/2010 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2010 | 1 | 13/150530/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2010 | 1 | 13/000264/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2010 | 1 | 13/000251/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2010 | 1 | 13/052679/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2010 | 1 | 13/000679/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2010 | 1 | 13/000078/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2010 | 1 | 13/000081/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2010 | 1 | 13/050464/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2010 | 1 | 13/000130/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2010 | 1 | 13/000077/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2010 | 1 | 13/000037/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2010 | 1 | 13/000438/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.8 | 2010 | 1 | 13/001210/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.9 | 2005 | 1 | 13/051564/2005 |
| 3 | 3.5 | 3.5.1 | 3.5.1.9 | 2008 | 1 | 13/003623/2008 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.1 | 2005 | 1 | 31/601116/2005 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.23 | 2007 | 1 | 13/000664/2007 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.23 | 2007 | 1 | 13/003088/2007 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.23 | 2007 | 1 | 13/007203/2007 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.23 | 2008 | 1 | 13/500414/2008 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.24 | 2009 | 1 | 13/059393/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.24 | 2009 | 1 | 13/000879/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.24 | 2009 | 1 | 13/000362/2009 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.24 | 2010 | 1 | 13/054448/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.24 | 2010 | 1 | 13/000893/2010 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.6 | 1993 | 1 | 05/000095/1993 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.6 | 1993 | 1 | 04/108643/1993 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.6 | 1994 | 1 | 08/008440/1994 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.6 | 1998 | 1 | 08/009399/1998 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.6 | 1998 | 1 | 08/009289/1998 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.6 | 1999 | 1 | 08/007574/1999 |
| 3 | 3.5 | 3.5.2 | 3.5.2.6 | 2001 | 1 | 21/013256/2001 |
| 4 | 4.1 | 4.1.1 | 4.1.1.1 | 2008 | 1 | 13/000950/2008 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2002 | 1 | 13/029207/2002 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2002 | 1 | 13/029176/2002 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2002 | 1 | 13/029667/2002 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2002 | 1 | 13/031188/2002 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2002 | 1 | 13/031189/2002 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2002 | 1 | 13/029967/2002 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2002 | 1 | 13/031004/2002 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2003 | 1 | 13/032728/2003 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2003 | 1 | 13/032454/2003 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2003 | 1 | 13/032327/2003 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2004 | 1 | 13/003749/2004 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2004 | 1 | 13/004116/2004 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2004 | 1 | 13/002050/2004 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2004 | 1 | 13/001461/2004 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2004 | 1 | 13/003913/2004 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2004 | 1 | 13/001860/2004 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2005 | 1 | 13/001275/2005 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2005 | 1 | 13/004979/2005 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2005 | 1 | 13/004282/2005 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2005 | 1 | 13/000211/2005 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2005 | 1 | 13/004777/2005 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2005 | 1 | 13/004503/2005 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2005 | 1 | 13/000335/2005 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2005 | 1 | 13/001148/2005 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2005 | 1 | 13/000260/2005 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2005 | 1 | 13/001771/2005 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2005 | 1 | 13/002201/2005 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2005 | 1 | 13/000354/2005 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2005 | 1 | 13/001505/2005 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2007 | 1 | 13/000065/2007 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2007 | 1 | 13/001248/2007 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2007 | 1 | 13/001359/2007 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2007 | 1 | 13/000068/2007 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2007 | 1 | 13/002632/2007 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2007 | 1 | 13/001646/2007 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2007 | 1 | 13/004716/2007 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2009 | 1 | 13/000339/2009 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2009 | 1 | 13/000763/2009 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2009 | 1 | 13/000815/2009 |
| 4 | 4.1 | 4.1.3 | 4.1.3.1 | 2010 | 1 | 13/000362/2010 |
| 4 | 4.1 | 4.1.4 | 4.1.4.7 | 1994 | 1 | 01/000186/1994 |
| 4 | 4.1 | 4.1.4 | 4.1.4.7 | 1999 | 1 | 04/000037/1999 |
| 4 | 4.1 | 4.1.4 | 4.1.4.7 | 1999 | 1 | 04/000046/1999 |
| 4 | 4.1 | 4.1.4 | 4.1.4.7 | 1999 | 1 | 04/000399/1999 |
| 4 | 4.1 | 4.1.4 | 4.1.4.7 | 2000 | 1 | 04/000457/2000 |
| 4 | 4.1 | 4.1.4 | 4.1.4.7 | 2003 | 1 | 13/030302/2003 |
| 4 | 4.1 | 4.1.4 | 4.1.4.7 | 2005 | 1 | 13/004451/2005 |
| 4 | 4.1 | 4.1.4 | 4.1.4.7 | 2005 | 1 | 13/000150/2005 |
| 4 | 4.1 | 4.1.4 | 4.1.4.7 | 2005 | 1 | 13/000160/2005 |
| 4 | 4.5 | 4.5.8 | 4.5.8.11 | 1997 | 1 | 04/116554/1997 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2002 | 1 | 13/031280/2002 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2002 | 1 | 13/029124/2002 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2002 | 1 | 13/030811/2002 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2003 | 1 | 13/029695/2003 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2003 | 1 | 13/030893/2003 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2003 | 1 | 13/029994/2003 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2003 | 1 | 13/030136/2003 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2003 | 1 | 13/031854/2003 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2003 | 1 | 13/031180/2003 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2003 | 1 | 13/029599/2003 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2003 | 1 | 13/030019/2003 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2004 | 1 | 13/004050/2004 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2004 | 1 | 13/000571/2004 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2004 | 1 | 13/000898/2004 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2005 | 1 | 13/004844/2005 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2005 | 1 | 13/004948/2005 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2005 | 1 | 13/003790/2005 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2005 | 1 | 13/004855/2005 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2005 | 1 | 13/003237/2005 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2005 | 1 | 13/004826/2005 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2005 | 1 | 13/003646/2005 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2005 | 1 | 13/004635/2005 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2005 | 1 | 13/004406/2005 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2005 | 1 | 13/004956/2005 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2005 | 1 | 13/000980/2005 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2006 | 1 | 13/000615/2006 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2006 | 1 | 13/003984/2006 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2006 | 1 | 13/000999/2006 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2006 | 1 | 13/000888/2006 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2006 | 1 | 13/004038/2006 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2006 | 1 | 13/000927/2006 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2006 | 1 | 13/000870/2006 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2006 | 1 | 13/002271/2006 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2006 | 1 | 13/001738/2006 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2006 | 1 | 13/000943/2006 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2006 | 1 | 13/001595/2006 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2006 | 1 | 13/001481/2006 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2006 | 1 | 13/004279/2006 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2006 | 1 | 13/002715/2006 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2006 | 1 | 13/002122/2006 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2006 | 1 | 13/000946/2006 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2006 | 1 | 13/000258/2006 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2006 | 1 | 13/000467/2006 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2006 | 1 | 13/000175/2006 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2006 | 1 | 13/004881/2006 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2007 | 1 | 13/001853/2007 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2007 | 1 | 13/002760/2007 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2007 | 1 | 13/005586/2007 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2007 | 1 | 13/002697/2007 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2007 | 1 | 13/000273/2007 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2007 | 1 | 13/001881/2007 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2007 | 1 | 13/002353/2007 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2007 | 1 | 13/001208/2007 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2007 | 1 | 13/000501/2007 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2008 | 1 | 13/003834/2008 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2008 | 1 | 13/003801/2008 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2009 | 1 | 13/001317/2009 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2009 | 1 | 13/000771/2009 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2009 | 1 | 13/000940/2009 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2009 | 1 | 13/000673/2009 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2009 | 1 | 13/000075/2009 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2009 | 1 | 13/000682/2009 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2009 | 1 | 13/001264/2009 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2009 | 1 | 13/001002/2009 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2009 | 1 | 13/000345/2009 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2009 | 1 | 13/000964/2009 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2009 | 1 | 13/001181/2009 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2009 | 1 | 13/000442/2009 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2009 | 1 | 13/000442/2009 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2009 | 1 | 13/000587/2009 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2009 | 1 | 13/000253/2009 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2009 | 1 | 13/000456/2009 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2009 | 1 | 13/000604/2009 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2009 | 1 | 13/000480/2009 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2009 | 1 | 13/000377/2009 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2010 | 1 | 13/000116/2010 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2010 | 1 | 13/000363/2010 |
| 5 | 5.2 | 5.2.5 | 5.2.5.1 | 2012 | 1 | 13/000426/2012 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.12 | 2005 | 1 | 13/002267/2005 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.12 | 2006 | 1 | 13/005022/2006 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.15 | 2009 | 1 | 13/100301/2009 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.16 | 1990 | 1 | 13/033694/1990 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.16 | 2001 | 1 | 29/054835/2001 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.16 | 2007 | 1 | 13/005792/2007 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.16 | 2008 | 1 | 31/601163/2008 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.16 | 2009 | 1 | 13/150921/2009 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.16 | 2009 | 1 | 13/000432/2009 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.16 | 2009 | 1 | 13/151821/2009 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.16 | 2009 | 1 | 13/000836/2009 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.16 | 2009 | 1 | 13/000873/2009 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.16 | 2009 | 1 | 13/000990/2009 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.16 | 2009 | 1 | 13/000809/2009 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.16 | 2009 | 1 | 13/151234/2009 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.16 | 2010 | 1 | 13/000406/2010 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.16 | 2010 | 1 | 13/150174/2010 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.16 | 2010 | 1 | 13/000152/2010 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.16 | 2010 | 1 | 13/000407/2010 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.16 | 2010 | 1 | 13/151072/2010 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.16 | 2010 | 1 | 13/000457/2010 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.16 | 2010 | 1 | 13/000714/2010 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.3 | 2008 | 1 | 13/003306/2008 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.6 | 1996 | 1 | 08/009062/1996 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.6 | 1997 | 1 | 13/018838/1997 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.6 | 2003 | 1 | 13/031422/2003 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.6 | 2004 | 1 | 13/003453/2004 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.6 | 2007 | 1 | 13/005960/2007 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.6 | 2010 | 1 | 13/000036/2010 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.7 | 2007 | 1 | 13/005646/2007 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.9 | 1993 | 1 | 08/009273/1993 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.9 | 1995 | 1 | 04/104908/1995 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.9 | 1998 | 1 | 08/009398/1998 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.9 | 1999 | 1 | 08/007402/1999 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.9 | 2004 | 1 | 13/000249/2004 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.9 | 2008 | 1 | 21/450296/2008 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.9 | 2008 | 1 | 13/003695/2008 |
| 5 | 5.2 | 5.2.8 | 5.2.8.9 | 2008 | 1 | 13/001610/2008 |
| 5 | 5.2 | 5.2.9 | 5.2.9.5 | 2007 | 1 | 11/026867/2007 |
| 5 | 5.2 | 5.2.9 | 5.2.9.5 | 2007 | 1 | 13/006952/2007 |
| 5 | 5.2 | 5.2.9 | 5.2.9.5 | 2008 | 1 | 13/002294/2008 |
| 5 | 5.2 | 5.2.9 | 5.2.9.5 | 2009 | 1 | 13/062839/2009 |
| 5 | 5.2 | 5.2.9 | 5.2.9.5 | 2009 | 1 | 13/062833/2009 |
| 5 | 5.2 | 5.2.9 | 5.2.9.5 | 2009 | 1 | 13/062834/2009 |
| 5 | 5.2 | 5.2.9 | 5.2.9.5 | 2009 | 1 | 13/062836/2009 |
| 5 | 5.2 | 5.2.9 | 5.2.9.5 | 2009 | 1 | 13/062837/2009 |
| 5 | 5.2 | 5.2.9 | 5.2.9.5 | 2009 | 1 | 13/062840/2009 |
| 5 | 5.2 | 5.2.9 | 5.2.9.5 | 2009 | 1 | 13/062841/2009 |
| 5 | 5.2 | 5.2.9 | 5.2.9.5 | 2009 | 1 | 13/062842/2009 |
| 6 | 6.1 | 6.1.10 | 6.1.10.1 | 2007 | 1 | 13/000100/2007 |
| 6 | 6.1 | 6.1.9 | 6.1.9.2 | 2000 | 1 | 04/127189/2000 |
| 6 | 6.1 | 6.1.9 | 6.1.9.2 | 2007 | 1 | 31/600290/2007 |
| 6 | 6.1 | 6.1.9 | 6.1.9.2 | 2007 | 1 | 13/056778/2007 |
| 6 | 6.1 | 6.1.9 | 6.1.9.2 | 2007 | 1 | 13/006297/2007 |
| 6 | 6.1 | 6.1.9 | 6.1.9.2 | 2008 | 1 | 31/601024/2008 |
| 6 | 6.2 | 6.2.3 | 6.2.2.3 | 2010 | 1 | 29/037519/2010 |
| 6 | 6.2 | 6.2.3 | 6.2.2.3 | 2010 | 1 | 13/001361/2010 |
| 7 | 7.1 | 7.1.3 | 7.1.3.3 | 2007 | 1 | 13/002762/2007 |
| 7 | 7.1 | 7.1.5 | 7.1.5.1 | 2000 | 1 | 04/113774/2000 |
| 7 | 7.1 | 7.1.5 | 7.1.5.1 | 2000 | 1 | 04/119024/2000 |
| 6 | 6.1 | 6.1.4 | 6.1.4.4 | 2015 a 2018 | 4 caixas | GTE de 2015 a 2018 - Dipar/SAD |
| Total Geral | | | | | 1.153 | |

## Secretaria de Estado de Educação

**Extrato do Contrato N° 0020/2021/SED** **N° Cadastral: 14801**

**Processo:** 29/039.047/2020
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e DÍGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de informática, com o objetivo de atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – SED/MS.
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados
**Valor:** R$ 8.605.500,00 (oito milhões e seiscentos e cinco mil e quinhentos reais)
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8666/93 e posteriores alterações
**Do Prazo:** O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura.
**Data da Assinatura:** 10/03/2021
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Suely Aparecida Carrilhos de Almoas

**Extrato do Contrato N° 0025/2021/SED** **N° Cadastral: 14802**

**Processo:** 29/006.124/2021
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e NEWPC TECNOLOGIA EIRELI
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de material de informática (bateria, disco rígido, processador, fonte e switch), por meio de registro de preços, com o objetivo de atender às necessidades das Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.
**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640930005 - Educacionais, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
**Valor:** R$ 579.400,00 (quinhentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais)
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
**Data da Assinatura:** 16/03/2021
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Elizangela Oliveira de Souza

## Secretaria de Estado de Saúde

**Extrato da Apostila ao Contrato n. 0082/2021/SES** **N° Cadastral 14711**

**Processo:** 27/002.828/2020
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Suprimed - Comércio de Materiais Médicos Hospitalar e Laboratorial LTDA
**Objeto:** Apostile-se o Contrato n. 082/2021 – GCONT 14711 - Processo 27/002828/2020, assinado em 08/03/2021 entre o Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ n. 03.517.102/0001-77 e a empresa Suprimed - Comércio de Materiais Médicos Hospitalar e Laboratorial LTDA, CNPJ n. 24.660.664/0001-45, a retificação da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, que passará a constar com a seguinte redação:

**Onde se lê:** "O presente instrumento contratual terá vigência 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Legislação";
**Leia-se:** "O presente instrumento contratual terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Legislação".

**Data da Assinatura:** 15/03/2021
**Assina:** Geraldo Resende Pereira

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0003/2020/SEDHAST** **N° Cadastral: 13247**

**Processo:** 65/000.169/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e a empresa Viação Cidade Corumbá Ltda.

**Objeto:** Alteração da ***Cláusula Sexta e do item 9.1 da Cláusula Nona do Contrato Original***, os quais passam a reger com a seguinte redação:
*"CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO 6.1. O valor global estimado será de R$ 76.789,80 (setenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), decorrente de supressão de valor, nos termos do §2º, inc. II, do art. 65, da Lei 8.666/93 e alterações.*
*" [...] CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA 9.1. O presente instrumento contratual terá vigência no período de doze meses a contar da data da assinatura. " [...]*

**Ordenador de Despesas:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Data da Assinatura:** 05/03/2021.

**Assinam:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Youssef Ali Younes

**DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 406, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a distribuição de cobertores aos municípios de Mato Grosso do Sul para o exercício de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL (CEAS/MS), em reunião remota realizada no dia 10 de março de 2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.902, de 2 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,
Considerando a Lei Estadual nº 4.902/2016, Capítulo IV, dos Benefícios, Serviços, Programas de Assistência Social e dos Projetos de enfrentamento à pobreza, que estabelece a concessão de benefícios eventuais;
Considerando a Deliberação CEAS/MS nº 379, de 15 de maio de 2020 a qual Dispõe sobre a distribuição de cobertores aos municípios de Mato Grosso do Sul para o exercício de 2020;
Considerando a solicitação da Defesa Civil de Mato Grosso do Sul, para o atendimento dos municípios em situação de calamidade pública,
DELIBERA:
Art. 1º Aprovar a proposta de distribuição de cobertores aos municípios de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2021, no total de 80.000,00 (oitenta mil) unidades.
§ 1º Manutenção da quantidade entregue em 2020, para cada Município, utilizando como critérios de cálculo as famílias cadastradas no CadÚnico, o porte populacional e população indígena.
§ 2º Serão utilizados recursos oriundos do Fundo de Investimento Social (FIS) para aquisição dos cobertores que trata o caput.
§ 3º Serão destinados 78.500 (setenta e oito mil e quinhentos) cobertores para serem distribuídos aos 79 Municípios de MS, de acordo com os critérios do parágrafo 1º deste artigo, e 1.500 (um mil e quinhentos) cobertores para serem repassados para a Defesa Civil de Mato Grosso do Sul, conforme relação anexa.
Art. 2º A distribuição local dos cobertores nos municípios, de que trata o art. 1º, será executada diretamente pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio dos Benefícios Eventuais, para o atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 10 de março de 2021.

Maria Auxiliadora Leal Capillé
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

**ANEXO DA DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 406, DE 10 DE MARÇO DE 2021**

**CRITÉRIOS DE PARTILHA DOS COBERTORES 2021**

| Nº Ord | Município | Região | Porte | Base Cad Único 50% famílias com renda per capta mensal de R$ 0,00 a 89,00 | Qtde por porte | Municípios com população indígena – Dados IBGE e DSEI | Total Cobertores 2021 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Agua Clara | Bolsão | PI | 497 | 205 | - | 702 |
| 2 | Alcinópolis | Norte | PI | 210 | 205 | - | 415 |
| 3 | Amambaí | Sul Fronteira | PII | 1468 | 330 | 140 | 1938 |
| 4 | Anastácio | Pantanal | PII | 610 | 330 | 140 | 1080 |
| 5 | Anaurilândia | Leste | PI | 178 | 205 | - | 383 |
| 6 | Angélica | Leste | PI | 314 | 205 | - | 519 |
| 7 | Antônio João | Sul Fronteira | PI | 239 | 205 | 100 | 544 |
| 8 | Aparecida do Taboado | Bolsão | PII | 624 | 330 | - | 954 |
| 9 | Aquidauana | Pantanal | PII | 695 | 330 | 140 | 1165 |
| 10 | Aral Moreira | Sul Fronteira | PI | 424 | 205 | 100 | 729 |
| 11 | Bandeirantes | Campo Grande | PI | 142 | 205 | - | 347 |
| 12 | Bataguassu | Leste | PI | 388 | 205 | - | 593 |
| 13 | Batayporã | Leste | PI | 471 | 205 | - | 676 |
| 14 | Bela Vista | Sudoeste | PII | 697 | 330 | 140 | 1167 |
| 15 | Bodoquena | Sudoeste | PI | 339 | 205 | - | 544 |
| 16 | Bonito | Sudoeste | PI | 186 | 205 | - | 391 |
| 17 | Brasilândia | Bolsão | PI | 505 | 205 | 100 | 810 |
| 18 | Caarapó | Grande Dourados | PII | 452 | 330 | 140 | 922 |
| 19 | Camapuã | Norte | PI | 474 | 205 | - | 679 |
| 20 | Campo Grande | Campo Grande | G | 13644 | 590 | 300 | 14534 |
| 21 | Caracol | Sudoeste | PI | 239 | 205 | - | 444 |
| 22 | Cassilândia | Bolsão | PII | 288 | 330 | - | 618 |
| 23 | Chapadão do Sul | Bolsão | PI | 358 | 205 | - | 563 |
| 24 | Corguinho | Campo Grande | PI | 152 | 205 | - | 357 |
| 25 | Coronel Sapucaia | Sul Fronteira | PI | 942 | 205 | 100 | 1247 |
| 26 | Corumbá | Pantanal | G | 2117 | 590 | 300 | 3007 |
| 27 | Costa Rica | Norte | PI | 926 | 205 | - | 1131 |
| 28 | Coxim | Norte | PII | 1181 | 330 | - | 1511 |
| 29 | Deodápolis | Grande Dourados | PI | 208 | 205 | - | 413 |
| 30 | Dois Irmãos do Buriti | Campo Grande | PI | 501 | 205 | 100 | 806 |
| 31 | Douradina | Grande Dourados | PI | 142 | 205 | 100 | 447 |
| 32 | Dourados | Grande Dourados | G | 4162 | 590 | 300 | 5052 |
| 33 | Eldorado | Cone Sul | PI | 248 | 205 | 100 | 553 |
| 34 | Fátima do Sul | Grande Dourados | PI | 282 | 205 | - | 487 |
| 35 | Figueirão | Norte | PI | 90 | 205 | - | 295 |
| 36 | Glória de Dourados | Grande Dourados | PI | 137 | 205 | - | 342 |
| 37 | Guia Lopes da Laguna | Sudoeste | PI | 486 | 205 | 100 | 791 |
| 38 | Iguatemi | Cone Sul | PI | 356 | 205 | 100 | 661 |
| 39 | Inocência | Bolsão | PI | 126 | 205 | - | 331 |
| 40 | Itaporã | Grande Dourados | PII | 82 | 330 | 140 | 552 |
| 41 | Itaquiraí | Cone Sul | PI | 338 | 205 | - | 543 |
| 42 | Ivinhema | Leste | PII | 147 | 330 | - | 477 |
| 43 | Japorã | Cone Sul | PI | 656 | 205 | 100 | 961 |
| 44 | Jaraguari | Campo Grande | PI | 75 | 205 | - | 280 |
| 45 | Jardim | Sudoeste | PII | 233 | 330 | - | 563 |
| 46 | Jateí | Grande Dourados | PI | 128 | 205 | - | 333 |
| 47 | Juti | Cone Sul | PI | 412 | 205 | 100 | 717 |
| 48 | Ladário | Pantanal | PI | 479 | 205 | - | 684 |
| 49 | Laguna Carapã | Sul Fronteira | PI | 209 | 205 | 100 | 514 |
| 50 | Maracaju | Grande Dourados | PII | 123 | 330 | 140 | 593 |
| 51 | Miranda | Pantanal | PII | 1661 | 330 | 140 | 2131 |
| 52 | Mundo Novo | Cone Sul | PI | 430 | 205 | - | 635 |
| 53 | Naviraí | Cone Sul | PII | 716 | 330 | - | 1046 |
| 54 | Nioaque | Sudoeste | PI | 516 | 205 | 100 | 821 |
| 55 | Nova Alvorada do Sul | Campo Grande | PI | 447 | 205 | - | 652 |
| 56 | Nova Andradina | Leste | PII | 822 | 330 | - | 1152 |
| 57 | Novo Horizonte do Sul | Leste | PI | 47 | 205 | - | 252 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 58 | Paraiso das Águas | Norte | PI | 74 | 205 | - | 279 |
| 59 | Paranaíba | Bolsão | PII | 522 | 330 | - | 852 |
| 60 | Paranhos | Sul Fronteira | PI | 772 | 205 | 100 | 1077 |
| 61 | Pedro Gomes | Norte | PI | 372 | 205 | - | 577 |
| 62 | Ponta Porã | Sul Fronteira | M | 1382 | 480 | 160 | 2022 |
| 63 | Porto Murtinho | Sudoeste | PI | 45 | 205 | 100 | 350 |
| 64 | Ribas do Rio Pardo | Campo Grande | PII | 322 | 330 | - | 652 |
| 65 | Rio Brilhante | Grande Dourados | PII | 439 | 330 | 140 | 909 |
| 66 | Rio Negro | Norte | PI | 96 | 205 | - | 301 |
| 67 | Rio Verde de M Grosso | Norte | PI | 799 | 205 | - | 1004 |
| 68 | Rochedo | Campo Grande | PI | 112 | 205 | 100 | 417 |
| 69 | Santa Rita do Pardo | Bolsão | PI | 43 | 205 | - | 248 |
| 70 | São Gabriel do Oeste | Norte | PII | 192 | 330 | - | 522 |
| 71 | Selvíria | Bolsão | PI | 106 | 205 | - | 311 |
| 72 | Sete Quedas | Sul Fronteira | PI | 152 | 205 | 100 | 457 |
| 73 | Sidrolândia | Campo Grande | PII | 1417 | 330 | 140 | 1887 |
| 74 | Sonora | Norte | PI | 189 | 205 | - | 394 |
| 75 | Tacuru | Sul Fronteira | PI | 886 | 205 | 100 | 1191 |
| 76 | Taquarussu | Leste | PI | 74 | 205 | - | 279 |
| 77 | Terenos | Campo Grande | PI | 110 | 205 | - | 315 |
| 78 | Três Lagoas | Bolsão | G | 2148 | 590 | 300 | 3038 |
| 79 | Vicentina | Grande Dourados | PI | 159 | 205 | - | 364 |
| Total | | | | 53430 | 20510 | 4560 | 78500 |
| Defesa Civil | | | | | | | 1500 |
| Total Geral | | | | | | | 80000 |

| Critérios de Partilha: | |
|---|---|
| 1. 50% Famílias Cadastradas no CadÚnico em situação de extrema pobreza (2020) | |
| 2. Porte Populacional (PI = 205; PII = 330; M = 480; G = 590) | |
| 3. Municípios com População Indígena (IBGE e DSEI) | |
| Quantitativo de cobertores a serem distribuídos: | |
| 79 Municípios de MS | 78.500 Cobertores |
| Defesa Civil MS | 1.500 Cobertores |
| Total | 80.000 Cobertores |

**DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 407, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do processo de desacolhimento das unidades de residências inclusivas regionalizadas dos municípios de médio e grande porte.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS, em reunião remota realizada no dia 10 de março de 2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.902, de 2 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,
Considerando a Deliberação CEAS/MS Nº 394, de 30 de setembro de 2020, a qual dispõe sobre a aprovação dos novos critérios para acolhimento de jovens e adultos com deficiências nas Unidades de Residências Inclusivas Regionalizadas do Estado;

Considerando a Deliberação CEAS/MS Nº 402, de 9 de dezembro de 2020, a qual dispõe sobre a prorrogação do prazo do processo de desacolhimento para os municípios de Dourados, Ponta Porã e Três Lagoas que possuem pessoas com deficiência acolhidas nas unidades de Residência Inclusiva Regionalizadas do Estado;

Considerando a solicitação do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS/MS) tendo em vista a mudança da Gestão Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar nova prorrogação do prazo até 30 de julho de 2021 do processo de desacolhimento para os municípios de Dourados, Ponta Porã e Três Lagoas que possuem pessoas com deficiência acolhidas nas unidades de Residência Inclusiva Regionalizadas do Estado.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 10 de março de 2021.

Maria Auxiliadora Leal Capillé
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

**DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS Nº 112, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

*Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora do* Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (*CEAS/MS).*

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS, em reunião remota realizada no dia 10 de março de 2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.902, de 2 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Eleger a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS) para o período de 15 de março de 2021 a 15 de março de 2022, que fica constituída da seguinte forma:
Presidente: Maria Auxiliadora Leal Capillé – representante Associação Beneficente dos Renais Crônicos de Mato Grosso do Sul (ABREC);
Vice-Presidente: Sérgio Wanderly Silva - representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (COEGEMAS),
Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 10 de março de 2021.

Maria Auxiliadora Leal Capillé
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO
CONVÊNIO N. 29.555/2020
PROCESSO: 71/000.184/2019
PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ nº 27.351.589/0001-29 e o MUNICIPIO DE ARAL MOREIRA/MS, CNPJ sob o n. 03.759.271/0001-13.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência originária do Convênio n. 29.555/2020, cujo objeto prevê a construção de prédio para abrigar a agroindústria de polpas de frutas no Assentamento Santa Catarina, área rural do município de Aral Moreira/MS, de 15 de março de 2021 para 14 maio de 2021.
AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2021.
ASSINAM:
Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck – CPF n. 322.517.771-72
Pelo CONVENENTE: Alexandrino Arévalo Garcia - CPF n. 839.314.301-20

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 30.298/2021
PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29, o Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico - PRÓ-DESENVOLVE, CNPJ n. 40.796.321/0001-69 e o Município de Eldorado/MS, inscrito no CNPJ n. 03.741.675/0001-80.
PROCESSO: 71/000.212/2020
OBJETO: Aquisição de área para implantação de fecularia no município de Eldorado/MS, na conformidade do contido no Projeto Técnico e no Plano de Trabalho.
AMPARO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal nº. 8666/93, combinado com as disposições do Decreto Estadual nº. 11.261 de 16 de junho de 2003, pela Resolução/SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e suas alterações

posteriores, a alínea "a" do inciso III do Art. 24-A da Lei Complementar nº 280, de 17 de dezembro de 2020.
VALOR DO CONCEDENTE: R$ 1.736.790,00 (Um milhão, setecentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, até 30 de agosto de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.71101.22.661.2069.4372.0002, Fonte: 0106000000000-PRO DESENVOLVE/MS, Natureza de despesa 44404202, Nota de Empenho n. 2021NE000093, de 24/02/2021.
ASSINAM:
Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck – CPF n. 322.517.771-72
Pelo CONVENENTE: Aguinaldo dos Santos, CPF n. 555.663.751-20

## Secretaria de Estado de Infraestrutura

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0116/2020/SEINFRA** **N° Cadastral: 13751**

**Processo:** 57/002.416/2020
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
**Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 116/2020, cujo objeto na reforma e ampliação da seção contra incêndio do Aeroporto Regional de Bonito, rodovia MS-178, km 13 – Zona Rural do município de Bonito/MS – Convênio nº 839.130/2016.
**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por 90 (noventa) dias, contados de 01/03/2021 à 30/05/2021.
**Ordenador de Despesas:** Pedro Arlei Caravina
**Amparo Legal:** artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.
**Data da Assinatura:** 26/02/2021
**Assinam:** Eduardo Correa Riedel e Julio Alt Viveros

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 08, DE 19 DE MARÇO DE 2021.**

*Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 183/2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 2411340 /SEJUSP/MS em nome de ALEX SANDRO MAGALHAES DOS SANTOS;
**Art. 2º**. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
**Art. 3º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 19 de março de 2021.

**Márcio Cristiano Paroba**
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e WERTHER DE ARAÚJO E TERRA SANTA PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Marco Antônio Arguelho da Silva MATRÍCULA: 84079021

Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística

SUBSTITUTO:

NOME: Luna Chaparro da Costa Neves Malhada MATRICULA: 28621021

SubDiretora de Compras – PMMS.

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/304.501/2014 CONTRATO N. 015/2015/SEJUSP/MS

OBJETO: Despesas com locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Polícia Militar/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/04/2015.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestores do Contrato e de Fiscais do Contrato e da Obra de Construção celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa CONSTRUMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, conforme segue:

**DISPENSAR**, a Arquiteta da AGESUL MARI EMÍLIA BRANCHER, da função de substituta da função fiscal do contrato e obra, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.317, de 06 de novembro de 2020.

**DESIGNAR,** a Arquiteta da AGESUL MARIANA SCARDINI MENEGASSO, para exercer a função de substituta de fiscal do contrato e obra. (Solução ao Ofício n. 57/DEMC/AGESUL/2021).

REFERENTE: PROCESSO Nº 31/000.452/2020. CONTRATO Nº 074/2020

OBJETO: O CONTRATO tem por objeto a Construção de quadra poliesportiva coberta na unidade de Internação Masculina Dom Bosco, no Município de Campo Grande - MS, tendo como valor total R$ 618.705,13 (Seiscentos e dezoito mil, setecentos e cinco reais e treze centavos).

Campo Grande/MS, 18 de março 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA Nº 104/PM-1/EMG/PMMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Aprova e põe em execução as medidas temporárias de orientação, prevenção e combate, contra a propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Polícia Militar e dá outras providências.*

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, IV e VIII do art. 10, da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014;

Considerando a crise mundial pela disseminação do coronavírus, tendo a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificado o fato como PANDEMIA que vem atingindo e se propagando para toda a população mundial de forma simultânea e comunitária e em atenção ao Decreto do Governo do Estado nº 15.391, de 16.03.2020;

Considerando a necessidade de permanecer ininterrupto os serviços de polícia ostensiva e preventiva atribuída constitucionalmente à Polícia Militar, especialmente respeitado o princípio da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene básicos e a adoção de medidas que evitem o contato ou concentração de pessoas são suficientes para a redução significativa da propagação do vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de se dispor sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio do COVID-19 no âmbito das unidades subordinadas à Polícia Militar e com objetivo de resguardar a saúde dos policiais e das pessoas que procuram os serviços nos órgãos e unidades operacionais de atendimento,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar e pôr em execução as orientações e medidas de prevenção contra o coronavírus (COVID-19), no âmbito da PMMS, anexas a esta portaria, podendo receber atualizações sempre que necessário.

Art. 2º As orientações e medidas de prevenção contra o coronavírus (COVID-19), no âmbito da PMMS, consta no anexo I desta Portaria.

Art. 3º O plano de biossegurança da Academia de Polícia Militar consta no anexo II desta Portaria.

Art. 4º O plano de biossegurança do CEFAP para os cursos de formação, habilitação e aperfeiçoamento policial, consta no anexo III desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 090/PM-1/EMG/PMMS, de 18 de junho de 2020, publicada no Suplemento I do BCG n° 115, de 25 de junho de 2020.

Quartel do Comando Geral da PMMS, 10 de fevereiro de 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM**
Comandante-Geral da Polícia Militar

**ANEXO I**
**(PORTARIA N° 104/PM-1/EMG/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021)**

**ORIENTAÇÕES E MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA PMMS.**

**Capítulo 1**
**Das Disposições preliminares**

Art. 1° O presente plano de biossegurança estabelece ações de orientação e prevenção a serem desenvolvidas no âmbito da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, para enfrentamento ao coronavirus (COVID-19) atendendo ao que dispõe o Decreto do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul nº 15.391, de 16.03.2020.

Art. 2° Para efeito complementar, orienta-se observar a Portaria n° 188/ Ministério da Saúde, de 3 de fevereiro de 2020, e Decreto n° 7.616, de 17 de novembro de 2011 em atenção à situação de "pandemia global" declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Art. 3º A presente norma tem como objetivos:

a) Estabelecer ações de prevenção, a serem desenvolvidas no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, contra o coronavirus (COVID-19);
b) Conscientizar os militares sobre a importância dos cuidados de higiene;
c) Orientar sobre as formas de transmissão e precaução contra a COVID-19;
d) Adotar medidas mitigatórias para evitar a transmissão da doença;
e) Transmitir informações adequadas a fim de evitar o pânico e as notícias falsas sobre o assunto no âmbito da Corporação;
f) Orientar a respeito das medidas de ajustes de condutas pessoais, rotinas operacionais e administrativas.

## Capítulo 2
## Conceituação e Padrão Mínimo Exigido

### Seção I
### Conceitos e Nomenclaturas

Art. 4º Para efeito desta norma, adota-se os seguintes conceitos e nomenclaturas:

I – Situação 1 – Viajante;
II – Situação 2 - Sinais Suspeitos - Provável Doença pelo Coronavírus (COVID-19);
III – Situação 3 - Contato Próximo / Contatante de Caso Confirmado e/ou Suspeito;
IV – Situação 4 – Confirmado de doença pelo Coronavírus;
V – Situação 5 – Caso descartado de infecção humana pelo Coronavírus;

§ 1º Na situação 1 alerta-se para o caso de pessoas que, nos últimos 14 (quatorze) dias retornou de viagem internacional de qualquer país, e que forem provenientes de locais de transmissão comunitária nos termos das NIR (Notas Informativas de Revisão) expedidas pela Secretaria de Estado da Saúde.

§ 2° Na situação 2 alerta-se para o contato próximo domiciliar de caso confirmado laboratorial, que apresentar febre E/OU qualquer sintoma respiratório, dentro de 14 (quatorze) dias após o último contato com o paciente, podendo ser:

a) Síndrome Gripal;
b) Quadro Respiratório Agudo;
c) Febre ou Sensação Febril;
d) Tosse;
e) Dor de Garganta;
f) Coriza;
g) Dificuldade Respiratória.

§ 3° Na situação 3 alerta-se para o contato próximo/contatante de caso confirmado e/ou suspeito da COVID-19, podendo ser pela distância ou por Transmissão Comunitária, da seguinte forma:

a) Pessoa Assintomática que, nos últimos 14 (quatorze) dias foi submetida a contato próximo de caso suspeito ou confirmado para COVID-19 entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial, em uma das situações abaixo:

a1) teve contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância;
a2) permaneceu a menos de um metro de distância durante transporte;
a3) compartilhou o mesmo ambiente domiciliar com pessoa acometida pela doença; ou
a4) é profissional de saúde ou outra pessoa que tenha cuidado diretamente de um caso da COVID-19, ou tenha trabalhado em laboratório que manipule amostras de um caso da COVID-19 sem a proteção recomendada.

b) Transmissão Comunitária: É a ocorrência de casos autóctones sem vínculo epidemiológico a um caso confirmado que pertença a uma cadeia de transmissão conhecida.

§ 4º Na situação 4 verifica-se os casos confirmados de Doença pelo COVID-19:

a) Por critério laboratorial: Resultado positivo de acordo c/ as orientações do Ministério da Saúde.
b) Por critério clínico-epidemiológico: Contato próximo domiciliar de caso confirmado laboratorial, que apresentar febre **E/OU** qualquer sintoma respiratório, dentro de 14 (quatorze) dias após o último contato com o paciente e para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica.
c) Síndrome respiratória aguda grave (SRAG): Síndrome Gripal que apresente:

c1) dispneia/desconforto respiratório, febre, ou
c2) pressão persistente no tórax, ou
c3) Saturação de O2 menor que 95% em ar ambiente, ou

c4) coloração azulada dos lábios ou rosto.

§ 5° Na situação 5, os casos descartados de infecção humana pelo Coronavírus:

a) Caso em que apresenta resultado laboratorial negativo para COVID-19;
b) Caso em que apresenta confirmação laboratorial para outro agente etiológico, e
c) Caso excluído de infecção humana pelo coronavírus (COVID-19): Caso notificado que não se enquadrar na definição de caso suspeito. Nessa situação, o registro será excluído da base de dados nacional.

**Seção II**
**Padrão Mínimo Exigido**

Art. 5º Os Comandantes, Chefes e Diretores deverão adotar o seguinte padrão mínimo durante o serviço:

I - A utilização por parte de todos os militares em serviço de E.P.I (Equipamento de Proteção Individual), quais sejam:
a) Máscara facial;
b) Álcool em Gel para desinfecção das mãos, quando possível;
c) Álcool 70º para desinfecção do material empregado no serviço, de uso e acesso coletivo.

II - A adoção, sempre que possível, de distância igual ou superior a 1,5 metros entre os militares;

III - A busca de recursos que inibam a aglomeração de pessoas no âmbito interno das Instalações Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas, e

IV - Nos casos de cursos e instruções, verificação da capacidade máxima de pessoas que o local da instrução comporta com base nas medidas de distanciamento entre os envolvidos, sendo viável a composição de vários grupos, caso necessário.

**Capítulo 3**
**Da Responsabilidade dos Comandantes, Chefes e Diretores na prevenção**

Art. 6º Os Comandantes, Chefes e Diretores deverão adotar medidas preventivas no sentido de preservar a saúde dos policiais militares, consequentemente, de seus familiares, providenciando para que utilizem os equipamentos de proteção individual e primem por cumprir as exigências de padrão mínimo especificados no Art. 5º desta norma.

Art. 7º Os Comandantes, Chefes e Diretores devem providenciar para que as instalações físicas das Unidades Operacionais e Administrativas sigam as exigências de padrão mínimo especificados no Art. 5º desta norma e demais previsões elencadas no Artigo 8º, buscando orientações junto a Policlínica para as Unidades Operacionais da Capital naquilo que a presente norma omitir como cuidados necessários e, no interior do Estado, junto aos órgãos competentes do Poder Público local naquilo que couber e também ao seguinte:

I - Realizar reuniões e eventos com elevado número de participantes apenas por meio de videoconferência ou por outros meios eletrônicos. As de caráter presencial serão obrigatoriamente avaliadas pelos Grandes Comandos (CPM, CPAs e CPE) em conjunto com o Diretor da POLICLÍNICA da PMMS, enquanto perdurar o estado de emergência decorrente da COVID-19;

II - Providenciar a mitigação das possibilidades de contato entre o efetivo não suspeito com aqueles considerados suspeitos, viabilizando assim o recebimento, no formato digital, de quaisquer atestados de afastamento gerados por motivo de saúde enquanto perdurar o estado de emergência;

III - Observar a necessidade de apresentação de projeto pormenorizado para a DEIP - Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa nos casos de Instrução e/ou treinamento de pessoal, tanto operacional como administrativo naquilo que concerne a normatização desta portaria. Com base no projeto por ventura apresentado, se analisará a extrema necessidade do treinamento e a necessidade de ser elaborado um plano de biossegurança compatível com o evento.

**Capítulo 4**
**Da Execução**

**Seção I**
**Deveres dos Militares em geral na vigência das medidas previstas nesta norma**

Art. 8° Todo militar é responsável pela própria saúde, devendo, portanto, adotar ações de proteção individual e coletiva de forma consciente na fiscalização e prevenção contra a COVID-19, seguindo as seguintes medidas durante o serviço:

I - A utilização de equipamentos de proteção individual e, sempre que possível, a manutenção de

distancias, bem como as demais especificações contidas no Art. 5º da presente norma;

II - Requerer o seu próprio afastamento quando estiver sintomático nos termos desta portaria e, da mesma forma, providenciar imediatamente o afastamento de seu subordinado que estiver nessa situação, por 14 (quatorze) dias ou conforme determinação médica;

III - O período de afastamento dos contatantes de caso confirmado da COVID-19 deve ser contado a partir do último dia de contato entre os contatantes e o caso confirmado, podendo retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período determinado de afastamento quando:

a) exame laboratorial descartar a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; e

b) estiverem assintomáticos por mais de 07 (sete) dias.

IV - O policial militar sintomático que for afastado é responsável por sua permanência em isolamento domiciliar e deve adotar medidas para cuidados contra doenças infectocontagiosas, evitando assim a transmissão entre seus familiares enquanto aguarda resultado do exame. Após a devolutiva do exame, sendo o resultado negativo, o comandante/chefe imediato deve determinar o seu retorno às atividades laborais.

**Seção II**
**Da autorização para Cursos de Formação (Alunos) e treinamentos do efetivo de pronto emprego**

Art. 9° Visando dar continuidade ao serviço e buscando evitar a interrupção por falta de pessoal habilitado ou capacitado será providenciado pelas Unidades de Ensino da PMMS, o seguinte:

I - Os Comandantes da APM (Academia de Polícia Militar) e do CEFAP (Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças) devem providenciar na esfera de suas competências, para que os Cursos de Formação de Oficiais e Praças da PMMS (CFO, CFS e CFSD) incluindo o Curso de Habilitação de Oficiais (C.H.O) e o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) funcionem com base em Plano de Ação e Biossegurança seguidos, tanto pela Academia de Polícia Militar (APM) como pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP). Havendo necessidade de rápida adaptação e/ou alteração que não esteja previsto nos Anexos II e III desta Portaria, deverão proceder por meio de Normas Gerais de Ação (NGA) a serem publicadas em BCG, as quais não devem contrariar a presente norma, principalmente no que consta estipulado como Padrão Mínimo Exigido no Art. 5º desta portaria. A referida adaptação e/ou alteração deve ser informada a PM-1 do EMG/PMMS para as providencias cabíveis.

Parágrafo único: Fica autorizado o estágio supervisionado para os Cursos de Formação e Habilitação dos Centros de Ensino da PMMS, desde que adotados parâmetros de proteção individual e coletiva previstos nesta norma.

Art. 10° Visando dar continuidade ao serviço e buscando evitar a interrupção por falta de pessoal habilitado ou capacitado será providenciado o seguinte pelas Unidades Operacionais e Administrativas da PMMS:

I - As Unidades Operacionais e Administrativas poderão promover capacitação, treinamento ou instrução de nivelamento, no intuito de cumprir sua atribuição constitucional, entretanto, deverá:

a) solicitar autorização para promover capacitação, treinamento ou instrução de nivelamento, ao seu superior hierárquico imediato, apresentando uma justificativa pormenorizada para tal evento;

b) elaborar um plano de biossegurança e apresentar ao superior hierárquico, que verificará junto ao escalão superior competente se o mesmo atende as recomendações no tocante ao Padrão Mínimo Exigido, especificado no Art. 5º da presente norma;

c) solicitar junto aos Grandes Comandos a autorização para capacitação, treinamento ou instrução de nivelamento. Nos casos das Unidades Operacionais, deverá ser deliberada pelo Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) no caso da capital, pelo Comando de Policiamento Especializado (CPE), no caso das Unidades Especializadas, e no interior, pelos respectivos Comandos de Policiamento de Área (CPA), sendo do Gabinete do Subcomandante Geral a responsabilidade para deliberar sobre os demais casos;

d) mesmo de posse da autorização por parte do CPM, CPE, CPA e Gabinete do Sub Cmt Geral, na data da execução, será necessário verificar se os envolvidos, apresentam sintomas ou se estiveram na presença de alguém com confirmação de COVID-19, nos termos desta portaria;

e) os Grandes Comandos citados na letra "c" deverão informar a DEIP, antes e depois, os envolvidos na atividade, local (ambiente aberto ou fechado), tempo de duração, visando a praxe administrativa em vigor na instituição.

**Seção III**
**Dos Deveres Individuais dos Militares**

Art. 11° O Policial Militar com indicação de suspeita por COVID-19, observando os conceitos especificados no Art. 4 desta norma, deverá:

I – procurar atendimento médico e solicitar encaminhamento para coleta de exame específico, caso seja assim indicado;

II - comunicar sua condição ao seu comandante imediato, o qual deverá dar ciência por escrito à Diretoria da POLICLINICA da Corporação, tanto para os casos confirmados, como também para os casos suspeitos, uma vez que a referida Unidade Especializada de Saúde da PMMS adotará os tramites necessários junto a Secretaria de Estado da Saúde, inclusive orientando no preenchimento e encaminhamento dos documentos necessários ao caso;

Art. 12 Os policiais militares que atendem ocorrências nas mais diversas modalidades de policiamento (a pé, montado, embarcado, motorizado, entre outros) deverão observar orientações específicas de suas Unidades de Lotação em relação às ocorrências com aglomerações de pessoas e demais orientações pertinentes a esse período. Essas orientações deverão ser apresentadas por meio de NGAs (Normas Gerais de Ação) publicadas em BCG, desde que não contrariem a presente norma. As referidas orientações devem ser informadas a PM-1 do EMG/PMMS para as providencias cabíveis.

Art. 13 O policial militar que for considerado caso confirmado para Coronavirus por algum serviço de saúde, deverá comunicar o fato ao seu comandante imediato por meio de comunicação eletrônica, devendo por tal motivo permanecer em isolamento domiciliar ou hospitalar, conforme determinação médica, pelo período necessário para o devido tratamento de saúde.

Art. 14 O policial militar que venha a regressar, durante a vigência do Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, de locais com transmissão comunitária do vírus da COVID-19, que tiveram contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, cujas classificações constam nas Notas Informativas da Secretaria de Estado da Saúde de MS e do Ministério da Saúde bem como em boletins epidemiológicos dos referidos órgãos, deverão adotar os cuidados individuais contra doenças infectocontagiosas e aplicadas as seguintes medidas:

I – Os Sintomáticos da COVID-19 deverão procurar um serviço de saúde e, serem afastados do trabalho, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias ou conforme determinação médica;
II – Os Assintomáticos da COVID-19 deverão procurar apoio do Comandante da OPM para realização de exame junto ao Poder Público e, se for o caso, desempenhar, em domicílio, em regime excepcional de "teletrabalho", pelo prazo de 7 (sete) dias, a contar do retorno ao Estado, as funções determinadas pelo comando imediato, respeitadas as atribuições do cargo ou do emprego, vedada a sua participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito da Corporação.

III – Em ambas as situações descritas acima, o policial militar deverá comunicar o fato ao seu comandante imediato, que por sua vez dará ciência à POLICLINICA da PMMS para controle.

Art. 15 O atestado de afastamento original deverá ser apresentado pelo militar quando solicitado pela Administração, posteriormente à conclusão do tratamento, caso seja necessário.

Art. 16 Os militares não poderão fazer uso ou consumo de tereré, chimarrão, assim como o compartilhamento de demais itens de uso pessoal nas dependências das OPM.

Art. 17 Os militares deverão fazer uso somente de continência regulamentar como cumprimento diário, e evitar o uso de apertos de mão e contatos corporais.

Art. 18 Os militares que, cumulativamente, tenham mais de 60 (sessenta) anos e sejam portadores de doenças crônicas que compõem grupo de risco, deverão executar suas atividades por trabalho remoto, de acordo com as orientações de seu comandante imediato.

Art. 19 A determinação contida no artigo anterior, desde que haja pedido expresso, estende-se a:

I - pessoas com doença cardíaca;
II - pessoas com doenças respiratórias crônicas;
III - pessoas com doenças tratadas com medicamentos imunodepressores e/ou quimioterápicos;
IV - diabéticos;
V - hipertensos;
VI - transplantados;
VII - gestantes.

Parágrafo único: A comprovação das condições de saúde mencionadas nos incisos de I a VII deverá ser realizada por intermédio de relatório médico.

## Capítulo 5
## RECOMENDAÇÕES GERAIS

**Seção I**
**Aos Policiais Militares de forma geral**

Art. 20 Cumulativamente as observações e exigências contidas no Art. 5º da presente norma, os Policiais Militares deverão desenvolver seu serviço laboral observando as seguintes determinações:

I - Evitar o contato frente a frente uns com os outros por 15 minutos ou mais e, havendo essa necessidade, permanecer a uma distância igual ou superior a 1,5 metros;
II - Conversar apenas o essencial com o solicitante;
III - Evitar contato físico direto, a exemplo de apertos de mãos, apenas fazendo uso de cumprimentos verbais (bom dia, boa tarde e boa noite);
IV - Não sendo possível no interior das seções administrativas adotar as recomendações previstas nos incisos anteriores, o uso de máscara facial é obrigatório;
V - Objetos tocados frequentemente (teclados, telefones, mouse, maçaneta da porta, corrimão de escada, etc.) devem receber higienização com álcool 70%;
VI - Todos devem procurar manter os ambientes bem ventilados;
VII - Evitar aglomerações de pessoas dentro do ambiente de trabalho, que não laborem no setor;
VIII - A higiene das mãos com água e sabão ou álcool em gel deve ser frequente;
IX - Além do uso protocolarmente recomendado nos atendimentos pré-hospitalares, o policial militar deverá fazer o uso de máscara cirúrgica descartável quando apresentar sinais e/ou sintomas virais de gripe, afastada a hipótese da doença por COVID-19, para que o descarte seja feito de acordo com o necessário.

**Seção II**
**Aos Comandantes, Chefes, Diretores e Ajudante Geral**

Art. 21 Os Comandantes, Chefes e Diretores, assim como o Ajudante Geral deverão fiscalizar o fiel cumprimento da presente norma, relatando as inconsistências encontradas para as devidas correções dos protocolos.

Art. 22 A 1ª Seção do Estado Maior Geral (PM-1) deverá elaborar, publicar e difundir a presente normativa, assim como produzir documentos complementares conforme surgimento de novas informações e diretrizes emanadas pelo Ministério da Saúde ou pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 23 As OPM (Unidades, Diretorias e Seções) de forma geral, ao se depararem com situações específicas que fogem a essas regras gerais deverão estabelecer Normas Gerais de Ação para disciplinar atendimento de ocorrências, com a devida precaução, nas mais diversas modalidades (a pé, montado, embarcado, motorizado, entre outros) onde o PM se depara com ocorrências com aglomerações de pessoas e tem a necessidade de realizar a revista pessoal, a imobilização e a possível condução, ocasião em que se dá o contato físico sem que a referida NGA contrarie a presente norma. As referidas orientações devem ser informadas a PM-1 do EMG/PMMS para as providencias cabíveis.

Art. 24 A Seção de Comunicação Social (PM-5) deverá manter a divulgação de informações sobre os cuidados referentes a prevenção contra a COVID-19, tendo como alvo o público interno e os usuários dos diversos serviços da Corporação.

Art. 25 A Policlínica, de posse das informações recebidas das Unidades Operacionais e Administrativas, ficará responsável por:

I - classificar a incidência de possíveis surtos de COVID-19 no âmbito da Corporação;
II - orientar sobre a realização de possível teste para detecção da doença a ser realizado pelo Poder Público;
III - orientar sobre a necessidade de isolamento de militares;
IV - orientar sobre os critérios de retorno ao trabalho;
V - orientar sobre a necessidade de serem preenchidos os documentos previstos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde em suas Notas Informativas, e
VI - Manter em banco de dados e informar aos órgãos competentes do Estado de MS sobre:
a) Casos confirmados;
b) Casos descartados, e
c) Boletim Epidemiológico.

**Seção III**
**Prescrições diversas**

Art. 26 Em razão da suspensão temporária de reuniões administrativas de cunho não emergencial, permanecem também suspensos, enquanto vigentes as medidas de prevenção elencadas nesta portaria, os prazos para conclusão dos trabalhos delegados as Comissões de Estudo e Pesquisa no âmbito da PMMS.

§ 1º Essas determinações vigorarão pelo tempo que perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional determinadas pelo Governo do Estado de MS em razão da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), podendo haver atualizações sempre que necessário.

§ 2° Na execução da atividade-fim, as ações e operações realizadas pela Polícia Militar, com exceção dos atendimentos ordinários de ocorrências, poderão ser ajustadas em conformidade com o aumento das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública para a sociedade em geral, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Mato Grosso do Sul, visando contribuir de forma conjunta com as ações Governamentais implementadas em âmbito federal e estadual.

§ 3° Em razões das medidas de redução de mobilidade social que instituíram temporariamente o toque de recolher em todo o Estado, assim como as disposições pertinentes as restrições a qualquer tipo de aglomeração de pessoas, os Decretos nº 15.577, de 06 de janeiro de 2021 e 15.603, de 05 de fevereiro de 2021 devem ser observados.

**ANEXO II**
**(REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 109/PM-1/EMG/PMMS, DE 09 DE MARÇO DE 2021)**

**PLANO DE BIOSSEGURANÇA DA ACADEMIA DA POLÍCIA MILITAR – APM**

**1. MEMORIAL DESCRITIVO:**

Razão social: Academia de Polícia Militar/PMMS
Endereço: Av. Duque de Caxias, 8423 - Vila Nova Campo Grande, Campo Grande - MS
Atividades a serem desenvolvidas: formação e especialização dos oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, bem como demais cursos e treinamentos autorizados pelo Comando Geral da corporação.
Horário de funcionamento: 00:00 às 23:59, de segunda-feira a domingo, com instruções de acordo com o Quadro de Trabalho Semanal;
Número total de colaboradores/frequentadores do estabelecimento: aproximadamente 90 pessoas;
Área total do imóvel: 75.206,32 m²;
Área construída: 2.567,16 m².

**2. INTRODUÇÃO:**

Em fevereiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) alertou a população acerca da pandemia do novo Corona vírus, denominado COVID-19 – *Corona Virus Disease* (doença do Corona vírus), sendo "19" a referência ao ano de 2019, quando foram registrados os primeiros casos de contaminação pelo vírus (BRASIL, 2020).

O vírus pode se espalhar pelo ar, quando um indivíduo contaminado tosse, espirra ou mesmo fala, e adere aos mais diversos tipos de superfícies. A transmissão se dá pelo contato direto ou indireto de gotículas e aerossóis de saliva contaminada com as mucosas da boca, nariz ou olhos (BRASIL, 2020).

Ainda não há tratamento específico, comprovadamente eficaz, para a doença, cujo poder de contaminação é elevado. Ademais, pessoas assintomáticas também propagam o vírus (BRASIL, 2020). Portanto, medidas de biossegurança são necessárias não só para proteger o indivíduo em si, mas também evitar que ele vire um potencial propagador da doença, principalmente para as pessoas que integram o grupo de risco: pessoas com doenças cardíacas, com doenças respiratórias crônicas, com doenças tratadas com medicamentos imunodepressores e/ou quimioterápicos, diabéticos, hipertensos, transplantados, obesos e gestantes.

Segundo a Agência de Vigilância Sanitária (Anvisa) *apud* Lessa (2014), biossegurança é "a condição de segurança alcançada por um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, reduzir ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam comprometer a saúde humana, animal e o meio ambiente".

**3. FINALIDADE:**

O presente Plano de Biossegurança visa estabelecer protocolos de ação a serem desenvolvidos no âmbito da Academia de Polícia Militar - APM, com o intuito de prevenir, controlar, reduzir ou eliminar riscos de contaminação por COVID-19, aplicando-se, portanto, a todos que venham a adentrar as dependências da APM, durante o tempo de permanência.

**4. OBJETIVOS:**

Prevenir a disseminação do COVID-19 nas dependências da Academia de Polícia Militar;
Estabelecer protocolos especiais de ação, que deverão ser compulsórios a todas as pessoas que ingressarem na Academia de Polícia Militar, qualquer que seja a finalidade;
Definir protocolos de ação para o caso de eventual contaminação de policial(is) militar(es) da Academia de Polícia Militar por COVID-19.

**5. MISSÃO:**

Viabilizar a formação policial militar adequada à missão constitucional da instituição e às particularidades da atuação do efetivo, implementando, para tanto, medidas que promovam a prevenção da contaminação por COVID-19.

**6. EXECUÇÃO:**

6.1. DA ADEQUAÇÃO DE PROTOCOLOS GERAIS

a) A Guarda do Quartel aferirá a temperatura corporal de todos os que queiram adentrar a Academia de Polícia Militar, não sendo permitida a entrada de indivíduos que estejam com febre (temperatura acima de 37.8), sendo estes orientados a procurarem auxílio médico imediato;

OBS: Caso alguém seja impedido de adentrar à unidade por estar com febre, a ação deverá ser comunicada ao Oficial de Dia e descrita no relatório de serviço.

b) Os sanitários passarão diariamente por asseio, com produtos à base de cloro, sendo ainda disponibilizado sabonete e/ou álcool 70% para higienização das mãos após o uso;

c) É vedado o uso de utensílios coletivos (copos, garrafas, pratos, talheres, xícaras, etc), bem como o ato de se hidratar diretamente (boca) nas torneiras dos bebedouros da unidade escola. Portanto, cada indivíduo que adentrar a APM, deverá portar seu material próprio, não sendo permitido o compartilhamento do mesmo;

OBS: Os bebedouros passarão diariamente por asseio, com produtos à base de cloro e disponibilização de álcool 70% para higienização das mãos antes de seu uso.

d) É vedado o compartilhamento de materiais de escritório e materiais escolares (lápis, caneta, cadernos e afins);

e) O refeitório deverá adotar as medidas necessárias de higiene na distribuição dos alimentos. Aqueles que desejarem utilizar o espaço, deverão: sentar-se de forma intercalada, respeitando o distanciamento mínimo; retirar a máscara somente no momento de fazer a refeição; e respeitar a quantidade máxima de pessoas por período dentro do ambiente.

f) Está proibido rodas de conversas nos intervalos com mais de cinco militares e sem manter a distância mínima de 1,5 metros.

g) As salas do serviço administrativo e salas de aulas deverão ser mantidas com portas e/ou janelas abertas.

OBS: A higienização de pisos, superfícies de móveis e maçanetas deve ser realizada ao menos uma vez por dia, não podendo ser dispensada. O comandante de cada seção definirá de quem será a responsabilidade pela higienização das salas do serviço administrativo e o comandante do Corpo de Alunos regulará a dinâmica para as salas de aula, não podendo, todavia, dispensá-la.

h) A entrada de cada ambiente fechado disporá de informações sobre a lotação máxima, disponibilizada pela P-4 da APM, cabendo aos que pretendem adentrar o local absterem-se de fazê-lo caso a mesma já tenha sido atingida;

i) Deverão ser adotadas medidas no sentido de se reduzir a emissão e diminuir o contato com a documentação que circula por meio físico na Academia de Polícia Militar entre discentes, docentes, equipes de serviço e efetivo da atividade meio, utilizando-se, sempre que possível, meio eletrônico de comunicação;

j) A P-4 da APM será responsável pelo estoque e controle de entrega de equipamentos de proteção individual, atentando para as medidas e ações administrativas que assegurem a reserva adequada de material;

k) A P-4 da APM será responsável pela distribuição, controle e vistorias dos equipamentos de proteção coletiva;

l) A P-4 da APM deverá afixar na entrada do quartel, bem como de todos os blocos, informativos em tamanho e posicionamento visíveis acerca do COVID-19 e das formas de prevenção, cuidando para sua adequada manutenção e/ou substituição em caso de deterioração;

6.2. DA ADEQUAÇÃO DE PROTOCOLOS DO CORPO DE ALUNOS

a) Os alunos terão um espaço físico destinado ao estacionamento de veículos dos mesmos, evitando assim contato com o efetivo regular da APM;

b) Os alojamentos dos alunos serão readequados para melhor espaçamento e utilização, sendo que deverão fazê-lo em sistema de rodízio. Aqueles que estiverem aguardando deverão fazê-lo na parte externa do bloco, em fila, com distanciamento mínimo de 1,5m;

OBS: Os ambientes passarão diariamente por asseio, com produtos à base de cloro e disponibilização de álcool 70% para higienização das mãos antes de seu uso. Tal responsabilidade cabe aos próprios cadetes.

c) O corpo discente deverá se posicionar nas carteiras escolares, onde quer que elas estejam, de maneira que a distância recomendada seja respeitada;
OBS: Caberá a cada aluno a responsabilidade pela higienização de sua carteira escolar durante o decorrer das instruções, sendo vedado dirigir-se à carteira de terceiros.

d) A formatura diária será realizada dentro dos costumes militares regulamentares, respeitando os protocolos sanitários, com distância e intervalo entre os alunos, com metragem mínima de 1,5m.

e) Os materiais utilizados nas instruções práticas (armamentos e equipamentos) deverão ser devidamente higienizados pelos alunos (com produtos autorizados pelo instrutor), quando do recebimento e quando da entrega destes na reserva de armas;

f) As atividades práticas disciplinares serão precedidas de planejamento que mitigue contatos físicos e aglomeração de pessoas, preservando, sempre que possível, a distância mínima de 1,5 metros entre alunos e corpo docente, sendo realizadas prioritariamente ao ar livre ou em ambientes ventilados.

6.3. DA CONDUTA INDIVIDUAL

a) Utilização obrigatória de máscara, podendo ser artesanal ou industrial, devendo manter cobertos nariz e boca;
OBS: A utilização de máscara será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção individual, bem como no caso de crianças menores de 4 (quatro) anos de idade.

b) Uso obrigatório de coque, com "redinha";
OBS: Será dispensada do uso de coque a militar que possuir cabelos curtos, cujo comprimento impossibilite a amarração.

c) Manter as unhas aparadas a no máximo 1 mm, sem nenhuma esmaltação;

d) Não utilizar maquiagem;

e) Não utilizar adornos;

f) Realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel ou glicerinado a 70%, frequentemente;

g) Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;

h) Manter pelo menos um metro e meio de distância entre você e qualquer pessoa;

i) É terminantemente proibido o cumprimento físico mediante aperto de mãos, abraços ou beijos;

j) Não compartilhar objetos pessoais;

k)Não compartilhar a bomba de tereré;

l)Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel;

m) Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);

6.4. DA VERIFICAÇÃO DE SINTOMAS DE COVID-19

Caso seja verificado que o policial militar apresente sintomas de COVID-19 este deve imediatamente ser colocado em isolamento e orientado, caso seja necessário, a buscar atendimento médico.

6.5. DA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CURSO

A fim de atender a necessidade da Polícia Militar, o plano de curso poderá ser revisto. Caberá ao Comando da APM apresentar as adequações a fim de que sejam autorizadas pelo Comando Geral da Corporação.

**7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:**

Os casos omissos serão dirimidos pelo Comandante da Academia.

Todas as medidas tomadas em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional poderão ser revistas a qualquer momento, conforme a evolução da pandemia.

**8. REFERÊNCIAS:**

BRASIL. Ministério da Educação. **Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino.** Brasília, 2020.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Medidas preventivas dos profissionais de segurança pública para minimizar os riscos de contaminação pelo COVID-19.** Brasília, 2020.

DISTRITO FEDERAL. Polícia Militar do Distrito Federal. **Protocolo de biossegurança para atividades de ensino.** Brasília, 2020.

LESSA, D. Biossegurança, o que é? **Portal Fiocruz:** Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/biosseguranca-o-que-e>. Acesso em 20 ago. 2020.

MATO GROSSO DO SUL. Decreto nº 15.395, de 19 de março de 2020. Institui o Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção da transmissão e da proliferação da COVID-19 no território sul-mato-grossense. **Diário Oficial de Mato Grosso do Sul,** Mato Grosso do Sul, 20 mar. 2020, p. 2.

MATO GROSSO DO SUL. Decreto nº 15.456, de 18 de junho de 2020. Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação nos locais que especifica, no território sul-mato-grossense, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19. **Diário Oficial de Mato Grosso do Sul,** Mato Grosso do Sul, 19 jun. 2020, p. 3.

MATO GROSSO DO SUL. Polícia Militar de Mato Grosso do Sul. Portaria nº 090/PM-1/EMG/PMMS, de 18 de junho de 2020. Aprova e põe em execução as medidas temporárias de orientação, prevenção e combate, contra a propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Polícia Militar e dá outras providências. **Boletim do Comando Geral,** Mato Grosso do Sul, 25 jun. 2020.

MATO GROSSO DO SUL. Polícia Militar de Mato Grosso do Sul. Portaria nº 091/PM-1/EMG/PMMS, de 02 de julho de 2020. Aprova e põe em execução as medidas protocolares que norteiam as avaliações dos Oficiais Médicos da Policlínica nos Exames para detecção do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Polícia Militar e dá outras providências. **Boletim do Comando Geral,** Mato Grosso do Sul, 03 jul. 2020.

**ANEXO III**
**(REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 109/PM-1/EMG/PMMS, DE 09 DE MARÇO DE 2021)**

**PLANO DE BIOSSEGURANÇA DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS – CEFAP**

**1. FINALIDADE**

Regular os procedimentos a serem adotados pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP, a fim de atender os cursos de formação, habilitação e aperfeiçoamento policial, durante o período de enfrentamento da COVID-19.

**2. OBJETIVOS**

Adequar a rotina da unidade escola com os entendimentos vigentes pelos órgãos sanitários.

Readequar os cursos de formação em andamento, a fim de que os militares estaduais possam terminar o curso e voltar às suas atividades ordinárias.

Preparar a unidade escola para o recebimento de demais cursos, conforme determinação do escalão superior.

**3. MISSÃO**

Fornecer as condições logísticas, sanitárias e educacional necessárias aos militares estaduais para a conclusão dos cursos em andamento.

**4. EXECUÇÃO**

**4.1. DA ADEQUAÇÃO DE PROTOCOLOS:**

4.1.1. ENTRADA NA UNIDADE ESCOLA:

Os alunos ao adentrarem na unidade escola passarão diariamente por inspeção, por meio de aferição de temperatura corporal.

Caso algum militar seja identificado com alteração de temperatura corporal, não poderá adentrar à unidade, e deverá procurar de imediato serviço médico especializado, seguindo os protocolos de ação disciplinados pela Policlínica da PMMS.

Após entrada na Unidade Escola, todos os alunos deverão passar pelos tapetes de sanitização, com solução à base de cloro, disponibilizados no C.A. (Corpo de Alunos) e no prédio da administração.







*Figura 1: Placas de Protocolo na entrada da unidade.*






*Figura 2: Tapetes de Sanitização.*

4.1.2. DO ESTACIONAMENTO PRÓPRIO:

Os alunos terão um espaço físico destinado a seus veículos, ao lado do portão da guarda, evitando assim contato com o efetivo regular da unidade escola.

4.1.3. DOS SANITÁRIOS:

Os sanitários passarão diariamente por asseio, com produtos à base de cloro, água sanitária e desinfetantes (disponibilizados pela empresa Guatós) e disponibilização de sabonetes e álcool 70% para higienização das mãos após o uso.

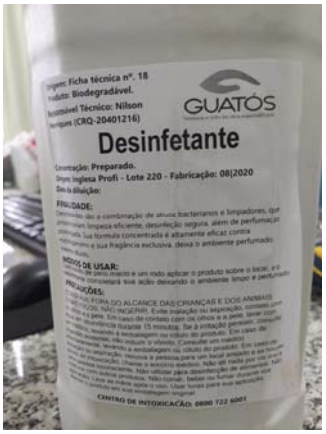



*Figura 2: Produto de limpeza utilizado pela Guatós.*

A empresa responsável pela limpeza do prédio é a Guatós, os quais os funcionários responsáveis ficam durante todo o expediente do quartel. Ao final de cada expediente, os sanitários e salas de instrução passarão por sanitização com os produtos à base de cloro pela DGPL.

A sanitização geral das instalações é feita sempre que necessário (no mínimo uma vez por mês) por empresa da área específica,

4.1.4. DOS BEBEDOUROS:

Será proibido o uso de copos coletivos, bem como se hidratar diretamente (utilizando a boca) nas torneiras dos bebedouros da unidade escola. Cada aluno deverá providenciar seu recipiente próprio a fim de que sejam reabastecidos nos bebedouros disponibilizados. **Esta unidade não possui bebedouros de contato de boca direto**, eles são de uso específico para encher garrafas e recipientes.

Os bebedouros passarão diariamente por asseio, com produtos à base de cloro e disponibilização de álcool 70% para higienização das mãos antes de seu uso.




*Figura 3: Bebedouros.*

4.1.5. DOS ALOJAMENTOS:

Em razão de evitar contato com o efetivo regular, os alunos não terão acesso ao alojamento; em havendo necessidade de troca de roupa/fardamento, será realizada em local apropriado (vestiários).

4.1.6. DAS SEÇÕES DA UNIDADE ESCOLA:

Está terminantemente proibido o fluxo de alunos no prédio do comando da unidade, bem como acesso às seções, sendo o Corpo de Alunos (C.A.) o responsável em levar as demandas que surgirem à administração.

Está proibido o fluxo do efetivo regular em áreas de acesso destinado aos alunos, bem como o contato direto com colegas em curso, sendo o Corpo de Alunos responsável para atender as demandas da administração.

4.1.7. DA PARADA DIÁRIA:

As formaturas serão realizadas em ambiente aberto, observando-se a formação dos militares com espaçamento de no mínimo 1.5m (um metro e meio), ou no saguão (o mesmo está especificado no item 4.1.8), e com o uso obrigatório de máscaras por todos os integrantes como também a higienização das mãos com álcool 70%.





4.1.8. DAS SALAS DE AULA/SALÃO:

O Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) tem condições de receber os militares dos cursos de formação para as instruções teóricas, alocados em salas de aulas, telecentro e no salão (saguão) da unidade escola.

Dentro das medidas de distanciamento de segurança (1,5m a 2,0m), as salas de aula têm capacidade para receber até 35 alunos; o telecentro comporta 50 alunos; e o saguão permite cerca de 230 alunos.

Os ambientes são climatizados (exceto o saguão), arejados, com recursos de mídia (projetores data-show, som, internet).

Será disponibilizado nos ambientes de instruções álcool 70% para a higienização das mãos, além da limpeza das salas de aulas antes do início das atividades.

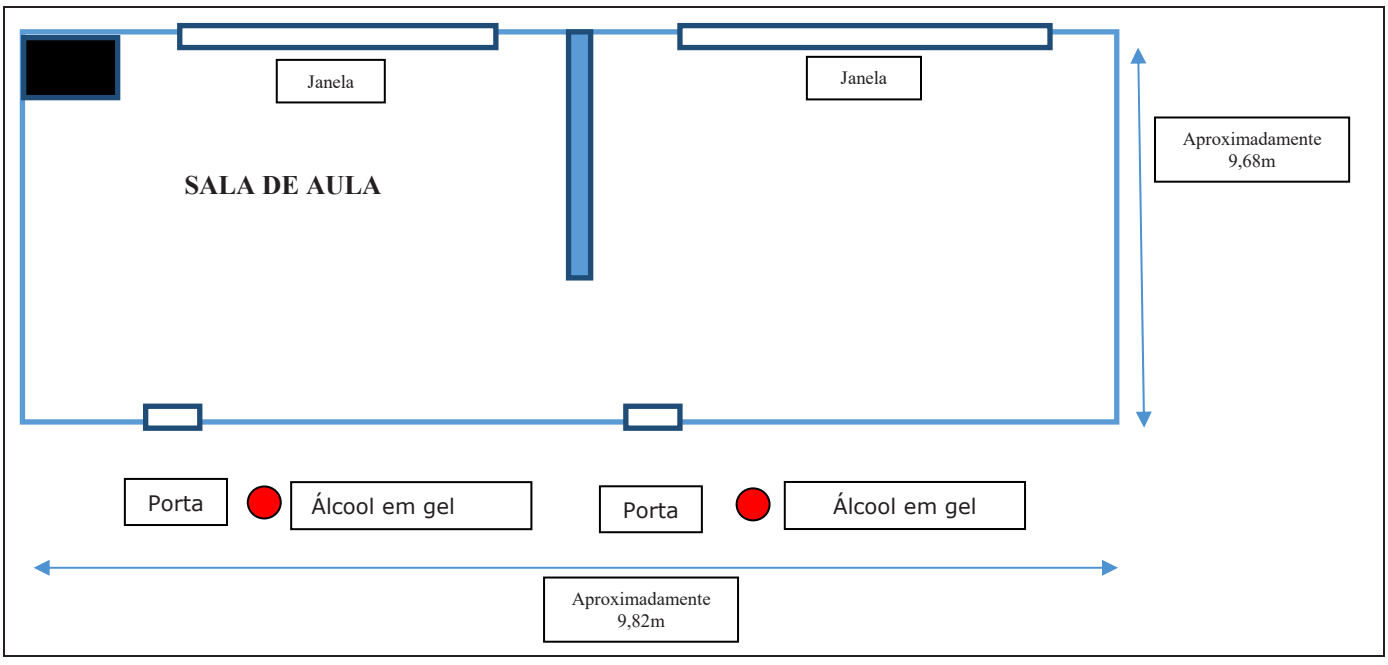




*Figura 4: Capacidade máxima da sala: 90 carteiras (ANTES DA PANDEMIA).*

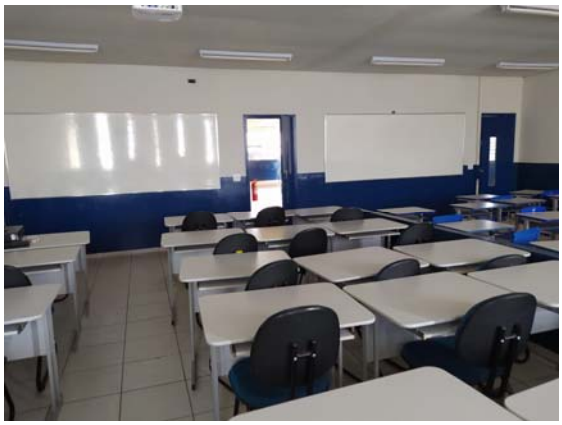


*Figura 5: Capacidade máxima da sala: 90 carteiras (ANTES DA PANDEMIA).*



*Figura 6: Sala READEQUADA: adequação para 35 carteiras.*



*Figura 7: Sala READEQUADA: adequação para 35 carteiras.*




*Figura 8: Acesso a sala de aula.*




*Figura 9: Entrada da Sala de aula.*

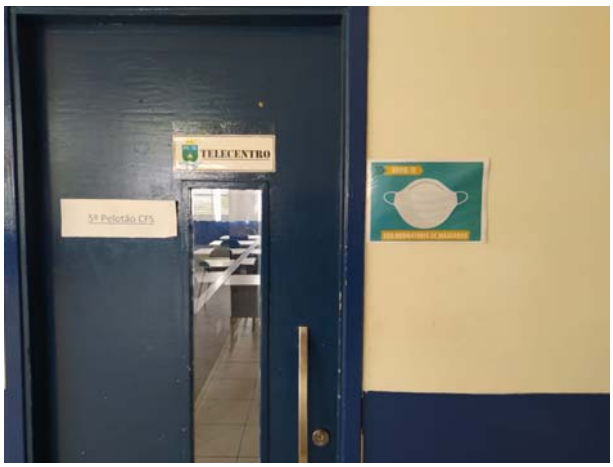



*Figura 10: Sala de Aula adaptada.*



Figura 11: Gel disponibilizado dentro da sala.



O salão (saguão) da unidade escola não é climatizado, porém possui três aberturas frontais 4,5m (quatro metros e meio), duas laterais de 2m (dois metros) e uma à retaguarda de 2m (dois) metros. ambiente é iluminado, sendo possível realizar instruções noturnas e comporta até 230 carteiras, respeitando espaçamento de 1,5 m (um e meio metro) a 2m (dois metros). A adequação que deverá ser feita é a alocaç de recursos audiovisuais como projetores de slides. Os alunos seriam autorizados a retirar a gandola durante instruções, se houver necessidade.

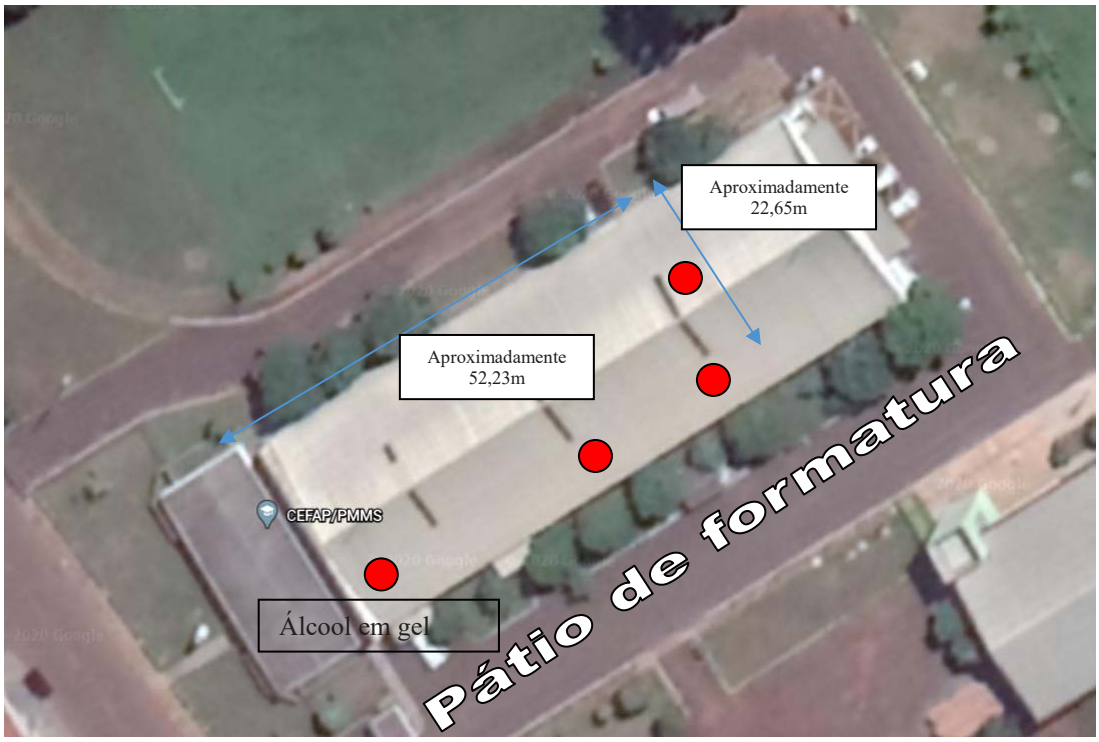



*Figura 12: Imagem do Google Earth com medidas e disposição de álcoois.*



*Figura 13: salão organizado com o espaçamento.*



*Figura 14: Salão organizado com espaçamento.*

| | |
|---|---|
|   |   |

**4.2. DA CONDUTA DOS ALUNOS NO ÂMBITO DO CEFAP:**

4.2.1. DA APRESENTAÇÃO PARA O INÍCIO DAS INSTRUÇÕES:

Os alunos ao adentrarem à unidade escola passarão pela inspeção e, após a liberação (das rotinas diárias), irão diretamente para a sala de aula ou para a área destinada à instrução.

As carteiras escolares estarão dispostas com o espaçamento recomendado, nas salas já adequadas. Cada sala de aula terá álcool 70%, bem como papéis-toalha, cabendo ao aluno ir higienizando sua mesa pessoal no decorrer das instruções.

Está terminantemente proibido o cumprimento físico (aperto de mão, abraços), sendo utilizado como gesto de cordialidade a continência regulamentar. Também não será permitido ao militar estadual dirigir-se à carteira de terceiros, não respeitando o distanciamento estabelecido, bem como o empréstimo de material escolar.

Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel.

4.2.2. DO INTERVALO:

Os intervalos das instruções ocorrerão em horários distintos de forma que não haja aglomeração de alunos.

Para os cursos de formação que estão em tempo integral, é disponibilizado horário para que o aluno desloque da unidade, a seu critério, para efetuar as refeições (almoço). Caso o aluno queira fazer refeição na unidade haverá espaço destinado para acomodá-los (refeitório).

O refeitório deverá estar com o ar condicionado desligado, com a porta frontal aberta e as mesas dispostas com espaçamento de 1,5m (um metro e meio), sendo proibido alterar os dispositivos, bem como cada m

esa poderá ser ocupada por no máximo dois militares, de forma oposta.

Ao adentrar ao refeitório, o militar deverá sanitizar suas mãos e só poderá retirar a máscara para realizar a refeição e, após o término, o militar deverá recolocar sua máscara, antes de se levantar da mesa.

Cada pelotão terá seu banheiro especificado, sendo proibido o uso por outro.

4.2.3. DA CONDUTA INDIVIDUAL:

Os alunos deverão utilizar máscara individual, que proteja as vias aéreas, sendo proibido retirá-la nas salas de instruções, ou quando estiverem próximos a alguém, salvo em treinamento devidamente autorizado. As máscaras descartáveis não poderão ser reutilizadas.

O militar estadual deverá realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel ou glicerinado a 70%, frequentemente.

Deverá utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos), como também realizar a higiene das mãos após tossir ou espirar.

O militar estadual deverá se observar, evitando tocar nos olhos, no nariz e na boca e procurar atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar. Serão alocados no âmbito do CEFAP informativos de procedimentos adotados pela secretaria de estado de saúde (vide anexo).

O aluno que descumprir as normas e protocolos adotados, responderá a procedimento disciplinar, isso se não incorrer em falta mais grave.

**4.3. DA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CURSO**

A fim de atender a necessidade da Polícia Militar, o plano de curso sofrerá revisão/atualização, com ênfase nas matérias essenciais às atribuições de cada graduação da PMMS. Caberá ao comando do CEFAP apresentar as adequações a fim de que sejam autorizadas pelo senhor Comandante-Geral.

As adequações deverão tratar também da forma de aplicação das provas presenciais, respeitando os protocolos sanitários.

**4.4. DAS INSTRUÇÕES PRESENCIAIS**

Embora a sociedade esteja passando por um período delicado, o qual ocorre necessidade de readequação de posturas, a atividade policial, inevitavelmente, está exposta a riscos. O policial quando solicitado por uma vítima de roubo, prestará o atendimento inicial (caso ela esteja lesionada), bem como realizará diligências a fim de encontrar o criminoso.

Ao encontrá-lo, ocorrerá a aproximação, independente se o autor estiver de máscaras ou não, e ocorrerá a revista pessoal e a detenção do mesmo. E, se o autor oferecer resistência, a equipe policial terá contato com fluídos e secreções.

Isso ocorrerá também em solicitações de perturbação do trabalho e sossego alheio, acidentes de trânsito e violência doméstica.

Logo, a instituição não tem como deixar de simular – de modo controlado - essas situações, principalmente ao aluno soldado, que está entrando na corporação e não possui qualquer experiência anterior da atividade.

O que ocorrerá é a disciplina de sanitização após as instruções: a cada contato físico que ocorrer (como policiamento de choque; policiamento de operações especiais; técnicas de abordagens), o instrutor, de

imediato, deverá mandar o militar fazer a higienização das mãos e rosto, bem como a sanitização com álcool.

A atividade policial também exige o condicionamento físico, logo ocorrerão as práticas de corridas e exercícios de força corporal. Essas atividades, em sua maioria, serão executadas em ambiente aberto (corridas externas e o campo) ou no saguão, onde, após a realização da atividade, o instrutor, de imediato, deverá mandar o militar fazer a higienização das mãos e rosto, bem como a sanitização com álcool, respeitando os protocolos adotados pelo CREF/MS, o qual são utilizados nas academias.

Cabe salientar que 100% dos instrutores de Educação Física desta unidade são formados na área e possuem CREF. Os quais, assim como o completo efetivo neste momento de pandemia, estão empenhados em zelo extremado pela segurança de todos.

**5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

5.1. A fim de garantir o cumprimento deste plano de biossegurança, será necessário o apoio de outras organizações policiais militares:

5.1.1. Policlínica: treinamento do efetivo da Unidade Escola para aferição de temperatura corporal e outros protocolos a serem adotados.

5.1.2. DGPL: fornecimento de:
Álcool 70% e produtos de limpeza adequados;
Máscaras sobressalentes para troca dos alunos, uma vez que sua rotina será integral na unidade escola;
Aplicação da sanitização nos ambientes (salas de instruções, banheiros);
Aquisição de termômetros específicos para a aferição da temperatura corporal;
Aquisição de material de informática - cabos HDMI superior a 15m (quinze metros), para conexão de dois projetores de mídia, a fim de serem instalados no saguão.

5.1.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comandante Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP.

**6. REFERÊNCIAS**

https://cidadaossp.com/2020/04/04/os-policiais-e-o-covid-19-responsabilidades-dos-gestores-em-garantir-a-saude-dos-profissionais-de-seguranca-publica/
https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano_de_contingencia_fiocruz_covid19_2020-03-13_v1-1.pdf
http://www.campogrande.ms.gov.br/sesau/downloads/decreto-n-14-256-de-17-de-abril-de-2020-estabelece-regras-de-biosseguranca-para-atividades-dos-profissionais-de-educacao-fisica-no-municipio-de-campo-grande-conforme-plano-de-contencao-de-riscos/
https://www.ufms.br/wp-content/uploads/2020/05/Plano-de-Biosseguran%C3%A7a-da-UFMS-4.pdf
http://crmms.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=26451:2020-05-21-17-07-50&catid=3
Secretaria de Estado de saúde: http://www.coronavirus.ms.gov.br/

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**EDITAL 001 DE 12 DE MARÇO DE 2021**

O Dr. Diego Dantas Santos, Titular da Delegacia de Polícia de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 4.095, de 13 de outubro de 2011 c/c o art. 235 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, torna público para conhecimento dos interessados e da população em geral, conforme consta do Anexo, a relação das bicicletas que se encontram recolhidas nesta Delegacia de Polícia, situada na Rua Alagoas, 760, Centro, Sidrolândia/MS, onde o interessado poderá comparecer para comparecer para identificar o bem e apresentar comprovante de propriedade para sua retirada, ficam cientes os interessados deverão apresentar os documentos no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação do presente, entendendo como documento hábil a nota fiscal ou recibo de compra e venda, devidamente acompanhado do boletim de registro da ocorrência policial, juntamente com cópia do documento de identificação pessoal. Decorrido o prazo previsto no presente edital sem que haja manifestação do interessado, os bens serão doados, nos termos da Lei nº da Lei nº 4.095/2011. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se alegue ignorância, produzindo todos os efeitos legais, foi expedido o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e afixado nos murais desta Unidade Policial, para conhecimento público.

Sidrolândia/MS, 12 de março de 2021.

Diego Dantas Santos
Delegado Titular

**ANEXO AO EDITAL 001, DE 12 DE MARÇO DE 2021**

| DOC. REFERENCIA | MARCA/MODELO | COR | NÚMERO QUADRO | ESTADO DE CONSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Sem referência | Monarca | Vermelha | 007709CG | Péssimo |
| Sem referência | Houston | Azul | Sem número | Péssimo |
| Sem referência | WRP Genova | Rosa | WRP 16E10996 | Péssimo |
| Sem referência | WRP Genova | Azul | Sem número | Péssimo |
| Sem referência | Sem marca/Modelo | Branco/Roxo | Sem número | Péssimo |
| Sem referência | WRP Genova | Roxa | WRP 14F20700 | Péssimo |
| Sem referência | WRP Genova | Preta/Roxa | WRP 14J01991 | Péssimo |
| Sem referência | WRP Genova | Rosa | Raspado | Péssimo |
| Sem referência | Sem Marca/Modelo | Preta | Sem número | Péssimo |
| Sem referência | WRP Genova | Vermelha | WRP 18C11788 | Péssimo |
| Sem referência | Sem Marca/Modelo | Azul | Sem número | Péssimo |
| Sem referência | WRP Genova | Rosa | Sem número | Péssimo |
| Sem referência | Monarca | Preta | Sem número | Péssimo |
| Sem referência | WRP Genova | Roxa | WRP 19C03575 | Péssimo |
| Sem referência | COLLI Performace | Amarela | Cano cortado | Péssimo |
| Sem referência | WRP Genova | Rosa | WRP 17O03924 | Péssimo |
| Sem referência | WRP Genova | Roxa | WRP 18ª02517 | Péssimo |
| Sem referência | Sem Marca/Modelo | Preta | Sem número | Péssimo |
| Sem referência | Quadro sem Marca/Modelo | Preta e Azul | Sem número | Péssimo |
| Sem referência | GTA | Preta | 20124851336 | Péssimo |
| Sem referência | WRP Genova | Roxa | Sem número | Péssimo |
| Sem referência | TSW | Preta | QS1801BK007022078 | Péssimo |

# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## Agência Estadual de Metrologia

**Extrato do Contrato N° 0001/2021/AEM-MS** **N° Cadastral: 14846**

**Processo:** 20100176/2020
**Partes:** A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa Locadora de Veículos Santa Cruz LTDA
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locações de veículos equipados, sem motorista, incluindo quilometragem livre, seguro total, para uso da AEM/MS, na forma discriminada no Anexo I - Termo de Referência, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital de Licitação n° 1/2021, Anexo do Edital, que faz parte deste Contrato.
**Ordenador de Despesas:** Nilton Pinto Rodrigues
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 23665002043960001 - AEM - 2020, Fonte de Recurso 0281050003 - Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº34/2020, Natureza da Despesa 33923302 - Locação de Veículos
**Valor:** R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e Decreto 10.520/2002 e, demais legislações pertinentes.
**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura, admitida prorrogações sucessivas nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93,
**Data da Assinatura:** 25/02/2021
**Assinam:** Nilton Pinto Rodrigues e Luiz Alberto Rosa Caetano

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROJETO LOTE URBANIZADO REALIZADO EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS**
**PROJETO LOTE URBANIZADO**

Considerando a requisição da 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dourados o Ministério Público constante no Inquérito Civil n. 06.2018.00002593-9, quanto a verificação do enquadramento e o atendimento aos critérios de seleção de todos os candidatos a beneficiários do Projeto Lote Urbanizado, publicados nas pp. 16 a 33 do Diário Oficial de Dourados, n. 4.681, de 02 de maio de 2018, conforme as normas do projeto, a fim de constatar a existência de contemplados que não fazem jus ao benefício;

Considerando a Lei n° 4.888, de 20 de julho de 2016 e suas alterações que *institui os Projetos Lote Urbanizado, Aquisição, Autoconstrução, Reforma e Ampliação de Unidade Habitacional para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;*

*Considerando o* Decreto Nº 14.783, de 19 de julho de 2017 que r*egulamenta o Projeto Lote Urbanizado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016, e dá outras providências;*

Considerando a Portaria AGEHAB/MS Nº 66, de 20 de dezembro de 2016 (DO n. 9.311 de 21 de dezembro de 2016) alterada pela Portaria AGEHAB/MS nº 01, de 03 de janeiro de 2017 (DO n. 9.321 de 04 de janeiro de 2017) e pela Portaria AGEHAB MS n° 09, de 13 de fevereiro de 2017 (DO n. 9.350, de 14 de fevereiro de 2017) que estabelece critérios de pré-seleção e priorização dos pretendentes, aos Projetos Lote Urbanizado, Aquisição, Autoconstrução, Reforma e Ampliação de Unidade Habitacional para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 4.888 de 20 de julho de 2016,

A Diretora-Presidente da AGEHAB-MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XV do art.4º do Decreto Nº 14.688, de 20 de março de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público a relação dos candidatos **DESCLASSIFICADOS** na participação do Projeto Lote Urbanizado do município de DOURADOS/MS, tendo em vista o resultado dos relatórios sociais constantes no Processo Administrativo n. 57/500.217/2018:

| | NOMES | CPF |
|---|---|---|
| 1 | ADRIELE GAIA NOVELLI | ######531-77 |
| 2 | ALEXANDRE FERREIRA VERÃO | ######491-73 |

| | | |
|---|---|---|
| 3 | ALISSON DA CRUZ SOUZA | ######311-00 |
| 4 | ANA KARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA | ######351-98 |
| 5 | BRENDA ROCHA PIRES | ######441-58 |
| 6 | CAMILA ARAUJO REIS | ######381-81 |
| 7 | CESAR AUGUSTO DINIZ ROCHA | ######181-25 |
| 8 | CESAR AUGUSTO SCHWAB RAPOSO | ######251-88 |
| 9 | CLAUDINEI GOIS DE ALENCAR /CLEIDE SOUZA DOS SANTOS | ######441-92 |
| 10 | CLAUDIO TEIXEIRA DA SILVA | ######641-34 |
| 11 | CRISTIANE DOS SANTOS MACHADO | ######091-52 |
| 12 | DANIELE NETO DOS SANTOS | ######261-01 |
| 13 | DEBORA RODRIGUES AGUERO | ######041-33 |
| 14 | DEIVID ROCHA MARTINS | ######611-79 |
| 15 | DIEGO MORELLI DA CRUZ | ######501-28 |
| 16 | EVERTON MORELLI DA CRUZ | ######141-03 |
| 17 | JEMIR DE ASSIS FERREIRA | ######011-53 |
| 18 | JOÃO VICTOR CHAPARRO | ######411-07 |
| 19 | JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA RAMOS | ######829-04 |
| 20 | LEANDRO DA SILVA PORTO | ######165-71 |
| 21 | LUCIANA APARECIDA PULCINELLI | ######911-72 |
| 22 | LUCIANO JANUÁRIA PEREIRA | ######041-91 |
| 23 | LUCIMAR DE SOUSA | ######081-49 |
| 24 | LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA | ######341-16 |
| 25 | LUZIA VIANA GONÇALVES | ######631-00 |
| 26 | MARCOS ELI RIBEIRO BARBOSA | ######001-37 |
| 27 | MARCUS TEIXEIRA MACHADO | ######291-11 |
| 28 | MARIA GORETE DA SILVA | ######015-20 |
| 29 | MARIANA SILVA MATIAS | ######841-63 |
| 30 | MATHEUS GAVILAN DA CRUZ | ######431-35 |
| 31 | MAYCK CHAVES MEDEIROS | ######101-72 |
| 32 | PAMELA ROCHA MOREIRA | ######811-96 |
| 33 | PAULO CEZAR RIBEIRO | ######121-91 |
| 34 | RAFAELA ALVES DA SILVA | ######691-51 |
| 35 | ROSINERIA NOGUEIRA GOMES | ######641-15 |
| 36 | SILENE DA SILVA SOUZA OLIVEIRA | ######698-00 |
| 37 | SILVIA DE CASTRO SILVA | ######801-30 |
| 38 | TAISON GENES ROMEIRO | ######141-46 |
| 39 | THYEGO MIKAEL ARGUELHO GAVILÃ | ######661-80 |
| 40 | TONI RATIER ROCHA | ######701-00 |
| 41 | VALDEMIR OLIVEIRA ALVES | ######961-37 |
| 42 | WELITON RODRIGUES DA SILVA | ######751-90 |
| 43 | WILLIAN VICENTE DOS SANTOS SOUZA | ######491-10 |

Art. 2º Os candidatos acima mencionados terão prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação, para apresentação de contestação de sua desclassificação, podendo apresentar seu recurso na Agência Municipal de Habitação do município de Dourados, no horário das 7:30 às 13:30h, na Rua Coronel Ponciano, 1700 – Bloco B – Parque dos Jequitibás – Dourados/MS.

**Campo Grande/MS, 18 de março de 2021.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**
**Diretora-Presidente**

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0001/2018/AGEPAN** **N° Cadastral: 9538**

**Processo:** 51/200.666/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 001/2018 que é a contratação de empresa especializada em administração de auxilio alimentação, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, com o objetivo de atender as necessidades da Agência Estadual de Regulação Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - Agepan, pelo período de mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 02 de abril de 2021.

**Ordenador de Despesas:** Youssif Assis Domingos

**Amparo Legal:** Artigo 57, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações e Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 001/2018.

**Data da Assinatura:** 09/03/2021

**Assinam:** Youssif Assis Domingos e Giovana Vieira Alves

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/AGEPREV

Em atendimento a disposição contida no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, publica-se o extrato das Notas de Empenho referente à todas as compras feitas pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de fevereiro de 2021, como segue:

| Amparo Legal: Art. 24, Inc. IV da Lei 8.666/93 | | | |
|---|---|---|---|
| NE | 2021NE000132 | Data | 17/02/2021 |
| Favorecido | GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI | | |
| CNPJ | 03.703.179/00001-31 | | |
| Valor | 6.316,05 | Processo | 55/001.020/2019 |
| Objeto | SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO | | |

| Amparo Legal: Art. 24, Inc. VIII da Lei 8.666/93 | | | |
|---|---|---|---|
| NE | 2021NE000139 | Data | 22/02/2021 |
| Favorecido | CENTRO DE CONVENÇÕES RUBENS GIL DE CAMILO | | |
| CNPJ | 00.000.000/4816-02 | | |
| Valor | 210,53 | Processo | 55/500.464/2018 |
| Objeto | SERVIÇO BANCÁRIOS | | |

| Amparo Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93 | | | |
|---|---|---|---|
| NE | 2021NE000140 | Data | 22/02/2021 |
| Favorecido | AGUAS GUARIROBA | | |
| CNPJ | 04.089.570/0001-50 | | |
| Valor | 227,99 | Processo | 55/500.898/2018 |
| Objeto | DESPESA COM AGUA | | |

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0021/2020/AGESUL** **N° Cadastral: 12950**

**Processo:** 57/100.622/2019

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e D.C.A. CONSTRUTORA LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 021/2020, referente à obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, no município de Dourados/MS (lote 5 – rede coletora/ligações/coletor tronco/interceptor/ EEEB Nações/EEEB Exposição), integrante do CR 424.382-81/2014/MCIDADES/ CAIXA – PAC2 – 4.ª seleção.

**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 189/2020, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contado de 26/03/2021 a 20/03/2022, conforme

cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.
**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
**Data da Assinatura:** 12/03/2021
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e DENER CABRAL ANDERSON

**Extrato do Contrato N° 0044/2021/AGESUL** **N° Cadastral: 14809**
**Processo:** 57/101.604/2020
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
**Objeto:** OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-165, TRECHO: CORONEL SAPUCAIA - PARANHOS, SEGMENTO: CORONEL SAPUCAIA - KM 33,000, NUMA EXTENSÃO DE 33,000 KM, NOS MUNICÍPIOS DE CORONEL SAPUCAIA E PARANHOS - MS - CONVÊNIO SICONV Nº 871956/2018.
**Ordenador de Despesas:** André Simões
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS; Programa de Trabalho 26782206142860002 - Covenrodov, Fonte de Recurso 0281340010 - Convênio nº 871956/2018 – MDR/AGESUL, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS
**Valor:** R$ 57.834.569,25 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93.
**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
**Data da Assinatura:** 15/03/2021
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ADEMAR GUIDO BELLINATO

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0198/2016/AGESUL** **N° Cadastral: 7218**
**Processo:** 57/101.530/2016
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MP – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 198/2016, referente à execução do projeto técnico de trabalho social da obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, no município de Corumbá/MS – PAC 2 – 4ª Etapa.
**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contado de 04/04/2021 a 29/03/2022
**Amparo Legal:** Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93
**Data da Assinatura:** 17/03/2021
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MÁRCIA REGINA FLORES PORTOCARRERO DE ALMEIDA SERRA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 003/2020 – SGI/COVEN N.º 29.594/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÂO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, CNPJ/MF 03.501.509/0001-06.**
**PROCESSO N.** 57/100.391/2020.
**OBJETO:** Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 12 (doze) meses, contado de **18/03/2021 a 17/03/2022**.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Estadual n.º 11.261/2003, Resolução SEFAZ n.º 2.093/2007, Lei Federal n.º 8.666/93 (no que couber) e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n.º 57/100.391/2020.
**DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2021.
**ASSINAM –**
**EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA** - CPF nº 528.167.021-20
Diretor-Presidente da AGESUL
**MARCOS MARCELLO TRAD**– CPF nº. 466.456.321-34

Prefeito do Município de Campo Grande – MS

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 004/2017 – SGI/COVEN N.º 27.637/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÂO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, CNPJ/MF 03.501.509/0001-06.**
**PROCESSO N.** 57/101.326/2017.
**OBJETO:** Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 05 (cinco) meses, contado de **22/03/2021 a 21/08/2021**.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Estadual n.º 11.261/2003, Resolução SEFAZ n.º 2.093/2007, Lei Federal n.º 8.666/93 (no que couber) e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n.º 57/101.326/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2021.
**ASSINAM –**
**EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA** - CPF nº 528.167.021-20
Diretor-Presidente da AGESUL
**MARCOS MARCELLO TRAD**– CPF nº. 466.456.321-34

Prefeito do Município de Campo Grande – MS

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSAÕ DE USO Nº. 016/2021
PROCESSO 71/007.392/2021

| | |
|---|---|
| **Partes:** | O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de Rio Brilhante, CNPJ nº. 03.681.582/0001-07. |
| **Objeto:** | Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 1 (uma) motoniveladora tipo patrola, nova – patrimônio 120.636, adquirida com recurso do Convênio 873.190/2018/MAPA/CAIXA. |
| **Amparo Legal:** | Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 11.261/2003 e Decreto Estadual nº. 12.207/2006. |
| **Vigência:** | 17/03/2021 a 17/03/2023 |
| **Data da Assinatura:** | 17/03/2021 |
| **Assinam:** | **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Lucas Centenaro Foroni** - CPF nº. 020.353.331-30, pela Prefeitura. |

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2020 - Contrato CT-025/2020**
**CONTRATADO: SH INFORMÁTICA LTDA.**
**OBJETO:** Alteração visando à mudança do Gestor Contrato, passando a constar: Jairo Luiz Martins Vasques, Matrícula 000169, gerente de contrato; Angela Maria Gomes de Oliveira, Matrícula 000049 e Maria Inês da Costa Araujo, Matrícula 000034, fiscais de contrato.
**DATA DA ASSINATURA:** Documento emitido em 17/03/2021, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.
**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

**EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2019 - Contrato CT-031/2019**
**CONTRATADO: E3 INFORMÁTICA LTDA.**
**OBJETO:** Alteração visando à mudança do Gestor Contrato, passando a constar: Jairo Luiz Martins Vasques, Matrícula 000169, gerente de contrato; Angela Maria Gomes de Oliveira, Matrícula 000049 e Maria Inês da Costa Araujo, Matrícula 000034, fiscais de contrato.
**DATA DA ASSINATURA:** Documento emitido em 17/03/2021, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.
**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 182/2019 - Contrato CT-007/2020/01**
**CONTRATADO: ROSENDO CONSTRUTORA E SERVIÇOS.**
**OBJETO:** Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (item 10.1), visando à renovação contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 04/03/2021 a 04/03/202.
**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 03/03/2021, com efeitos a partir de 04/03/2021.
**PARTES:** Bernadete Martins Gaspar Rangel e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.
Vanessa Juliana Rosendo Correia da Silva - ROSENDO CONSTRUTORA E SERVIÇOS.

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 10.441, PÁGINA 77, DO DIA 17.03.2021: EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO: Nº 1048/2020/GETI/SANESUL, INCLUIR: VALOR: R$ 173.336,52. RECURSOS: Próprios. Conta: 4306. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BARUSP TECNOLOGIA EM CONCRETO ASFÁLTICO EIRELI. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de 180.000 sacos de Concreto Asfáltico Estocável em unidades de 25 Kg, visando atender a demanda das 10 regionais da Sanesul. VALOR: R$ 4.140.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 921/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.03.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Antônio Carlos Dias de Oliveira.

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

**Chamada FUNDECT/SEBRAE n. 01/2021 – Living Lab V.**
**Seleção Pública de Bolsistas do *Living Lab* - SEBRAE para a Operacionalização do Programa de Inovação e de *Startups* no Estado de Mato Grosso do Sul**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul **(FUNDECT),** e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresa de Mato Grosso do Sul **(SEBRAE-MS),** torna público o resultado do recurso fase I da respectiva chamada.

**PEDIDO DE RECURSO:**

| | |
|---|---|
| **Candidato - Bolsista** | **Rafael Pereira Cifu** |
| **CPF** | 380.093.068-43 |
| **Categoria** | **CPIT-G** |
| **Recurso** | INDEFERIDO |

Campo Grande (MS), 18 de março de 2021.

**Márcio de Araújo Pereira**
Diretor Presidente da FUNDECT

**Chamada FUNDECT/SEBRAE n. 01/2021 – Living Lab V.**
**Seleção Pública de Bolsistas do *Living Lab* - SEBRAE para a Operacionalização do Programa de Inovação e de *Startups* no Estado de Mato Grosso do Sul**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul **(FUNDECT),** e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresa de Mato Grosso do Sul **(SEBRAE-MS),** torna público o resultado após recurso dos candidatos aprovados na fase I da respectiva chamada.

**ENQUADRADOS**

| | |
|---|---|
| **Título do Projeto** | Métodos Ágeis em prol do LabMaker |
| **Candidato - Bolsista** | **Caio Augusto Areco Roa** |
| **CPF** | 052.551.081-89 |
| **Categoria** | CPIT-G |
| **Título do Projeto** | Programa de Inovação e de Startups Living Lab MS |
| **Candidato - Bolsista** | **Caroline Andressa Welter** |
| **CPF** | 093.536.419-69 |
| **Categoria** | CPIT-G |
| **Título do Projeto** | Design Thinking em Inovação Aberta |
| **Candidato - Bolsista** | **Flávio Domeniche Bastos** |

| | |
|---|---|
| **CPF** | 033.872.111-80 |
| **Categoria** | CPIT-G |
| **Título do Projeto** | ACELERAÇÃO PARA ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS |
| **Candidato - Bolsista** | **Gleice Aguilar Santos** |
| **CPF** | 799.035.761-53 |
| **Categoria** | CPIT-G |
| **Título do Projeto** | UTILIZANDO A METODOLOGIA DE DESIGN THINKING PARA CRIAR SOLUÇÕES INOVADORAS PARA AS STARTUPS DE MATO GROSSO DO SUL |
| **Candidato - Bolsista** | **Mari Gislaine Moreira** |
| **CPF** | 026.508.301-07 |
| **Categoria** | CPIT-G |
| **Título do Projeto** | Apoio na consolidação do Lab Maker no âmbito do Living Lab / SEBRAE MS |
| **Candidato - Bolsista** | **Carolina Sanson Cação** |
| **CPF** | 010.265.061-66 |
| **Categoria** | CPIT-H |
| **Título do Projeto** | Gestão da Inovação 4.0 |
| **Candidato - Bolsista** | **Mário Rogério Fagundes Jacome** |
| **CPF** | 4689818100 |
| **Categoria** | CPIT-H |

**NÃO ENQUADRADO:**

| | |
|---|---|
| **Título do Projeto** | Plano de Trabalho Operacionalização Programa de Inovação e de Startups no Estado de Mato Grosso do Sul |
| **Candidato - Bolsista** | **Isis Fátima de Faria** |
| **CPF** | 312.273.148-76 |
| **Categoria** | CPIT-G |
| **Título do Projeto** | Living Lab MS - Pesquisa inovação e sustentabilidade |
| **Candidato - Bolsista** | **Kilca Tanaka Botelho** |
| **CPF** | 859.271.711-68 |
| **Categoria** | CPIT-G |
| **Título do Projeto** | JOELHO MEC NICO L.K-1 (PROJETO AUTOMAIL) |
| **Candidato - Bolsista** | **Luan Mendes Silva** |
| **CPF** | 052.387.601-75 |
| **Categoria** | CPIT-G |
| **Título do Projeto** | Dourados Mais Inovadora |
| **Candidato - Bolsista** | **Rafael Pereira Cifu** |
| **CPF** | 380.093.068-43 |
| **Categoria** | CPIT-G |
| **Título do Projeto** | Plano de Trabalho Living Lab V |
| **Candidato - Bolsista** | **Vivian Monteiro Nicolau Kobayashi** |
| **CPF** | 092.236.544-08 |
| **Categoria** | CPIT-G |

Campo Grande (MS), 18 de março de 2021.

**Márcio de Araújo Pereira**
Diretor Presidente da FUNDECT

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10.443 DO DIA 18 DE MARÇO DE 2021, PAG 32 E 33 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 06/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71.000.478/2021 SIAFEM Nº 30262 – Chamada FUNDECT n. 08/2020 - PPSUS**

**ONDE SE LÊ:**
**Recursos:** R$ 28.800,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000, Programa de Trabalho 19.571.2068.4465.0001, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2021NE000341 e 342 de 24/02/2021.

**LEIA-SE:**
**Recursos:** R$ 28.800,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 4100000000 e 0281030024, Programa de Trabalho 19.571.2068.4465.0001, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2021NE000341 e 342 de 24/02/2021.

**RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10.391 DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2021, PAG 59 REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA 320/2020 – Processo 71/700.287/2020 / SIAFEM 30223**

**ONDE SE LÊ: Recurso de subvenção:** R$ 135.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030023, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0001, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2021NE00135 e 2021NE00136 de 20/01/2021 e **de contrapartida da beneficiária da subvenção** R$ 10.000,00.

**LEIA-SE: Recurso de subvenção:** R$ 135.300,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030023, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0001, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2021NE00135 e 2021NE00136 de 20/01/2021 e **de contrapartida da beneficiária da subvenção** R$ 10.000,00.

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.281, de 18 de março de 2021.**

*Aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2021, especificamente para a 5ª série do Curso de Enfermagem, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.*

**O REITOR** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral,

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS) sobre a doença COVID-19;

CONSIDERANDO o avanço dos casos da doença COVID-19 no Estado de Mato Grosso do Sul demonstrados nos Boletins Epidemiológicos divulgados pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os dispostos no Programa "O Brasil CONTA Comigo" e nos Pareceres Orientativos CP/CEE/MS Nº 017/2020 e CP/CEE/MS Nº 020/2020;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.175, de 9 de setembro de 2020, que trata da flexibilização de estágios supervisionados obrigatórios e não obrigatórios e atividades práticas curriculares para os cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, durante o período de atividades remotas em decorrência da COVID-19;

CONSIDERANDO que as atividades práticas que ocorrem no âmbito dos Serviços de Saúde do município de Dourados, ocorreram em dois turnos e puderam ser concluídas em um tempo reduzido;

CONSIDERANDO que as atividades teóricas das disciplinas da referida série já haviam sido concluídas no período de Ensino Remoto Emergencial;

CONSIDERANDO alterações no Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020, para o Curso de Enfermagem, na Unidade Universitária de Dourados, aprovado pela Resolução Nº 2.137, de 24 de outubro de 2019, alterado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.167, de 19 de junho de 2020 e homologada, com alteração, pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.177, de 2 de outubro de 2020 e alterada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.265, de 4 de dezembro de 2020,

**R E S O L V E "ad referendum":**

**Art. 1º** Aprovar o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2021, especificamente para a 5ª série do Curso de Enfermagem, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de

Dourados, conforme anexo que integra esta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 18 de março de 2021.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**
Reitor – UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.281, de 18 de março de 2021.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DA 5ª SÉRIE DO CURSO DE ENFERMAGEM, BACHARELADO, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS ANO LETIVO 2021**

**1º SEMESTRE**

| **DATAS** | **MAIO – 13 dias letivos** |
|---|---|
| 3 a 14 | Declaração de vínculo acadêmico via Sistema Acadêmico Universitário SAU/Módulo do Acadêmico/ Manutenção de Vínculo (somente on-line, sob pena de abandono de curso). |
| 10 | Início das atividades docentes no curso, período de lançamento dos planos de ensino e solicitação de reabertura de diário de classe 2020. |
| 17 | Início do ano letivo 2021 e ajustes de matrícula no SAU. |
| 17 | Início do período para solicitação de trancamento de matrícula. |
| 17 | Início do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário. |
| 24 | Publicação de edital de potencial de vagas para reingresso pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA). |
| 25 e 26 | Período para solicitação de Reingresso na coordenadoria do curso. |
| 27 | Publicação do resultado do Reingresso pela coordenadoria do curso. |
| 28 | Encaminhamento dos processos de Reingresso para a DRA. |
| | |
| **DATAS** | **JUNHO – 23 dias letivos** |
| 13 | Feriado Nacional – *Corpus Christi.* |
| 14 e 5 | Recesso. |
| 10 | Término do período para lançamento de planos de ensino e solicitação de reabertura de diário de classe 2020. |
| 17 | Término do período de solicitação de trancamento de matrícula. |
| 17 | Término do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário. |
| 21 | Término do prazo para encaminhamento de processos de Aproveitamento de Estudos para a DRA. |
| | |
| **DATAS** | **JULHO – 27 dias letivos** |
| | |
| **DATAS** | **AGOSTO – 11 dias letivos** |
| 13 | Encerramento do 1º semestre letivo. |
| 14 a 28 | Recesso discente e docente. |

**2º SEMESTRE**

| **DATAS** | **AGOSTO – 2 dias letivos** |
|---|---|
| 30 | Início do segundo semestre letivo. |
| | |
| **DATAS** | **SETEMBRO – 24 dias letivos** |
| 16 | Recesso. |
| 17 | Feriado nacional – Independência do Brasil. |
| 13 | Data Limite para encaminhamento à DRA dos Processos de Aproveitamento de Estudos pendentes para registro no 2º semestre. |
| | |
| **DATAS** | **OUTUBRO – 20 dias letivos** |
| 11 | Feriado Estadual – Divisão do Estado. |
| 12 | Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida. |
| 13 a 16 | Recesso. |
| 30 e 31 | Congresso Diretório Central de Estudantes (DCE) 2021. |
| | |
| **DATAS** | **NOVEMBRO – 23 dias letivos** |
| 1 e 2 | Congresso DCE 2021. |
| 2 | Feriado Nacional – Dia de Finados. |

| | |
|---|---|
| 115 | 1Feriado nacional – Proclamação da República. |
| 123 | 1Término do prazo para o acadêmico formando entregar os comprovantes das Atividades Complementares à Coordenadoria de Curso. |
| 130 | Encerramento do período letivo. |

| 11 SEMESTRE | 1S | 1T | 1Q | 1Q | 1S | 1S | 1Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1Maio | 13 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 113 |
| 1Junho | 14 | 5 | 5 | 3 | 3 | 3 | 23 |
| 1Julho | 14 | 4 | 4 | 5 | 5 | 5 | 27 |
| 1Agosto | 12 | 2 | 2 | 2 | 2 | 1 | 111 |
| 1Total | 113 | 113 | 113 | 112 | 112 | 111 | 174 |

| 12 SEMESTRE | 1S | 1T | 1Q | 1Q | 1S | 1S | 1Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1Agosto | 11 | 1 | - | - | - | - | 2 |
| 1Setembro | 13 | 3 | 5 | 5 | 14 | 4 | 124 |
| 1Outubro | 13 | 3 | 3 | 3 | 14 | 4 | 20 |
| 1Novembro | 13 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 123 |
| 1Total | 110 | 111 | 112 | 112 | 112 | 112 | 169 |
| 1Total dias/ semanas | 123 | 24 | 125 | 124 | 124 | 123 | 1- |
| 1Total geral de dias letivos | | | | | | | 1143 |

Dourados, 18 de março de 2021.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**
Reitor – UEMS

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.282, de 18 de março de 2021.**

*Aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2021, especificamente para a 1ª série do Curso de Enfermagem, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.*

**O REITOR** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral,

CONSIDERANDO o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2021, dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.267, de 4 de dezembro de 2020, que exclui o curso de Enfermagem, da Unidade Universitária de Dourados,

**R E S O L V E "ad referendum":**

**Art. 1º** Aprovar o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2021, especificamente para a 1ª série do Curso de Enfermagem, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, conforme anexo que integra esta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 18 de março de 2021.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**
Reitor – UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.282, de 18 de março de 2021.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**
**1ª SÉRIE 2021**
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

| 1ABRIL/2021 – 22 dias letivos | |
|---|---|
| 2DATAS | 3ATIVIDADES |
| 41 | 5Recesso. |
| 62 | 7Feriado Nacional – Paixão de Cristo. |
| 83 | 9Recesso. |
| 105 a 9 | 11Recepção dos Calouros – Período para ambientação, apresentação dos docentes. |
| 1212 | 13Início do ano letivo 2021. |
| 145 | 15Início do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário. |

| | |
|---|---|
| 165 a 17 | 17Período para solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso pretendido. |
| 1821 | 19Feriado Nacional – Tiradentes. |
| 2023 | Último dia para lançamento de Plano de Ensino pelo professor das disciplinas do curso no Sistema Acadêmico Universitário (SAU). |
| 2130 | 22Último dia para a coordenação validar os Planos de Ensino das disciplinas do curso, no SAU. |
| | |
| 23**MAIO/2021 – 25 dias letivos** | |
| 24**DATAS** | 25**ATIVIDADES** |
| 261 | 27Feriado nacional – Dia do Trabalhador. |
| 281 a 3 | Congresso Diretório Central de Estudantes (DCE) 2020. |
| 297 | 30Término do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário. |
| 3111 a 12 | 32Comemoração da Semana de Enfermagem. |
| | |
| 33**JUNHO/2021 – 23 dias letivos** | |
| 34**DATAS** | 35**ATIVIDADES** |
| 363 | 37Feriado nacional – *Corpus Christi.* |
| 384 a 5 | 39Recesso. |
| | |
| 40**JULHO/2021 – 27 dias letivos** | |
| 41**DATAS** | 42**ATIVIDADES** |
| | |
| 43**AGOSTO/2021 – 13 dias letivos** | |
| 44**DATAS** | 45**ATIVIDADES** |
| 4614 a 28 | 47Recesso discente e docente. |

| | |
|---|---|
| 48**SETEMBRO/2021 – 24 dias letivos** | |
| 49**DATAS** | 50**ATIVIDADES** |
| 516 | 52Recesso. |
| 537 | 54Feriado nacional – Independência do Brasil. |
| | |
| 55**OUTUBRO/2021 – 20 dias letivos** | |
| 56**DATAS** | 57**ATIVIDADES** |
| 5811 | 59Feriado Estadual – Divisão do Estado. |
| 6012 | 61Feriado nacional – Nossa Senhora Aparecida. |
| 6213 a 16 | 63Recesso. |
| 6426 a 29 | 65VII Simpósio de Ensino em Saúde. |
| 6630 e 31 | 67Congresso DCE 2021. |
| | |
| 68**NOVEMBRO/2021 -23 dias letivos** | |
| 69**DATAS** | 70**ATIVIDADES** |
| 711 | 72Recesso. |
| 731 e 2 | 74Congresso DCE 2021. |
| 752 | 76Feriado nacional – Dia de Finados. |
| 7715 | 78Feriado nacional – Proclamação da República. |
| | |
| 79**DEZEMBRO/2021 – 17 dias letivos** | |
| 80**DATAS** | **ATIVIDADES** |
| 818 | 82Feriado Municipal. |
| 8320 | 84Feriado Municipal. |
| 8523 a 31 | 86Recesso. |
| | |
| 87**JANEIRO/2022 – 24 dias letivos** | |
| 88**DATAS** | 89**ATIVIDADES** |
| 901 | 91Feriado nacional – Ano Novo. |
| 923 | 93Recesso. |
| | |
| 94**FEVEREIRO/2022 – 00 dias letivos** | |
| 95**DATAS** | 96**ATIVIDADES** |
| 971 a 28 | 98Férias docentes e discentes. |
| | |
| 99**MARÇO/2022 – 25 dias letivos** | |

| 100**DATAS** | **ATIVIDADES** |
|---|---|
| 1011 a 2 | 102Férias docentes e discentes. |
| 1033 | 104Reinício das aulas/atividades letivas. |

| 105**ABRIL/2022 – 23 dias letivos** | |
|---|---|
| 106**DATAS** | **ATIVIDADES** |
| 10715 | 108Feriado nacional – Paixão de Cristo. |
| 10916 | 110Recesso. |
| 11121 | 112Feriado nacional – Tiradentes. |
| | |
| 113**MAIO/2022 – 24 dias letivos** | |
| 114**DATAS** | **ATIVIDADES** |
| 1159 | 116Encerramento do período letivo 2021. |
| 11711 a 12 | 118Comemoração da Semana de Enfermagem. |
| 11916 | 120Data limite para realização de exames finais. |
| 12127 | 122Término do ano letivo de 2021. |
| | |

123

| **2021** | **S** | **T** | **Q** | **Q** | **S** | **S** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Abril** | 4 | 4 | 3 | 4 | 4 | 3 | 22 |
| **Maio** | 5 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | **25** |
| **Junho** | 4 | 5 | 5 | 3 | 3 | 3 | **23** |
| **Julho** | 4 | 4 | 4 | 5 | 5 | 5 | **27** |
| **Agosto** | 3 | 3 | 2 | 2 | 2 | 1 | **13** |
| **Setembro** | 3 | 3 | 5 | 5 | 4 | 4 | **24** |
| **Outubro** | 3 | 3 | 3 | 3 | 4 | 4 | **20** |
| **Novembro** | 3 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | **23** |
| **Dezembro** | 2 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | **17** |
| **Total** | **31** | **33** | **33** | **33** | **33** | **31** | **194** |
| | | | | | | | |
| **2022** | **S** | **T** | **Q** | **Q** | **S** | **S** | **Total** |
| **Janeiro** | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | **24** |
| **Fevereiro** | - | - | - | - | - | - | **-** |
| **Março** | 4 | 4 | 4 | 5 | 4 | 4 | **25** |
| **Abril** | 4 | 4 | 4 | 3 | 4 | 4 | **23** |
| **Maio** | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 3 | **23** |
| **Total** | **16** | **16** | **16** | **16** | **16** | **15** | **95** |
| | | | | | | | |
| **Total** | **47** | **49** | **49** | **49** | **49** | **46** | **289** |

Dourados, 18 de março de 2021.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**
Reitor – UEMS

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.283, de 18 de março de 2021.**

*Aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2021, especificamente da 1ª à 4ª séries do Curso de Medicina, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.*

**O REITOR** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral,

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS) sobre a doença COVID-19;

CONSIDERANDO o avanço dos casos da doença COVID-19 no Estado de Mato Grosso do Sul demonstrados nos Boletins Epidemiológicos divulgados pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os dispostos no Programa "O Brasil CONTA Comigo" e nos Pareceres Orientativos CP/CEE/MS Nº 017/2020 e CP/CEE/MS Nº 020/2020;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.175, de 9 de setembro de 2020 que trata da flexibilização de estágios supervisionados obrigatórios e não obrigatórios e atividades práticas curriculares para os cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, durante o período de atividades remotas em

decorrência da COVID-19;

CONSIDERANDO que parte das atividades práticas ocorre no âmbito das Unidades Básicas de Saúde da Família (UBSF) e no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS) e que em virtude da pandemia necessitam de redução no número de alunos por turma e por turno;

CONSIDERANDO alterações no Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020, para o Curso de Medicina, aprovadas pelas Resoluções CEPE-UEMS Nº 2.151, de 28 de abril de 2020; Resolução CEPE-UEMS Nº 2.165, de 16 de junho de 2020; Resolução CEPE-UEMS Nº 2.167, de 19 de junho de 2020 e Resolução CEPE-UEMS Nº 2.184, de 2 de outubro de 2020,

**R E S O L V E "ad referendum":**

**Art. 1º** Aprovar o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2021, especificamente da 1ª à 4ª séries do Curso de Medicina, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme anexo que integra esta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 18 de março de 2021.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**
Reitor – UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.283, de 18 de março de 2021.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DA 1ª à 4ª SÉRIES DO CURSO DE MEDICINA, BACHARELADO, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE**
**ANO LETIVO 2021**

**1º SEMESTRE**

| **JULHO – 0 dias letivos** | |
|---|---|
| **Datas** | **Atividades** |
| 5 a 27 | Declaração de vínculo acadêmico via Sistema Acadêmico Universitário SAU/Módulo do Acadêmico/ Manutenção de Vínculo (somente on-line, sob pena de abandono de curso). |
| 26 | Início das atividades docentes no curso, período de lançamento dos planos de ensino e solicitação de reabertura de diário de classe 2020. |
| | |
| **AGOSTO – 25 dias letivos** | |
| **Datas** | **Atividades** |
| 2 | Início do ano letivo 2021. |
| 2 | Início do período para solicitação de trancamento de matrícula. |
| 2 | Início do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário. |
| 9 | Publicação do Edital de potencial de vagas para reingresso pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA). |
| 10 e 11 | Solicitação de reingresso (coordenadoria). |
| 12 | Publicação do resultado de reingresso(coordenadoria). |
| 13 | Último dia para encaminhamento dos processos de reingresso à DRA. |
| 31 | Último dia para encaminhamento à DRA dos processos de Aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário. |
| 27 | Término do prazo para solicitação de reabertura de diários de classe 2020. |
| 31 | Data limite para encaminhamento das renovações de matrículas à DRA. |
| 26 | Feriado Municipal - Aniversário de Campo Grande. |
| | |
| **SETEMBRO – 24 dias letivos** | |
| **Datas** | **Atividades** |
| 3 | Término do prazo para trancamento de matrícula e encaminhamento para a DRA. |
| 6 | Recesso. |
| 7 | Feriado Nacional – Independência do Brasil. |
| | |
| **OUTUBRO – 24 dias letivos** | |
| **Datas** | **Atividades** |
| 11 | Feriado Estadual – Divisão do Estado. |
| 12 | Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida. |

| **NOVEMBRO – 23 dias letivos** |
|---|

| Datas | Atividades |
|---|---|
| 1 | Recesso. |
| 2 | Feriado Nacional – Finados. |
| 15 | Feriado Nacional – Proclamação da República. |

**2º SEMESTRE**

| DEZEMBRO – 19 dias letivos | |
|---|---|
| **Datas** | **Atividades** |
| 23 a 31 | Recesso. |
| | |
| **JANEIRO/2022 - 00 dias letivos** | |
| 1 | Feriado Internacional. |
| 3 a 31 | Férias docentes e discentes. |
| | |
| **FEVEREIRO/2022 - 22 dias letivos** | |
| **Datas** | **Atividades** |
| 1 | Férias docentes e discentes. |
| 2 | Início do período Letivo. |
| 28 | Recesso de Carnaval. |
| | |
| **MARÇO 2022 – 25 dias letivos** | |
| **Datas** | **Atividades** |
| 1 | Carnaval. |
| 2 | Recesso. |
| | |
| **ABRIL 2022 – 24 dias letivos** | |
| **Datas** | **Atividades** |
| 15 | Feriado Nacional - Paixão de Cristo. |
| 16 | Recesso. |
| 21 | Feriado Nacional - Tiradentes. |
| 28 | Encerramento do período letivo. |
| 29 | Data limite para preenchimento e encerramento dos diários de classe das disciplinas anuais e do 2º semestre no SAU. |
| 30 | Término do período escolar do ano letivo de 2021. |

| **1º semestre** | **S** | **T** | **Q** | **Q** | **S** | **S** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Agosto** | 5 | 5 | 4 | 3 | 4 | 4 | **25** |
| **Setembro** | 3 | 3 | 5 | 5 | 4 | 4 | **24** |
| **Outubro** | 3 | 3 | 4 | 4 | 5 | 5 | **24** |
| **Novembro** | 3 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | **23** |
| **Total** | **14** | **15** | **17** | **16** | **17** | **17** | **96** |
| | | | | | | | |

| **2º semestre** | **S** | **T** | **Q** | **Q** | **S** | **S** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Dezembro** | 3 | 3 | 4 | 3 | 3 | 3 | **19** |
| | | | | | | | |
| **2022** | **S** | **T** | **Q** | **Q** | **S** | **S** | **Total** |
| **Fevereiro** | 3 | 3 | 4 | 4 | 4 | 4 | **22** |
| **Março** | 4 | 4 | 4 | 5 | 4 | 4 | **25** |
| **Abril** | 4 | 4 | 4 | 3 | 4 | 5 | **24** |
| **Total** | **14** | **14** | **16** | **15** | **15** | **16** | **90** |
| **Total anual** | **29** | **29** | **33** | **29** | **29** | **33** | **186** |

Dourados, 18 de março de 2021.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**
Reitor – UEMS

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.284, de 18 de março de 2021.**

*Aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2021, especificamente para a 5ª série do Curso de Medicina, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.*

**O REITOR** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas

pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral,

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS) sobre a doença COVID-19;

CONSIDERANDO o avanço dos casos da doença COVID-19 no Estado de Mato Grosso do Sul demonstrados nos Boletins Epidemiológicos divulgados pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os dispostos no Programa "O Brasil CONTA Comigo" e nos Pareceres Orientativos CP/CEE/MS Nº 017/2020 e CP/CEE/MS Nº 020/2020;

CONSIDERANDO a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.175, de 9 de setembro de 2020, que trata da flexibilização de estágios supervisionados obrigatórios e não obrigatórios e atividades práticas curriculares para os cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, durante o período de atividades remotas em decorrência da COVID-19;

CONSIDERANDO que parte das atividades práticas ocorre no âmbito das Unidades Básicas de Saúde da Família (UBSF) e no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS), e que em virtude da pandemia necessitam de redução no número de alunos por turma e por turno;

CONSIDERANDO alterações no Calendário Acadêmico do ano letivo de 2020, para o Curso de Medicina, aprovadas pelas Resoluções CEPE-UEMS Nº 2.151, de 28 de abril de 2020; Resolução CEPE-UEMS Nº 2.165, de 16 de junho de 2020; Resolução CEPE-UEMS Nº 2.167, de 19 de junho de 2020 e Resolução CEPE-UEMS Nº 2.184, de 2 de outubro de 2020,

**R E S O L V E "ad referendum":**

**Art. 1º** Aprovar o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2021, especificamente para a 5ª série do Curso de Medicina, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme anexo que integra esta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 18 de março de 2021.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**
Reitor – UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.284, de 18 de março de 2021.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DA 5ª SÉRIE DO CURSO DE MEDICINA, BACHARELADO, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE**
**ANO LETIVO 2021**

**1º SEMESTRE**

| | |
|---|---|
| **ABRIL – 0 dias letivos** | |
| 30 | Início do período para declaração de vínculo acadêmico via Sistema Acadêmico Universitário SAU/ Módulo do Acadêmico/Manutenção de Vínculo (somente on-line, sob pena de abandono de curso). |
| | |
| **MAIO – 20 dias letivos** | |
| **Datas** | **Atividades** |
| 7 | Término do período para declaração de vínculo acadêmico via SAU/Módulo do Acadêmico/Manutenção de Vínculo (somente on-line, sob pena de abandono de curso). |
| 3 | Início das atividades docentes no curso, período de lançamento dos planos de ensino e solicitação de reabertura de diário de classe 2020. |
| 10 | Início do ano letivo 2021 e ajuste das matrículas no SAU. |
| 10 | Início do período para solicitação de trancamento de matrícula – apenas para acadêmicos com vínculo renovado. |
| 10 | Início do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário. |
| 17 | Publicação do Edital de potencial de vagas para reingresso pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA). |
| 18 e 19 | Solicitação de reingresso (coordenadoria). |
| 20 | Publicação do resultado de reingresso (coordenadoria). |
| 21 | Último dia para encaminhamento dos processos de reingresso à DRA. |
| 24 | Término do período para ajustes de matrícula no SAU. |

| | |
|---|---|
| 27 | Data limite para encaminhamento das renovações de matrículas à DRA. |
| | |
| **JUNHO – 26 dias letivos** | |
| **Datas** | **Atividades** |
| 3 | Feriado Nacional – *Corpus Christi. (contabiliza como dia letivo)* |
| 7 | Término do prazo para solicitação de reabertura de diários de classe 2020. |
| 9 | Último dia para encaminhamento à DRA dos processos de Aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário. |
| 10 | Término do prazo para trancamento de matrícula e encaminhamento para a DRA. |
| | |
| **JULHO – 27 dias letivos** | |
| **Datas** | **Atividades** |
| | |

| | |
|---|---|
| **AGOSTO – 26 dias letivos** | |
| **Datas** | **Atividades** |
| 26 | Feriado municipal – Aniversário de Campo Grande. *(contabiliza como dia letivo)* |
| | |
| **SETEMBRO – 22 dias letivos** | |
| **Datas** | **Atividades** |
| 7 | Feriado Nacional – Independência do Brasil. *(contabiliza como dia letivo)* |
| 25 | Encerramento do 1º semestre letivo. |
| | |

**2º SEMESTRE**

| | |
|---|---|
| **SETEMBRO – 4 dias letivos** | |
| 27 | Início do segundo semestre letivo. |
| | |
| **OUTUBRO – 26 dias letivos** | |
| **Datas** | **Atividades** |
| 11 | Feriado Estadual – Divisão do Estado. *(contabiliza como dia letivo)* |
| 12 | Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida. *(contabiliza como dia letivo)* |
| 30 e 31 | Congresso DCE 2021. |
| | |
| **NOVEMBRO – 26 dias letivos** | |
| **Datas** | **Atividades** |
| 1 e 2 | Congresso DCE 2021. |
| 2 | Feriado Nacional – Finados. *(contabiliza como dia letivo)* |
| 15 | Feriado Nacional – Proclamação da República. *(contabiliza como dia letivo)* |
| | |
| **DEZEMBRO – 21 dias letivos** | |
| **Datas** | **Atividades** |
| 23 a 31 | Recesso. |
| | |
| **JANEIRO 2022 – 24 dias letivos** | |
| 1 a 3 | Recesso. |
| | |
| **FEVEREIRO 2022 – 20 dias letivos** | |
| 23 | Término do período letivo. |

| **1º semestre** | **S** | **T** | **Q** | **Q** | **S** | **S** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Maio | 4 | 3 | 3 | 3 | 3 | 4 | 20 |
| Junho | 4 | 5 | 5 | 4 | 4 | 4 | 26 |
| Julho | 4 | 4 | 4 | 5 | 5 | 5 | 27 |
| Agosto | 5 | 5 | 4 | 4 | 4 | 4 | 26 |
| Setembro | 3 | 3 | 4 | 4 | 4 | 4 | 22 |
| **Total** | **20** | **20** | **20** | **20** | **20** | **20** | **121** |

| **2º semestre** | **S** | **T** | **Q** | **Q** | **S** | **S** | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Setembro | 1 | 1 | 1 | 1 | - | - | 04 |
| Outubro | 4 | 4 | 4 | 4 | 5 | 5 | 26 |
| Novembro | 5 | 5 | 4 | 4 | 4 | 4 | 26 |
| Dezembro | 4 | 4 | 4 | 3 | 3 | 3 | 21 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | **14** | **14** | **13** | **12** | **12** | **12** | **77** |
| | | | | | | | |
| **2022** | **S** | **T** | **Q** | **Q** | **S** | **S** | **Total** |
| Janeiro | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 24 |
| Fevereiro | 3 | 4 | 4 | 3 | 3 | 3 | 20 |
| **Total** | **7** | **8** | **8** | **7** | **7** | **7** | **44** |
| | | | | | | | |
| **Total anual** | **41** | **42** | **41** | **39** | **39** | **40** | **242** |

Dourados, 18 de março de 2021.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**
Reitor – UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, atendendo às disposições contidas no Decreto Nº 13.969, de 21 de maio de 2014, convoca os interessados a participarem do **Conselho Consultivo do Parque Estadual das Nascentes do Rio Taquari – PENT** - Biênio ٢٠٢1 - 2023, a manifestarem interesse através do e-mail imasulcostarica@imasul.ms.gov.br, com comprovação do vínculo, até 31 de março de 2021, para a definição de seus representantes da sociedade civil, conforme segue:

a) 01 (um) representante do setor empresarial ligado ao turismo;

b) 01 (um) representante de organizações não governamentais que tenham objeto e atuação comprovada na conservação da natureza;

c) 02 (dois) representantes da população do entorno do PENT;

d) 01 (um) representante da comunidade científica, com atuação na região do PENT.

Havendo um número de candidatos maior que o de vagas, será realizada reunião entre os candidatos junto à presidente do Conselho Consultivo do PENT para definição dos representantes titulares e respectivos suplentes.

Campo Grande – MS 17 de março de 2021

André Borges Barros de Araújo
Diretor-Presidente do IMASUL

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2019 PROCESSO Nº 71/403444/2019

**PARTÍCIPES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS.
**OBJETO:** Constitui objeto de o presente instrumento prorrogar o prazo de vigência, previsto na Cláusula Oitava do Termo de Cooperação Técnica nº 006/2019, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 15/02/2021.
**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003.
**RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Cooperação Técnica nº 006/2019, não retificadas por este Termo.
**DATA DE ASSINATURA:** 15.02.2021.
**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

EDITAL nº 02/2021 - IMASUL
ARQUIVAMENTOS/INFERIMENTOS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento arquivados.

CAMPO GRANDE MS, 19 DE MARÇO DE 2021.
DIRETOR PRESIDENTE

| Interessado | Tipo e número | Processo número | Local |
|---|---|---|---|
| Auto Posto Avenida Ltda – Epp. | **Arquivamento nº 27/2021** | 61/402233/2015 (2015-050122) | Av. Marcelo Miranda Soares, 1.208 – Sonora/MS. |

EDITAL nº 02/2021 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

CAMPO GRANDE MS, 19 DE MARÇO DE 2021.
DIRETOR PRESIDENTE.

| Interessado | Tipo | Objeto | Local | Processo | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| ***LICENCIAMENTO AMBIENTAL (AA, LP, LI, LO, LIO, RAA, RLP, RLI e RLO).*** | | | | | |
| ***AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)*** | | | | | |
| -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| ***CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO (CRP)*** | | | | | |
| -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| ***LICENÇA PRÉVIA (LP) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)*** | | | | | |
| Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL. | LP nº 11/2021 | Estação Elevatória de Esgoto – EEE **(Cód. 7.30.1)** | Rua Manoel Garcia Ferreira com o Prolongamento da Rua Marechal Cândido M. Rondon – Santa Rita do Pardo/MS. | 71/403704/2020 | 05 ANOS |
| Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL. | LP nº 12/2021 | Estação Elevatória de Esgoto – EEE **(Cód. 7.30.1)** | Rua Conegundes Henrique de Souza, S/Nº - Santa Rita do Pardo/MS. | 71/403601/2020 | 05 Anos |
| Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo | LP nº 16/2021 | Núcleo/Distrito Industrial – Área total até 100 há **(Cód. 2.44.1)** | Rodovia BR-262, Km 236 - Estância Alvorada – Ribas do Rio Pardo/MS. | 71/403341/2020 | 05 Anos |
| A. R. Kraemer | LP nº 01/2021 (Retificadora) | Extração Mineral de Argila – ANM nº 868.193/2020 **(Cód. 4.9.1)** | Fazenda Santo Antônio do Varjão – Eldorado/MS. | 71/401661/2020 | 03 Anos |
| Irmãos Cunha Ltda | LP nº 15/2021 | Posto Revendedor de Combustíveis – PR **(Cód. 6.60.1)** | Rua das Garças, 82, Quadra nº 18, Lote nº 14, 15 e 16 - Esplanada III – Chapadão do Sul/MS. | 71/404212/2020 | 02 Anos |
| ***LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)*** | | | | | |
| Santa Rita Indústria de Óleos e Proteínas S/A | LI nº 74/2020 (Retificadora) | Aproveitamento de Sub-Produtos de Origem Animal – Área útil acima de 1.000 m² **(Cód. 6.88.2)** | Rodovia BR-163, Km 502 - Chácara Estaca – Jaraguari/MS. | 71/403701/2020 | 02 ANOS |
| Auto Posto WA Lopes Ltda | LI nº 08/2021 | Posto Revendedor de Combustíveis – PR **(Cód. 6.60.1)** | Rua Macias Barbosa, 2.221 - Vila Planalto – Guia Lopes da Laguna/MS. | 71/405483/2019 | 02 ANOS |
| Posto Fortaleza – Abastecedora de Combustíveis Ltda | LI nº 13/2021 | Posto Revendedor de Combustíveis – PR **(Cód. 6.60.1)** | Rodovia BR-163, S/Nº, Km 725,85 – Coxim/MS. | 71/404822/2018 | 02 ANOS |
| Parque Ecológico Rio Formoso Ltda – ME. | RLI nº 02/2021 | Balneário – Capacidade acima de 100 até 500 usuários **(Cód. 5.18.3)** Arborismo **(Cód. 5.22.1)** | Rodovia Bonito - Guia Lopes da Laguna, S/Nº, Km 07 – Bonito/MS. | 71/405071/2018 | 03 ANOS |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Luiz Lozan dos Santos Eireli – ME. | LI nº 11/2021 | Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.133/2018 **(Cód. 4.8.2)** | Estrada Ribas do Rio Pardo, Usina do Mimoso, Km 01 - Leito do Rio Pardo – Ribas do Rio Pardo/MS. | 71/402838/2020 | 03 ANOS |
| Calcário Bela Vista Ltda | LI nº 10/2021 | Extração Mineral de Calcário – ANM nº 868.026/2008 e 868.035/2011 **(Cód. 4.3.2)** | Fazenda Xerez – Bela Vista/MS. | 71/403411/2020 | 04 ANOS |
| ***LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)*** | | | | | |
| Prefeitura Municipal de Cassilândia | LIO nº 05/2021 | Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/Drenadas **(Cód. 2.69.1)** | Diversas Ruas do Jardim Moreninhas - Jardim Moreninhas – Cassilândia/MS. | 71/004436/2021 | 10 ANOS |
| Eduardo Souza Dias | LIO nº 04/2021 | Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira **(Cód. 3.27.1)** | Fazenda Santa Rosa – Campo Grande/MS. | 71/402062/2020 | 04 ANOS |
| Adecoagro Vale do Ivinhema S.A | RLIO nº 01/2021 | Loteamento Urbano – Área acima de 25 há até 100 há **(Cód. 2.42.4)** | Av. Salvador Conconi, S/Nº - Angélica/MS. | 71/402193/2020 | 06 ANOS |
| Prefeitura Municipal de Mundo Novo | LIO nº 13/2021 | Usina de Triagem e/ou Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos – UPL **(Cód. 7.16.1)** | Rua Benedita Tobar Castelllo, Quadra nº 246 – Mundo Novo/MS. | 71/402902/2020 | 10 ANOS |
| Denise Macedo Mancini | LIO nº 06/2021 | Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira **(Cód. 3.27.1)** | Fazenda Guavira – Campo Grande/MS. | 71/403600/2018 | 04 ANOS |
| Compostrat – Compostagem e Tratamento de Resíduos Orgânicos Ltda | LIO nº 133/2019 (Retificadora) | Sistema de Compostagem Simples para Resíduos Sólidos Orgânicos – Classe II-A (Não Inertes) – Capacidade de recebimento acima de 20 ton/dia **(Cód. 7.18.2)** | Rodovia Itaporã Itahum – Itaporã/MS. | 71/403405/2020 | 04 ANOS |
| Pedro Manetta e Outros | LIO nº 10/2021 | Sistema de Macrodrenagem – Obras de Canalização **(Cód. 2.70.1)** | Fazenda Santa Bárbara e Fazenda Três Pontes – Nova Alvorada do Sul/MS. | 71/404613/2020 | 06 ANOS |
| Renato Eberhart | LIO nº 12/2021 | Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira **(Cód. 3.27.1)** | Fazenda Pontal do Taquarussú – Anastácio/MS. | 71/402842/2020 | 04 ANOS |
| Celso Renato Pontara | LIO nº 07/2021 | Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira **(Cód. 3.27.1)** | Fazenda Rolinha – Nioaque/MS. | 71/404597/2019 | 04 ANOS |
| Agropecuária Rio da Prata Ltda | LIO nº 08/2021 | Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há **(Cód. 3.22.2)** | Fazenda Remanso Novo – Rio Brilhante/MS. | 71/403336/2020 | 08 ANOS |
| San Francisco Integração Ltda e Outros | RLO nº 243/2019 (Retificadora) | Irrigação por Inundação – Área acima de 500 há **(Cód. 3.26.4)** | Fazenda San Francisco, Gleba A, San Francisco, Porto Rodrigo e Lagoa – Miranda/MS. | 71/403599/2018 | 05 ANOS |
| Agropecuária Irmãos Burgel Ltda | LIO nº 11/2021 | Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira **(Cód. 3.27.1)** | Fazenda Conquista – Costa Rica/MS. | 71/403337/2020 | 04 ANOS |
| ***LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)*** | | | | | |
| Central Lab Ltda – ME. | RLO nº 11/2021 | Laboratórios de Análise Clínicas e Clínica Ambulatorial – Área útil até 1.000 m² **(Cód. 2.54.2)** | Av. Afonso Pena, 389 – Centro – Miranda/MS. | 71/401359/2020 | 06 Anos |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Flávio José Polaco e Outros | LO nº 30/2021 | Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira **(Cód. 3.27.1)** | Fazenda Ipacaray I e II – Angélica/MS. | 71/402547/2019 | 08 Anos |
| Mais 4x4 Serviços Ltda – ME. | RLO nº 12/2021 | Passeios Ecológicos Terrestres com fins Comerciais **(Cód. 5.21.1)** | Rua Nova Jerusalém, 06 - Vila América – Bonito/MS. | 71/403349/2018 | 04 Anos |
| Empreendimentos Turísticos Alto do Formoso Ltda | LO nº 27/2021 | Balneário – Capacidade acima de 500 usuários **(Cód. 5.18.4)** Flutuação **(Cód. 5.20.1)** Passeio Ecológico Terrestres com fins Comerciais **(Cód. 5.21.1)** | Rodovia São Geraldo, Km 14 - Fazenda Nascente do Rio Formoso (Parte), Praia da Figueira – Bonito/MS. | 71/404632/2020 | 04 Anos |
| Cerâmica Rio Verde Ltda | RLO nº 14/2021 | Fabricação de Produtos a base de Minerais não Metálicos – Produtos Cerâmicos **(Cód. 6.32.1)** | Rodovia BR-163, nº 01, Km 730,6 – Coxim/MS. | 71/403098/2020 | 04 ANOS |
| Pousada Boyra Ltda – Epp. | RLO nº 13/2021 | Pousada, Balneário **(Cód. 5.18.2)** Passeios Ecológicos Terrestres com fins Comerciais **(Cód. 5.21.1)** | Rodovia MS-178, Km 17 (Rodovia Bonito/Guia Lopes da Laguna) – Bonito/MS. | 71/400379/2019 | 04 ANOS |
| Posto Tatinha IV Ltda | RLO nº 07/2021 | Posto Revendedor de Combustíveis – PR **(Cód. 6.60.1)** | Rua Coronel Pilad Rebuá, 2.666 - Jardim Andréia – Bonito/MS. | 71/402346/2020 | 04 Anos |
| Auto Posto Dois Irmãos Eireli. | LO nº 31/2021 | Posto Revendedor de Combustíveis – PR **(Cód. 6.60.1)** | Av. Reginaldo Lemes, Silva, 544 – Centro – Dois Irmãos do Buriti/MS. | 71/404369/2019 | 04 Anos |
| Pesqueiro do Petry Ltda – ME. | LO nº 23/2021 | Hotel/Pousada **(Cód. 5.18.2)** | Estrada da Codrasa, Km 14 – Ladário/MS. | 71/404348/2019 | 04 Anos |
| Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL. | LO nº 24/2021 | Sistema de Abastecimento Público de Água – Contemplando Captação **(Cód. 7.28.1)** | Rua Cabral entre Frei Mariano e 15 de Novembro- Centro – Corumbá/MS. | 23/100430/2012 | 04 ANOS |
| Schwade & Cia Ltda | RLO nº 10/2021 | Posto Revendedor de Combustíveis – PR **(Cód. 6.60.1)** | Rua Benjamin Constant, 2.054 – Centro – Rio Brilhante/MS. | 61/401999/2016 | 04 ANOS |
| Coxim Energia Ltda | LO nº 25/2021 | Mini Usina Hidrelétrica – Capacidade até 01 MW **(Cód. 2.66.1)** | Fazendo Salto, entrada do Pantanal – Coxim/MS. | 71/404611/2021 | 04 ANOS |
| Indústria e Comércio Uso Branco Ltda | LO nº 28/2021 | Fabricação de Estruturas e/ou Artefatos Metálicos Ferrosos e não Ferrosos com Galvanoplastia **(Cód. 6.35.2)** | Av. Eng. Marcelo Miranda Soares, 515 - Vila Santo Antônio – Paranaíba/MS. | 23/102033/2006 | 32 MESES |
| Ecológica Distribuidora de Combustíveis Ltda | LO nº 471/2018 (Retificadora) | Comércio Atacadista com Depósito de Produtos Perigosos **(Cód. 6.96.1)** | Rodovia da Balsinha, Km 18, Parte da Fazenda Santa Cândida – Iguatemi/MS. | 71/005193/2021 | 04 ANOS |
| Auto Posto CMA Ltda | RLO nº 118/2018 (Retificadora) | Posto Revendedor de Combustíveis – PR **(Cód. 6.60.1)** | Rua Amin José. 674 – Centro – Cassilândia/MS. | 71/000080/2021 | 04 ANOS |
| Auto Posto Casa Nova Ltda – ME. | RLO nº 17/2021 | Posto Revendedor de Combustíveis – PR **(Cód. 6.60.1)** | Rodovia Estadual MS-80, Km 73 - Parque dos Diamantes – Rochedo/MS. | 71/400714/2020 | 04 ANOS |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Planacon Construtora Ltda | LO nº 230/2020 (Retificadora) | Usina de Concreto e/ ou Asfalto – Área útil acima de 1.000 m² até 10.000 m² **(Cód. 6.26.2)** | Rodovia MS-156, Km 02 – Itaporã/ MS. | 71/401067/2020 | 04 ANOS |
| José Valentin Venturini e Outros | RLO nº 24/2021 | Irrigação por Inundação – Área acima de 500 há **(Cód. 3.26.4)** | Fazenda Pouso Alegre e São Judas – Miranda/MS. | 71/403457/2020 | 04 ANOS |
| NSA Aviação Agrícola Eireli. | LO nº 32/2021 | Aviação Agrícola com Manejo e/ou Depósito de Produtos Químicos - Prestadores de Serviço **(Cód. 3.19.1)** | Fazenda Nossa Aparecida – Sidrolândia/MS. | 71/402237/2020 | 04 ANOS |
| Pousada Canto do Bambu Ltda – ME. | RLO nº 15/2021 | Hotel/Pousada e Balneário **(Cód. 5.18.2)** Passeios Ecológicos Terrestres com fins Comerciais (Trilhas e Cavalgadas) **(Cód. 5.21.1)** | Rodovia MS-178 - Bonito/Bodoquena, Km 27 - Chácara Água Fria – Bonito/ MS. | 71/403354/2018 | 04 Anos |
| Sandra Mara Freitas Jorge Vieira – ME. | LO nº 37/2021 | Pousada, Balneário e Camping – Capacidade acima de 25 até 100 usuários **(Cód. 5.18.2)** | Estrada do Quati, Km 09 - Chácara São Jorge – Bonito/ MS. | 71/403069/2020 | 04 Anos |
| Claudiney Pinheiro dos Anjos – ME. | RLO nº 16/2021 | Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede **(Cód. 7.24.2)** | Rua Raimundo de Oliveira, 455 - Santa Catarina – Dourados/MS. | 71/404786/2018 | 06 Anos |
| João Carlos Di Gênio | LO nº 34/2021 | Barragem – Área de Reservatório acima d e01 há **(Cód. 3.22.2)** Barragem – Área de Reservatório de até 01 há **(Cód. 3.22.1)** | Fazenda Aimoré – Juti/MS. | 71/404201/2020 | 06 Anos |
| Greenplac Tecnologia Industrial Ltda | LO nº 206/2020 (Retificadora) | Fabricação de Estruturas de Madeira e de Móveis, Chapas, Placas de Madeira Aglomerada, Prensada e Compensada – Área acima de 10.000 m² **(Cód. 6.67.3)** | Av. Júlio Maia, 4.078 – Água Clara/MS. | 71/403719/2020 | 04 Anos |
| Bioenergia Caarapó Ltda | RLO nº 23/2021 | Termoelétrica acima de 10 MW "Combustível: Derivados de Madeira/ Biomassa" **(Cód. 2.67.2)** | Fazenda Caçula – Caarapó/MS. | 71/402470/2020 | 04 ANOS |
| Agropeixe Ltda | RLO nº 20/2021 | Aquicultura-Tanque Escavado ou Alvenaria **(Cód. 3.28.3)** Aquicultura-Produção de Larvas / Alevinos-Laboratórios **(Cód. 3.28.13)** Aquicultura **(Cód. 3.28.11)** | Fazenda Santa Rosa – Terenos/MS. | 71/400086/2020 | 04 ANOS |
| Biosev S.A – Filial Passa Tempo | RLO nº 19/2021 | Usina de Produção de Açúcar e Álcool **(Cód. 6.108.2)** | Rodovia Rio Brilhante/Maracaju, Km 321, Fazenda Passa Tempo – Rio Brilhante/MS. | 23/100814/2014 | 06 ANOS |
| Gustavo José Venturini e Outros | RLO nº 25/2021 | Irrigação por Inundação – Área acima de 500 há **(Cód. 3.26.4)** | Fazendas Ypioca II, Conquista e Recanto – Rodovia MS-339, Km 02 – Miranda/MS. | 71/403458/2020 | 04 Anos |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DDM Agropecuária Ltda | LO nº 35/2021 | Irrigação por Aspersão – Área acima de 15 há até 1.000 há **(Cód. 3.25.1)** Captação de Água de Corpo Hídrico Superficial – Acima de 25.000 l/h **(Cód. 2.34.2)** Barragem **(Cód. 3.22.4)** | Fazenda Cachoeira – Costa Rica/MS. | 23/101060/2013 | 06 Anos |
| ***AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS DE SUPRESSÕES VEGETAIS, QUEIMAS CONTROLADAS, APRVEITAMENTO DE / MATERIAL LENHOSO e CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS.*** | | | | | |
| JGE Administradora de Bens Ltda | AA nº 01/2021 | Supressão Vegetal – Área acima de 10 ah até 100 há **(Cód. 9.10.3)** | Fazenda Liberdade (Parte 03) – Alcinópolis/MS. | 23/103766/2011 | 04 Anos |
| ***COMUNICADO DE ATIVIDADES*** | | | | | |
| José Astor Baggio | CA-LIO | Irrigação **(Cód. 3.25.1)** | Fazenda Garimpinho – Rio Verde de Mato Grosso/MS. | 71/003281/2021 | 06 Anos |
| Aguinaldo Mota | CA-LIO | Hotel, Pousada, Rancho Pesqueiro, Camping, Balneário – Capacidade até 25 Hóspedes ou Usuários **(Cód. 5.18.1)** | Chácara Meu Paraíso – Coxim/MS. | 71/003375/2021 | 06 Anos |
| Walcir Golinski | CA-LIO | Avicultura **(Cód. 3.34.1)** | Chácara Ipê – Dois Irmãos do Buriti/MS. | 71/003835/2021 | 06 Anos |
| Ronaldo Oliveira dos Santos | CA-LIO | Suinocultura – Pequeno **(Cód. 3.35.1)** | Lote nº 62 – Projeto de Assentamento Campanário – São Gabriel do Oeste/MS. | 71/003782/2021 | 06 Anos |
| Agropecuária Canadá LCB Ltda | CA-LIO | Confinamento Bovino **(Cód. 3.31.1)** | Fazenda Canadá – Porto Murtinho/MS. | 71/004945/2021 | 06 Anos |
| André Allegretti | CA-AA | Dragagem para Manutenção de Reservatórios em Barragem | Fazenda São Caetano – Rio Verde de Mato Grosso/MS. | 71/004713/2021 | 04 Anos |
| João Pedro Ortiz Galli. | CA-LIO | Suinocultura – Pequeno **(Cód. 3.35.1)** | Lote nº 72 – Projeto de Assentamento Campanário – São Gabriel do Oeste/MS. | 71/003786/2021 | 06 Anos |
| Agro Jangada Ltda | CA-LIO | Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede **(Cód. 7.24.2)** | Av. 22 de Abril, 527 – Centro – Laguna Carapã/MS. | 71/002337/2021 | 06 Anos |
| Cooperativa Agroindustrial Copagril | CA-LIO | Estabelecimento Comercial de Insumos Agropecuários **(Cód. 3.20.1)** | Rua Santa Catarina, 50 – Centro – Eldorado/MS. | 71/005578/2021 | 06 Anos |
| Paulo Francisco de Mendonça | CA-LIO | Suinocultura – Pequeno **(Cód. 3.35.1)** | Estância Dois Irmãos – Bataguassú/MS. | 71/006993/2021 | 06 Anos |
| Charles Toni Dalla Corte | CA-LIO | Suinocultura – Pequeno **(Cód. 3.35.1)** | Lote nº 24, Gleba Santa Terezinha (Sítio Santa Virgínia) – Itaporã/MS. | 71/006142/2021 | 06 Anos |
| Andrey Rodrigues | CA-LIO | Irrigação **(Cód. 3.25.1)** | Fazenda Esperança II – Bataguassú/MS. | 71/006986/2021 | 06 Anos |
| Agro H. B. S/A | CA-LIO | Turismo – Hotel ou Pousada, 25 Pessoas/dia **(Cód. 5.18.1)** | Fazenda Campanário – Bodoquena/MS. | 71/007749/2021 | 06 Anos |
| Aparecida Francisca da Silva | CA-LIO | Turismo – Hotel ou Pousada, 25 Pessoas/dia **(Cód. 5.18.1)** | Fazenda Lomba, área 02 – Bonito/MS. | 71/007571/2021 | 06 Anos |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Danilo Pereira Corrêa Neto e Outros | CA-LIO | Irrigação **(Cód. 3.25.1)** | Fazenda Taboca – Santa Rita do Pardo/MS. | 71/007569/2021 | 06 Anos |
| Redecico Baterias e Lubrificantes Ltda | CA-LIO | Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede **(Cód. 7.24.2)** | Av. João Lemes de Rezende, 1.154 – Jardim Itamaracá – Campo Grande/MS. | 71/008063/2021 | 06 Anos |
| Luiz Carlos de Arruda | LIO-CA | Carvoaria – 05 Fornos **(Cód. 9.15.1)** | -- | 00544/2021 | -- |
| Evaldo Garcia Ferreira | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 00312/2021 | -- |
| Leandro Acioly de Souza e Outra | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 00534/2021 | -- |
| Cleito Vinício Inéia | LIO-CA | Carvoaria – 11 Fornos **(Cód. 9.15.1)** | -- | 00457/2021 | -- |
| Agropecuária São Bento Ltda | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 00492/2021 | -- |
| Agropecuária Jenipapo Ltda – Epp. | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 00541/2021 | -- |
| Valdemar Perez | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 00547/2021 | -- |
| Tereza Cristina Pedrossian Cortada Amorim | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 00545/2021 | -- |
| RIB Administradora de Bens Ltda | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 01508/2020 | -- |
| Marília Eberhard Buss | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 00429/2021 | -- |
| Sol Nascente Empreendimentos e Participações Ltda | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 00416/2021 | -- |
| Clemente Teotonio Neto | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 00435/2021 | -- |
| Flávio Junior Borges | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 01543/2020 | -- |
| Luana Sampaio Falcão | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 00271/2021 | -- |
| João Cândia | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 00410/2021 | -- |
| José Roberto Iudice | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 00283/2021 | -- |
| Douglas Franco | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 00385/2021 | -- |
| Prime Administração e Empreendimentos Ltda | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 00345/2021 | -- |
| Areias Patrimonial Ltda | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 00459/2021 | -- |
| João Maria Lós | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 00454/2021 | -- |
| Agropecuária Japema Ltda | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 00473/2021 | -- |
| Fábio Gaiotto Ferreira | LIO-CA | Carvoaria – 30 Fornos **(Cód. 9.15.1)** | -- | 00519/2021 | -- |
| Antônio Sidoni Júnior | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 00455/2021 | -- |
| Ely Ayche | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 00419/2021 | -- |
| Agropecuária Japema | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 00453/2021 | -- |
| Marcos Cesar Borato | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 01496/2020 | -- |
| Fernando Alves Corrêa | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 00389/2021 | -- |
| Dulce de Jesus Guímaro Abegão | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 00456/2021 | -- |
| Waldenir Cardoso da Silva | LIO-CA | Carvoaria – 10 Fornos **(Cód. 9.15.1)** | -- | 00376/2021 | -- |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Mariana Bais Mujica | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 00447/2021 | -- |
| Eduardo Nascimento Oliveira | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 00131/2021 | -- |
| Mauro Aguiar Ribeiro | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.3)** | -- | 00483/2021 | -- |
| Antônio Machado Nantes | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 00482/2021 | -- |
| Aurélio Rolim Rocha | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 00597/2021 | -- |
| Aurélio Rolim Rocha | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 00595/2021 | -- |
| Agropecuária Vaticano Ltda | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 00603/2021 | -- |
| Tereza Cristina Pedrossian Cortada Amorim | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 00549/2021 | -- |
| Agropecuária Vaticano Ltda | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 00603/2021 | -- |
| Antônio Ungri Filho | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 00491/2021 | -- |
| Ari Prochera Martins | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 00623/2021 | -- |
| BRPEC Agro-Pecuária S/A | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 00566/2021 | -- |
| Delmar Losekann | LIO-CA | Carvoaria – 20 Fornos **(Cód. 9.15.1)** | -- | 00508/2021 | -- |
| Constrix Agropecuária Ltda – ME. | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 00569/2021 | -- |
| Cristina Rodrigues da Silva Carvoaria – ME. | LIO-CA | Carvoaria – 30 Fornos **(Cód. 9.15.1)** | -- | 00493/2021 | -- |
| R. Marinho Eireli. | LIO-CA | Carvoaria – 30 Fornos **(Cód. 9.15.1)** | -- | 00499/2021 | -- |
| Roberto Pedro Tonial | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 00470/2021 | -- |
| Antônio João de Almeida | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 00559/2021 | -- |
| Adelir Durigon | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 00584/2021 | -- |
| Walter de Castro | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 00676/2021 | -- |
| Sueli Maria Martins da Conceição Zoratte | AA-CA | Queima Controlada **(Cód. 9.11.6)** | -- | 00571/2021 | -- |
| Peviani & Cia Ltda – ME. | CA-LIO | Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico **(Cód. 7.24.2)** | Av. Coronel Francisco Alves, S/Nº, Lote nº 09, Quadra nº 16 – Distrito de Vista Alegre – Maracaju/MS. | 71/007373/2021 | 06 Anos |
| ***RECURSOS PESQUEIRO DE FAUNA*** | | | | | |
| -- | -- | -- | -- | -- | -- |
| ***Pesquisa em Unidade de Conservação*** | | | | | |
| -- | -- | -- | -- | -- | -- |

EDITAL nº 02/2021 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE, 19 DE MARÇO DE 2021.
DIRETOR PRESIDENTE

| Interessado | Tipo | Atividade | Local | Processo nº |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL | LIO | Rodovia/Estrada Existente – Readequação, Pavimentação, Duplicação **(Cód. 2.62.2)** | Camapuã e Ribas do Rio Pardo/MS. | 71/004155/2021 (2021-061237) |
| Morro Chato Agropecuária Ltda | LIO | Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há **(Cód. 3.22.2)** | Fazenda Rancho Eldorado – Iguatemi/MS. | 71/005321/2021 (2021-061238) |
| Morro Chato Agropecuária Ltda | LIO | Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há **(Cód. 3.22.2)** | Fazenda Álamo e Nossa Senhora Aparecida – Aral Moreira/MS. | 71/005334/2021 (2021-061239) |
| Max Simões Eireli – ME. | RLO | Extração Mineral de Cascalho – ANM nº 868.275/2011 **(Cód. 4.4.1)** | Fazenda Santista – Ivinhema/MS. | 71/003284/2021 (2021-061241) |
| Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL. | RLO | Sistema de Tratamento de Esgoto, contemplando Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário. **(Cód. 7.29.1)** | Fazenda Campo Bom, margem direita do Rio Aporé – Chapadão do Sul/MS. | 71/003637/2021 (2021-061243) |
| Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL. | RLO | Sistema de Tratamento de Esgoto, contemplando Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário. **(Cód. 7.29.1)** | Fazenda Santa Ana – Área Remanescente, Rodovia MS-316 – Inocência/MS. | 71/003640/2021 (2021-061244) |
| J D Santana – ME. | LIO | Ancoradouro, Atracadouro, Trapiche e Rampa de Lançamento de Barcos **(Cód. 2.31.1)** | Rua Porto, S/Nº - Centro – Ladário/MS. | 71/002783/2021 (2021-061246) |
| Aguinaldo Mota | LIO | Rampa de Lançamento de Barcos – Com intervenção acima de 01 (três) metros de largura em APP para acesso via terrestre e/ou área de construída acima de 15 m² **(Cód. 2.31.1)** | Chácara Meu Paraíso – Coxim/MS. | 71/003286/2021 (2021-061247) |
| Guaira Comercial Ltda | RLO | Posto Revendedor de Combustíveis – PR **(Cód. 6.60.1)** | Av. Presidente Dutra, 43 – Cassilândia/MS. | 71/004747/2021 (2021-061252) |
| Willian Mohanna | LI | Ampliação – Usina de Preservação Química (UPM) – Área útil acima de 10.000 m² **(Cód. 6.69.3)** | Fazenda Canaã – Coxim/MS. | 71/003288/2021 (2021-061254) |
| Pousada e Pesqueiro Pedra Branca Ltda | LO | Hotel, Pousada, Rancho Pesqueiro, Camping, Balneário **(Cód. 5.18.2)** | Pedra Branca – Miranda/MS. | 71/005435/2021 (2021-061255) |
| Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda | RLO | Posto Revendedor de Combustíveis – PR **(Cód. 6.60.1)** | Av. Mato Grosso do Sul, 2.052 – São Gabriel do Oeste/MS. | 71/003989/2021 (2021-061260) |
| Nilton Pereira Barbosa | LO | Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.147/2018 **(Cód. 4.4.1)** | Estância Terra Nova – Campo Grande/MS. | 71/004659/2021 (2021-061262) |
| WA Comércio de Petróleo Ltda – ME. | RLO | Posto Revendedor de Combustíveis – PR **(Cód. 6.60.1)** | Av. Integração esquina com Rua Nilza Ribeiro, 500 – Anastácio/MS. | 71/003500/2021 (2021-061263) |
| Maria Thereza Barbosa de Souza | LIO | Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira **(Cód. 3.27.1)** | Fazenda Estiva – Guia Lopes da Laguna/MS. | 71/003514/2021 (2021-061265) |
| Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL. | LP | Estação Elevatória de Esgoto – EEE **(Cód. 7.30.1)** | Corredor nº 12, S/Nº - Pedro Gomes/MS. | 71/003303/2021 (2021-061271) |
| TRR Pegorado Ltda | RLO | Transportador Revendedor Retalhista – TRR **(Cód. 6.60.1)** | Rodovia BR-163, S/Nº, KM 786 – Caixa Postal nº 74 – Coxim/MS. | 71/004892/2021 (2021-061272) |
| Auto Posto Rio Negro Ltda | RLO | Posto Revendedor de Combustíveis – PR **(Cód. 6.60.1)** | Av. Brasil, S/Nº - Rio Negro/MS. | 71/003175/2021 (2021-061273) |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Regenfer Oxicorte e Plasma Eireli. | LO | Fabricação de Estrutura e/ou Artefatos Metálicos Ferrosos e Não Ferrosos com ou sem Galvanoplastia **(Cód. 6.35.2)** | Quadra B, Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 Pólo Empresarial – Bataguassú/MS. | 71/003123/2021 (2021-061275) |
| Prefeitura Municipal de Aquidauana | LIO | Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas **(Cód. 2.69.1)** | Diversas ruas do bairro São Francisco – Aquidauana/ MS. | 71/005373/2021 (2021-061278) |
| Serrana Aviação Agrícola Ltda | RLO | Posto de Abastecimento – PA **(Cód. 6.60.1)** | Estância Serrana – São Gabriel do Oeste/MS. | 71/005184/2021 (2021-061279) |
| Ferreira Comércio de Baterias Ltda | LP | Comércio Atacadista com Depósito de Produtos Perigosos **(Cód. 6.96.1)** | Rua Nilson Vieira de Mattos, 5.225 – Dourados/MS. | 71/402820/2020 (2021-061281) |
| COPASUL Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense | LIO | Tratamento de Fitossanitário **(Cód. 3.40.1)** | Av. Deodato Leonardo da Silva, 1.076 – Centro – Deodápolis/MS. | 71/002845/2021 (2021-061287) |
| Maria Lenize Coimbra Barbanti | LIO | Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira **(Cód. 3.27.1)** | Fazenda Santa Angélica – Rio Brilhante/MS. | 71/004200/2021 (2021-061290) |
| J D Santana – ME. | LIO | Ancoradouro, Atracadouro, Trapiche e Rampa de Lançamento de Barcos **(Cód. 2.31.1)** | Rua Porto, S/Nº - Centro – Ladário/MS. | 71/002780/2021 (2021-061295) |
| Prima Foods S.A | RLO | Abate de Animais de Grande Porte (Bovinos) – Acima de 500 cabeças/dia **(Cód. 6.81.4)** | Vila Santa Rita de Cássia, S/Nº - Cassilândia/MS. | 71/002223/2021 (2021-061296) |
| Emílio Quendi Oshita | LIO | Loteamento Rural até 50 há **(Cód. 2.41.1)** | Estância Santa Rosa – Terenos/MS. | 71/404570/2020 (2021-061297) |
| Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL. | LP | Estação Elevatória de Esgoto – EEE **(Cód. 7.30.1)** | Prolongamento da Rua Elizeu, S/Nº - Pedro Gomes/ MS. | 71/003654/2021 (2021-061298) |
| Sérgio Moraes | LO | Avicultura – Tanque Escavado, área inundada acima de 10 há até 50 há **(Cód. 3.28.3)** | Lote nº 4/186, Gleba 04 e Partes do Lote nº 187, Gleba 04, Fazenda Nossa Senhora – Mundo Novo/MS. | 71/002750/2021 (2021-061301) |
| Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL. | LP | Estação Elevatória de Esgoto – EEE **(Cód. 7.30.1)** | Chácara São José, Lote nº 258 – Pedro Gomes/MS. | 71/003646/2021 (2021-061302) |
| Maria Inês Moreira Batista Caviglioni | RLO | Suinocultura em Unidade de Terminação **(Cód. 3.35.2)** | Fazenda São Sebastião, Lote nº 06, BR-163 – Bandeirantes/MS. | 71/005859/2021 (2021-061303) |
| Comércio de Sucatas Cunha Ltda | RLO | Estação de Transbordo, Depósito de Recicláveis ou Sucatas, não perigosos. **(Cód. 7.22.2)** | Rua Dois de Janeiro, 2.408 – Aparecida do Taboado/ MS. | 71/003743/2021 (2021-061304) |
| Brusarosco e Cia Ltda | RLO | Posto Revendedor de Combustíveis – PR **(Cód. 6.60.1)** | Av. Irineu de Souza Araújo, 980 – Nova Alvorada do Sul/MS. | 71/004767/2021 (2021-061306) |
| Posto Saramandaia Ltda | RLO | Posto Revendedor de Combustíveis – PR **(Cód. 6.60.1)** | Rodovia BR-262, S/Nº, Km 547,6 – Miranda/MS. | 71/004758/2021 (2021-061307) |
| Central Comércio de Combustíveis Ltda | RLO | Posto Revendedor de Combustíveis – PR **(Cód. 6.60.1)** | Av. Gaspar Ries Coelho, 120 – Centro – Coxim/MS. | 71/004804/2021 (2021-061308) |
| Prefeitura Municipal de Aral Moreira | LIO | Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas **(Cód. 2.69.1)** | Rua Ataliba dos Santos – Aral Moreira/MS. | 71/003977/2021 (2021-061309) |
| Milton Bigatão | RLO | Suinocultura – Médio **(Cód. 3.35.2)** | Chácara Tio Bita – Itaporã/ MS. | 71/4006125/2021 (2021-061310) |
| SLC Agrícola S.A | RLO | Posto de Abastecimento – PA **(Cód. 6.60.1)** | SLC Agrícola S.A – Fazenda Planalto – Costa Rica/MS. | 71/005545/2021 (2021-061312) |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A. | RLO | Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV **(Cód. 2.40.2)** | Av. Mato Grosso, S/Nº - Jardim/MS. | 71/002666/2021 (2021-061317) |
| Jorceley Teodoro da Silva | LIO | Ancoradouro, Atracadouro, Trapiche e Rampa de Lançamento de Barcos **(Cód. 2.31.1)** | Lote nº 13 – Coxim/MS. | 71/003037/2021 (2021-061318) |
| Morro Chato Agropecuária Ltda | LIO | Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há **(Cód. 3.22.2)** | Fazenda Poncho Verde – Sete Quedas/MS. | 71/005331/2021 (2021-061319) |
| Dionei Guedin | LP | Aviação Agrícola com Manejo e Depósito de Produtos Químicos "Prestadores de Serviços" **(Cód. 3.19.1)** | Fazenda Santo Antônio – Caarapó/MS. | 71/002621/2021 (2021-061320) |
| Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL. | LO | Sistema de Tratamento de Esgoto, contemplando Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário. **(Cód. 7.29.1)** Estação Elevatória de Esgoto – EEE **(Cód. 7.30.1)** | Porto Murtinho/MS. | 71/002798/2021 (2021-061321) |
| Jair Vieira | LP | Serraria com ou sem Cavaqueira (Desdobramento) – Área até 1.000 m² **(Cód. 6.68.1)** | Rua Justino Lopes Faria, S/Nº - Monte Alto – Nioaque/MS. | 71/005004/2021 (2021-061322) |
| Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A. | RLO | Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV **(Cód. 2.40.2)** | Rua Pedro Elegues, 1.311 – Anastácio/MS. | 71/002669/2021 (2021-061324) |
| Pedro José de Souza Comparin | LIO | Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira **(Cód. 3.27.1)** | Fazenda São Pedro – Terenos/MS. | 71/002676/2021 (2021-061328) |
| D. M. Escavassini Combustível Ltda – Epp. | RLI | Posto Revendedor de Combustíveis – PR **(Cód. 6.60.1)** | Av. 11 de Dezembro, S/Nº, Fração do Lote nº 150, Quadra nº 18 – Jardim/MS. | 71/003001/2021 (2021-061330) |
| Pedro Germano Abreu da Silva & Cia Ltda – ME. | LP | Sistema de Abastecimento Público de Água – Contemplando Captação, Adução de Água Bruta e Estação de Tratamento de Água **(Cód. 7.28.1)** | Fazenda Campos – Aquidauana/MS. | 71/002820/2021 (2021-061331) |
| Dourados Neoenergia Transmissão de Energia S.A | LO | Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 138 KV **(Cód. 2.39.2)** | Terenos e Campo Grande/MS. | 71/003925/2021 (2021-061334) |
| Cláudio Pamplona do Valle Nogueira | RLO | Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há **(Cód. 3.22.2)** Captação, Adução, Distribuição de Água de corpo Hídrico superficial acima de 25.000 l/h **(Cód. 2.34.2)** Irrigação Localizada ou por Aspersão – Área acima de 15 há até 100 há **(Cód. 3.25.1)** | Fazenda Santa Rosa – Bataguassú/MS. | 71/003156/2021 (2021-061335) |
| Gilmar Francisco dos Santos | LP | Extração Mineral de Argila – ANM nº 868.224/2020 **(Cód. 4.9.1)** | Recando GD – Dois Irmãos do Buriti/MS. | 71/003657/2021 (2021-061336) |
| Mecari Distribuidora Ltda | LI | Posto Revendedor de Combustíveis – PR **(Cód. 6.60.1)** | Estância Vera Lúcia – Área Desmembrada – Porto Murtinho/MS. | 71/006081/2021 (2021-061338) |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Prefeitura Municipal de Jardim | LIO | Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas **(Cód. 2.69.1)** | Rua José de Alencar e Adjacências – Jardim/MS. | 71/003852/2021 (2021-061395) |
| Agro-20 Agropecuária e Comércio Ltda | LP | Suinocultura – Excepcional **(Cód. 3.35.4)** | Fazenda Agro-20 – Rio Negro/MS. | 71/008067/2021 (2021-061398) |
| Prefeitura Municipal de Jardim | LIO | Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas **(Cód. 2.69.1)** | Rua Clair de Almeida Vargas – Jardim/MS. | 71/003798/2021 (2021-061400) |
| Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL. | LI | Sistema de Tratamento de Esgoto, contemplando Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário. **(Cód. 7.29.1)** | Av. Sidney Girão, S/Nº - Mundo Novo/MS. | 71/007759/2021 (2021-061401) |
| Cafure & Gonçalves Ltda | LI | Ampliação – Posto Revendedor de Combustíveis – PR **(Cód. 6.60.1)** | Av. XV. de Novembro, 819 – Nioaque/MS. | 71/007840/2021 (2021-061402) |
| Auto Posto Entre Rios Ltda | RLO | Posto Revendedor de Combustíveis – PR **(Cód. 6.60.1)** | Rodovia BR-163, Km 324,5 – Rio Brilhante/MS. | 71/007829/2021 (2021-061403) |
| Mineração Bodoquena S/A | LO | Extração e/ou Beneficiamento de Rochas e Minerais – ANM nº 809.556/1972, 868.180/2010, 868.022/2009, 868.218/2012, 868.219/2012 e 868.220/2012 **(Cód. 4.3.2)** | Fazenda Santana, São Domingos e Santa Ana – Bela Vista/MS. | 71/007230/2021 (2021-061405) |
| Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL. | RLO | Sistema de Tratamento de Esgoto, contemplando Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário. **(Cód. 7.29.1)** | Douradina/MS. | 71/006464/2021 (2021-061409) |
| Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL. | RLP | Estação Elevatória de Esgoto – EEE **(Cód. 7.30.1)** | Rua Álvaro Pontes, S/Nº, Lote nº 01, Quadra nº 170 – Aquidauana/MS. | 71/006468/2021 (2021-061410) |
| Empresa de Mineração Toca da Raposa Ltda | RLO | Extração Mineral de Argila – ANM nº 868.306/2011 **(Cód. 4.9.1)** | Fazenda Malu do Rio Verde – Três Lagoas/MS. | 71/006577/2021 (2021-061411) |
| Prefeitura Municipal de Paranaíba | AA | Recuperação de Área Degradada por Encerramento de Atividade de Aterro Sanitário **(Cód. 7.31.1)** | Rodovia BR-497, Saída para Minas Gerais – Paranaíba/ MS. | 71/404622/2020 (2021-061412) |
| Dona Distribuidora de Petróleo Ltda – Epp. | RLO | Posto Revendedor de Combustíveis – PR **(Cód. 6.60.1)** | Av. Brasil, 952 – Mundo Novo/MS. | 71/007368/2021 (2021-061413) |
| Arilson Nascimento Targino e Outro. | LP | Suinocultura – Excepcional **(Cód. 3.35.4)** | Lotes nº 39, 41, 43 e 45 – Jateí/MS. | 71/005566/2021 (2021-061418) |
| I. Z. Araújo – ME. | RLO | Hotel e/ou Pousada – Acima de 50 até 100 Leitos **(Cód. 5.18.2)** | Estrada da Codrasa, Km 10 – Ladário/MS. | 71/006936/2021 (2021-061420) |
| Antônio Camargo Santana | RLIO | Suinocultura – Médio, Unidade Crechário de Leitão - UCL **(Cód. 3.35.2)** | Lote Rural nº 26, Quadra nº 08 – Vicentina/MS. | 71/007077/2021 (2021-061422) |
| Jair Pedro Schleicher | RLO | Suinocultura em Unidade de Terminação **(Cód. 3.35.2)** | Fazenda Natal – Jaraguari/ MS. | 71/006513/2021 (2021-061423) |
| João Carlos Sorgatto | LI | Ampliação - Suinocultura em Unidade de Terminação **(Cód. 3.35.2)** | Fazenda Sorgatto – São Gabriel do Oeste/MS. | 71/006518/2021 (2021-061424) |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Márcio Toshimitsu Muraoka | LP | Suinocultura - Grande, Unidade Produtora de Desmamados – UPD **(Cód. 3.35.3)** | Sítio Santo Antônio V – Ivinhema/MS. | 71/006207/2021 (2021-061426) |
| Cerâmica Taboado Ltda – ME. | LO | Fabricação de Produtos a base de Minerais não metálicos tais como: Vidro, Produtos Cerâmicos, Argamassa, Etc. **(Cód. 6.32.1)** | Sítio VB – Aparecida do Taboado/MS. | 71/007835/2021 (2021-061430) |
| BRF S.A | LI | Ampliação – Abate de Animais de Pequeno Porte (Aves, Coelhos, Rãs, Peixes, etc) – Acima de 100 ton/dia **(Cód. 6.79.4)** | Av. 4, S/Nº, Quadra nº 13 – Distrito Industrial – Dourados/MS. | 71/007555/2021 (2021-061433) |
| Prefeitura Municipal de Fátima do Sul | LIO | Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas **(Cód. 2.69.1)** | Fátima do Sul/MS. | 71/007574/2021 (2021-061434) |
| Danilo Pereira Corrêa Neto e Outros | LP | Barragem – Área de Reservatório de até 01 há **(Cód. 3.22.1)** Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há **(Cód. 3.22.2)** Barragem – Área de Reservatório de até 10 há **(Cód. 3.22.3)** Barragem – Área de Reservatório acima de 10 há até 50 há **(Cód. 3.22.4)** | Fazenda Taboca – Santa Rita do Pardo/MS. | 71/007563/2021 (2021-061435) |
| Taboado Indústria e Comércio de Ração Ltda | LP | Fabricação de Rações para Animais – Área útil acima de 1.000 m² **(Cód. 6.74.2)** | Fazenda Pantanal III – Aparecida do Taboado/MS. | 71/007608/2021 (2021-061438) |
| Auto Posto 93 Ltda – Epp. | LI | Ampliação – Posto Revendedor de Combustível – PR **(Cód. 6.60.1)** | Rodovia Manoel da Costa Lima, Km 93 – Anaurilândia/ MS. | 71/007590/2021 (2021-061439) |
| Arlindo Willemann | LIO | Suinocultura em Unidade de Terminação **(Cód. 3.35.2)** | Fazenda Tarumã e Fazenda Laura – São Gabriel do Oeste/MS. | 71/005862/2021 (2021-061441) |
| Auto Posto Julia Ltda | RLO | Posto Revendedor de Combustíveis – PR **(Cód. 6.60.1)** | Av. Emanuel Pinheiro, 475 – Fátima do Sul/MS. | 71/006322/2021 (2021-061442) |
| Andreis Mineração Ltda | LO | Extração Mineral de Areia e Cascalho – ANM nº 868.063/2009 e 868.032/2011 **(Cód. 4.8.1)** | Leito do Rio Paraná – Mundo Novo/MS. | 71/005751/2021 (2021-061443) |
| TDC Engenharia Eireli. | LIO | Usina de Asfalto **(Cód. 6.26.1)** | Fazenda Meia Lua – Terenos/MS. | 71/004926/2021 (2021-061444) |
| Agropecuária Rio Formoso Eireli. | LIO | Flutuação **(Cód. 5.20.1)** Passeios Ecológicos **(Cód. 5.21.1)** Balneário – Capacidade para até 100 usuários **(Cód. 5.18.2)** | Fazenda América – Bonito/ MS. | 71/006051/2021 (2021-061445) |
| Marmoraria Cordeiro Ltda | LIO | Fabricação de Produtos a base de Minerais não metálicos tais como: Vidro, Produtos Cerâmicos, Argamassa, Etc. **(Cód. 6.32.1)** | Rodovia Alcides Sãovesso, S/Nº, Km 10 – Batayporã/ MS. | 71/008040/2021 (2021-061448) |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BENCO – Indústria e Comércio de Estampados de Aço Eireli. | LO | Fabricação de Estrutura e/ou Artefatos Metálicos Ferrosos e Não Ferrosos com ou sem Galvanoplastia **(Cód. 6.35.2)** | Rodovia BR-267, Km 35, S/Nº, Lote nº 01, Quadra A – Bataguassú/MS. | 71/008114/2021 (2021-061450) |
| Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas | LIO | Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas **(Cód. 2.69.1)** | Rua Francisco Rodrigues da Cunha, S/Nº - Paraíso das Águas/MS. | 71/008088/2021 (2021-061451) |
| Usina Laguna Álcool e Açúcar Ltda | LIO | Ponte – Com comprimento até 50 ha **(Cód. 2.45.3)** | Fazenda São Domingos JJ e Fazenda São Domingos MM – Batayporã/MS. | 71/008259/2021 (2021-061453) |
| Dourados Neoenergia Transmissão de Energia S.A. | LO | Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 138 KV **(Cód. 2.39.2)** | Campo Grande, Dourados, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante/MS. | 71/006549/2021 (2021-061455) |
| EMAIS Urbanismo Cassilândia 143 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda | LIO | Loteamento Urbano – Área acima de 25 há até 100 há **(Cód. 2.42.4)** | Av. Ricardo Barbosa Sandoval, S/Nº - Cassilândia/MS. | 71/008355/2021 (2021-061463) |
| Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL. | LO | Estação Elevatória de Esgoto – EEE **(Cód. 7.30.1)** | Rua Edson Arantes do Nascimento, S/Nº - Guia Lopes da Laguna/MS. | 71/008580/2021 (2021-061464) |
| Nicholas Kendi Matinaga | LIO | Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira **(Cód. 3.27.1)** | Fazenda Caribe – Bela Vista/MS. | 71/009388/2021 (2021-061465) |
| Marcos de Jesus Martins Almirão | LO | Extração Mineral de Cascalho – ANM nº 868.111/2020 **(Cód. 4.4.1)** | Fazenda Boa Vista – Ponta Porã/MS. | 71/009761/2021 (2021-061466) |
| J. C. de Oliveira Eireli. | LP | Extração Mineral de Basalto – ANM nº 868.002/2020 e 868.106/2017 **(Cód. 4.4.1)** | Fazenda Figueira e Fazenda Brinco de Ouro – Inocência/MS. | 71/008258/2021 (2021-061467) |
| Sidemar Antônio Gerlack | LIO | Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira **(Cód. 3.27.1)** | Caarapó/MS. | 71/009341/2021 (2021-061470) |
| Mineração Nova Aliança Ltda | LP | Extração Mineral de Basalto – ANM nº 868.102/2012 e 868.013/2013 **(Cód. 4.3.2)** | Nova Alvorada do Sul/MS. | 71/009596/2021 (2021-061471) |
| ***RECURSOS PESQUEIROS E FAUNA*** | | | | |
| Majora Participações Ltda | AA | Manejo de Fauna In Situ **(Cód. 8.7.1)** | Fazenda São Sebastião – Corumbá/MS. | 71/005406/2021 (2021-061269) |
| Vivere do Lago Dourados Empreendimentos Imobiliário SPE Ltda | AA | Manejo de Fauna IN Situ **(Cód. 8.7.1)** | Dourados/MS. | 71/002327/2021 (2021-061292) |
| Marco Aurélio Aliberti Mammana | RLO | Mantenedouro de Fauna Silvestre Porto Bonito **(Cód. 8.5.1)** | Fazenda Porto Bonito – Itaquiraí/MS. | 71/002760/2021 (2021-061299) |
| Majora Participações Ltda | AA | Manejo de Fauna IN Situ **(Cód. 8.7.1)** | Fazenda Santa Glória – Corumbá/MS. | 71/005412/2021 (2021-061315) |
| Sonora Estância S/A | RAA | Manejo de Fauna In Situ **(Cód. 8.7.1)** | Sonora Estância – Sonora/MS. | 71/007008/2021 (2021-061406) |
| Pedro Luiz Ribeiro Ruano Eireli. | LIO | Comércio de Animais Vivos da Fauna Silvestre e/ou Fauna Exótica – Revenda **(Cód. 8.10.1)** | Av. Dorvalino dos Santos, 1.100 – Centro – Sidrolândia/MS. | 71/008839/2021 (2021-061469) |
| ***ATIVIDADES FLORESTAIS*** | | | | |
| -- | -- | **--** | -- | -- |

# CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Edital n. 4 /FUNDESPORTE/2021.

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-ATLETA E BOLSA-TÉCNICO

O DIRETOR –PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a lei 5.615 de dezembro de 2020, o Decreto 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e a Portaria Normativa/FUNDESPORTE n.02 de 11 de fevereiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição DEFERIDA ou INDEFERIDA no **PROGRAMA BOLSA-ATLETA,** nas categorias Atleta Estudantil, Atleta Universitário, Atleta Nacional, Atleta Nacional Paralimpico, Atleta Master, Atleta Pódio Complementar, Atleta Pódio Complementar Paralimpico, Atleta Internacional. Conforme anexo único deste edital.

O interessado poderá recorrer da decisão que indeferiu a concessão do Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, devendo ser protocolada na FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL ou encaminha via e-mail para bolsafundesporte@gmail.com em formato PDF, ou ainda encaminhado via postal (SEDEX com AR) sendo a data da postagem não poderá ultrapassar a data limite para o recurso, para o seguinte endereço.
"FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS – FUNDESPORTE (COGEB).
AVENIDA MATO GROSSO, N°5778- BLOCO 04
PARQUE DOS PODERES- CEP 79.031-001
CAMPO GRANDE – MS".

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 4 /FUNDESPORTE/2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-ATLETA**

**BOLSA-ATLETA CATEGORIA ESTUDANTIL**

| Nome | Descrição Esporte | Resultado | Ocorrência |
|---|---|---|---|
| ADRIANA FLÁVIA RODRIGUES | VOLEIBOL | INDEFERIDO | II, VII, VIII |
| ADRIANA URTADO SCHWINGEL | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| ADRIANO MARCOS BIACIO FILHO | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| ADRYEL FIDELIS DA SILVA | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| ALEJANDRO BERNARDE DE SOUZA | JIU-JITSU | DEFERIDO | |
| ALEX ALEM FERNANDES | BASQUETEBOL | DEFERIDO | |
| ALLAN DIOGO ROBIM GONÇALVES DA SILVA | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| AMANDA ÁVILA DA SILVA | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| AMANDA CAMPOS ABDALLAH | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| AMANDA MARTINS DURÃES BRAGANÇA | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| ANA BEATRIZ MARQUES MALPICA | VOLEIBOL | DEFERIDO | |
| ANA CAROLINA AJALA SPESSOTO | JUDÔ | DEFERIDO | |
| ANA CLARA CAETANO VARGAS | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| ANA CLARA PEREIRA LEITE DEMARCO | JUDÔ | DEFERIDO | |
| ANA CLAUDIA CAROLLO PINA | JUDÔ | INDEFERIDO | VII |
| ANA GABRIELA PAES NOGUEIRA | CICLISMO | DEFERIDO | |
| ANA LAURA PEREIRA CORDEIRO | ATLETISMO | INDEFERIDO | VII |
| ANA LIA HISANO OSHIRO | JUDÔ | DEFERIDO | |
| ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| ANA LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA | JUDÔ | DEFERIDO | |
| ANA LUIZA PIZATTO SENA RIBEIRO | JUDÔ | DEFERIDO | |
| ANA VITÓRIA CHAVES ROSA | BASQUETEBOL | DEFERIDO | |
| ANANDA ANTUNES CORDEIRO | VOLEIBOL | DEFERIDO | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ANDRE LUIZ DOMINGUES MENINO | JUDÔ | DEFERIDO | |
| ANDRE LUIZ DUARTE OLMEDO | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| ANDREY DA SILVA PISSINI KUTTERT | JUDÔ | DEFERIDO | |
| ANGELO ANTONIO CORREIA DE SOUZA | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| ÂNGELO GABRIEL FERNANDES CASTILHO | XADREZ | DEFERIDO | |
| ANNA BEATRIZ ALEGRE MENDES | JUDÔ | DEFERIDO | |
| ANTONIO CARLOS VALDEZ DE OLIVEIRA PEREIRA | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| ARIEL ALDANA ESCOBAR | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| ARLAN VITOR GONÇALVES DA SILVA | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| ARTHUR EXPEDITO DE ALMEIDA ZAMFRILLI | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| ARTHUR LUIS ARRUDA AMÉRICO | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| AUGUSTO RICARDO RIBEIRO CAVALI | BASQUETEBOL | DEFERIDO | |
| AYDE RAMIRES MATSUZAKI | FUTSAL | INDEFERIDO | VII |
| BETTINA ROJAS BASTOS MELLO | HIPISMO | DEFERIDO | |
| BIANCA GISELE RIGON | FUTSAL | INDEFERIDO | VII |
| BRENDA RAMIRES MATSUZAKI | FUTSAL | INDEFERIDO | III, VII |
| BRENNO LOURENÇO FERNANDES PINHEIRO | BASQUETEBOL | DEFERIDO | |
| BRENO LUIZ GALEANO | JUDÔ | DEFERIDO | |
| BRUNA GARCIA ÁBREGO | BASQUETEBOL | DEFERIDO | |
| BRUNA RAMOS SCAFF | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| BRUNO GUSTAVO DA SILVA CANHETE | VOLEIBOL | DEFERIDO | |
| BRUNO MATHEUS VALENZUELA MARTINES | BEACH TENNIS | DEFERIDO | |
| CAIO GABRIEL MOTTA REGENOLD | FUTSAL | DEFERIDO | |
| CAIQUE RIBEIRO MARQUES | BASQUETEBOL | DEFERIDO | |
| CAMILA VARELA CUNHA | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| CAMILI PIETRA MOREIRA CARDOSO | JUDÔ | DEFERIDO | |
| CAMILLY RODRIGUES VITORINO | KARATÊ | DEFERIDO | |
| CARLOS EDUARDO FACCIN SCHELSKE | FUTSAL | DEFERIDO | |
| CAROLINE NUNES BRITO | TÊNIS DE MESA | INDEFERIDO | II, VII |
| CRISTIAN IVAN STEINHEUSER | VOLEIBOL | INDEFERIDO | IV |
| DANIEL CARLOS SILVA | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| DANIEL ROCHA BENITES | VOLEIBOL | DEFERIDO | |
| DAVI CABRAL FERNANDES | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| DAYARA ANGELINA INSAURALDE GAVIALAN | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| DEIVISON PEREIRA DE OLIVEIRA | HANDEBOL | DEFERIDO | |
| DIOGO MARTINS GOMES | JUDÔ | DEFERIDO | |
| DIOGO ROCHA DA SILVA TIAEN | FUTSAL | DEFERIDO | |
| EDIUSO AMARILIA | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| EDUARDA DOS REIS ALVIÇO | JUDÔ | DEFERIDO | |
| EDUARDO JOSE FERRAZ FERRO | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| EDUARDO SANTIAGO BENITES | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| EDUARDO VIEIRA FERRARI | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| ELIAS ALVES CAMARGO | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| ELOISA DE SOUZA ALENCAR | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| EMELLY APARECIDA DE AZEVEDO COLMAN | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| ENZO NANTES RODRIGUES | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| ERIK KAZUHIRO SHIKASHO | XADREZ | DEFERIDO | |
| ESTHER PEIXOTO DO NASCIMENTO | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| EUDY DONADON SECRETTI | JUDÔ | DEFERIDO | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FABIANO ALMEIDA LOPES | JUDÔ | INDEFERIDO | II |
| FELIPE DA SILVA ALVES | JUDÔ | DEFERIDO | |
| FELIPE WITCZAK CORREA | CICLISMO | DEFERIDO | |
| FERNANDA MACHADO GONZALES | NATAÇÃO | INDEFERIDO | III |
| FERNANDO CESAR RODRIGUES BRANDÃO | HANDEBOL | DEFERIDO | |
| FLÁVIA THAIZA ALONSO COSTA | JUDÔ | DEFERIDO | |
| FLAVIO HENRIQUE CORONIL NUNE | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| FRANCISCO XAVIER GONZALES FILHO | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| GABRIEL AFONSO TIAEN SILVINO | FUTSAL | DEFERIDO | |
| GABRIEL ANTÔNIO MARQUES CLAUDINO | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| GABRIEL FERREIRA RODRIGUES | JUDÔ | DEFERIDO | |
| GABRIEL ROSSATTI ALVES | VOLEIBOL | DEFERIDO | |
| GABRIELA CORTEZ ALMEIDA | JUDÔ | DEFERIDO | |
| GABRIELA PIRES ALVES | FUTSAL | INDEFERIDO | VII |
| GEOVANA RODRIGUES MARTINS | BASQUETEBOL | DEFERIDO | |
| GEOVANE FERREIRA CAMINHA | TÊNIS DE MESA | DEFERIDO | |
| GEOVANI VASCÃO FERREIRA | JUDÔ | DEFERIDO | |
| GIOVANA DO CARMO PEDROSA | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| GUILHERME CABREIRA DE OLIVEIRA | VOLEIBOL | INDEFERIDO | VIII |
| GUILHERME DE MELO GONÇALVES | FUTSAL | DEFERIDO | |
| GUILHERME DE SOUZA EVANGELISTA | JUDÔ | DEFERIDO | |
| GUILHERME DOS SANTOS ENGEL | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| GUILHERME GONÇALVES DIAS BARTIMAN DE OLIVEIRA | BASQUETEBOL | DEFERIDO | |
| GUILHERME HENRIQUE MARTIN DE SOUZA | BASQUETEBOL | DEFERIDO | |
| GUILHERME RAMIRES VAZ | HANDEBOL | DEFERIDO | |
| GUILHERME REBELO VILELA | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| GUSTAVO BELARDO FERREIRA | HANDEBOL | DEFERIDO | |
| GUSTAVO GONÇALVES DIAS BARTMAN DE OLIVEIRA | BASQUETEBOL | DEFERIDO | |
| GUSTAVO HENRIQUE SIMÕES | TÊNIS DE MESA | DEFERIDO | |
| GUSTAVO PEREIRA GONÇALVES | BASQUETEBOL | DEFERIDO | |
| GUSTAVO RODRIGO DE OLIVEIRA PEREIRA | BOCHA | DEFERIDO | |
| HÁVILLA VITÓRIA SOARES MARINHEIRO | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| HERIK MESSIAS MARTINS | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| HEROS FONSECA BRANT | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| HOMERO KENJI YONAMINE DA CUNHA | TÊNIS DE MESA | DEFERIDO | |
| IGOR BARRIOS RICARTE | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| IGOR FLORENCIANO CARDENAS | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| ILSON NORBERTO RODRIGUES | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| ISABELA ROSA DANTAS | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| ISABELLE SANTOS DE SOUZA | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| ISABELLY GONÇALVES RODRIGUES | ATLETISMO | INDEFERIDO | III |
| ISADORA DE OLIVEIRA IBANHEZ | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| ISADORA MENDES RODRIGUES | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| IVAN ALEXANDRE DA SILVA | VOLEIBOL | DEFERIDO | |
| IVAN MATEUS AZEVEDO MARTINOTTO | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| IZABELA BEZERRA BRAGA | ATLETISMO | INDEFERIDO | II, III, IV, V, VII, VIII |
| JAQUELINE ARECO PERALTA | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| JESSICA VILHALVA | ATLETISMO | DEFERIDO | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JESSICA VITÓRIA DIAS BARBOSA | HANDEBOL | DEFERIDO | |
| JHONATAN LINHARES BENITES | HANDEBOL | DEFERIDO | |
| JOÃO CARLOS OCARIZ DE MORAES NETO | JUDÔ | DEFERIDO | |
| JOÃO FELIPE PIZATTO SENA RIBEIRO | JIU-JITSU | DEFERIDO | |
| JOÃO GABRIEL MARTINEZ LHOPIS | JUDÔ | DEFERIDO | |
| JOAO GABRIEL SALINAS ARRUA | JUDÔ | DEFERIDO | |
| JOÃO HENRIQUE DE LIMA MOTA | BASQUETEBOL | DEFERIDO | |
| JOAO LARA ARAUJO DE ALMEIDA | FUTSAL | DEFERIDO | |
| JOÃO PAULO ZELAYA FLORES | BASQUETEBOL | DEFERIDO | |
| JOÃO PEDRO DA COSTA VIEIRA | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| JOÃO PEDRO DOS SANTOS GOMES | JUDÔ | DEFERIDO | |
| JOÃO SADAO FUJIHARA | CICLISMO | DEFERIDO | |
| JOÃO VITOR NUNES DA SILVA | BASQUETEBOL | DEFERIDO | |
| JOSIEL PHELIPE OLIVEIRA FRANCO | XADREZ | DEFERIDO | |
| JUAN PORTES PELLICCIONI | KARATÊ | DEFERIDO | |
| JULIA ANDRADE PERES | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| JULIA BARRETO AGUIAR | HIPISMO | INDEFERIDO | II, III, IV, V, VI, |
| JULIA DE LIMA SILVA | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| JULIA ISABELLE PIRES DE SOUZA | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| JULIA SANTANA BARBOSA | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| JULIANA ALVES SANTANA | HANDEBOL | INDEFERIDO | II |
| JULIANNA DA SILVEIRA E SILVA | JUDÔ | DEFERIDO | |
| JULIANO LIMA | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| JULIO RAMÃO SAUCEDO BENITES | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| KAIKY GABRIEL CAETANO DOS SANTOS | TAEKWONDO | DEFERIDO | |
| KARINE BELLO AYALA | VOLEIBOL | DEFERIDO | |
| KAUAN HIRATA | BASQUETEBOL | DEFERIDO | |
| KAUÊ MATTOS DO CARMO BENITES | JUDÔ | DEFERIDO | |
| KAWAH DAVID | CICLISMO | DEFERIDO | |
| KAYTO CÁSSIO GONÇALVES ARAUJO | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| KELLY KETHILLYN BARROS VICTÓRIO | JUDÔ | INDEFERIDO | II |
| LAÍS OLIVEIRA RUBENS | HIPISMO | INDEFERIDO | II, VI, VII |
| LAIS PEREIRA DA SILVA | BASQUETEBOL | INDEFERIDO | II, IV, VI, VII |
| LARA DA SILVA AMARAL | JUDÔ | DEFERIDO | |
| LARISSA BARROS DE OLIVEIRA | JUDÔ | DEFERIDO | |
| LARISSA MAYUMI DE PINHO HASEGAWA | BASQUETEBOL | INDEFERIDO | II, VI, VII |
| LARISSA SAMPAIO DELGADO | XADREZ | INDEFERIDO | II |
| LEONARDO SELES OSHIRO | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| LETÍCIA MAPELI CIRILO | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| LETICIA REIS DE SOUZA BORGES | JUDÔ | DEFERIDO | |
| LIVIA CRISTINY PAREDE BRUNEL DE LIMA | GINÁSTICA RÍTMICA | INDEFERIDO | IV |
| LORENZO YUKIO YONAMINE DA CUNHA | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| LUAN ROSA DE ARAUJO | KARATÊ | DEFERIDO | |
| LUANA LIMA BASTOS | TRÊS TAMBORES | DEFERIDO | |
| LUCAS BARBOSA RAGALCE | HANDEBOL | DEFERIDO | |
| LUCAS DA SILVA MICHELS | BASQUETEBOL | DEFERIDO | |
| LUCAS FALEIROS GOMES | JUDÔ | DEFERIDO | |
| LUCAS FRANCISCO GARCIA | CICLISMO | INDEFERIDO | IV |
| LUCAS MARTINS DURÃES BRAGANÇA | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| LUIS GUSTAVO DE SOUZA GAIA SANTOS | HANDEBOL | DEFERIDO | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| LUIS HENRIQUE ARAUJO GIMENES | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| LUIZ GUILHERME ALMIRON NOUEIRA | FUTSAL | DEFERIDO | |
| LUIZ GUILHERME MUSA NEVES | FUTSAL | DEFERIDO | |
| LUIZ HENRIQUE ARRUDA DE ARAUJO | JUDÔ | DEFERIDO | |
| LUMA GUTIERREZ SEVERO | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| MAISA FERREIRA DOS SANTOS | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| MANUELA SANTOS DE SOUZA | JUDÔ | DEFERIDO | |
| MARCELLY DA SILVA TRINDADE | GINÁSTICA RÍTMICA | DEFERIDO | |
| MARCELO AUGUSTO STEINHEUSER TORRES | VOLEIBOL | DEFERIDO | |
| MÁRCIO HENRIQUE DOS REIS ALMEIDA | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| MARCO ANTONIO MARQUES TELES | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| MARCOS PAULO CORRÊA DA SILVA | JUDÔ | DEFERIDO | |
| MARCOS VINICIUS DE ARAUJO SILVA | BASQUETEBOL | DEFERIDO | |
| MARIA CLARA BARBOSA GOMES | JUDÔ | DEFERIDO | |
| MARIA EDUARDA MACEDO VALDIVINO CHARÃO | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| MARIA EDUARDA MARCONDES BIACIO | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| MARIA EDUARDA MARQUES MALPICA | VOLEIBOL | DEFERIDO | |
| MARIA EDUARDA PARABÁ CASTEDO | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| MARIA EDUARDA PEREIRA DE CASTRO | JUDÔ | DEFERIDO | |
| MARIA FERNANDA ALENCAR DE MEDEIROS | HIPISMO | INDEFERIDO | II, III, IV, V |
| MARIA FERNANDA MARGONAR MARTINS | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| MARIA LUIZA DO AMARAL DE MOURA | JUDÔ | DEFERIDO | |
| MARIANA BORGES ROJAS | HANDEBOL | DEFERIDO | |
| MARIANA DE OLIVEIRA LUZ SPERANDIO | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| MARIANA YUKARI AGUENA | TÊNIS DE MESA | DEFERIDO | |
| MARLON MANDES BENITES | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| MATEUS BARROS DE SOUZA | HANDEBOL | DEFERIDO | |
| MATEUS DE ARAÚJO GODOY | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| MATEUS FONTANETTI DOS SANTOS | BASQUETEBOL | DEFERIDO | |
| MATEUS ROLA BARBOSA | HANDEBOL | DEFERIDO | |
| MATHEUS ALEXSANDER VIEIRA | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| MATHEUS ESPINOSA AMARILHA | HANDEBOL | DEFERIDO | |
| MATHEUS HENRIQUE MARTINS MARCONDES | BASQUETEBOL | DEFERIDO | |
| MATHEUS KAUAN ANTUNES PRIETO | JUDÔ | DEFERIDO | |
| MATHEUS ORTUNHO GENÉSIO | BASQUETEBOL | DEFERIDO | |
| MATHEUS SANTANA BARBOSA | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| MAURICIO VIERA DE OLIVEIRA | BASQUETEBOL | DEFERIDO | |
| MAURO DA SILVA MORIS | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| MAYSA LEITE VIANA | TÊNIS DE MESA | DEFERIDO | |
| MEL NAKATHELLEN OLIVEIRA | JUDÔ | DEFERIDO | |
| MELANY LARISSA JARAS FERNANDES SALINAS | XADREZ | DEFERIDO | |
| MIGUEL DE OLIVEIRA AGUEIRO | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| MIGUEL ROMEIRO CRISTALDO | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| MIRELLA SILVA LIMA | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| MOISES NEIS CARDOSO | HANDEBOL | DEFERIDO | |
| NATHALIE ARRUDA BONFIM | JUDÔ | DEFERIDO | |
| NÁTHALIE FIDELIS DA SILVA | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| NATHAN DE ALMEIDA DOS SANTOS | KARATÊ | INDEFERIDO | V |
| NICCOLE GONÇALVES ROSA | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| NICOLAS MARTINS WOETH | NATAÇÃO | DEFERIDO | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NICOLAS SANTOS CARDOSO | JUDÔ | DEFERIDO | |
| NICOLE FERREIRA DE SOUZA VITAL | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| NICOLY ALDAVES DIRSCHNABEL | BASQUETEBOL | INDEFERIDO | II, IV, VI, VII |
| OTAVIO GOMES OLIVEIRA | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| PAULO FERNANDO ALVES LEMES PEREIRA | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| PAULO HENRIQUE DIAS PINHEIRO | BASQUETEBOL | DEFERIDO | |
| PAULO INÁCIO BATISTA DE MELO NETO | VOLEIBOL | DEFERIDO | |
| PEDRO AUGUSTO VERAS SCHAEDLER | BASQUETEBOL | DEFERIDO | |
| PEDRO BARBOSA DORETO SILVA | JUDÔ | DEFERIDO | |
| PEDRO DEISS MAZALI ALVES | TÊNIS DE MESA | INDEFERIDO | III |
| PEDRO FERREIRA VINHAS ITAVO | KARATÊ | DEFERIDO | |
| PEDRO GABRIEL DE SOUZA FREITAS | BASQUETEBOL | DEFERIDO | |
| PEDRO HENRIQUE ARAUJO DOS SANTOS SILVA | HIPISMO | DEFERIDO | |
| PEDRO HENRIQUE MARTINS BRAGA | JUDÔ | DEFERIDO | |
| PEDRO HENRIQUE MATTOS SOARES | VOLEIBOL | DEFERIDO | |
| PEDRO HENRIQUE MENDES RODRIGUES | NATAÇÃO | INDEFERIDO | VI |
| PEDRO HORST DA SILVA | TÊNIS DE CAMPO | INDEFERIDO | VII |
| PEDRO MOULAES DOS SANTOS | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| PEDRO SILVA BONFIM | JUDÔ | DEFERIDO | |
| PEDRO VINICIUS CHAVES COSTA | HANDEBOL | DEFERIDO | |
| RAFAEL ARANTES KREISEL RAFFI | JUDÔ | DEFERIDO | |
| RAPHAEL PIMENTA CÁCERES | FUTSAL | DEFERIDO | |
| RAYSSA DE ARRUDA NASCIMENTO | JUDÔ | DEFERIDO | |
| REGINALDO COSTA SOUZA JUNIOR | BOCHA | DEFERIDO | |
| REINALDO LOURIVAL ARAUJO DA SILVA | CICLISMO | DEFERIDO | |
| RENAN BRINGEL DAUZACKER | VOLEIBOL | DEFERIDO | |
| RICARDO LUIS ORUE TORRACA | BASQUETEBOL | DEFERIDO | |
| ROBERT GOMID GAÚNA | JUDÔ | DEFERIDO | |
| RODRIGO YRIEL DA CRUZ | VOLEIBOL | INDEFERIDO | V |
| RONISSON CARVALHO DA SILVA | JUDÔ | DEFERIDO | |
| RONY FLÁVIO QUEIROZ DE CARVALHO | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| RYAN LUCAS DE OLIVEIRA GONÇALVES | JUDÔ | DEFERIDO | |
| SABRINA CRUZ DE MELLO | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| SAMARA ALINE LESME | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| SAMUEL CARDOSO OLIVEIRA DE SOUZA | HANDEBOL | INDEFERIDO | III |
| SANDY GONÇALVES BATISTA | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| SARA LINO VINCOLETO | BASQUETEBOL | INDEFERIDO | II, III, IV, VI, VII |
| SARA MARTINS TEIXEIRA | BASQUETEBOL | DEFERIDO | |
| SARAH BARBOSA DE PAULA | TÊNIS DE MESA | INDEFERIDO | II |
| STEFANNE PIMENTEL DOS SANTOS | JUDÔ | DEFERIDO | |
| STEFANNY MENDES CARBONARO | JUDÔ | DEFERIDO | |
| SUELLEN DE OLIVEIRA PEREIRA | FUTSAL | DEFERIDO | |
| TAYLOR WENDER DE SOUZA SANTOS PIRES | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| THAIS MARIANY SOUZA BORTOLAZZI | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| THALLYS PEREIRA BALBUENA | BEACH TENNIS | DEFERIDO | |
| THAMARA CENTURION RIBAS | JUDÔ | DEFERIDO | |
| THAUANY MENDONÇA DA SILVA | VOLEIBOL | INDEFERIDO | VII |
| THIAGO RAFAEL VALENZUELA MARTINES | BEACH TENNIS | DEFERIDO | |
| TIAGO SOARES DA SILVA | JUDÔ | DEFERIDO | |
| TULIO LOPES GONÇALVES BORGES | CICLISMO | DEFERIDO | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| VINICIUS ALVES GALASSI | HANDEBOL | DEFERIDO | |
| VINICIUS GERALDI LEITE | HANDEBOL | DEFERIDO | |
| VINICIUS MASSARU MEDRADO TAIRA | KARATÊ | DEFERIDO | |
| VITOR GUSTAVO DE LIMA SANTANA | TÊNIS DE MESA | DEFERIDO | |
| VITOR HUGO DA SILVA MARTINS | JIU-JITSU | DEFERIDO | |
| VITÓRIA DOS SANTOS MARTINI | JUDÔ | DEFERIDO | |
| WALLYSON DOUGLAS BAPTISTA TACEO | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| WELINGTTON GONÇALVES LARREIA | HANDEBOL | DEFERIDO | |
| WICLEFER SAIMON BARROS LOUVEIRA | HANDEBOL | DEFERIDO | |
| WILLIAN GOMES DOS SANTOS | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| YASMIN TERUYA OMAIS | HIPISMO | DEFERIDO | |
| YORRANA MARTINS ANDRADE | NATAÇÃO | DEFERIDO | |

| Requisitos para a concessão do Bolsa-Atleta Estudantil |
|---|
| II - formulário para pontuação; |
| III - RG e CPF do Atleta |
| IV- RG e CPF do responsável legal; |
| V - comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul; |
| VI – comprovante de matricula ou frequência escolar regular referente ao ano letivo vigente (2021); |
| VII - declaração de que está em plena atividade esportiva; |
| VIII- declaração de participação em evento estadual, regional, nacional ou internacional; |

**BOLSA-ATLETA CATEGORIA UNIVERSITÁRIO**

| Nome | Descrição Esporte | Resultado | Ocorrência |
|---|---|---|---|
| AGNALDO MOURA DE MENEZES JUNIOR | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| AMANDA MARIA DE SOUZA SANTANA | FUTSAL | INDEFERIDO | XI |
| BRUNO SHINJI SHIMADA | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| ISAC GARCIA RIBEIRO BIGNARD | JUDÔ | DEFERIDO | |
| LUAN NANTES SARTORI | JUDÔ | DEFERIDO | |
| LUCIANA MARIA BOREGIO ORTIZ | JUDÔ | DEFERIDO | |
| LUIS HENRIQUE MELLO FERREIRA | NATAÇÃO | INDEFERIDO | XI |
| MATHEUS GARCETT SOUZA DOS SANTOS | XADREZ | INDEFERIDO | IX |
| RODRIGO CHAADI SCAFF | NATAÇÃO | DEFERIDO | |

| Requisitos para a concessão do Bolsa-Atleta Universitário |
|---|
| II - formulário para pontuação; |
| III - RG e CPF do Atleta |
| IV- RG e CPF do responsável legal; |
| V - comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul; |
| VI – comprovante de matricula ou frequência estudantil (2021); |
| VII - declaração de que está em plena atividade esportiva; |
| VIII- declaração de filiação |
| IX – seletiva estadual do desporto universitário; |
| X- declaração de participação em evento estadual, regional, nacional ou internacional; |
| XI- certidão criminal estadual e federal. |

**BOLSA-ATLETA CATEGORIA NACIONAL**

| Nome | Descrição Esporte 1 | Resultado | Ocorrência |
|---|---|---|---|
| ADAUTO ARGUELHO ALCARÁ JUNIOR | HANDEBOL | DEFERIDO | |
| AGATHA DALL BELLO RONDÃO | FUTEVÔLEI | INDEFERIDO | VIII |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ALEFF ARY TOZZO | JIU-JITSU | INDEFERIDO | X |
| ALINE CRISTINA DE SÁ NEVES | JUDÔ | DEFERIDO | |
| ALLAN GABRYEL ALVES DA SILVA | KUNG FU WUSHU | DEFERIDO | |
| ALVARO VINICIUS RIBAS DE ANDRADE | KUNG FU WUSHU | INDEFERIDO | X |
| AMANDA CAMPOS ABDALLAH | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| ANA BEATRIZ MARQUES MALPICA | VOLEIBOL | DEFERIDO | |
| ANA CAROLINE DE ARRUDA OLIVEIRA | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| ANA CLARA CAETANO VARGAS | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| ANA CLAUDIA CAROLLO PINA | JUDÔ | DEFERIDO | |
| ANA CRISTINA DE ARRUDA OLIVEIRA | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| ANA LIA HISANO OSHIRO | JUDÔ | DEFERIDO | |
| ANA LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA | JUDÔ | DEFERIDO | |
| ANAIR GOMES MEDINA | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| ANANDA ANTUNES CORDEIRO | VOLEIBOL | INDEFERIDO | III, III, IV, VI, VIII, X |
| ANDERSON KEITI NASU | BEISEBOL | DEFERIDO | |
| ANDERSON SUSUMU KAZAMA | BEISEBOL | DEFERIDO | |
| ANDRE LUIZ DOMINGUES MENINO | JUDÔ | DEFERIDO | |
| ANDRE LUIZ DUARTE OLMEDO | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| ANDREYNA FRATINO SIMÕES FERREIRA | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| ANNE LOUISE DE MELO IRENO | KARATÊ | DEFERIDO | |
| ANTHONY FERNANDEZ CÁCERES | VOLEIBOL | DEFERIDO | |
| ARTHUR ARRUDA DA SILVA | KUNG FU WUSHU | INDEFERIDO | VIII, X |
| ARTHUR DA SILVA MARIANO | VOLEIBOL | DEFERIDO | |
| ARTHUR PANAGE BASTOS | JUDÔ | DEFERIDO | |
| BÁRBARA DE PAULA DE ALMEIDA | HANDEBOL | DEFERIDO | |
| BÁRBARA MARINHO AZEVEDO | CANOAGEM | DEFERIDO | |
| BEATRIZ CANDIDA MACHADO | MUAY THAI | INDEFERIDO | VI, VIII |
| BETINA DOS SANTOS | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| BRUNA RAMOS SCAFF | NATAÇÃO | INDEFERIDO | II, VIII |
| BRUNA VIEIRA DE JESUS | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| BRUNO DE LIMA BEZERRA | JIU-JITSU | DEFERIDO | |
| BRUNO SHINJI SHIMADA | ATLETISMO | INDEFERIDO | X |
| CAIO BARBOSA BARRETO | JIU-JITSU | DEFERIDO | |
| CAIUBI AJALA DA SILVA | KICKBOXING | INDEFERIDO | VIII |
| CAMILA INÊS CARDOSO RAMOS | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| CAMILA VARELA CUNHA | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| CAMILI PIETRA MOREIRA CARDOSO | JUDÔ | DEFERIDO | |
| CAMILLY RODRIGUES VITORINO | KARATÊ | DEFERIDO | |
| CARLOS EDUARDO DIAS DE MIRANDA VIDAL | VOLEIBOL | INDEFERIDO | VIII |
| CARLOS EDUARDO KOKUBUM | BEISEBOL | DEFERIDO | |
| CAROLINE DE LIMA GOMES | VOLEIBOL | DEFERIDO | |
| CHRISTIAN OLIVEIRA MOREIRA | MUAY THAI | INDEFERIDO | VI, VIII, X |
| CLEBERSON ESCOBAR AGUIRRE | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| CRISTAL ROSALIA AGUERO | VOLEIBOL | DEFERIDO | |
| CRISTIAN CACHOLARI MARQUES | JUDÔ | DEFERIDO | |
| CRISTIAN IVAN STEINHEUSER | VOLEIBOL | DEFERIDO | |
| DALTON HIAN CAETANO DE ANDRADE | ATLETISMO | INDEFERIDO | VIII |
| DANIEL CAVALCANTI HAYASHI | CANOAGEM | DEFERIDO | |
| DANIEL ROCHA BENITES | VOLEIBOL | DEFERIDO | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DEBORA DA ROSA SANTOS | MUAY THAI | INDEFERIDO | VI, X |
| DELPHI YAMBER DIAS LOPES | JIU-JITSU | DEFERIDO | |
| DOUGLAS MURIEL CUNHA VALVERDE | JIU-JITSU | DEFERIDO | |
| EDELSON DE AVILA ALMEIDA | ATLETISMO | INDEFERIDO | X |
| EDGAR SILVA BALBUENA | CANOAGEM | DEFERIDO | |
| EDINEA PRADO CAMARGO | KUNG FU WUSHU | INDEFERIDO | X |
| EDNEY MARCIO BISPO DE QUEIROZ | JIU-JITSU | DEFERIDO | |
| EDUARDO JOSÉ FERRAZ FERRO | NATAÇÃO | INDEFERIDO | VIII, X |
| EDUARDO SANTIAGO BENITES | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| ENZO GABRIEL VIDOTTI BASSI | KARATÊ | INDEFERIDO | VIII, X |
| ERIK KAZUHIRO SHIKASHO | XADREZ | DEFERIDO | |
| ERIKA FERREIRA CHERES | JIU-JITSU | DEFERIDO | |
| ERISMAR DE AVILA ALMEIDA | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| ESTÉFANI SILVA BALBUENA | CANOAGEM | DEFERIDO | |
| FABRICIO HIRAM KRAIEWSKI SORIANO | VOLEIBOL | DEFERIDO | |
| FABRICIO IGOR TONOSSU | BEISEBOL | INDEFERIDO | II, III, VIII, X |
| FEDY SALOMÃO MIRANDA | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| FELIPE LIMA DE SOUZA | VOLEIBOL | DEFERIDO | |
| FERNANDO BENICHIO | JUDÔ | DEFERIDO | |
| FLÁVIO DE SOUZA REVERDITO | CANOAGEM | INDEFERIDO | II, III, IV, IX, X |
| GABRIEL MOTA MARTINEZ DE SOUZA | WRESTLING | DEFERIDO | |
| GABRIEL RIBEIRO SOARES | BASQUETEBOL | DEFERIDO | |
| GABRIEL ROSSATTI ALVES | VOLEIBOL | DEFERIDO | |
| GABRIELA LEITE NABHAN | TÊNIS DE MESA | INDEFERIDO | II |
| GABRIELA STROPPA PALIANO | JUDÔ | INDEFERIDO | VIII |
| GEOVANE FERREIRA CAMINHA | TÊNIS DE MESA | DEFERIDO | |
| GEOVANI VASCÃO FERREIRA | JUDÔ | DEFERIDO | |
| GIOVANA GOMES DE OLIVEIRA | BASQUETEBOL | DEFERIDO | |
| GIOVANA PAES DE ALBUQUERQUE | MUAY THAI | INDEFERIDO | II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X |
| GIOVANE BARBOSA GUZZON | KARATÊ | DEFERIDO | |
| GIOVANNA JARA DE SOUZA | JIU-JITSU | DEFERIDO | |
| GIOVANY FARIAS MACIEL | HANDEBOL | DEFERIDO | |
| GUILHERME DE SOUZA EVANGELISTA | JUDÔ | DEFERIDO | |
| GUILHERME MARCOS ANDRADE | CANOAGEM | DEFERIDO | |
| GUILHERME MENDES DE MORAIS | JUDÔ | DEFERIDO | |
| GUILHERME NASCIMENTO DA COSTA | VOLEIBOL | DEFERIDO | |
| GUSTAVO FERRARI GAIOFATO | BASQUETEBOL | INDEFERIDO | II, V, VI,VII, VIII, IX, X |
| GUSTAVO HENRIQUE DE MELLO SILVA | MUAY THAI | INDEFERIDO | III, VI, VII, VIII, X |
| GUSTAVO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA | VOLEIBOL | DEFERIDO | |
| GUSTAVO PEREIRA GONÇALVES | BASQUETEBOL | DEFERIDO | |
| HELIO IVAN FRANCO TORRACA | BASQUETEBOL | DEFERIDO | |
| HELLEN MARTINS MESSIAS | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| HOMERO KENJI YONAMINE DA CUNHA | TÊNIS DE MESA | DEFERIDO | |
| HUGO BEGA NAKAMURA | CICLISMO | DEFERIDO | |
| HUGO EDUARDO RAMOS DA COSTA | BASQUETEBOL | DEFERIDO | |
| IGOR BARRIOS RICARTE | ATLETISMO | DEFERIDO | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| IGOR LUZ MENDES DA SILVA | KUNG FU WUSHU | DEFERIDO | |
| ISABELA ROSA DANTAS | ATLETISMO | INDEFERIDO | |
| ISABELLE SANTOS DE SOUZA | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| JANINE RODRIGUES DE OLIVEIRA | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| JESSICA VITÓRIA DIAS BARBOSA | HANDEBOL | INDEFERIDO | VII, VIII, X |
| JHON ALYSON VILORDO KATUMATA | JIU-JITSU | DEFERIDO | |
| JHONATAN HIDEYUKI MEDRADO TAIRA | KARATÊ | INDEFERIDO | X |
| JHONATAN SOUZA PRADO | KUNG FU WUSHU | INDEFERIDO | VIII, X |
| JOÃO FRANCISCO CUNHA DOS SANTOS | KUNG FU WUSHU | DEFERIDO | |
| JOÃO PEDRO DE ANDRADE | JUDÔ | DEFERIDO | |
| JOÃO PEDRO DOS SANTOS GOMES | JUDÔ | DEFERIDO | |
| JOAO VICTOR SOUZA DE JESUS MOREIRA | JIU-JITSU | DEFERIDO | |
| JOAO VITOR VIEIRA ARIAS | JIU-JITSU | DEFERIDO | |
| JOAQUIM GABRIEL NERIS | CANOAGEM | DEFERIDO | |
| JOSIMAR SCHIMANSKI DOS SANTOS | CICLISMO | DEFERIDO | |
| JULIA ISABELLE PIRES DE SOUZA | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| JULIA MORAES CINTRA MODELLI | HIPISMO | INDEFERIDO | II, X |
| JULIANO EVERSON GONÇALVES VILLAGRA | VOLEIBOL | DEFERIDO | |
| JULIANO LIMA | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| JÚLIO CÉSAR MENDONÇA GARCIA | KARATÊ | DEFERIDO | |
| KAIQUE DANTAS PIRES | JUDÔ | DEFERIDO | |
| KARINA DOPPER TEIXEIRA DA COSTA | TÊNIS DE MESA | DEFERIDO | |
| KAROLINA TIEMI TETSUYA SANTOS | VOLEIBOL | INDEFERIDO | III, IV |
| KAROLINE AIMY MURAOKA | XADREZ | DEFERIDO | |
| KARYNNY STEFANY | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| KAWAH DAVID | CICLISMO | DEFERIDO | |
| LARISSA DE SOUZA FRETES | CICLISMO | INDEFERIDO | IV, VIII |
| LEONARDO SELES OSHIRO | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| LEONARDO YCASSATTI | BASQUETEBOL | DEFERIDO | |
| LETICIA DOMINGUES MENINO | JUDÔ | DEFERIDO | |
| LETICIA GABRIELA FATIMA DE FREITAS CORVALAN | VOLEIBOL | DEFERIDO | |
| LETÍCIA MAPELI CIRILO | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| LETICIA MENDEZ RIBEIRO | KARATÊ | INDEFERIDO | VIII, X |
| LETICIA REIS DE SOUZA BORGES | JUDÔ | DEFERIDO | |
| LORENZO YUKIO YONAMINE DA CUNHA | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| LORRAYNE SOUZA PAULINO DE QUEIROZ | JIU-JITSU | DEFERIDO | |
| LUAN NANTES SARTORI | JUDÔ | DEFERIDO | |
| LUAN ROSA DE ARAUJO | KARATÊ | DEFERIDO | |
| LUANA DA SILVA BEZERRA | CICLISMO | DEFERIDO | |
| LUANA LIMA BASTOS | TRÊS TAMBORES | INDEFERIDO | III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X |
| LUANNA MATOS DO NASCIMENTO | JUDÔ | DEFERIDO | |
| LUCAS DE MOURA SALINA | VOLEIBOL | DEFERIDO | |
| LUCAS FERREIRA VINHAS ITAVO | KARATÊ | INDEFERIDO | X |
| LUCAS GABRIEL QUIRINO DE FREITAS | KUNG FU WUSHU | INDEFERIDO | III, V, X |
| LUCAS MAPELI CIRILO | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| LUCAS ROSA DE ARAUJO | KARATÊ | DEFERIDO | |
| LUCAS VASQUES LEANDRO | HANDEBOL | DEFERIDO | |
| LUCIANO ALEM BENITES | ATLETISMO | DEFERIDO | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| LUIS CARLOS AQUINO YAFUSSO | KUNG FU WUSHU | INDEFERIDO | III, X |
| LUIS CLAUDIO CARDOSO DA SILVA | BOXE | INDEFERIDO | VIII |
| LUIS EDUHARDO VIDAL DE MENEZES | JIU-JITSU | DEFERIDO | |
| LUIS HENRIQUE MELLO FERREIRA | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| LUIZ FELIPPE DA SILVA ALVES DA FONSECA | KARATÊ | DEFERIDO | |
| LUIZ HENRIQUE ARRUDA DE ARAUJO | JUDÔ | DEFERIDO | |
| LUIZ HENRIQUE BUENO BARBOSA | VOLEIBOL | INDEFERIDO | III, IV, V. VI, VII, VIII, IX, X |
| LUIZA DUARTE CAVALLIERI | CANOAGEM | DEFERIDO | |
| LUZÉLIA COSTA DE OLIVEIRA | BEACH TENNIS | DEFERIDO | |
| MANUELA SANTOS DE SOUZA | JUDÔ | DEFERIDO | |
| MARCELO AUGUSTO STEINHEUSER TORRES | VOLEIBOL | DEFERIDO | |
| MARCO ANTÔNIO ECHEVERRIA MENDONÇA PORTILHO | VOLEIBOL | DEFERIDO | |
| MARCOS PAULO CORRÊA DA SILVA | JUDÔ | DEFERIDO | |
| MARIA EDUARDA MARCONDES BIACIO | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| MARIA EDUARDA MARQUES MALPICA | VOLEIBOL | INDEFERIDO | |
| MARIA FERNANDA DELMONDES TAMACIRO | TÊNIS DE MESA | DEFERIDO | |
| MARIA JÚLIA SIQUEIRA MOREIRA | JUDÔ | DEFERIDO | |
| MARIANA BORGES ROJAS | HANDEBOL | INDEFERIDO | VII, VIII, X |
| MARLON MANDES BENITES | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| MEIRE LILIAN DA SILVA ALCANTARA | CICLISMO | DEFERIDO | |
| MICHAEL ANTUNES FERNANDES | MUAY THAI | INDEFERIDO | VI, VII, VIII, |
| MIGUEL MARIA ORTIGOSA | VOLEIBOL | DEFERIDO | VI, VIII, X |
| MILENA MARIA PEREIRA LEITE DEMARCO | JUDÔ | DEFERIDO | |
| MONIQUE ANACLETO ALVARENGA | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| NATHALIA FELIPE SOUZA | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| NERI JONES GARAY ALVES | BASQUETEBOL | DEFERIDO | |
| PAULO ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA | LUTA OLÍMPICA | INDEFERIDO | VI, VIII |
| PAULO HENRIQUE DIAS PINHEIRO | BASQUETEBOL | DEFERIDO | |
| PAULO VICTOR DORNELAS ALVES DA SILVA | BOXE | DEFERIDO | |
| PEDRO HENRIQUE BORGES LIMA | MUAY THAI | INDEFERIDO | VI, VIII |
| PEDRO HENRIQUE MENDES RODRIGUES | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| PEDRO HENRIQUE MOURA AVILA | JIU-JITSU | DEFERIDO | |
| PEDRO MATEUS ROJAS PEREIRA | JIU-JITSU | DEFERIDO | |
| RAFAEL EITARO OSHIRO | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| RAFAEL GIROTTO | CANOAGEM | DEFERIDO | |
| RAFAEL HIDEAKI COMYAMA WATANABE | TÊNIS DE MESA | DEFERIDO | |
| RAIANE MAYARA PEREIRA MARTI | JUDÔ | DEFERIDO | |
| REBECA MARCIANO POCKEL MONTEIRO | BASQUETEBOL | INDEFERIDO | VIII |
| RENAN BRINGEL DAUZACKER | VOLEIBOL | DEFERIDO | |
| RENAN FELIPE MONTEIRO MAIDANA | JIU-JITSU | DEFERIDO | |
| RENATA CONCEIÇÃO CORREIA | VOLEIBOL | DEFERIDO | |
| RICARDO LUIS ORUE TORRACA | BASQUETEBOL | INDEFERIDO | VIII |
| RICARDO RIEFF MARIM FILHO | TÊNIS DE MESA | DEFERIDO | |
| RIVANDA BURTON DA SILVA | CICLISMO | INDEFERIDO | II, IV |
| ROBERTA DE JESUS SANTOS PAES | CICLISMO | DEFERIDO | II, VI, VIII, IX |
| ROBERTA DE LIMA MEDINA | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| ROBERTA MARÇAL LEITE | CICLISMO | INDEFERIDO | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RODRIGO CHAADI SCAFF | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| RODRIGO YRIEL DA CRUZ | VOLEIBOL | DEFERIDO | |
| ROSINHA CONCEICAO | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| RYAN LUCAS DE OLIVEIRA GONÇALVES | JUDÔ | DEFERIDO | |
| SAMMER CAMPOS ABDALLAH | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| SAYMON BARBOSA SANTOS | VOLEIBOL | INDEFERIDO | VIII |
| SIDINEI CARMO DE SOUZA | KICKBOXING | DEFERIDO | |
| SUZANNA DE ALMEIDA AQUINO | TAEKWONDO | DEFERIDO | |
| TALISSON DUARTE DE ABREU | HANDEBOL | DEFERIDO | |
| THAYLLA CAMILLY ORTIZ DA SILVA | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| THAYNARA VICTÓRIA SOARES DA SILVA | JIU-JITSU | DEFERIDO | |
| THIAGO GOMES LACHI | JIU-JITSU | INDEFERIDO | X |
| VICTOR EDUARDO DE OLIVEIRA ALVES | LUTA DE BRAÇO | INDEFERIDO | VIII |
| VICTORIA BEATRIZ BORGES VILELA | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| VILMAR ROBERTO DIAS | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| VINÍCIUS ALVES NABUCO | JIU-JITSU | DEFERIDO | |
| VINICIUS MASSARU MEDRADO TAIRA | KARATÊ | DEFERIDO | |
| VITORIA SAMPAIO FREITAS CANDIDO | BASQUETEBOL | INDEFERIDO | VIII |
| YASMIN SOARES DE NOVAES | JIU-JITSU | DEFERIDO | |
| YURI MOREIRA BENITES | ATLETISMO | DEFERIDO | |

| Requisitos para a concessão do Bolsa-Atleta Nacional |
|---|
| II - Formulário de Pontuação |
| III- RG e CPF |
| IV- RG e CPF do responsável legal; |
| V- Comprovante de residência; |
| VI- Declaração que está em plena atividade esportiva |
| VII - Declaração de Filiação |
| VIII- Declaração de participação de 40% dos Eventos Estaduais |
| IX – Declaração de participação em Evento Estadual/ Regional/ Nacional ou Internacional |
| X- Certidão Criminal Estadual e Federal |

**BOLSA-ATLETA CATEGORIA NACIONAL PARALIMPICO**

| Nome | Descrição Esporte 1 | RESULTADO | OCORRÊNCIA |
|---|---|---|---|
| ADEMIR COLMAN | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| ALEXANDRO TEODORO DA SILVA | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| DAVID BARBOSA HOLOSBACK DALMAS | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| DELCIO FERREIRA DA COSTA | FUTEBOL DE SETE | DEFERIDO | |
| DENNER TURAÇA ARANTES | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| ÊNIO DE JESUS GARCIA ALFONSO | TIRO ESPORTIVO | DEFERIDO | |
| EVELEN DE OLIVEIRA XAVIER DOS SANTOS | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| FLÁVIA SILVÉRIO TORQUATO DE LIMA | ATLETISMO | INDEFERIDO | II |
| GIOVANNA FREITAS DE SOUZA | ATLETISMO | INDEFERIDO | IX |
| GIVANILDO DOS SANTOS GOMES | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| HELLEN CORDEIRO MACHADO | JUDÔ | DEFERIDO | |
| HYGOR RODRIGUES FARIAS DOS SANTOS | BOCHA | INDEFERIDO | II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX |
| IGOR MIRANDA DE SOUZA | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| INGRID VITORIA CRISTALDO PRADO | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| IRINEU NUNES FERREIRA | FUTEBOL DE SETE | DEFERIDO | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JAQUELINE MALAVAZI DA COATA | ATLETISMO | INDEFERIDO | II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX |
| JEAN ADRIANO RODRIGUES | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| JOÃO ALMIR MORAIS | TIRO ESPORTIVO | DEFERIDO | |
| JONATAS BERNARDO BARBOSA | ATLETISMO | INDEFERIDO | V, IX |
| JORGE DIODI NAKASHITA | JUDÔ | DEFERIDO | |
| LORRAYNE APARECIDA CASTRO ALEXANDRE | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| LUAN ROBERTO DE SOUZA ARRUDA E SILVA | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| LUCAS SPÍNDOLA SANTANA | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| LUIZ FERNANDO FELIX DE ALMEIDA | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| MICHELE APARECIDA FERREIRA | JUDÔ | DEFERIDO | |
| MIGUEL ROMEIRO CRISTALDO | NATAÇÃO | INDEFERIDO | VI, X |
| NELSON MIYASHIRO TOBARU | TÊNIS DE MESA | DEFERIDO | |
| NILTON DA ROSA PEREIRA | FUTEBOL DE SETE | INDEFERIDO | II, IX |
| PERITO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| PETERSON FERREIRA LACERDA | ATLETISMO | INDEFERIDO | II, VI |
| ROBERTO GIOVANI PELLIN | CANOAGEM | DEFERIDO | |
| SELMA VARGAS FERREIRA | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| SILVIA REGINA CARA LOPES MARTINEZ | TIRO ESPORTIVO | INDEFERIDO | II |
| TANIA CRISTINA GONÇALVES | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| WANDER DA SILVA FERNANDES | FUTEBOL DE SETE | DEFERIDO | |
| YELTSIN FRANCISCO ORTEGA JACQUES | ATLETISMO | DEFERIDO | |

| Requisitos para a concessão do Bolsa-Atleta Nacional Paralimpico |
|---|
| II - Formulário de Pontuação |
| III- RG e CPF |
| IV- RG e CPF do responsável legal; |
| V- Comprovante de residência; |
| VI- Declaração que está em plena atividade esportiva |
| VII - Declaração de Filiação |
| VIII- Declaração de participação em Evento Estadual/ Regional/ Nacional ou Internacional |
| IX – Certidão Criminal Estadual e Federal |

**BOLSA-ATLETA CATEGORIA MÁSTER**

| Nome | Descrição Esporte 1 | RESULTADO | OCORRÊNCIA |
|---|---|---|---|
| ANNA PAULA CAPITEL CAMARGO | CICLISMO | DEFERIDO | |
| ARIALDO VITAL DOS SANTOS | CICLISMO | DEFERIDO | |
| ARLEY RODRIGUES SOARES | KARATÊ | DEFERIDO | |
| BRUNO DE CARVALHO SONE TAMACIRO | TÊNIS DE MESA | DEFERIDO | |
| CLAUDIO FERNANDES DA SILVA | CICLISMO | DEFERIDO | |
| CLEOMEDES VANELI DE SOUZA | CICLISMO | DEFERIDO | |
| DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA | JUDÔ | INDEFERIDO | VIII |
| DIEGO GOMES POLI | CICLISMO | DEFERIDO | |
| GENI ROQUE SOBRINHO CANDADO | CICLISMO | INDEFERIDO | III |
| GILSON AURELIANO GONSALVES | FUTEVÔLEI | DEFERIDO | |
| GILSON HENRIQUE DE SOUZA MACEDO | FISICULTURISMO | INDEFERIDO | VIII |
| JOSIMAR SCHIMANSKI DOS SANTOS | CICLISMO | DEFERIDO | |
| MARCELLA CESAR GOMES MARCELLINO | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| RIVANDA BURTON DA SILVA | CICLISMO | INDEFERIDO | II |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ROBERTO PONCE DE ALMEIDA | CICLISMO | DEFERIDO | |
| VALDEMIR VIEIRA DE OLIVEIRA | JIU-JITSU | DEFERIDO | |
| WILSON HIROSHI HAYASHI | CANOAGEM | DEFERIDO | |

| Requisitos para a concessão do Bolsa-Atleta Máster |
|---|
| II - Formulário de Pontuação |
| III- RG e CPF |
| IV- Comprovante de residência; |
| V- Declaração que está em plena atividade esportiva |
| VI - Declaração de Filiação |
| VII- Declaração de participação em Evento Estadual/ Regional/ Nacional ou Internacional |
| VIII– Certidão Criminal Estadual e Federal |

**BOLSA-ATLETA CATEGORIA PÓDIO COMPLEMENTAR**

| Nome | Descrição Esporte 1 | RESULTADO | OCORRÊNCIA |
|---|---|---|---|
| ALÉXIA VITÓRIA VILHALBA SOUZA NASCIMENTO | JUDÔ | DEFERIDO | |
| AMANDA LIMA LEAL | WRESTLING | INDEFERIDO | VII, IX |
| ANA CARLA RIOS GRINCEVICUS | JUDÔ | INDEFERIDO | VII, IX |
| ANA CAROLINA DOS SANTOS | VOLEIBOL | DEFERIDO | |
| ANNE LOUISE DE MELO IRENO | KARATÊ | DEFERIDO | |
| ARACI DANDARA SANTANA DA SILVA | TIRO ESPORTIVO | INDEFERIDO | VII, X |
| ASSIRIA DANIELA MAURICIO DA SILVA | LUTA OLÍMPICA | DEFERIDO | |
| CAMILA GEBARA NOGUEIRA YAMAKAWA | JUDÔ | DEFERIDO | |
| ERICK KENJI MEDRADO TAIRA | KARATÊ | INDEFERIDO | X |
| JOSÉ MARCO PEREIRA LEITE DEMARCO | JUDÔ | INDEFERIDO | VII, VIII, X |
| LETICIA DOMINGUES MENINO | JUDÔ | DEFERIDO | |
| MATHEUS ESPINOSA AMARILHA | HANDEBOL | INDEFERIDO | VII, VIII, X |
| MILENA MARIA PEREIRA LEITE DEMARCO | JUDÔ | INDEFERIDO | VII, X |
| NAIARA APARECIDA SANTANA ESPINOSA | TIRO ESPORTIVO | INDEFERIDO | VII, X |
| PEDRO SAMUEL GONÇALVES DA SILVA | LUTA OLÍMPICA | INDEFERIDO | VI |
| SAYMON BARBOSA SANTOS | VOLEIBOL | DEFERIDO | |

| Requisitos para a concessão do Bolsa-Atleta Pódio Complementar |
|---|
| II - Formulário de Pontuação |
| III- RG e CPF |
| IV- RG e CPF do responsável legal; |
| V- Comprovante de residência; |
| VI- Declaração que está em plena atividade esportiva |
| VII- extrato de pagamento do ministério da cidadania |
| VIII- Declaração de Filiação |
| IX – Declaração de participação em Evento Estadual/ Regional/ Nacional ou Internacional |
| X- Certidão Criminal Estadual e Federal |

**BOLSA-ATLETA CATEGORIA PÓDIO COMPLEMENTAR PARALIMPICO**

| Nome | Descrição Esporte 1 | RESULTADO | OCORRÊNCIA |
|---|---|---|---|
| ANA LUCIA SERPA | TIRO ESPORTIVO | DEFERIDO | |
| ANDRÉ LUIS BARROSO FILHO | BOCHA | DEFERIDO | |
| BENEDITO SANTANA DA SILVA | TIRO ESPORTIVO | INDEFERIDO | VII, X |
| BETHANIA FERREIRA GOMES | ATLETISMO | INDEFERIDO | VII, X |
| CLENILZA BARBOSA GONÇALVES | TIRO ESPORTIVO | DEFERIDO | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FERNANDO RUFINO DE PAULO | CANOAGEM | DEFERIDO | |
| JHONATAN BENTO GAMARRA DE CAMPOS | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| JONATAN DA SILVA FERREIRA | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| LEONARDO MORAES DA SILVA MESSIAS AMORIM | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| LUIZ NELSON NUNES AZEVEDO | TIRO ESPORTIVO | INDEFERIDO | VII, X |
| MAURO LINO ALVES PENA JUNIOR | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| PATRICK PISONI LOUREIRO | CANOAGEM | DEFERIDO | |
| PAULO HENRIQUE ANDRADE DOS REIS | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| PEDRO ELIAS BARROS TENÓRIO | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| ROSENEI HERRERA | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| ROSENILDA AOYAMA | ATLETISMO | INDEFERIDO | VII, X |

| Requisitos para a concessão do Bolsa-Atleta Pódio Complementar |
|---|
| II - Formulário de Pontuação |
| III- RG e CPF |
| IV- RG e CPF do responsável legal; |
| V- Comprovante de residência; |
| VI- Declaração que está em plena atividade esportiva |
| VII- extrato de pagamento do ministério da cidadania |
| VIII- Declaração de Filiação |
| IX – Declaração de participação em Evento Estadual/ Regional/ Nacional ou Internacional |
| X- Certidão Criminal Estadual e Federal |

**BOLSA-ATLETA CATEGORIA INTERNACIONAL**

| Nome | Descrição Esporte 1 | RESUTLADO | OCORRÊNCIA |
|---|---|---|---|
| ÂNGELO GABRIEL FERNANDES CASTILHO | XADREZ | INDEFERIDO | VI, VII, VIII |
| EDINEA PRADO CAMARGO | KUNG FU WUSHU | INDEFERIDO | IX |
| ERICK KENJI MEDRADO TAIRA | KARATÊ | INDEFERIDO | X |
| HEBERT HONORIO LEMES OVIEDO | FUTEBOL DE SETE | INDEFERIDO | VIII |
| JHONATAN SOUZA PRADO | KUNG FU WUSHU | INDEFERIDO | IX |
| JOSÉ MARCO PEREIRA LEITE DEMARCO | JUDÔ | INDEFERIDO | VIII |
| JÚLIO CÉSAR MENDONÇA GARCIA | KARATÊ | DEFERIDO | |
| LUAN SIMÕES PIMENTEL | JUDÔ | DEFERIDO | |
| LUCAS FERREIRA VINHAS ITAVO | KARATÊ | INDEFERIDO | X |
| LUIZ FELIPE DE ALMEIDA AQUINO | TAEKWONDO | DEFERIDO | |
| MARIA JÚLIA SIQUEIRA MOREIRA | JUDÔ | INDEFERIDO | VIII, IX |
| MOACIR FERNANDO SILVA MATOS | FUTEBOL DE SETE | DEFERIDO | |
| SAMMER CAMPOS ABDALLAH | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| VICTORIA LOPES PEREIRA TOSTA | VOLEIBOL | INDEFERIDO | IX |

| Requisitos para a concessão do Bolsa-Atleta Internacional |
|---|
| II - Formulário de Pontuação |
| III- RG e CPF |
| IV- RG e CPF do responsável legal; |
| V- Comprovante de residência; |
| VI- Declaração que está em plena atividade esportiva |
| VII- declaração de filiação estadual e nacional |
| VIII- convocação para seleção nacional e Declaração de participação em Evento Internacionais |
| Certidão Criminal Estadual e Federal |

Edital n. 5 /FUNDESPORTE/2021.

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-ATLETA E BOLSA-TÉCNICO

O DIRETOR –PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a lei 5.615 de dezembro de 2020, o Decreto 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e a Portaria Normativa/FUNDESPORTE n.3 de 11 de fevereiro de 2021, torna público para o conhecimento dos in-

teressados a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição DEFERIDA ou INDEFERIDA no **BOLSA-TÉCNICO,** nas categorias Técnico I e II. Conforme anexo único deste edital.

O interessado poderá recorrer da decisão que indeferiu a concessão do Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, devendo ser protocolada na FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL ou encaminha via e-mail para bolsafundesporte@gmail.com em formato PDF, ou ainda encaminhado via postal (SEDEX com AR) sendo a data da postagem não poderá ultrapassar a data limite para o recurso, para o seguinte endereço.
"FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS – FUNDESPORTE (COGEB).
AVENIDA MATO GROSSO, N°5778- BLOCO 04
PARQUE DOS PODERES- CEP 79.031-001
CAMPO GRANDE – MS".

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 5/FUNDESPORTE/2021**
**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-TÉCNICO**

**BOLSA-TÉCNICO I**

| Nome | Descrição Esporte 1 | RESULTADO | OCORRENCIA |
|---|---|---|---|
| ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA | VOLEIBOL | INDEFERIDO | VI |
| ADMIR ARANTES BUENO SUBRINHO | CANOAGEM | INDEFERIDO | IV, VII |
| AFONSO APARECIDO NOGUEIRA BRANDÃO | CANOAGEM | INDEFERIDO | IV, VII |
| ANA CLARA HIGA | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| ANA RITA MUNIZ DIVINO | VOLEIBOL | DEFERIDO | |
| ANDERSON VIANA GONCALVES | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| ANTÔNIO GOMES DA SILVA | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| CAMILA GEBARA NOGUEIRA YAMAKAWA | JUDÔ | DEFERIDO | |
| CARLOS AGUILERA DE OLIVEIRA | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| CARLOS DIEGO DANTAS BATISTA | BASQUETEBOL | DEFERIDO | |
| CELSO CONCEIÇÃO DE SOUZA | TAEKWONDO | DEFERIDO | |
| CELSO HENRIQUE FERREIRA | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| CLAYTON LEE DE OLIVEIRA ROJAS | JUDÔ | DEFERIDO | |
| CRISTHIAN LEITES GRUBERT | HANDEBOL | DEFERIDO | |
| CRISTIO DUARTE SILVEIRA | HANDEBOL | DEFERIDO | |
| DANNY RAMIREZ DAVALOS | XADREZ | INDEFERIDO | IV, VII |
| DIOGO MONTANIA DA ROCHA | JUDÔ | DEFERIDO | |
| DOMINGOS JUNIOR GOMES CARVALHO | ATLETISMO | INDEFERIDO | IX |
| DORY ZOLABARRIETA | FUTSAL | INDEFERIDO | I, VI, VIII |
| DURVAL BARBOSA DA SILVA FILHO | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| EDER VAZ RODRIGUES | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| EDIVAL SIMÕES COSTA | FUTSAL | INDEFERIDO | VII |
| FABIO DA ROCHA CARNEIRO | JIU-JITSU | DEFERIDO | |
| HUGO ROBERTO GONÇALVES DA COSTA | BASQUETEBOL | DEFERIDO | |
| JAQUELINE DA SILVA TSALIKIS | NATAÇÃO | INDEFERIDO | IV |
| JOSÉ GEHILSON DA SILVA | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| JULIANE PEDERSOLI | BOCHA | INDEFERIDO | VI |
| KEILA CARLA INZABRALDE GODOY | BEACH TENNIS | INDEFERIDO | IV, X |
| KELY CRISTINA LOPES OLIVEIRA YADA GARCIA | JUDÔ | DEFERIDO | |
| MARCO AURÉLIO LOPES DE MOURA | JUDÔ | INDEFERIDO | V |
| MARIA JUSTINA PEREIRA GIMENEZ | GINÁSTICA RÍTMICA | DEFERIDO | |
| MÁRIO MÁRCIO SOKEN | TÊNIS DE MESA | DEFERIDO | |
| MICHELE MENDONCA DOS SANTOS DEL PINO | BASQUETEBOL | DEFERIDO | |
| MIGUEL ANGELO MENDES CASTILHO | XADREZ | DEFERIDO | |
| MILLER BORVAO SAMORIO | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| REYNALDO ABRÃO CAMARGO | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| RICARDO BENITEZ FLORENCIANO | VOLEIBOL | INDEFERIDO | IV |
| ROBSON PATRÍCIO DE JESUS | BASQUETEBOL | INDEFERIDO | I, IV, VI |
| RODRIGO OLIVEIRA DE PAULA | BASQUETEBOL | DEFERIDO | |
| RONEY FERREIRA DE ARAÚJO | BADMINTON | DEFERIDO | |
| VANESSA BORGES SOARES | VOLEIBOL | INDEFERIDO | VII |
| WOESCLEY LEITE BAMBIL | KUNG FU WUSHU | INDEFERIDO | IV, X |

| Requisitos para a concessão do Bolsa-Técnico I |
|---|
| II - formulário para pontuação |
| III - RG e CPF; |
| IV - cédula de Identidade Profissional CREF-11/MS, vigente; |
| V - comprovante de residência |
| VI - declaração expedida por entidade de administração do desporto e ou afim, de que está em atividade profissional, na função de Técnico Desportivo, há no, mínimo, 3 (três) anos; |
| VII - certidão de regularidade profissional expedida pelo Conselho Regional de Educação Física- CREF-11/MS |
| VIII- registro/filiação do requerente, ou, ainda, declaração expedida e assinada pelo titular ou representante legal da Instituição de Ensino Público ou Privado ou da Secretaria Municipal de Esporte/Educação, atestando que o requerente a representa como técnico. |
| IX – certidão criminal Estadual e Federal |

**BOLSA-TÉCNICO II**

| Nome | Descrição Esporte 1 | RESULTADO | OCORRÊNCIA |
|---|---|---|---|
| AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS | WRESTLING | DEFERIDO | |
| ALESSANDRO SOUZA NASCIMENTO | JUDÔ | DEFERIDO | |
| ANA RITA MUNIZ DIVINO | VOLEIBOL | DEFERIDO | |
| ANDREA LUIZ CAVALCANTE | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| ARANI FRANCO DE JESUS | KARATÊ | INDEFERIDO | X |
| CARLOS EDUARDO KOKUBUM | BEISEBOL | DEFERIDO | |
| CASSIO MARTINS DE CASTRO | NATAÇÃO | INDEFERIDO | IV |
| CLAYTON LEE DE OLIVEIRA ROJAS | JUDÔ | DEFERIDO | |
| DANIEL DE OLIVEIRA MOLINA | BOXE | INDEFERIDO | IV |
| DANIEL SILVA DE SENA | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| DIOGO MONTANIA DA ROCHA | JUDÔ | DEFERIDO | |
| DUANY CAVALCANTI HAYASHI | CANOAGEM | INDEFERIDO | IV |
| ELCIO DE OLIVEIRA PAIVA | CANOAGEM | INDEFERIDO | VII |
| FABIO DA ROCHA CARNEIRO | JIU-JITSU | DEFERIDO | |
| FÁBIO RIBEIRO DE SENA COSTA | TAEKWONDO | DEFERIDO | |
| HUGO ROBERTO GONÇALVES DA COSTA | BASQUETEBOL | DEFERIDO | |
| JOSÉ GEHILSON DA SILVA | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| JUAREZ DE SOUZA MARTINS | FUTSAL | INDEFERIDO | I, VI, VII, VIII |
| JUAREZ GODOY LOUREIRO JÚNIOR | CANOAGEM | INDEFERIDO | I, IV |
| KELY CRISTINA LOPES OLIVEIRA YADA GARCIA | JUDÔ | DEFERIDO | |
| MARCO AURÉLIO LOPES DE MOURA | JUDÔ | INDEFERIDO | V |
| MÁRIO MÁRCIO SOKEN | TÊNIS DE MESA | DEFERIDO | |
| MARISTELA AMARAL GAUNA | NATAÇÃO | DEFERIDO | |
| MARLI CASSOLI | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| MIGUEL ANGELO MENDES CASTILHO | XADREZ | INDEFERIDO | VI, VIII |
| MILLER BORVAO SAMORIO | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| REYNALDO ABRÃO CAMARGO | ATLETISMO | DEFERIDO | |
| RICARDO BENITEZ FLORENCIANO | VOLEIBOL | DEFERIDO | |
| ROBERTO CALEPES JUNIOR | VOLEIBOL | INDEFERIDO | IV, X |
| RODRIGO OLIVEIRA DE PAULA | BASQUETEBOL | DEFERIDO | |
| SAMIR ISMAIL DALLEH | VOLEIBOL | DEFERIDO | |
| SANDRA MARIA AROSIO | ATLETISMO | INDEFERIDO | I, IV, VI |
| WANDERLEY DA SILVA DOS SANTOS | CANOAGEM | INDEFERIDO | IV |

| Requisitos para a concessão do Bolsa-Técnico II |
|---|
| II - formulário para pontuação |
| III - RG e CPF; |
| IV - cédula de Identidade Profissional CREF-11/MS, vigente; |
| V - comprovante de residência |
| VI - declaração expedida por entidade de administração do desporto e ou afim, de que está em atividade profissional, na função de Técnico Desportivo, há no, mínimo, 3 (três) anos; |
| VII - certidão de regularidade profissional expedida pelo Conselho Regional de Educação Física- CREF-11/MS |
| VIII- Declaração de Registro/Filiação Regional/Nacional ou participação em competições de nível nacional ou internacional |
| IX – certidão criminal Estadual e Federal |

# ATOS DE LICITAÇÃO

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Ratifico e Homologo com base no art. 25, c/c art. 57, II, ambos da Lei Federal n. º 8.666/1993 e suas alterações o Parecer Jurídico da PGE/MS/CJUR-SAD/N.011/2021, a Inexigibilidade de Licitação, conforme processo administrativo abaixo especificado:

**Processo Adm. n.º:** 55/001.635/2021
**Amparo Legal:** Art. 25, c/c art. 57, II, ambos da Lei Federal n. º 8.666/1993 e suas alterações.
**Favorecido:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em comercialização, no âmbito nacional, de produtos postais, prestação de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional, disponibilizados em Unidades de Atendimento.
**Valor:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
**Data da Ratificação e Homologação:** 17/03/2021

**ÉDIO DE SOUZA VIEGAS**
Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização
**Ordenador de Despesas**

Republica- se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 10.443 de 18 de março de 2021, páginas 61 e 62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2021
PROCESSO N° 55/001.406/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 019/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 11.676/04 e n° 14.506/16 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 17 de março de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD** E **W.N. DIAGNOSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ 09.100.467/0001-88**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA E MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **LOTE 001: W.N. DIAGNOSTICA EIRELI** | | | | | |
| 1 | Locação de máquina e/ou equipamento e/ou material hospitalar | 1 - mês | 12 | ROCHE/COBAS E411 | R$4.000,00 | R$48.000,00 |
| 2 | Exame - Tipo: imunoensaio; Detecção: anticorpos totais anti-HTLV-I e HTLV-II, em soro humano e plasma; Método: quimioluminescência ou eletroquimioluminescência. | 1 - Teste | 2.500 | ROCHE | R$14,00 | R$35.000,00 |
| 3 | Exame - Tipo: imunoensaio; Detecção: anticorpos da classe IgG anti-Citomegalovírus em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência ou eletroquimioluminescência. | 1 - Teste | 1.500 | ROCHE | R$15,00 | R$22.500,00 |
| 4 | Exame - Tipo: imunoensaio; Detecção: anticorpos da classe IgM anti-Citomegalovírus, em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência ou eletroquimioluminescência. | 1 - Teste | 1.500 | ROCHE | R$14,80 | R$22.200,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Exame - Tipo: imunoensaio; Detecção: avidez de anticorpos IgG anti-Citomegalovírus em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência ou eletroquimioluminescência. | 1 - Teste | 100 | ROCHE | R$24,00 | R$2.400,00 |
| 6 | Exame - Tipo: imunoensaio; Detecção: anticorpos da classe IgG anti-Rubéola em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência ou eletroquimioluminescência. | 1 - Teste | 400 | ROCHE | R$15,00 | R$6.000,00 |
| 7 | Exame - Tipo: imunoensaio; Detecção: anticorpos da classe IgM anti-Rubéola em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência ou eletroquimioluminescência. | 1 - Teste | 400 | ROCHE | R$18,00 | R$7.200,00 |
| 8 | Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: anticorpos anti-HIV 1 e 2; Detecção: em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência ou eletroquimioluminescência. | 1 - Teste | 12.000 | ROCHE | R$12,00 | R$144.000,00 |
| | **LOTE 002: W.N. DIAGNOSTICA EIRELI** | | | | | |
| 1 | Locação de máquina e/ou equipamento e/ou material hospitalar | 1 - mês | 12 | ROCHE/COBAS E411 | R$4.000,00 | R$48.000,00 |
| 2 | Exame - Tipo: imunoensaio; Detecção: anticorpos da classe IgG anti-Treponema pallidum (Sífilis) em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência ou eletroquimioluminescência. | 1 - Teste | 6.000 | ROCHE | R$13,00 | R$78.000,00 |
| 3 | Exame - Tipo: imunoensaio; Detecção: anticorpos totais ou da classe IgG anti-Trypanosoma cruzi (Chagas) em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência ou eletroquimioluminescência. | 1 - Teste | 2.800 | ROCHE | R$13,00 | R$36.400,00 |
| 4 | Exame - Tipo: imunoensaio; Detecção: anticorpos da classe IgG anti-Toxoplasma gondii (Toxoplasmose) em soro humano e plasma; Método: quimioluminescência ou eletroquimioluminescência. | 1 - Teste | 3.200 | ROCHE | R$14,00 | R$44.800,00 |
| 5 | Exame - Tipo: imunoensaio; Detecção: anticorpos da classe IgM anti-Toxoplasma gondii (Toxoplasmose) em soro humano e plasma; Método: quimioluminescência ou eletroquimioluminescência. | 1 - Teste | 3.200 | ROCHE | R$15,00 | R$48.000,00 |
| 6 | Exame - Tipo: imunoensaio; Detecção: avidez de anticorpos IgG anti-Toxoplasma gondii (Toxoplasmose) em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência ou eletroquimioluminescência. | 1 - Teste | 200 | ROCHE | R$40,00 | R$8.000,00 |
| | VALOR GLOBAL | | | | | R$550.500,00 |

Campo Grande, 17 de março de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

## AVISO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007 torna publico a realização do credenciamento:

OBJETO: CREDENDIAMENTO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E/OU RESTOS MORTAIS.
CREDENCIAMENTO: 001/2020

PROCESSO: 31/002.010/2020

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Do dia 19 de março de 2021 ao dia 21 de março de 2022.
LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Protocolo da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul – SAD, situada na Avenida Desembargador Jose Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes, bloco 01 – Campo Grande – MS, CEP 79031-902

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2021.
SEJUSP/MS

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EXAMES NO LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA
PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2021
PROCESSO: 55/000.589/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 05 de abril de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2021.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

## RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 91, de 22 de janeiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o resultado da análise de amostra e convoca os interessados para o PROSSEGUIMENTO dos itens 01, 01.1, 03, 04, 05, 05.1, 07.1, 08, 8.1, 12.1, 19 e 22 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XV
PREGÃO ELETRÔNICO: 0078/2020.
PROCESSO: 55/000.581/2020.

| ITEM | EMPRESA | RESULTADO |
|---|---|---|
| 01 | SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | APROVADA |
| 03 | SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | REPROVADA |
| 05 | SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | REPROVADA |
| 5.1 | SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | REPROVADA |
| 7.1 | SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME | APROVADA |
| 8.1 | SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME | APROVADA |

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 26 de março de 2021 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 18 de março de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

## Secretaria de Estado de Educação

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.** 005/2020 – Processo **29/041.101/2019 – SED**, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.2046.4093.0005 - ND/ITEM: 44905235 – FONTE: 0100000000 - LOCALIZADOR: TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de Equipamento de Informática (computadores e monitores), visando atender a Coordenadoria de Tecnologia Educacionais/SITEC. Empresa classificada com o primeiro menor preço: **CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP** para os **LOTES 001 E 002,** no valor total de **R$ 60.160,00** (Sessenta mil, cento e sessenta reais).
Campo Grande, 18/03/2021.

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação/MS.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL FERNANDO CORRÊA DA COSTA, por meio de sua Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL FERNANDO CORRÊA DA COSTA.
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021
PROCESSO N. 29/020749/2021
ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 31 de março de 2021.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Coronel Antonio Alves Correa N. 922, Bairro Progresso, CEP 79.130-000, RIO BRILHANTE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL FERNANDO CORRÊA DA COSTA, sita à R. Coronel Antonio Alves Correa N. 922, Bairro Progresso, CEP 79.130-000, neste município.
RIO BRILHANTE/MS, 17 de março de 2021.

DANIELLY DE FÁTIMA NOVAIS SAGGIN MARQUES
Presidente da APM
CPF N. 927.214.941-04

## Agência Estadual de Metrologia

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 04/2021;
TIPO: "Menor Preço por lote/grupo";
PROCESSO: 20100157/2020;
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: 05/04/2021, às 09 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Prestação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos da frota da AEM/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br;

Campo Grande MS, 18 de março 2021.

Elbia K. B. Insaurralde
Pregoeira

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**

**EDITAL:** TOMADA DE PREÇOS Nº 163/2020 – DLO-AGESUL
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/101.530/2020.
**OBJETO:** elaboração de projeto executivo de engenharia, com estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental (EVTEA), para implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais, na rodovia MS-245, trecho: entr. BR-163 – entr. MS-338, com extensão de 78,40km, nos municípios de Bandeirantes e Ribas do Rio Pardo - MS**.**
**RECORRENTE:** D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI-EPP.
**FASE:** CLASSIFICAÇÃO.
**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.
**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESA D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI-EPP MANTIDA DESCLASSIFICADA PARA O PRESENTE CERTAME.
**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 18 de março de 2021.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL Nº LC 003/2021 – Lei 13.303/16 - Processo Administrativo nº 133/2020-D**
A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a abertura do certame, conforme as informações abaixo:
**Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de auditoria independente, conforme as especificações técnicas previstas no Termo de Referência e demais anexos.**
Legislação aplicável: Lei nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/MSGÁS.
Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.
**Valor de Referência: Sigiloso; Modo de disputa: Aberto; Critério de Julgamento: Melhor Combinação de Técnica e Preço.**
**Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 31/05/2021 (trinta e um de maio de dois mil e vinte e um), às 08h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.
Comissão esclarece aos interessados, a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço gelc@msgas.com.br / cpl@msgas.com.br), de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.
A Comissão esclarece, ainda, que com fundamento nos deveres de diligência, saneamento e de negociação, consoante o permissivo contido no item 9.1.5.2.1 edital, poderá contatar, para fins de negociações e diligências que se fizerem necessárias, via fone/e-mail/chat(sala Teams), as empresas participantes, fazendo constar em ata todos os atos assim considerados.
Campo Grande, 18 de março de 2021.
Xerxes Flamarion Sabino
Presidente da Comissão de Licitação - MSGÁS

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2020**
A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão,

devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 COMUNICA a abertura do certame, conforme informações que seguem:
**Objeto:** Aquisição de conexões e válvulas de PEAD PE 100 SDR11, diversos diâmetros.
**Valor Estimado Global Máximo: R$ 820.733,46** (oitocentos e vinte mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).
Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.
**Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 07/04/2021** (sete de abril de dois mil e vinte e um), às **8h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.
Campo Grande, 18 de março de 2021.
Xerxes Flamarion Sabino - PREGOEIRO

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **003/2021**
PROCESSO Nº - **29/000782/2021**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **- 01 (PRIMEIRO) DE ABRIL DE 2021.**
HORÁRIO: - **09:00h (nove horas)** – Horário de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos para a confecção e impressão de etiquetas e pastas.
O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site http://www.uems.br. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br ou compras@uems.br.

Dourados, 18 de março de 2021.

Carolina Amorim Coutinho
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**

**Processo nº 71/403904/2020 -** Tomada de Preços nº TP 176/2020 – DLO/AGESUL

**Objeto:** Reforma e ampliação do receptivo de visitantes do Parque Estadual do Prosa, no Município de Campo Grande – MS.

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes no ato convocatório.

**HOMOLOGO a TOMADA DE PREÇOS Nº TP/2020 – DLO/ AGESUL e ADJUDICO** à empresa **TREVO ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ nº 05.919.414/0001-32**, no valor total de R$ 1.361.708,46 (um milhão trezentos e sessenta e um mil setecentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

Campo Grande, MS, 18 de março de 2021.

**André Borges Barros de Araújo**

Ordenador de Despensas do Imasul

# ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

## Atos do Governador

DECRETO "P" N. 229, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão do Sistema Único de Saúde, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, referente aos interstícios computados até 31 de dezembro de 2019, com fulcro na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, combinado com o art. 11 caput e §1º do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004 (Processo n. 27/001061/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 229, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Cargo: Auditor de Serviços de Saúde

| Matrícula n. | Servidor | Função | Classe | | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | De | Para | |
| 87531022 | Denise de Oliveira Lusena | Auditor de Serviços de Saúde | C | D | 1º/7/2020 |
| 112976022 | Domingos Savio de Lima | Auditor de Serviços de Saúde | A | B | 1º/7/2020 |
| 97733022 | Ed Carlo Britto Burgatt | Auditor de Serviços de Saúde | A | B | 1º/7/2020 |
| 89602021 | Jean Clei da Silva | Auditor de Serviços de Saúde | A | B | 1º/7/2020 |
| 71338022 | Mauro Luis da Silva | Auditor de Serviços de Saúde | A | B | 1º/7/2020 |
| 29397021 | Tenile Carvalho Coelho | Auditor de Serviços de Saúde | A | B | 1º/7/2020 |

Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária

| Matrícula n. | Servidor | Função | Classe | | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | De | Para | |
| 53032022 | Anderson Filiu de Souza | Fiscal de Vigilância Sanitária | C | D | 1º/7/2020 |
| 119756021 | Karyston Adriel Machado da Costa | Fiscal de Vigilância Sanitária | C | D | 1º/7/2020 |
| 98590021 | Paula Therezo Canazarro Barros | Fiscal de Vigilância Sanitária | C | D | 1º/7/2020 |
| 103479022 | Rubens Trombini Garcia | Fiscal de Vigilância Sanitária | C | D | 1º/7/2020 |

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

| Matrícula n. | Servidor | Função | Classe | | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | De | Para | |
| 99350021 | Alessandra Salvatori | Farmacêutico-Bioquímico | C | D | 1º/7/2020 |
| 122382021 | Alexandre Augusto Tutes | Farmacêutico-Bioquímico | B | C | 1º/7/2020 |
| 27896022 | Antonio Cesar Naglis | Gestor de Serviços de Saúde | C | D | 1º/7/2020 |
| 83458026 | Dayse Christiane Todescato Freire | Biólogo | C | D | 1º/7/2020 |
| 68629023 | Fernanda Cristina Rodrigues | Gestor de Serviços de Saúde | C | D | 1º/7/2020 |
| 25814022 | Francisca Juracina Feitosa | Farmacêutico-Bioquímico | C | D | 1º/7/2020 |
| 31013021 | Gelsania Antonelli | Farmacêutico-Bioquímico | C | D | 1º/7/2020 |
| 42063021 | Jaqueline Amalia Rovari | Assistente Social | A | B | 1º/7/2020 |
| 35402021 | Leandro Mazina Martins | Sanitarista | F | G | 1º/7/2020 |
| 110302024 | Luciana Cristina Nascimento Teixeira Stuart | Biólogo | C | D | 1º/7/2020 |
| 57922023 | Márcia Elisa Silveira de Azevedo | Biólogo | F | G | 1º/7/2020 |
| 31966021 | Marcio Antonio da Silva | Sanitarista | G | H | 1º/7/2020 |
| 62322025 | Maria Aparecida Alves Matos | Farmacêutico-Bioquímico | D | E | 1º/7/2020 |
| 55640023 | Marina Sawada Torres | Farmacêutico-Bioquímico | F | G | 1º/7/2020 |
| 90964021 | Marlene Bozza | Farmacêutico-Bioquímico | F | G | 1º/7/2020 |
| 52686024 | Miriam Tokeshi Muller | Farmacêutico-Bioquímico | F | G | 1º/7/2020 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 58551021 | Nelson Trad Filho | Médico 40 horas | F | G | 1º/7/2020 |
| 58750021 | Paula Marcia Leiko Nakagawa Suekane | Cirurgião Dentista 40 horas | E | F | 1º/7/2020 |
| 4933021 | Raquel Barbosa Franco Teixeira | Farmacêutico-Bioquímico | A | B | 1º/7/2020 |
| 133986021 | Rejane Kodjaoglanian Cardoso | Enfermeiro | A | B | 1º/7/2020 |
| 75018021 | Renata Terumi Shiguematsu Yassuda | Enfermeiro | B | C | 1º/7/2020 |
| 54545021 | Rene Oshiro | Médico 20 horas | B | C | 1º/7/2020 |
| 85161021 | Ruzymar Campos de Oliveira | Gestor de Serviços de Saúde | C | D | 1º/7/2020 |
| 65804024 | Silvia Asato | Farmacêutico-Bioquímico | F | G | 1º/7/2020 |
| 84825022 | Simone de Deus Anzoategui | Enfermeiro | A | B | 1º/7/2020 |
| 89859021 | Susi Meire Cabrera Garcia Massulo | Gestor de Serviços de Saúde | C | D | 1º/7/2020 |
| 70367021 | Tania Cristina Harue Sakuno Bonilha | Farmacêutico-Bioquímico | F | G | 1º/7/2020 |
| 101267021 | Vivian Re Poppi | Gestor de Serviços de Saúde | C | D | 1º/7/2020 |

Cargo: Técnico de Fiscalização Sanitária

| Matrícula n. | Servidor | Função | Classe | | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | De | Para | |
| 47603021 | Milma Fonseca Correa | Técnico de Fiscalização Sanitária | G | H | 1º/7/2020 |
| 92016021 | Pedro Milton Yarzon Ortiz | Técnico de Fiscalização Sanitária | G | H | 1º/7/2020 |
| 44083021 | Renato Salvatori Gonçalves Bogarim | Técnico de Fiscalização Sanitária | F | G | 1º/7/2020 |

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

| Matrícula n. | Servidor | Função | Classe | | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | De | Para | |
| 91100021 | Agda Rocha de Oliveira | Auxiliar de Enfermagem | C | D | 1º/7/2020 |
| 30710021 | Ana Aparecida de Souza | Assistente de Serviços de Saúde | E | F | 1º/7/2020 |
| 19116021 | Ana Maria Thimoteo da Silva | Assistente de Serviços de Saúde | C | D | 1º/7/2020 |
| 90539021 | André Luiz de Freitas Villa | Assistente de Serviços de Saúde | C | D | 1º/7/2020 |
| 94290022 | Carlos Augusto da Silva Fontoura | Assistente de Serviços de Saúde | B | C | 1º/7/2020 |
| 48158021 | Carlos Flavio Lima da Silva | Assistente de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 87174021 | Danieli Souza Bezerra | Assistente de Serviços de Saúde | A | B | 1º/7/2020 |
| 27462021 | Diva Martins de Almeida | Assistente de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 24393022 | Edilson Sant´ana da Silva | Assistente de Serviços de Saúde | C | D | 1º/7/2020 |
| 80499024 | Edna Cristina de Almeida da Silva | Técnico de Laboratório | C | D | 1º/7/2020 |
| 37945021 | Elaine Nazare Damaceno | Técnico de Enfermagem | A | B | 1º/7/2020 |
| 46888026 | Eleni de Souza | Técnico de Laboratório | C | D | 1º/7/2020 |
| 115082025 | Elizangela Pereira Teodósio Martins | Técnico de Laboratório | C | D | 1º/7/2020 |
| 114975022 | Euder Alexandre Nunes | Assistente de Serviços de Saúde | C | D | 1º/7/2020 |
| 47445022 | Eugenio Dutra de Oliveira | Assistente de Serviços de Saúde | C | D | 1º/7/2020 |
| 93806021 | Evani Barbosa Onorio | Técnico de Enfermagem | A | B | 1º/7/2020 |
| 56553022 | Inez Pires de Almeida | Técnico de Laboratório | B | C | 1º/7/2020 |
| 65692021 | Iraci Alves dos Santos | Assistente de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 27759025 | Janete Davalos Schimmelfennig | Técnico de Laboratório | C | D | 1º/7/2020 |
| 52833021 | João Batista Bezerra | Auxiliar de Enfermagem | F | G | 1º/7/2020 |
| 112309024 | Karina Nunes Neves | Técnico de Laboratório | C | D | 1º/7/2020 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 98847021 | Katiuscia Satsiko Nakasato | Assistente de Serviços de Saúde | C | D | 1º/7/2020 |
| 84118021 | Lenice Paniago Gonçalves Nantes | Assistente de Serviços de Saúde | C | D | 1º/7/2020 |
| 71436022 | Leonardo da Costa Silva | Assistente de Serviços de Saúde | A | B | 1º/7/2020 |
| 60656021 | Luiz Mauricio de Souza Alfonzo | Assistente de Serviços de Saúde | C | D | 1º/7/2020 |
| 109959021 | Mara Regina Leite Romero Gama | Assistente de Serviços de Saúde | C | D | 1º/7/2020 |
| 56325023 | Marcos Espindola de Freitas | Assistente de Serviços de Saúde | C | D | 1º/7/2020 |
| 52726021 | Margarida Fátima da Silva | Técnico de Higiene Dental | F | G | 1º/7/2020 |
| 42814021 | Maria Aparecida Diniz | Auxiliar de Enfermagem | F | G | 1º/7/2020 |
| 55906021 | Maria Aparecida Moura | Técnico de Higiene Dental | F | G | 1º/7/2020 |
| 105305021 | Mirlene Pereira de Lima | Técnico de Higiene Dental | F | G | 1º/7/2020 |
| 72429023 | Neide Maria da Silva | Assistente de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 50730021 | Ney Brum de Mattos | Assistente de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 51974021 | Nides Maria Marcon | Assistente de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 51731023 | Norma de Carvalho Funes | Técnico de Laboratório | G | H | 1º/7/2020 |
| 16224026 | Odenir Amorim | Técnico de Laboratório | C | D | 1º/7/2020 |
| 50073021 | Odilson Marques Leite | Assistente de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 116150024 | Patricia Fernanda de Oliveira Vieitas | Técnico de Laboratório | C | D | 1º/7/2020 |
| 121088025 | Paula Sabrina Fernandes da Silva | Técnico de Laboratório | C | D | 1º/7/2020 |
| 39206021 | Paulo Nelson Rizzo | Auxiliar de Enfermagem | F | G | 1º/7/2020 |
| 102537021 | Rodrigo Rodrigues Rodovalho | Técnico de Enfermagem | A | B | 1º/7/2020 |
| 89298025 | Rozangela Pereira Teodósio | Técnico de Laboratório | C | D | 1º/7/2020 |
| 116442024 | Rudylene Gomes da Silva Zanuncio | Técnico de Laboratório | C | D | 1º/7/2020 |
| 98932021 | Sueli Benedita Marciano | Técnico de Enfermagem | C | D | 1º/7/2020 |
| 101096024 | Thiago de Almeida Fernandes | Assistente de Serviços de Saúde | E | F | 1º/7/2020 |
| 118901021 | Viviani Magna de Sousa de Oliveira | Técnico de Laboratório | B | C | 1º/7/2020 |
| 72464021 | Zulmira Duarte | Assistente de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

| Matrícula n. | Servidor | Função | Classe | | Validade |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | De | Para | |
| 133638021 | Ademilson José de Maria | Auxiliar de Saneamento | F | G | 1º/7/2020 |
| 51854021 | Ana da Silva Ferreira | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 29505021 | Ana Paula Roque Vasquez | Auxiliar de Serviços de Saúde | A | B | 1º/7/2020 |
| 54387021 | Antonio Felipe do Nascimento | Auxiliar de Serviços de Saúde | E | F | 1º/7/2020 |
| 114357024 | Aparecida Gomes Xavier | Auxiliar de Serviços de Saúde | C | D | 1º/7/2020 |
| 50319021 | Arthur Yoshinori Asato | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 36147023 | Aurely Correa Cavalheiro | Auxiliar de Saneamento | E | F | 1º/7/2020 |
| 92448021 | Célia Maria Vido | Auxiliar de Serviços de Saúde | E | F | 1º/7/2020 |
| 106841023 | Cicero Costa Dias | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 20130021 | Claudiney Leão Carneiro | Auxiliar de Saneamento | F | G | 1º/7/2020 |
| 62108021 | Cleonilde de Oliveira | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 64171021 | Dirceu Miguel Dias Pires da Cunha | Auxiliar de Saneamento | F | G | 1º/7/2020 |
| 84123024 | Edileuza da Silva Oliveira | Auxiliar de Serviços de Saúde | C | D | 1º/7/2020 |
| 58267021 | Edilson Gomes de Oliveira | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 83383023 | Edson Rodrigues da Silva | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 65285021 | Edvaldo Rocha Aredes | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 68478021 | Eleani Lopes Leite | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 76720023 | Eledir Ferreira de Arruda Zotino | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 58711023 | Elieser Pereira do Nascimento | Auxiliar de Enfermagem - FN2 | F | G | 1º/7/2020 |
| 32929021 | Elina Donizeth Rosa de Freitas | Auxiliar de Serviços de Saúde | E | F | 1º/7/2020 |
| 57746021 | Elina Ruth da Silva Garcia | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 33299021 | Elita de Andrade Lopes | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 11762023 | Eliza Gonçalves | Auxiliar de Serviços de Saúde | E | F | 1º/7/2020 |
| 74283021 | Eloides Batista Barros | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 63561021 | Eloir Benedita de Barros | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 82369021 | Eloiza Menacho Lima | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 56649023 | Elton Luiz Gomes | Auxiliar de Saneamento | F | G | 1º/7/2020 |
| 66198021 | Eva dos Santos Torres | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 74380023 | Firmina de Moura Matos | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 64533021 | Gildenei Fernandes da Silva | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 80507021 | Gracinete Pereira de Souza | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 26387021 | Israel Bezerra Lima | Auxiliar de Saneamento | F | G | 1º/7/2020 |
| 75113021 | Joana Rosa da Silva | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 3594021 | José Ferreira Filho | Auxiliar de Saneamento | F | G | 1º/7/2020 |
| 130646024 | Juan Pedro Gomes Ramirez | Auxiliar de Serviços de Saúde | C | D | 1º/7/2020 |
| 62107021 | Julio Cesar das Neves | Auxiliar de Enfermagem - FN2 | F | G | 1º/7/2020 |
| 77909025 | Keli Cristina Ocampos | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 65357021 | Kelma Cristina de Freitas Reis | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 128955024 | Lucyla de Oliveira Cyles da Silva | Auxiliar de Serviços de Saúde | C | D | 1º/7/2020 |
| 30663023 | Luzia Carmem Xenxen Bonfá | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 121339024 | Manoel Cid Ferreira Júnior | Auxiliar de Serviços de Saúde | C | D | 1º/7/2020 |
| 81433021 | Marcia Rosangela Paixão Peixoto | Auxiliar de Serviços de Saúde | E | F | 1º/7/2020 |
| 16880023 | Maria Anizia Gonçalves Marçal | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 41307023 | Maria Aparecida de Carvalho Mota | Auxiliar de Serviços de Saúde | G | H | 1º/7/2020 |
| 21448021 | Maria Auxiliadora Massena Gonçalves | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 74476023 | Maria Cleusa Uchôas Santos | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 42606021 | Maria Jose da Silva Avila | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 89684021 | Maria Jose dos Santos | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 51970021 | Maria Nazaré de Lucena | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 47864021 | Marilene Barbosa | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 50056023 | Marinela Simones Ferreira da Silva | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 34104021 | Marleide Ferreira Santos | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 50101024 | Mauro Lopes | Agente Condutor de Veículo | C | D | 1º/7/2020 |
| 62105021 | Mirian Santos Silva | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 33264021 | Natalicio Ricaldes | Auxiliar de Saneamento | E | F | 1º/7/2020 |
| 68793021 | Neliane Guimarães dos Santos | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 62818021 | Nelo Cabreira Peixoto | Auxiliar de Saneamento | F | G | 1º/7/2020 |
| 63502021 | Nilson Souza Pinto | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 66152021 | Noemi Posso Tavares | Auxiliar de Serviços de Saúde | E | F | 1º/7/2020 |
| 17832021 | Odalva Correa da Silva | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 119316021 | Orlando Guilhermindo Figueiredo | Auxiliar de Saneamento | F | G | 1º/7/2020 |
| 26505021 | Osmam Monteiro de Farias | Auxiliar de Saneamento | E | F | 1º/7/2020 |
| 11660021 | Paulo Barbosa da Silva | Auxiliar de Saneamento | F | G | 1º/7/2020 |
| 111681021 | Paulo Umberto da Cunha | Auxiliar de Saneamento | F | G | 1º/7/2020 |
| 59962021 | Roberto Bais Moreira | Auxiliar de Saneamento | F | G | 1º/7/2020 |
| 64248021 | Rosemeire dos Santos Fernandes | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 79833021 | Rosivani Nunes Camilo | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 70940023 | Ruth de Jesus Conde Britts | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 75985021 | Sandra Dutra Araújo Rosa Padilha | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 16906021 | Sebastião Marcos Batista Ferreira | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |
| 66047021 | Sinval Luis Pinto Ribeiro | Auxiliar de Serviços de Saúde | F | G | 1º/7/2020 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 23868021 | Sonia Maria dos Anjos Chaves | Auxiliar de Serviços de Saúde | E | F | 1º/7/2020 |
| 25429022 | Walderes Ferreira de Arruda | Auxiliar de Serviços de Saúde | A | B | 1º/7/2020 |

DECRETO "P" N. 243, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JANDIR CARLOS DALLABRIDA, matrícula n. 86907021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível VI, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Iguatemi - (Simted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 2 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 29/002196/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 244, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Servidores da Administração Penitenciária do Estado de Mato Grosso do Sul – (Sinsap/MS), com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "c", §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "c", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 2 de dezembro de 2020 a 1º de dezembro de 2023, conforme especificação constante no quadro (Processo n. 31/600736/2019):

| Matrícula n. | Servidor | Cargo |
|---|---|---|
| 122531022 | André Luiz Garcia Santiago | Agente Penitenciário Estadual |
| 67849024 | Lourival Pereira da Mota | Agente Penitenciário Estadual |
| 56187022 | João Dimarães Pereira | Agente Penitenciário Estadual |

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 245, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora DANIELA CRISTINA GOMES DE FREITAS, matrícula n. 115596021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Cassilândia - (Simted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 29/003074/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 246, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ITAMAR DE SOUZA SILVA, matrícula n. 43284021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, classe B, nível I, código 70283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para exercício do Mandato Eletivo de Vereador, no município de Sidrolândia/MS, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no inciso III, do art. 38, da Constituição Federal, combinado com o art. 158, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete ao órgão o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, inciso III e art. 28, §1º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, no período de 1° de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 71/000718/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 247, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o afastamento para exercício do Mandato Eletivo de Conselheiro Tutelar autorizado à servidora JAKELYNE SIMÃO GONÇALVES, matrícula n. 430490023, cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe A, nível I, código 60018, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Educação, efetuado por meio do Decreto "P" n. 105, de 29 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.098, de 20 de fevereiro de 2020, com validade a contar de 22 de janeiro de 2021, em decorrência de sua exoneração, a pedido (Processo n. 29/000254/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 249, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a alteração da carga horária semanal, como plantonista, por opção própria, dos servidores ocupantes do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, que exercem função de Médico da Carreira Gestão de Serviços Hospitalares da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 17, §1º, inciso II, §§ 3º e 4º, da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, conforme relação abaixo, com efeito a partir da data da publicação:

| Matrícula n. | Servidor | Carga Horária de OPÇÃO | Processo n. |
|---|---|---|---|
| 122309022 | Fábio Toome Wauke | 36 | 27/100112/2016 |
| 43617023 | Raony Previtalli Paniquar | 24 | 27/101795/2020 |

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 250, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 133, de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.583, de 26 de janeiro de 2018, na parte que concedeu promoção funcional à servidora JOANA DE SOUZA GONÇALVES, matrícula n. 86562021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para que onde consta:

"Classe: de D para E" passe a constar: "Classe: de E para F" (Processo n. 29/005809/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 251, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de indenização de seguridade à ELIANE PARABÁ BARBOSA ORQUIOLA, STEPHANIE BARBOSA ORQUIOLA DE SOUZA e FELIPE BARBOSA ORQUIOLA DE SOUZA, dependentes do servidor falecido, em virtude de acidente de trabalho, RONALDO ORQUIOLA DE SOUZA, beneficiário da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 8º da Lei n. 2.590, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 31/002495/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 252, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 3º Sargento PM RR ENIO FERREIRA BORGES, matrícula n. 65794021, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto a 12ª CIPM/CPA-2/PMMS – São Gabriel do Oeste/MS, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, parágrafo único, todos da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009 (Processo n. 31/303241/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 253, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 2º Sargento PM RR JULIO CESAR TORRES, matrícula n. 39923022, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto a Promotoria de Justiça de Bela Vista/MS, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, parágrafo único, todos da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009 (Processo n. 31/303024/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 254, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVERTER, a pedido, para o cargo de Professor, a servidora LUCIENE BATISTA RIBEIRO, matrícula n. 38048022, classe B, nível III, código 60001, considerando a insubsistência de motivos determinantes da continuidade da sua aposentadoria por invalidez, de acordo com o laudo médico pericial da Comissão Executiva de Perícia Médica Previdenciária/CEPEM/MS, com fulcro no art. 45 *caput* da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e art. 38, § 2º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n.

274, de 21 de maio de 2020, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 55/500228/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 255, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CANDELÁRIA LEMOS, matrícula n. 73885021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n 55/000710/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 256, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com base no art. 34, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 4º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021 (Processo 55/000934/2018):

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Lotação |
|---|---|---|---|
| 126389025 | Clarice Mesquita de Almeida | Gestor de Atividades Culturais | Segov |
| 106803021 | Marcia dos Santos Queiroz | Agente de Serviços Agropecuários | Iagro |

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 257, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em prorrogação, por força da Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000885/2020):

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Lotação | Zona Eleitoral | Período |
|---|---|---|---|---|---|
| 116841021 | Ana Paula do Nascimento Silva | Assistente de Ações Sociais | Sedhast | 35ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS | 1º a 31/1/2021 |
| 128174021 | Cláudia Aparecida da Rocha França | Agente de Atividades Educacionais | SED | 25ª Zona Eleitoral de Eldorado/MS | 1º/1 a 31/12/2021 |
| 126604021 | Emanoela Bedendo | Assistente de Atividades Educacionais | SED | 32ª Zona Eleitoral de Ribas do Rio Pardo/MS | 1º/1 a 31/12/2021 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 132941021 | Kelly Cristiane Jara de Rezende | Agente de Ações Sociais | Sedhast | 35ª Zona Eleitoral de Campo Grande/ MS | 1º a 31/1/2021 |
| 54705022 | Nadia Lopes Correia de Lima | Assistente de Atividades de Trânsito | Detran | 52ª Zona Eleitoral de Ponta Porã/MS | 1º/1/2021 a 6/1/2022 |
| 133805021 | Renata Ferreira Lenis | Assistente de Atividades de Trânsito | Detran | 18ª Zona Eleitoral - Dourados/MS | 16/12/2020 a 15/12/2021 |
| 113849021 | Regina Célia de Oliveira Silva Cintra | Agente de Ações Sociais | Sedhast | 35ª Zona Eleitoral de Campo Grande/ MS | 1º a 11/1/2021 |

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 258, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, por força da Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017 (Processo n. 55/000885/2020):

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Lotação | Zona Eleitoral | Período |
|---|---|---|---|---|---|
| 115689021 | Luzia Primo de Araújo | Agente de Ações Sociais | Sedhast | 8ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS | 1 (um) ano, a partir da data da publicação |
| 129425021 | Vinicius Carlos Betoni | Assistente de Atividades de Trânsito | Detran | 18ª Zona Eleitoral de Dourados/MS | 18/2/2021 a 17/2/2022 |

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 259, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.157, de 23 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.333, de 26 de novembro de 2020, que autorizou a cedência da servidora JOSIMAR DE MATOS FURTADO VIEIRA, matrícula n. 90008021, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, a contar de 18 de fevereiro de 2021 (Processo n. 55/000885/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DELIBERAÇÃO "P" CONSELHO DE GOVERNANÇA Nº 2, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GOVERNANÇA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 15.572, de 28 de dezembro de 2020,

D E L I B E R A:

Dispensar o servidor abaixo nominado do Comitê Encarregado de Editar Diretrizes do Plano de Adequação da Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), de que trata o Decreto nº 15.572, de 28 de dezembro de 2020, conforme constante do quadro:

| SERVIDOR DISPENSADO | ÓRGÃO REPRESENTADO |
|---|---|
| Alessandro Menezes de Souza | Superintendência de Gestão da Informação |

Campo Grande, 18 de março de 2021.

SERGIO MURILO NASCIMENTO MOTA
Presidente do Conselho de Governança de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO "P" CONSELHO DE GOVERNANÇA Nº 3, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GOVERNANÇA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 15.572, de 28 de dezembro de 2020,

D E L I B E R A:

Designar o servidor abaixo relacionado para, sob a presidência da representante da Controladoria-Geral do Estado, compor o Comitê Encarregado de Editar Diretrizes do Plano de Adequação da Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), de que trata o Decreto nº 15.572, de 28 de dezembro de 2020, conforme constante do quadro:

| SERVIDOR DESIGNADO | ÓRGÃO REPRESENTADO | EM SUBSITUTIÇÃO A |
|---|---|---|
| William Albert Galev | Superintendência de Gestão da Informação | Alessandro Menezes de Souza |

Campo Grande, 18 de março de 2021.

SERGIO MURILO NASCIMENTO MOTA
Presidente do Conselho de Governança de Mato Grosso do Sul

## Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE N. 16, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso III e art. 13, incisos XIV, XXI e XXIV, "b", da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016 c/c arts. 1º e 2º da Lei Complementar n. 250, de 14 de agosto de 2018 e, com fundamento no art. 256 e seguintes da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Substituir, a Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 53/000075/2018, Dra. Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Delegada de Polícia, matrícula n. 24107022, designada através da RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N. 7, de 9 de fevereiro de 2021, publicada na página 97 do DOE n. 10.406, de 10 de fevereiro de 2021, pelo Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Delegado de Polícia, matrícula n. 24938023, a contar da data da publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE N. 17, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso III e art. 13, incisos XIV, XXI e XXIV, "b", da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016 c/c arts. 1º e 2º da Lei Complementar n. 250, de 14 de agosto de 2018 e, com fundamento no art. 256 e seguintes da Lei Estadual

n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Substituir, a Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 53/000076/2018, Dra. Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Delegada de Polícia, matrícula n. 24107022, designada através da RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N. 8, de 9 de fevereiro de 2021, publicada na página 97 do DOE n. 10.406, de 10 de fevereiro de 2021, pelo Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Delegado de Polícia, matrícula n. 24938023, a contar da data da publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE N. 18, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso III e art. 13, incisos XIV, XXI e XXIV, "b", da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016 c/c arts. 1º e 2º da Lei Complementar n. 250, de 14 de agosto de 2018 e, com fundamento no art. 256 e seguintes da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Substituir, a Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 53/000103/2019, Dra. Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Delegada de Polícia, matrícula n. 24107022, designada através da RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N. 9, de 9 de fevereiro de 2021, publicada na página 98 do DOE n. 10.406, de 10 de fevereiro de 2021, pelo Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Delegado de Polícia, matrícula n. 24938023, a contar da data da publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE N. 19, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso III e art. 13, incisos XIV, XXI e XXIV, "b", da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016 c/c arts. 1º e 2º da Lei Complementar n. 250, de 14 de agosto de 2018 e, com fundamento no art. 256 e seguintes da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Substituir, a Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 53/000104/2019, Dra. Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Delegada de Polícia, matrícula n. 24107022, designada através da RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N. 10, de 9 de fevereiro de 2021, publicada na página 98 do DOE n. 10.406, de 10 de fevereiro de 2021, pelo Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Delegado de Polícia, matrícula n. 24938023, a contar da data da publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 528, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores PATRICIA BARBOSA GATTS, Professor matrícula n. 123634030 e RILDO FERREIRA BUYTENDORP, Coordenador de Manutenção de Informática e

Estrutura, matrícula n. 70827021, para acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de material de informática, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme processo administrativo abaixo relacionado, nos impedimentos legais de algum membro da Comissão, fica designado a servidora ANA MARCIA FERREIRA PICCINI, Professor, matrículas n. 19172021 e 19172022, como Substituta de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93. (Processo n. 29/006670/2021 - C.I.N. 292/SUAOF/SED/2021)

| Processo n. | Contrato | Favorecido |
|---|---|---|
| 29/006670/2021 | 015/2021 | TERABRAS COMERCIAL EIRELI |

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 529, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/012245/2020, PA n. 06/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 57134021/22, SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 94293021, e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, com matricula funcional n. 84774021, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 3.052, de 18 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.327, de 19 de novembro de 2020, página 105, no interesse do processo n. 29/012245/2020, PA n. 06/2020, com efeito a contar de 21 de março de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 530, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/054638/2019, PA n. 8/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 3.201, de 26 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.334, de 27 de novembro de 2020, página 102, no interesse do processo n. 29/054638/2019, PA n. 8/2020, com efeito a contar de 28 de março de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 531, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/000931/2020, PA n. 07/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 57134021/22, SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 94293021, e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, com matricula funcional n. 84774021, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a

designação por meio da Resolução "P" SED n. 3.051, de 18 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.327, de 19 de novembro de 2020, página 105, no interesse do processo n. 29/000931/2020, PA n. 07/2020, com efeito a contar de 19 de março de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 532, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/038691/2020, SIND n. 02/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA**,** matrícula n. 94293021**,** ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e MAURO GONÇALVES DANTAS GUTERRES, matrícula funcional n. 53114021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 3.200, de 26 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.334, de 27 de novembro de 2020, página 102, no interesse do processo n. 29/038691/2020, SIND n. 02/2020, com efeito a contar de 27 de março de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 533, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/016389/2020, PA n. 05/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 57134021/22, SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 94293021, e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, com matricula funcional n. 84774021, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 3.053, de 18 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.327, de 19 de novembro de 2020, página 106, no interesse do processo n. 29/016389/2020, PA n. 05/2020, com efeito a contar de 21 de março de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 534, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/047875/2019, PA n. 01/2021, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 270, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.415, de 22 de fevereiro de 2021, pág. 94-95, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/047875/2019, PA n. 01/2021, a contar de 26 de março de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 535, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora CLEUZA APARECIDA DE MICHELLI, matrícula n. 100244021, Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES-B, do Centro Estadual de Educação Profissional Prof.ª Maria de Lourdes Widal Roma, localizado no município de Campo Grande/MS, a contar de 15 de março de 2021 (Processo n. 29/020193/2021 - C.I.N. 104/COGES/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 536, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora CARLA VARELA, matrícula n. 115893021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Padre Anchieta, localizada no município de Nova Andradina/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 1° de novembro de 2020, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/040479/2021 - C.I.N. 48/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 537, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora CLEIDE APARECIDA NUNES VIGIATO, matrícula n. 55909021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Izaura Higa, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e noturno, com validade a contar de 30 de outubro de 2012, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/039865/2020 - C.I.N. 48/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 538, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LEILA FRAÇÃO, matrícula n. 103392021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Mendes Gonçalves, localizada no município de Ponta Porã/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/013184/2021 - C.I.N. 48/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 539, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor GUILHERME JOSÉ MENDONÇA CAZARI, matrícula n. 7177021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Thereza Noronha de Carvalho - Escola da Autoria, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 13 de março de 2018, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/006481/2021 - C.I.N. 48/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 540, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARISA PEREIRA DIAS, matrícula n. 129156021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Izaura Higa, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e noturno, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2019, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/039866/2020 - C.I.N. 48/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 541, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LUCIMAR CARRILHO DE ARANTES, matrícula n. 51402021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 26 de janeiro de 2021 (Processo n. 29/004579/2021 - C.I.N. 48/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 542, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora DIRLEI ROSANGELA GUERINI, matrícula n. 110242027, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vespasiano Martins - Escola da Autoria, localizada no município de Amambai/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 10 de dezembro de 2020, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/006921/2021 - C.I.N. 48/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 543, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ELIS REGINA GOMES DE MELO, matrícula n. 25831021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa para a Escola Estadual José Garcia Leal, ambas localizadas no município de Paranaíba/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/042455/2020 - C.I.N. 48/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 544, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora CLAUDIA ADRIANA LENSONE, matrícula n. 10134021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Maria de Lourdes Toledo Areias para a Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/012240/2021 - C.I.N. 48/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 545, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor DAVID MARQUES PEREIRA, matrícula n. 13845021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 26 de Agosto para a Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos vespertino e noturno, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/011797/2021 - C.I.N. 48/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 546, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora LAURA MARIA DIAS DANTAS DE SOUZA GOMES, matrícula n. 60270021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz - Escola de Autoria para a Escola Estadual Rui Barbosa, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 14 de dezembro de 2020,

para regularização da vida funcional (Processo n. 29/040617/2020 - C.I.N. 48/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 547, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse de Administração Pública Estadual a servidora JUSSARA DO ROSSIO DOS SANTOS, matrícula n. 45162021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias - Escola da Autoria para Escola Estadual Prof.ª Delmira Ramos dos Santos, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/039099/2020 - C.I.N. 48/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 548, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora MARITANIA VAZATTA VIEIRA, matrícula n. 96290021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias - Escola da Autoria para a Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz - Escola da Autoria, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, no turno integral, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 14 de dezembro de 2020, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/038606/2020 - C.I.N. 48/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 549, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ROSELI APARECIDA DOS SANTOS PACANHELLA, matrícula n. 5777021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues - Escola da Autoria para a Escola Estadual Waldemir Barros Silva - Escola da Autoria, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, no turno integral, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/014947/2021 - C.I.N. 48/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 550, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse de Administração Pública Estadual, a servidora NEUZA COLMAN, matrícula n. 57299022, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São José, localizada no município de Campo Grande/MS, para Escola Estadual Dep. Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha, localizada no município de Ponta Porã/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 17 de novembro de 2020, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/038435/2020 - C.I.N. 48/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 551, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ADELINA FERREIRA ALVES, matrícula n. 122959023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 4 de março de 2021, por reversão de aposentadoria de acordo com o Decreto "P" n. 143, de 24 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.427, de 4 de março de 2021 (Processo n. 29/017377/2021 - C.I.N. 273/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 552, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora VALDECI RIBEIRO FERREIRA, matrícula n. 105264021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Santiago Benites, localizada no município de Paranhos/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2021, por retorno de cedência (Processo n. 29/011764/2021 - C.I.N. 274/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 553, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora VIVIAN BARÃO MACHADO, matrícula n. 98039021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Presidente Vargas para a Escola Estadual Prof.ª Floriana Lopes, ambas localizadas no

município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 23 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/017370/2021 - C.I.N. 278/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 554, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor RODRIGO ESPÍNDOLA ALVES, matrícula n. 131996021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Eneil Vargas, localizada no município de Coronel Sapucaia/MS, para a Escola Estadual Dr. Fernando Correa da Costa, localizada no município de Amambai/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/016849/2021 - C.I.N. 279/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 555, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ENILZA MARIA FERREIRA CAMPOS DE FREITAS, matrícula n. 88399021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad – CEI Zedu, para a Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/018033/2021 - C.I.N. 280/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 556, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora VALDETE APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO BACHES, matrícula n. 422731021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, para a Escola Estadual Reynaldo Massi, localizada no município de Ivinhema/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 22 de março de 2021 (Processo n. 29/017968/2021 - C.I.N. 282/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 557, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 78599021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Adilson Alves da Silva, para a Escola Estadual Debrasa, localizada no distrito de Debrasa, ambas localizadas no município de Brasilândia/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/015388/2021 - C.I.N. 283/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 558, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora GISLAINE PINHO FREIRE, matrícula n. 23984021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Adê Marques para a Escola Estadual João Brembatti Calvoso, ambas localizadas no município de Ponta Porã/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/017764/2021 - C.I.N. 284/SUGESP/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 559, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSANGELA APARECIDA CYLIAX TAVARES, matrícula n. 433035021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Brembatti Calvoso para a Escola Estadual Adê Marques, ambas localizadas no município de Ponta Porã/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/017498/2021 - C.I.N. 285/SUGESP/SED2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 560, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor JACKSON WILLIAN MENDOZA CONDE, matrícula n. 483235021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Indígena Kuña Yruku-Marina Lopes, localizada no município de Japorã/

MS, para a Escola Estadual Nathercia Pompeo dos Santos, localizada no município de Corumbá/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/010664/2021 - C.I.N. 286/SUGESP/SED2021).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

**RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO n° 039, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020 e conforme disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor JOAO LUIZ AULER KRABBE matricula 478959021, para, em complementação de mandato da Resolução "P" SEMAGRO n° 056, de 20 de maio de 2020, constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, visando o acompanhamento das parcerias a serem celebradas, com recursos do FUNDEMS, pela SEMAGRO e as organizações da sociedade civil, em substituição a FRANCISCO DE SOLLBERGER PACCA.

Campo Grande, 18 de março de 2021.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRONICO Nº 10.441 DE 17 DE MARÇO DE 2021, PÁG.124.**

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 137/2021 – de 12 de março de 2021**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem **Comissão de Processo Seletivo Simplificado** de contratação temporária de excepcional interesse público, com previsão de cadastro reserva para futuras substituições ou amplificações no número de quantitativo de pessoal para a **Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas/Cargo de Analista de Medidas Socioeducativa.** (CI 94/SAF/SEJUSP).

| MATRÍCULA | SERVIDOR |
|---|---|
| 51487022 | ANA LOURDES AJALA |
| 31121021 | GLAUCIA SCRITORI |
| 62536022 | SIMONE GRISOLIA MONTEIRO |
| 432044022 | MÔNICA SOUZA RODRIGUES VENDRAME |

**SUBSTITUTOS**

| MATRÍCULA | SERVIDOR |
|---|---|
| 115240023 | JOSÉ CARLOS BATISTA |
| 44944025 | CÉLIA MARIA BEZERRA DA SILVA |

| | |
|---|---|
| 86016022 | JAIR DA COSTA CARVALHO |
| 118049022 | TATIANA REZENDE NASSAR |

Campo Grande/MS, 12 de março de 2021.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 144 de 17 de março de 2021.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

**R E S O L V E**:

AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade no período de 90 (noventa) dias, ao servidor JOÃO BATISTA PINHEIRO, matrícula nº 44989022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, classe F, código 543, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 01/01/1990 a 31/12/1994, com fulcro no art. 3º da Lei nº 1.756, de 15 de julho de 1997, e nos termos do §9º do art. 2º da resolução Conjunta SAD/CGE/PGE/nº 11/019654/2019, a ser usufruído no período de 19/03/2021 a 16/06/2021.

Campo Grande, 17 de março de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 145/2021 – de 18 de março de 2021.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**REMOVER** ex-officio o servidor **JOSÉ LUIZ CAMPOS DE BARROS**, Investigador de Polícia Judiciária, Matrícula nº 18666025, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, para a Delegacia Geral da Polícia Civil/DGPC/SEJUSP/MS, **com validade a contar da data da publicação.**

Campo Grande-MS, 18 de março de 2021

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 186, DE 18 DE MARÇO DE 2021

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 3 (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**SUSPENDER parcialmente os efeitos,** da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.044, de 3 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.340, de 4 de dezembro de 2020, que **transferiu,** por necessidade do serviço, **na parte** do Policial Militar abaixo relacionado, da **Area do Comando de Policiamento de Área – 3 (CPA-3), em cumprimento da Decisão Judicial Autos nº 0802601.23-2020.8.12.005,** permanecendo em sua OPM de origem, conforme segue:

| Grad | Mat | Nome | OPM Origem | OPM Destino |
|---|---|---|---|---|
| 3º SGT QPPM | 75601021 | **Augusto Pereira Mendes** | **7ºBPM/Aquidauana-MS** | **1ªCIPM/Bonito-MS** |

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

**EMERSON DE ALMEIDA VICENTE** – Cel QOPM
Comandante do CPA-3
Mat. 82075021

**PORTARIA "P" N. 023/DRSP/PMMS, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos VII e VIII do art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; c/c a letra "d" do §1º, letra "d" do §2º e §5º, todos do art. 5º do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de 1981; e considerando a Nota nº 005 – 3AB – APM – Campo Grande – MS, 03 de marco de 2021, publicado no BCG nº 038, de 5 de março de 2021, resolve:

1.DESIGNAR, à condição de Aluno-Oficial do 2º Ano (Cadete), para fins de realização do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, os Policiais Militares abaixo relacionados, com efeitos a contar de 02 de março de 2021:

| Grad | Matricula | Nome |
|---|---|---|
| AL OF PM | 121.504.021 | **ALISSON** FERREIRA DE **AGUIAR** |
| AL OF PM | 468.306.023 | ALLAIN **FERNANDO** DE FIGUEIREDO SALOMÃO |
| AL OF PM | 15.001.021 | ANDRE LUIZ BARROS **ARINOS** |
| AL OF PM | 102.995.021 | **BRUNO** RODRIGUES DE OLIVEIRA |
| AL OF PM | 484.419.021 | CAMILA **EGASHIRA** OLIVEIRA |
| AL OF PM | 63.730.024 | CARLA FERNANDA VICENTE **COUTINHO** |
| AL OF PM | 429.264.023 | **CAROLINE** CORRÊA |
| AL OF PM | 484.569.021 | CLÁUDIO **MENDES** DA ROCHA FILHO |
| AL OF PM | 485.575.021 | DEBORA **GIBIM (***sub judice)* |
| AL OF PM | 388.217.021 | **DENISE** MARTINS CASTRO **ROSA** |
| AL OF PM | 484.388.021 | **DENNER** TRELHA GAÚNA |
| AL OF PM | 40.297.021 | **EDMAR** MIANI BATISTA |
| AL OF PM | 485.489.021 | ELEOMAR PEREIRA DE **SOUSA FILHO** |
| AL OF PM | 484.591.021 | ENEU SILVEIRA **FETT** DE MAGALHÃES |
| AL OF PM | 25.986.021 | **FABIO DIAS** DE OLIVEIRA |
| AL OF PM | 425.480.021 | FHARIS ABDEL AZIZ **DE SOUZA** |
| AL OF PM | 39.709.021 | JEFERSON DA SILVA **MELO** |
| AL OF PM | 98.105.021 | JEVERSON APARECIDO DOS **SANTOS** |
| AL OF PM | 485.490.021 | **JOÃO CARLOS** ALMEIDA DA SILVA |
| AL OF PM | 484.521.021 | JOÃO LUCAS DE **BARROS** RIBEIRO |
| AL OF PM | 69.361.021 | JOSE **EDUARDO** FERREIRA DOS SANTOS |
| AL OF PM | 484.563.021 | JOSÉ **THOMAZ** LOURENÇO NETO |
| AL OF PM | 472.068.022 | **JULIANA** ALVES DA COSTA |
| AL OF PM | 47.718.021 | **JULIEN** MARCOS BONFA DE JESUS |
| AL OF PM | 484.517.021 | KHAYYAM **PERSEU** DANTAS ALVES |
| AL OF PM | 393.514.021 | LARYSSA DIAS CAMPOS **MATIAS** DE MELO |
| AL OF PM | 121.612.021 | LAURO AUGUSTO **SANT'ANNA** DE SOUZA |
| AL OF PM | 484.438.021 | LUCAS **BENEDITO** DE OLIVEIRA DA SILVA |
| AL OF PM | 132.448.021 | LUCIDIO DE **SOUZA** ALVES |
| AL OF PM | 484.432.021 | LUIZ EDUARDO BUCHMANN **KETTENHUBER** |
| AL OF PM | 156.024 | **M**AIKE MIKIO **NAGATOMO** (*sub judice)* |
| AL OF PM | 484.506.021 | **M**ANOEL **MOREIRA** DE OLIVEIRA |
| AL OF PM | 132.833.021 | **MAX** WILLIAM ALVES |
| AL OF PM | 97.800.022 | **NILSON** DE CASTRO CARDOSO |
| AL OF PM | 431.942.023 | PEDRO HENRIQUE POGGIO QUARESMA NUNES **VIDAL** |
| AL OF PM | 484.558.021 | PEDRO MATHEUS MARTINS **RIBEIRO** |
| AL OF PM | 484.650.021 | PRISCILA **RODIGUERO** |
| AL OF PM | 15.607.021 | **RAFAEL RIBEIRO** SOARES |
| AL OF PM | 468.039.023 | RAPHAEL **PENZO** NEVES |

| | | |
|---|---|---|
| AL OF PM | 48.075.024 | RAPHAELA **OCAMPOS** E SILVA SANCHES (*sub judice)* |
| AL OF PM | 400.771.022 | **RAUNI** DA SILVA PIRES |
| AL OF PM | 54.133.021 | **RENATO** RIBEIRO DE MORAIS |
| AL OF PM | 102.895.021 | ROBSON **PAZETO** DA SILVA |
| AL OF PM | 76.212.021 | **RODRIGO REAL** DA SILVA |
| AL OF PM | 468.056.023 | THAIS **LECHUGA** GUIMARAES MUNHOZ |
| AL OF PM | 485.491.021 | **THIAGO** HENRIQUE SAUCEDO MENDES |
| AL OF PM | 424.825.021 | THIAGO RODRIGO DE **SAUL** |
| AL OF PM | 484.552.021 | TÚLIO FERNANDES **ALVARENGA** |
| AL OF PM | 27.218.024 | VIANEY LIPU GONCALVES **TURIBIO** |
| AL OF PM | 121.960.022 | WISLLEY **WILLEMAN** DE LIMA |

2.DEIXAR DE DESIGNAR à condição de Aluno-Oficial PM do 2º Ano, os Alunos-Oficial PM abaixo relacionados, em decorrência de terem sido considerados reprovados, nos termos do Art. 172, inciso III, da Diretriz de Ensino da PMMS (Portaria n° 010/2020 – DEIP, de 10 de março de 2020):

| Grad | Matricula | Nome |
|---|---|---|
| AL OF PM | 300.287.023 | **MARLON** PEREIRA BRASIL |
| AL OF PM | 48.565.021 | MC ARTHUR SOARES DE OLIVEIRA **FRANCO** |

3.DEIXAR DE DESIGNAR à condição de Aluno-Oficial PM do 2º Ano, o Aluno-Oficial PM abaixo relacionado, em decorrência de ter pendências no Estágio Supervisionado, nos termos do Art. 158, parágrafo único, c/c 172, V, todos da Diretriz de Ensino da PMMS (Portaria n° 010/2020 – DEIP, de 10 de março de 2020), bem como da Nota de Instrução nº 09/APM/PMMS/2020, de 17 de setembro de 2020:

| Grad | Matricula | Nome |
|---|---|---|
| AL OF PM | 425.536.021 | **RICARDO** ELIAS DE OLIVEIRA |

Palácio Tiradentes, em Campo Grande - MS, 17 de março de 2021.
**MARCOS PAULO** GIMENEZ – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

**PORTARIA "P" N. 027/DRSP/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, e nos termos da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial em Definitivo PGE/MS/PP/N. 000190/2021 de 12 de março de 2021, encaminhada através do Ofício Circular n. 110/PP/PGE/2021, de 15 de março de 2021, e Ofício n. 772/CRH/GAB/SEJUSP/2021, resolve:

**EXCLUIR a cláusula "Sub Judice"** dos assentamentos funcionais do SOLDADO QPPM Guilherme Sorato Lacerda, matrícula n. 485538021, em cumprimento a decisão proferida nos Autos de n. 1401946-17.2020.8.12.0000.

CAMPO GRANDE – MS 18 DE MARÇO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/N° 25/2021**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL/CSPC**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, para conhecimento do(s) interessado(s), o tempo de serviço na classe, a avaliação de desempenho e curso do servidor Eduardo Lucena ocupante do cargo de Delegado de Polícia no EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/N° 01/2020 publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.091 – suplemento II, de 11/02/20, em cumprimento à decisão judicial nos autos de ação de obrigação de fazer sob o nº 0809026-91.2020.8.12.0029 da 1ª Vara Cível da Comarca de Naviraí e à orientação para cumprimento de decisão judicial PGE/MS/PP/Nº 000049/2021. (Processo nº 31/200.040/20).

**ONDE CONSTA**: "...

**Anexo I –**

**EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/N° 01/2020**
**Delegado de Polícia 2ª Classe**

| Matr. | Nome | Cargo | Cl | TSCl | Desc. | TLíq. | Mín. 1461 dias | Avaliação Desemp. | Curso | Pun.Disc. | C.Crim. | Habilitado | Resultado Análise |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 57507023 | EDUARDO LUCENA | Delegado de Polícia | 2 | 972 | 0 | 972 | NÃO | NÃO APTO | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SEM INTERSTÍCIO, SEM AVALIAÇÃO, SEM CURSO (art.91, I, II e III, LC 114/05) |

..."

**PASSE A CONSTAR**: "...

**Anexo I –**

**EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/N° 01/2020**
**Delegado de Polícia 2ª Classe**

| Matr. | Nome | Cargo | Cl | TSCl | Desc. | TLíq. | Mín. 1461 dias | Avaliação Desemp. | Curso | Pun.Disc. | C.Crim. | Habilitado | Resultado Análise |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 57507023 | EDUARDO LUCENA | Delegado de Polícia | 2 | 1494 | 0 | 1494 | SIM | APTO | SIM | NÃO | NÃO | SIM | apto a ser promovido na condição ***sub judice*** |

..."

Campo Grande/MS, 18 de março de 2021.

**Adriano Garcia Geraldo**
**Delegado de Polícia**
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC**

**EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/N° 26/2021**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL/CSPC**, no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA**, para conhecimento do(s) interessado(s), a relação do servidor apto a ser promovido à classe imediatamente superior na condição ***sub judice***, no respectivo cargo de Delegado de Polícia (**Anexo Único**), em cumprimento à decisão judicial nos autos de ação de obrigação de fazer sob o nº 0809026-91.2020.8.12.0029 da 1ª Vara Cível da Comarca de Naviraí e à orientação para cumprimento de decisão judicial PGE/MS/PP/Nº 000049/2021. (Processo nº 31/200.040/20).

Campo Grande/MS, 18 de março de 2021.

**Adriano Garcia Geraldo**
**Delegado de Polícia**
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC**

**Anexo Único –**

**EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/N° 26/2021**

**Delegado de Polícia 2ª Classe para 1ª Classe**

| Matrícula n° | Nome | Cargo | Cl |
|---|---|---|---|
| 5707023 | EDUARDO LUCENA | Delegado de Polícia | 2 |

## Agência Estadual de Metrologia

**PORTARIA "P" AEM/MS N° 16/2021**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AEM/MS**, no uso das suas atribuições legais conferida Decreto "P" n° 101 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**DESIGNAR** a servidora da AEM/MS, Elbia Katiane Blanco Insaurralde, matrícula 98031021, ocupante do cargo de Advogada, como Pregoeira no certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico sob o n° 04/2021 realizado neste órgão público, designar ainda para compor a equipe de apoio os servidores: Everton Paini Malheiros, matricula 129778022, Agente Metrológico, Elizandra da Silva Morilho, Técnica Metrológica, matrícula 97131022, Leonardo de Freitas Lamblem, matricula 127992021, agente metrológico.

Campo Grande, 15 de março de 2021.

**Nilton Pinto Rodrigues**
**Diretor-Presidente da AEM/MS**

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 042/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor Wilson de Oliveira, matrícula 104397022, ocupante do cargo de Analista de Programas e Projetos Habitacionais, Função Gestor de Serviços Habitacionais, no período de 01/03/2021 a 07/03/2021, homologada pela Junta Médica, (Boletim nº 152520), em conformidade com o artigo 136 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 044/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder ao servidor Paulo César da Silva Santos, matrícula 435335021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, 01 (um) dia de abono, em decorrência de doação voluntária de sangue, ocorrida no dia 07/01/2021, autorizando o acréscimo nas férias relativas ao período aquisitivo 2020/2021, com fundamento disposto no inciso I, do artigo 171 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, e inciso IV, do § 2º, do artigo 1º do Decreto nº 11.591, de 23 de abril de 2004.

CAMPO GRANDE - MS, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**
Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 222, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ALIRIO FRANCISCO DO CARMO**, prontuário nº 105384022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, de Chefe da Divisão de Estabelecimentos Penais/DEP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de

Mato Grosso do Sul**,** no período de 15/03/2021 a 29/03/2021, em substituição do titular **ANTONIO RUBENS FERNANDES**, prontuário nº. 81315021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 16 de março de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**
**Diretor-Presidente AGEPEN**
**Mat. 18128021**

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.223, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Designar o servidor **LUIS FERNANDO MELÃO DA SILVA**, matrícula nº. 117239022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, de Chefe da Divisão de Ações de Segurança e Custódia, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 15/03/2021 a 29/03/2021, durante o impedimento do titular **ALÍRIO FRANCISCO DO CARMO**, matrícula nº. 105384022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. Campo Grande - MS, 8 de abril de 2020.

Campo Grande - MS, 16 de março de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**
**Diretor-Presidente AGEPEN**
**Mat. 18128021**

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.224, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA**, matrícula nº 9656022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assessoria da Diretoria de Operações da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 15/03/2021 a 29/03/2021, durante o impedimento do titular **LUIS FERNANDO MELÃO DA SILVA**, matrícula nº. 117239022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 16 de março de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**
**Diretor-Presidente AGEPEN**
**Mat. 18128021**

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 225, de 16 de março de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LAZELINA DA FONSECA SIMÕES GONÇALVES TROCHE**, matrícula n0. 128085022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretora da Unidade Assistencial Patronato Penitenciário de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do

Sul, no período de **08/03/2021 a 06/04/2021**, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **ELIOMAR ALVES SILVEIRA**, matrícula n0. 56754022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. **152408**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 16 de março de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" N° 226, de 16 de março de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **TATYANE OLIVEIRA SANTINONI**, matrícula nº. 468058022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assistente de Comunicação Social do Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **22/02/2021 a 21/06/2021**, em substituição a titular **KEILA TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 125638022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº.**151523,** com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande - MS, 16 de março de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 227, de 16 de março de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado nos ***B***oletins de ***I***nspeção ***M***édica nº.151523 datado de 15 de março de 2021;

RESOLVE:

**Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante** à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme homologação da Junta Médica Regional:

| Prontuário | Protocolo | Servidora | Função | Período | Junta Médica |
|---|---|---|---|---|---|
| 125638022 | 31/021029/21 | KEILA TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA | A.Penit | 22/02/21 A 21/06/21 | CAMPO GRANDE |

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 228, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Designar o servidor **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MACIEL**, matrícula nº. 467953022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Planejamento Projetos e Convênios da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **05/04/2021 a 19/04/2021**, em substituição da titular **EDILENA DA ROCHA LIMA**, matrícula nº. 11405022, Agente Penitenciário Estadual da

área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 16 de março de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**
**Diretor-Presidente AGEPEN**
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº229, de 16 de março de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **CAROLINI DE SOUZA LUCIANO**, matrícula nº. 468145024, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **30/04/2021 a 14/05/2021,** em substituição a titular **DIVA DO CARMO AMADO**, matrícula nº. 108323026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 16 de março de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**
**Diretor-Presidente AGEPEN**
**Mat. 18128021**

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº230, de 16 de março de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Designar a servidora **RUTIANE DE MORAES SABINO**, matrícula nº. 25550024, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **30/05/2021 a 13/06/2021**, em substituição a titular **DIVA DO CARMO AMADO**, matrícula nº. 108323026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 16 de março de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**
**Diretor-Presidente AGEPEN**
**Mat. 18128021**

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº233, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Designar o servidor **AIRTON OLMEDO LOPES**, matrícula nº. 86517021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Aquidauana/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **05/04/2021 a 19/04/2021**, em substituição ao titular **MARCO AURÉLIO SILVA SALLES**, matrícula nº. 8345021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 234, de 16 de março de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **VALCI DA SILVA**, matrícula nº. 468108022, ocupante do Cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no ESTABELECIMENTO PENAL DE RIO BRILHANTE, retroativo ao período de 14 de janeiro de 2020 a 10 de agosto de 2020, em razão de afastamento do exercício do cargo por 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008.

Campo Grande-MS, 16 de março de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**
**Diretor-Presidente**

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 231, de 17 de março de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA**, matrícula nº. 468315022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Transporte da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/03/2021 a 30/03/2021**, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **MANOEL SABINO NERY,** matrícula nº. 36878021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. **152468,** com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de março de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 232, de 17 de março de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor**, **em caráter inicial**, c**onforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo,** com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

| Prontuário | Protocolo | Nome | Função | Dias | Período | I n / Pr | Concessão |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 36878021 | 31/021511/21 | Manoel Sabino Nery | A.Penit | 30 | 01/03/21 a 30/03/21 | Pr. | Campo Grande |

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0310, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Tenente Coronel-PM JOSAFÁ PEREIRA DOMINONI, matrícula n. 79897021, símbolo 231/TCE/1/5, código 40010, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90-A, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com os art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/303307/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0311, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Cabo-PM ALTAIR DAL SANTO QUEIROZ, matrícula n. 119702021, símbolo 231/CB/1/5, código 40019, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90-A, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com os art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/303367/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0312, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, à Subtenente-PM LUCELIA JACQUES DE MORAES, matrícula n. 114094021, símbolo 231/STE/1/5, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90-A, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com os art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/304374/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0313, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4ª do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, *ex officio,* para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM MANOEL FELICIANO BEZERRA, matrícula n. 81734021, símbolo 231/STE/1/7, código 40015, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91 inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 1º, do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/301609/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0314, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SELMA FERNANDES RIBEIRO, matrícula n. 37078025, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, classe E, nível 6, código 70332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos I, II, III, IV, e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 31/001278/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0315, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor FRANCISCO FELIX DE SOUZA FILHO, matrícula n. 110853022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, símbolo 193/221/1/B6, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública , com fulcro no art. 5º, §2º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com art. 31-B, §5º, art. 31-C, inciso VII, alínea ´´b`` da Emenda Constitucional Estadual n. 82, de 13 de dezembro de 2019 e art. 1º, inciso II, alínea ´´b`` da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/000545/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0316, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor CARMO DOS SANTOS PINHO, matrícula n. 131576022, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/029358/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0317, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CÉLIA MENDES DE SOUZA, matrícula n. 26709021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe E, nível 6, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/037527/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0318, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria "P" AGEPREV n. 135 de 11 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.409, de 12 de fevereiro de 2021, página 118, que aposentou à servidora ROSANGELA SALVADORA DE CARVALHO, matrícula n. 60421021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E, nível 6, código 60018, lotada na Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 29/027793/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento
Situação: Inativo
Interessado:

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|---|---|---|---|---|
| 36958021 | Terezinha de Jesus França de Matos | Professor | Ageprev | 55/503481/2020 |

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.907/2020/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento
Situação: Inativo
Interessado:

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|---|---|---|---|---|
| 125241023 | Maria Nadir Haveroth | Professor | Ageprev | 29/037445/2020 |

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 350/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento
Situação: Inativo
Interessado:

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|---|---|---|---|---|
| 17149022 | Silvia Flausino Tebet | Professor | Ageprev | 55/503485/2020 |

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 69/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento
Situação: Inativo
Interessado:

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|---|---|---|---|---|
| 110617023 | Luzia Lessa Sartori | Professor | Ageprev | 55/503597/2020 |

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.916/2020/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento
Situação: Inativo
Interessado:

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|---|---|---|---|---|
| 112417023 | Maria Madalena Marques de Castro | Professor | Ageprev | 55/503683/2020 |

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.819/2020/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento
Situação: Inativo
Interessado:

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|---|---|---|---|---|
| 103007026 | Maria Helena da Costa Neves | Professor | Ageprev | 55/503574/2020 |

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 60/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento
Situação: Inativo
Interessado:

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|---|---|---|---|---|
| 123337021<br>123337022 | Zulmira Esteves | Professor/Professor | Ageprev | 55/503565/2020 |

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 71/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento
Situação: Inativo
Interessado:

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|---|---|---|---|---|
| 84593022 | Dulcelina Faleiros de Sousa | Professor | Ageprev | 55/503580/2020 |

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 47/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento
Situação: Inativo
Interessado:

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|---|---|---|---|---|
| 110931021 | Maria Aparecida Holanda Cavalcante | Especialista de Educação | Ageprev | 55/503612/2020 |

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 70/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento
Situação: Inativo
Interessado:

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|---|---|---|---|---|
| 68231021 | Diva Anete Puglia de Oliveira | Especialista de Educação | Ageprev | 55/503611/2020 |

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 13/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pagamento de Progressão Funcional Retroativo
Situação: Inativo
Interessado:

| Matrícula n. | Nome | Cargo | Lotação | Processo n. |
|---|---|---|---|---|
| 34930022 | Gilberto Alves Santarenha | 2º Sargento-PM | Ageprev | 55/503031/2020 |

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 588/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 157 DE 16 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **MARLENE MATEUS COQUEIRO**, matrícula nº 429145021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Dourados, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2021, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02. (Processo nº 31/020402/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 158 DE 16 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida à servidora **MARLENE MATEUS COQUEIRO**, matrícula nº 429145021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Dourados, com validade a contar de 22 de junho de 2021, com base no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010. (Processo nº 31/020402/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 159 DE 16 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Gerente de Agência de Trânsito, bem como assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV.

| Nome | Cargo | Município | Validade |
|---|---|---|---|
| José Milton de Souza | Gestão e Assistência, Símbolo DCA-11 | Santa Rita do Pardo | 15/03/2021 |
| Jhony Edson Gutierres | Gestão e Assistência, Símbolo DCA-11 | Antônio João | 17/03/2021 |

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 160 DE 16 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

| Matrícula | Nome | CNH | CAT. | Validade |
|---|---|---|---|---|
| 3665022 | Luiz Carlos Rodrigues de Souza | 155501659-6 | AB | A contar da publicação |

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 161 DE 16 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **KATIA SIMONE DE SOUZA**, matrícula nº 90284021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Três Lagoas/MS (Centro), no período de 15/03/2021 a 25/03/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular Jessica Yamaguti Mendes Faria, matrícula nº 358153022, ocupante do cargo em comissão Gestão Intermediária e Assistência, Símbolo DCA-12.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 162 DE 16 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **EVANDRO GLAUBER MARIANO MARTINS**, matrícula nº 111833021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Coronel Sapucaia, no período de 15/03/2021 a 29/03/2021, em virtude de férias do titular Anderson Kenedi Bertelli, matrícula nº 469955021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, Símbolo DCA-11, bem como autorizar o servidor para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV emitidos na referida Agência de Trânsito, no mesmo período.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 163 DE 16 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **JULIANA PEREIRA MAMORE BRESSAN**, matrícula nº 326650021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para substituição de função gratificada no Expediente de CRV da Agência Regional de Trânsito de Coxim, no período de 15/03/2021 a 29/03/2021, em virtude de férias da titular Evanir Morais Barbosa Fukuyama, matrícula nº 61951021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 164 DE 16 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente do Setor de Registro Financeiro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, em virtude de Licença para tratamento de saúde da titular Rosa Tsuruco Maecawa, matrícula nº 43092024, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, Símbolo DCA-9.

| Matrícula | Nome | Período |
|---|---|---|
| 429683021 | Atayde Carrilho Arantes Junior | 04/03/2021 a 14/03/2021<br>30/03/2021 a 01/06/2021 |
| 42797022 | Jean Carlo Lacerda | 15/03/2021 a 29/03/2021 |

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 165 DE 16 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o registro de tempo de contribuição requerido pelo servidor **ADENILSON DA SILVA SANTOS**,

matrícula nº 49028022, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, Código 70075, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de COXIM, conforme especificação abaixo: (Processo nº 31/703447/2020)

I – Para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, conforme Manifestação nº 146/2021/PROJU/DETRAN/MS, sendo:

a) 3.256 (três mil duzentos e cinquenta e seis) dias, prestados ao Departamento Estadual de Trânsito, correspondente ao período de 02/05/1988 a 31/03/1997, no cargo de Agente de Registro de Veículos e Condutores.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 166 DE 16 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o registro de tempo de contribuição requerido pelo servidor **OCLILANE SANCHES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 37080021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Maracajú, conforme especificação abaixo: (Processo nº 31/010904/2021)

I – Para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, conforme Manifestação nº 123/2021/PROJU/DETRAN/MS, sendo:

a) 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prestados ao Departamento Estadual de Trânsito sob regime celetista, correspondente ao período de 28/03/1994 a 27/03/1995, no cargo de Assistente de Administração.
b) 1.294 (mil duzentos e noventa e quatro) dias, prestados ao Departamento Estadual de Trânsito, correspondente ao período de 18/10/1995 a 03/05/1999, no cargo de Chefe de Ciretran.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 167 DE 16 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Matrícula nº 6181022, Delegado de Polícia, para presidir a comissão Sindicante referente ao processo nº 31/006987/2021, em substituição a Delegada de Polícia Maria de Lourdes Souza Cano.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 168 DE 16 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/000627/2021)

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Dias | Pror. |
|---|---|---|---|---|---|
| 116952021 | Anderson Nogueira Souto | Assistente de Atividades de Trânsito | 02/03/2021 a 09/03/2021 | 08 | Não |
| 480067021 | Cleber Garcia Chagas | Direção Executiva e Assessoramento | 07/03/2021 a 15/03/2021 | 09 | Não |
| 4269022 | Emerson Luis Barbosa | Agente de Atividades de Trânsito | 09/03/2021 a 18/03/2021 | 10 | Não |
| 436766021 | Flavio Ferreira Franco | Gestor de Atividades Organizacionais | 23/02/2021 a 01/03/2021 | 07 | Não |
| 476488021 | Gilson Ocampos de Lima Junyor | Gestão Operacional e Assistência | 05/03/2021 a 11/03/2021 | 07 | Não |
| 358153021 | Jessica Yamaguti Mendes Faria | Assistente de Atividades De Trânsito | 12/03/2021 a 25/03/2021 | 14 | Não |
| 22341024 | Manoel da Vera Cruz Neto | Gestão Intermediária e Assistência | 24/02/2021 a 02/03/2021 | 07 | Não |
| 32716021 | Nei Jose Batista Pinto | Agente de Atividades de Trânsito | 04/03/2021 a 02/04/2021 | 30 | Sim |
| 43092021 | Rosa Tsuruco Maecawa | Assistente de Atividades De Trânsito | 04/03/2021 a 01/06/2021 | 90 | Não |
| 437799021 | Roseli de Jesus Bezerra | Assistente de Atividades de Trânsito | 03/03/2021 a 12/03/2021 | 10 | Não |
| 121564022 | Rosemar Cristina de Souza Franca | Assistente de Atividades de Trânsito | 08/03/2021 a 14/03/2021 | 07 | Não |
| 97657022 | Sergio Gomes de Araujo | Assistente de Atividades de Trânsito | 05/03/2021 a 24/03/2021 | 20 | Sim |
| 32300021 | Valdeir Simao | Assistente de Atividades de Trânsito | 02/02/2021 a 05/02/2021 | 04 | Não |

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P"/UEMS nº 218, de 18 de março de 2021.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

| Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: 86.891.363/0001-80 | | Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho | | |
| Classificação Orçamentária | Dotação Orçamentária | Funcional Programática | Fonte de recursos | Natureza de despesa |
| UG 290204 | UEMS | 10.29204.12.122.0012.4096.0001 | 01000000002 | 31.90.11.51 |

**CONTRATADO.**

| Marília Rulli Stefanini | | | | | CPF: 011.120.001-60 |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000064/2021 | 34h | 11/03/2021 | 01/04/2021 a 29/01/2022 | Excepcional interesse público | R$ 7.394,49 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 214/2019(publicada no DOE n.10.001 de 04 de outubro de 2019) | | | | | |
| Milene Dias Amorim | | | | | CPF: 010.434.511-02 |

| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
|---|---|---|---|---|---|
| 77/000065/2021 | 32h | 11/03/2021 | 01/04/2021 a 13/08/2021 | Excepcional interesse público | R$ 4.937,76 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 043/2020(publicada no DOE n.10095 de 17 de fevereiro de 2020) | | | | | |
| João Gonçalves Ferreira Christófaro Silva | | | | | CPF: 315.832.228-55 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000066/2021 | 20h | 11/03/2021 | 01/04/2021 a 29/01/2022 | Excepcional interesse público | R$ 4.349,70 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 010/2020(publicada no DOE n.10323 de 13 de novembro de 2020) | | | | | |
| Rosalina Dantas da Silva | | | | | CPF: 000.402.281-50 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000067/2021 | 20h | 11/03/2021 | 01/04/2021 a 29/01/2022 | Excepcional interesse público | R$ 3.086,10 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 44/2020(publicada no DOE n.10095 de 17 de fevereiro de 2020) | | | | | |
| Aline de Mello Stoppa Bistaffa | | | | | CPF: 335.378.378-44 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000068/2021 | 20h | 11/03/2021 | 01/04/2021 a 29/01/2022 | Excepcional interesse público | R$ 2.144,70 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 237/2019(publicada no DOE n.10.015 de 25 de outubro de 2019) | | | | | |
| José Gonçalves Dias Neto | | | | | CPF: 010.315.001-38 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000069/2021 | 8h | 12/03/2021 | 01/04/2021 a 29/01/2022 | Excepcional interesse público | R$ 1.234,44 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019) | | | | | |
| Elis Regina dos Santos Viegas | | | | | CPF: 653.836.131-53 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000070/2021 | 40h | 12/03/2021 | 01/04/2021 a 13/08/2021 | Excepcional interesse público | R$ 8.699,40 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019) | | | | | |
| Camila André do Nascimento da Silva | | | | | CPF: 023.029.031-02 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000071/2021 | 34h | 12/03/2021 | 01/04/2021 a 13/08/2021 | Excepcional interesse público | R$ 7.394,49 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 231/2019(publicada no DOE n.10007 de 16 de outubro de 2019) | | | | | |
| Fernando Rodrigo Zolin | | | | | CPF: 055.355.059-43 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 77/000072/2021 | 20h | 12/03/2021 | 01/04/2021 a 29/01/2022 | Excepcional interesse público | R$ 3.086,10 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019) | | | | | |
| Fernanda Christina Bottega | | | | | CPF: 024.733.841-93 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000073/2021 | 16h | 12/03/2021 | 01/04/2021 a 13/08/2021 | Excepcional interesse público | R$ 3.479,76 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019) | | | | | |
| Vitor Hugo Rinaldini Guidotti | | | | | CPF: 022.152.421-59 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000074/2021 | 38h | 12/03/2021 | 01/04/2021 a 13/08/2021 | Excepcional interesse público | R$ 5.863,59 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 222/2019(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019) | | | | | |
| Patrícia Pereira Castro | | | | | CPF: 916.856.991-20 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000075/2021 | 40h | 12/03/2021 | 01/04/2021 a 13/08/2021 | Excepcional interesse público | R$ 6.172,20 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 226/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019) | | | | | |

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 219, de 18 de março de 2021.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

| Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: 86.891.363/0001-80 | | Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho | | |
| Classificação Orçamentária | Dotação Orçamentária | Funcional Programática | Fonte de recursos | Natureza de despesa |
| UG 290204 | UEMS | 10.29204.12.122.0012.4096.0001 | 01000000002 | 31.90.11.51 |

**CONTRATADO.**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nilva Heimbach | | | | | CPF: 286.504.841-15 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000076/2021 | 20h | 12/03/2021 | 01/04/2021 a 13/08/2021 | Excepcional interesse público | R$ 4.349,70 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019) | | | | | |
| Maryleide Ventura da Silva | | | | | CPF: 010.154.871-06 |

| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
|---|---|---|---|---|---|
| 77/000077/2021 | 8h | 12/03/2021 | 01/04/2021 a 13/08/2021 | Excepcional interesse público | R$ 1.739,88 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 227/2019(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019) | | | | | |
| Luiz Fernando Caserta Tencatt | | | | | CPF: 015.756.721-46 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000078/2021 | 36h | 12/03/2021 | 01/04/2021 a 13/08/2021 | Excepcional interesse público | R$ 7.829,46 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019) | | | | | |
| Monik Begname de Castro | | | | | CPF: 091.334.206-88 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000079/2021 | 30h | 12/03/2021 | 01/04/2021 a 13/08/2021 | Excepcional interesse público | R$ 4.629,15 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020) | | | | | |
| Rafael Macedo Dias | | | | | CPF: 383.251.838-02 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000080/2021 | 20h | 12/03/2021 | 01/04/2021 a 13/08/2021 | Excepcional interesse público | R$ 4.349,70 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 002/2020(publicada no DOE n.10242 de 03 de agosto de 2020) | | | | | |
| Fernanda Évilin de Jesus Fortunato Lima | | | | | CPF: 023.340.321-31 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000081/2021 | 24h | 12/03/2021 | 01/04/2021 a 13/08/2021 | Excepcional interesse público | R$ 3.703,32 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 226/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019) | | | | | |
| Andre Amarante Luiz | | | | | CPF: 365.362.388-00 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000082/2021 | 40h | 12/03/2021 | 01/04/2021 a 13/08/2021 | Excepcional interesse público | R$ 8.699,40 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 237/2019(publicada no DOE n.10.015 de 25 de outubro de 2019) | | | | | |
| Glauce Maria Medeiros Mendes Pinto | | | | | CPF: 852.415.209-53 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000083/2021 | 38h | 12/03/2021 | 01/04/2021 a 29/01/2022 | Excepcional interesse público | R$ 5.863,59 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020) | | | | | |
| Lis Regiane Vizolli Favarin | | | | | CPF: 028.508.571-90 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 77/000084/2021 | 12h | 12/03/2021 | 01/04/2021 a 13/08/2021 | Excepcional interesse público | R$ 2.609,82 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 227/2019(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019) | | | | | |
| Diego Bianchi de Oliveira | | | | | CPF: 008.886.671-83 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000085/2021 | 38h | 15/03/2021 | 01/04/2021 a 29/01/2022 | Excepcional interesse público | R$ 5.863,59 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020) | | | | | |
| Danielle Tega | | | | | CPF: 292.952.618-10 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000086/2021 | 16h | 15/03/2021 | 01/04/2021 a 13/08/2021 | Excepcional interesse público | R$ 3.479,76 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 222/2019(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019) | | | | | |
| Thiago Elias da Silva | | | | | CPF: 363.012.458-57 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000087/2021 | 20h | 15/03/2021 | 01/04/2021 a 13/08/2021 | Excepcional interesse público | R$ 4.349,70 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019) | | | | | |

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 220, de 18 de março de 2021.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

| Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: 86.891.363/0001-80 | | Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho | | |
| Classificação Orçamentária | Dotação Orçamentária | Funcional Programática | Fonte de recursos | Natureza de despesa |
| UG 290204 | UEMS | 10.29204.12.122.0012.4096.0001 | 01000000002 | 31.90.11.51 |

**CONTRATADO.**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Bruna Maria Oliveira Benites Ferreira Barone | | | | | CPF: 023.029.091-43 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000088/2021 | 20h | 15/03/2021 | 01/04/2021 a 13/08/2021 | Excepcional interesse público | R$ 3.086,10 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 226/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019) | | | | | |
| Iara de Oliveira Rodrigues | | | | | CPF: 653.207.001-72 |

| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
|---|---|---|---|---|---|
| 77/000089/2021 | 28h | 15/03/2021 | 01/04/2021 a 29/01/2022 | Excepcional interesse público | R$ 3.002,58 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020) | | | | | |
| Rangel Ferreira do Nascimento | | | | | CPF: 119.952.298-81 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000090/2021 | 24h | 15/03/2021 | 01/04/2021 a 29/01/2022 | Excepcional interesse público | R$ 5.219,64 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 215/2019(publicada no DOE n.10.001 de 04 de outubro de 2019) | | | | | |
| Shaline Séfara Lopes Fernandes | | | | | CPF: 015.597.281-24 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000091/2021 | 30h | 15/03/2021 | 01/04/2021 a 28/07/2021 | Excepcional interesse público | R$ 6.524,55 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020) | | | | | |
| Rafael Francisco Neves de Souza | | | | | CPF: 040.020.821-05 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000092/2021 | 28h | 15/03/2021 | 01/04/2021 a 13/08/2021 | Excepcional interesse público | R$ 4.320,54 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019) | | | | | |
| Claudia Vera da Silveira | | | | | CPF: 000.012.691-86 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000093/2021 | 24h | 15/03/2021 | 01/04/2021 a 13/08/2021 | Excepcional interesse público | R$ 3.703,32 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 226/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019) | | | | | |
| José Avelino Placca | | | | | CPF: 051.636.008-69 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000094/2021 | 40h | 15/03/2021 | 01/04/2021 a 29/01/2022 | Excepcional interesse público | R$ 8.699,40 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 215/2019(publicada no DOE n.10.001 de 04 de outubro de 2019) | | | | | |
| Diogenes Martins Bardiviesso | | | | | CPF: 021.627.671-39 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000095/2021 | 12h | 15/03/2021 | 01/04/2021 a 13/08/2021 | Excepcional interesse público | R$ 2.609,82 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020) | | | | | |
| Ricardo Guimarães de Queiroz | | | | | CPF: 261.065.098-16 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 77/000096/2021 | 16h | 15/03/2021 | 01/04/2021 a 28/07/2021 | Excepcional interesse público | R$ 2.468,88 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 226/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019) | | | | | |
| Ilsyane do Rocio Kmitta | | | | | CPF: 677.114.729-00 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000097/2021 | 34h | 15/03/2021 | 01/04/2021 a 29/01/2022 | Excepcional interesse público | R$ 7.394,49 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 222/2019(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019) | | | | | |
| Daniela Garcia Corrêa de Assis | | | | | CPF: 878.936.301-91 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000098/2021 | 20h | 15/03/2021 | 01/04/2021 a 29/01/2022 | Excepcional interesse público | R$ 3.086,10 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020) | | | | | |
| Letícia de Godoy Enz | | | | | CPF: 028.372.631-84 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000099/2021 | 20h | 15/03/2021 | 01/04/2021 a 29/01/2022 | Excepcional interesse público | R$ 3.086,10 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 215/2019(publicada no DOE n.10.001 de 04 de outubro de 2019) | | | | | |

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 221, de 18 de março de 2021.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

| Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CNPJ: 86.891.363/0001-80 | | Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho | | |
| Classificação Orçamentária | Dotação Orçamentária | Funcional Programática | Fonte de recursos | Natureza de despesa |
| UG 290204 | UEMS | 10.29204.12.122.0012.4096.0001 | 01000000002 | 31.90.11.51 |

**CONTRATADO.**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lislaine Cristina Cardoso | | | | | CPF: 014.682.491-18 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000100/2021 | 8h | 15/03/2021 | 01/04/2021 a 13/08/2021 | Excepcional interesse público | R$ 1.739,88 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 227/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019) | | | | | |

| Rafael Xavier de Jesus | | | | | CPF: 033.689.431-70 |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000101/2021 | 20h | 15/03/2021 | 01/04/2021 a 13/08/2021 | Excepcional interesse público | R$ 3.086,10 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020) | | | | | |
| Fernando de Castro Além | | | | | CPF: 475.687.201-87 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000102/2021 | 20h | 15/03/2021 | 01/04/2021 a 29/01/2022 | Excepcional interesse público | R$ 4.349,70 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 222/2019(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019) | | | | | |
| Irineu Luiz Back Junior | | | | | CPF: 018.034.811-61 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000103/2021 | 20h | 15/03/2021 | 01/04/2021 a 13/08/2021 | Excepcional interesse público | R$ 3.086,10 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 218/2019(publicada no DOE n.10.001 de 04 de outubro de 2019) | | | | | |
| Helton Marques | | | | | CPF: 368.553.158-10 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000104/2021 | 40h | 16/03/2021 | 01/04/2021 a 29/01/2022 | Excepcional interesse público | R$ 8.699,40 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 010/2020(publicada no DOE n.10323 de 13 de novembro de 2020) | | | | | |
| Deivid Cristian Leal Alves | | | | | CPF: 007.769.650-69 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000105/2021 | 20h | 16/03/2021 | 01/04/2021 a 13/08/2021 | Excepcional interesse público | R$ 4.349,70 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020) | | | | | |
| Marcos José Pinto | | | | | CPF: 544.334.369-68 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 77/000106/2021 | 16h | 16/03/2021 | 01/04/2021 a 13/08/2021 | Excepcional interesse público | R$ 3.479,76 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020) | | | | | |
| Elisangela Batista da Silva | | | | | CPF: 969.319.145-53 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000107/2021 | 24h | 16/03/2021 | 01/04/2021 a 13/08/2021 | Excepcional interesse público | R$ 5.219,64 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 226/2019(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019) | | | | | |
| Willian Isao Tokura | | | | | CPF: 043.172.881-09 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000108/2021 | 12h | 16/03/2021 | 01/04/2021 a 29/01/2022 | Excepcional interesse público | R$ 2.609,82 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020) | | | | | |
| Amanda Ferraz da Silveira | | | | | CPF: 000.512.233-33 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000109/2021 | 24h | 16/03/2021 | 01/04/2021 a 13/08/2021 | Excepcional interesse público | R$ 3.703,32 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020) | | | | | |
| Jémerson Quirino de Almeida | | | | | CPF: 299.870.748-39 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000110/2021 | 30h | 16/03/2021 | 01/04/2021 a 13/08/2021 | Excepcional interesse público | R$ 6.524,55 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 010/2020(publicada no DOE n.10323 de 13 de novembro de 2020) | | | | | |
| Eliana Maria Ferreira | | | | | CPF: 812.824.431-00 |
| Nº de contrato | Regime de Trabalho | Data de assinatura | Vigência do Contrato | Regime de execução | Remuneração |
| 77/000111/2021 | 22h | 17/03/2021 | 01/04/2021 a 29/01/2022 | Excepcional interesse público | R$ 4.784,67 |
| Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 220/2019(publicada no DOE n.10.002 de 07 de outubro de 2019) | | | | | |

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 222, de 18 de março de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº 215, de 17 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.443, de 18 de março de 2021, à página 95, que exonerou, a pedido, BRUNA XAVIER DE AZEVEDO, matrícula nº. 71348022, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DCA-13, código 130321, no Setor Financeiro da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 223, de 18 de março de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº 216, de 17 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.443, de 18 de março de 2021, à página 95, que exonerou, a pedido, MARLY FAGUNDES, matrícula nº. 118113023, do cargo em comissão de Gestor de Processos, símbolo DCA-11, código 130320, no Setor de Orçamento e Finanças, da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 224, de 18 de março de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº 217, de 17 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.443, de 18 de março de 2021, à página 96, que nomeou MARLY FAGUNDES, para exercer cargo em comissão de Assistente II, símbolo DCA-13, código 130321, no Setor de Contabilidade, da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

**EDITAL N. 049 /2021 – PRODHS/UEMS**
**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO

GROSSO DO SUL, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020 dos servidores cedidos para esta instituição, conforme constante no anexo deste Edital, sendo que:

I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos de Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observado o estabelecido no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017;

II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

III – O recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da CRADI.

DOURADOS-MS, 18 de março de 2021.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO DO EDITAL N. 049/2021 – PRODHS/UEMS

| Matrícula | Nome | Cargo (origem) | Órgão (origem) | Nota (ADI) |
|---|---|---|---|---|
| 97435021 | Andressa Santos | Professor | SED | 99,76 |
| 78549021 | Antônia Raquel Lima Camargo Zottos | Gestor de Ações Sociais | SEDHAST | 99,68 |
| 21133024 | Baldinir Bezerra da Silva | Gestor de Atividades Culturais | Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul | 99,04 |
| 78166021 | José Aparecido da Costa | Gestor de Ações Sociais | SEDHAST | 99,90 |
| 78835024 | Katia Juliane Lopes de Oliveira | Profissional de Atividades de Comunicação | Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Tv Educativa de Mato Grosso do Sul | 100,00 |
| 81709021 | Leila Dos Santos Silva | Assistente de Ações Sociais | SEDHAST | 96,72 |
| 89495021 | Lucineia Ramos | Profissional de Atividades Culturais | Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul | 99,88 |
| 50228022 | Marialva Nunes Corrêa | Professor | SED | 100 |
| 103095021 | Nídia Afonso Dias | Agente de ações sociais | SEDAHST | 100,00 |
| 82753025 | Regina Aparecida Brito Nascimento da Silva | Gestor de Ações Sociais | SEDHAST | 97,89 |
| 125675023 | Ricardo Romão | Analista de tecnologia | SEFAZ | 100,00 |
| 40666023 | Ronaldo Rodrigues Moisés | Professor | SED | 97,46 |
| 73712021/2 | Sandra Noeli Rezende de Oliveira | Professor | SED | 100,00 |

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*
*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*
*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*
*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*
*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos Normativos

**PORTARIA "D" Nº 020/2021 CSDP, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXV do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**DESIGNAR** os Defensores Públicos **RENATA GOMES BERNARDES LEAL, GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA** e **ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA**, para sob a presidência da primeira, comporem a Junta Receptora e Apuradora do processo eleitoral para a formação da lista tríplice para a escolha do Defensor Público-Geral do Estado, conforme determina o artigo 82 do Regimento Interno do Conselho Superior, a realizar-se no dia 30 de abril de 2021, das 13h00min às 17h00min, na sede da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 17 de março de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

## Atos de Pessoal

**PORTARIA "S" DPGE n. 138/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares ao integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | PERÍODO DE GOZO |
|---|---|---|
| Norton Rafael Freitas Fonseca | 5501300-3 | 25/3 a 23/4/2021 |

Campo Grande, 18 de março de 2021.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Alteração
Pregão Presencial n° 011/2021

Processo Administrativo n° 053/2021. O Município de Água Clara/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.184.066/0001-77 torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 11/2021, do tipo "MENOR PREÇO" em regime de contratação "MENOR PREÇO POR ITEM", para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene pessoal, (fraldas descartáveis geriátricas e infantis) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, que tem como data da sessão pública o dia 31 de março de 2021, as 08h00min, fica REMARCADA para o dia 06 de abril de 2021 as 13h00min, devido a um equívoco no agendamento o qual ocasionou a incompatibilidade de horários com outro processo licitatório, permanecendo inalteradas as demais clausulas do edital. Água Clara/MS, 17 de março de 2021.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n° 013/2021 - Registro de Preços

Processo Administrativo n° 044/2021. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as demandas das Secretarias do município, conforme especificação e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:00 horas do dia 31 de março de 2021. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/ publicacoes/aviso-de-licitacao/, no Setor de Licitações, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min ás 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 18 de março de 2021.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2021
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021 - SPR**

A Pregoeira Oficial do Fundo Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IX, do artigo 17, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a atender as necessidades das Secretarias De Educação, Administração, Obras, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Esportes e os Fundos Assistência Social e Saúde do Município de Anaurilândia - MS, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I deste edital.

Ofertante: **J C A DOS SANTOS- EPP**, CNPJ nº. 27.149.109/0001-41

Valor: 1.116.943,39 (Hum milhão, cento e dezesseis mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), conforme proposta de preços da vencedora. Anaurilândia/MS, 18 de Março de 2021.

LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Antonio João

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Antônio João/MS, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação desenvolvida na modalidade Pregão Presencial n.º 03/2021, Processo Administrativo n° 027/2021, que tem como objeto Aquisição de computadores e notebooks para atender os diversos setores do paço municipal , através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Antonio Joao MS, marcada para o dia 23 de Março de 2021, às 08:00 horas, para que sejam feitas alterações necessárias no edital e anexos, referentes às características técnicas dos itens.

A nova data para recebimento e abertura dos envelopes será publicada no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e no Portal Transparência do Município de Antônio Joao MS. Antônio João/MS, 17/03/2021

**CELSO JUNIOR PENZO**
**PREGOEIRO**

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

**AVISO DE PRIMEIRO ADENDO**
(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)
A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.902/2021-15
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 24/03/2021
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 24/03/2021
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital e as alterações realizadas poderão ser obtidas no site acima e no portal da transparência: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
As demais condições permanecem inalteradas.
Campo Grande - MS, 18 de março de 2021.
**CARMELA RYSDYK**
Superintendente de Licitações e Compras Diretas
**VIVIANY MEIRA CARDOSO**
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO**
A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 18.03.2021:
PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 75.824/2020-51
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) 192
As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Campo Grande - MS, 18 de março de 2021.
**CARMELA RYSDYK** – Superintendente de Licitações e Compras Diretas
**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA** – Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO**
A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 18.03.2021:
PREGÃO ELETRÔNICO: 210/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73.607/2020-71
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS: ALMOTOLIA, CAMPO FENESTRADO, CLAMP UMBILICAL, ENTRE OUTROS
As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Campo Grande - MS, 18 de março de 2021.
**CARMELA RYSDYK** – Superintendente de Licitações e Compras Diretas
**VIVIANY MEIRA CARDOSO** – Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**
A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, torna público para conhecimento dos interessados, que o recurso administrativo interposto, em face do certame licitatório abaixo foi deferido para os lotes 12.1, 13.1, 14.1 e 15.1 e indeferido para os lotes 1.1 e 2.1.
PREGÃO ELETRÔNICO: 160/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 66.539/2020-01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CATETER VENOSO PERIFÉRICO, KIT CATETER DUPLO LUMEN, AGULHA HIPODÉRMICA E COLETOR DE URINA
Os documentos quanto à fase recursal e demais informações estão disponíveis no link: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Campo Grande - MS, 18 de março de 2021.
**CARMELA RYSDYK**
Superintendente de Licitações e Compras Diretas
**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Corguinho

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019 - PROC. ADM. Nº 067/2019-TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019**
**PARTES - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS - Contratada: CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 1,068949% do valor total inicial, previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº nº. 067/2019 que tem por objeto a contrato a contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Distrito do Taboco, no Município de Corguinho – Mato Grosso do Sul – Contrato de Repasse Nº 866115/2018/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. - O valor reservado para a consecução do presente aditamento referente a 1,068949% é de R$ 6.661,85 (seis mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), passando o valor inicial do contrato de **R$ 380.471,89 (trezentos e oitenta mil, quatro-centos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos)** para **R$ 387.133,74 (trezentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e três reais e setenta e quatro centavos)**. - As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte **Dotação Orçamentaria**: 10.001.04.122.0039.2092-4.4.90.51.00.00 - Fonte de recursos 165 - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 066/2019. - **FUNDAMENTO LEGAL:** art.57, I, c.c. §1º, IV, 2º e art. 65, I, "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. – **ASSINANTES Contratante:** Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal - **Contratada:** Otavio Schrader de Oliveira – Representante legal - Corguinho - MS, 12 de março de 2021. - Flávio Afonso Santos dos Reis-Presidente da CPL.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019**
**PROC. ADM. Nº 004/2019TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**
**PARTES**-Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS** - Contratada: **CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – OBJETO-O** presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 1,068949% do valor total inicial, previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 066/2019, referente contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Vila Mathias de Souza, no Município de Corguinho – Mato Grosso do Sul – Contrato de Repasse Nº 845307/2017/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. -O valor reservado para a consecução do presente aditamento referente a 1,068949% é de R$ 534,28 (quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), passando o valor do contrato de R$269.768,67 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) para R$ 270.302,95 (duzentos e setenta mil, trezentos e dois reais e noventa e cinco centavos), As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte dotação or-çamentaria. 10.001.04.122.0039.2092-4.4.90.51.00.00 - Fonte de recursos 165 - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 066/2019. - FUNDAMENTO LEGAL: art.57, I, c.c. §1º, IV, 2º e art. 65, I, "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. – ASSINANTES Contratante: Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal - Contratada: Otavio Schrader de Oliveira – Representante legal - Corguinho - MS, 12 de março de 2021. Flávio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL.

## Prefeitura Municipal de Corumbá

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 022/2017 - SISP
Processo – 10.877/2017.
Partes–Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos e a empresa D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
Cláusula Primeira – Fica renovado o contrato administrativo n° 022/2017 – SISP, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do Processo Administrativo n° 10.877/2017, as quais se considera parte integrante deste instrumento.
Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contratoora aditado obrigando-se a respeitá-las.
Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 17/03/2021.
Assinam: LUIZ FERNANDO MOREIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/ Empresa D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 038/2019 - SISP
Processo – 18.012/2017.
Partes–Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a L. M. A. MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual em 04 (quatro) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo n° 18.012/2017 – Tomada de Preço n° 011/2019 - SISP.
Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contratoora

aditado obrigando-se a respeitá-las.
Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 18/03/2021.
Assinam: LUIZ FERNANDO MOREIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/ Empresa L. M. A. MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Aviso de Repetição de Licitação
O Município de Corumbá - MS, torna público a repetição da Licitação,
na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Educação.
Licitação: Pregão Eletrônicol nº 06/2021 - Processo nº 1.212/2021.
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Carga de Gás liquefeito de Petróleo – GLP (P-45) para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no Munícipio de Corumbá-MS.
Recebimento das propostas: do dia 19/03/2021, às 08h00,
ao dia 31/03/2021, às 07h00.
Abertura das Propostas: 31/03/2021 às 11:30 h (Horário de Brasília)
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/, https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
Corumbá / MS, 18 de março de 2021.
(a) Helton Mendonça Matos – Gerente de Compras e Licitação

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 001/2021–SISP.
Processo nº 1951/2020 – Tomada de Preço nº 008/2020
Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa WR ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.970.557/0001-893
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de engenharia para estabilização da encosta da escadinha da XV, localizada entre a Avenida General Rondon (final da Rua XV de Novembro) e a Ladeira José Bonifácio – Centro, no Município de Corumbá (MS)
Valor Global: R$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais).
Vigência: 03 (três) meses.
Dotação Orçamentária:
37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
37.10.04.122.0101.4180 – Gerenciamento da Política de Infraestrutura
33.90.35.00 – Serviços de Consultoria
1555 - Ficha orçamentária
0100 – Fonte de Recursos
Data da Assinatura: 15/03/2021
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa – W R ENGENHARIA EIRELI.

Aviso de Suspensão de Licitação.
O Município de Corumbá, comunica aos interessados através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2021 Processo nº 17.860/2020, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada para atender os centros de educação infantil (regular e integral) e escolas municipais de turno regular do município de Corumbá-MS, fica suspenso por prazo indeterminado, devido revisão e retificação do Edital. Oportunamente será designada nova data para realização do certame.
Corumbá / MS, 18 de março de 2021.
(a) Helton Mendonça Matos – Gerência de Compras e Serviços.

TERMO DE APOSTILA
Processo – 29.850/2018. Contrato Administrativo– 058/2018. Contratada: A. A. RUPP E CIA LTDA - EPP. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de SAÚDE. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Centro de Saúde da Mulher, Situado na Rua XV de Novembro, Lote 33, Centro, No Município de Corumbá/MS.
Pelo presente instrumento de Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por seu titular, Sr. ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, nos autos do Processo Administrativo n.º 29.850/2018, resolve apostilar o Contrato Administrativo de n.º 058/2018 – SMS, com a finalidade de promover reajuste com base no índice Nacional de Custo da Construção – INCC (FGV), referente ao 2º período na ordem de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento), referente ao 3º período na ordem de 8,438% (oito vírgula quatrocentos e trinta e oito por cento), e referente ao 4º período na ordem de 14,21% ( quatorze vírgula vinte e um por cento), sobre o valor atual do contrato, correspondendo ao montante total de R$

96.609,88 (noventa e seis mil, seiscentos e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme cálculo apresentado na fls. 707-710 e Análise Técnica n.º 154/2021 – CGM, de fls. 703-704, cujos documentos são partes integrantes deste apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 18/03/2021.
Assina: ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Prefeitura Municipal de Deodápolis

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021.**
**Retifico** o Termo de Adjudicação e Homologação da Concorrência Publica 001/2021 Processo Licitatório 010/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Mato Grosso do Sul, Edição nº 10.439, de 15 de março de 2021, página 135;
**Onde se lê:** Item 39 lote 03, **MARIA INÊS BENELLI ROSA** com o valor de R$ 60.000,00 (sessenta e cinco mil reais);
**Leia – se:** Item 39 lote 03, **MARIA INÊS BENELLI ROSA** com o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

## Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti

**REAVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2021**
**O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI,** por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:
**OBJETO:** Aquisição de 01 trator agrícola de pneus e implemento no atendimento aos agricultores familiares – Proposta Convênio SICNV nº 884277/2019 – Emenda Parlamentar do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
**TIPO: MENOR PREÇO**
**CRITÉRIO: ITEM**
**DATA DE ABERTURA: 30** de Março de 2021
**HORA DA ABERTURA:** às 08h00min.
**RETIRADA DO EDITAL**: Departamento de Compras e Licitações, situado na – Avenida Reginaldo Lemes da Silva n° 01, Bairro Centro CEP 79.215-000, DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS, e-mail: licitação@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br ou podendo ser adquirido pelo site http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br.

**Dois Irmãos do Buriti - MS, 16 de março de 2021.**
**ROSELY LACERDA MIYADI**
**PREGOEIRA**

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**Processo Administrativo nº 222/2019 Pregão n° 147/2019. EXTRATO DO CONTRATO n° 34/2021 PARTES**: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **CENEDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA ME**. **OBJETO**: Contratação do Saldo da Ata de Registro de Preço n°18/2020, para a prestação de serviços de Bombas Injetoras com reposição de peças para atender os veículos pertencentes ao Transporte Escolar do Município de Ivinhema-MS. **VIGÊNCIA**: **18/02/2021 a 31/12/2021. VALOR**: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 490.744,00 (quatrocentos e noventa mil setecentos e quarenta e quatro reais)**. **ASSINATURAS**: Juliano Barros Donato e Paulo Elmar Cenedesi **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 18 de Fevereiro de 2021. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Naviraí

**TORNA SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2020**
O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, **TORNA SEM EFEITO** a publicação do Aviso de Licitação Suspensa **PREGÃO PRESENCIAL N° 142/2020,** cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, GERADORES DE ENERGIA, CAMARINS, TENDAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, GRADES DE CONTENÇÃO E FECHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 516/2020; Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, edição nº 10.443, página 109 e Jornal Correio do Estado, no dia 18/03/2021. POR TER SIDO PUBLICADO INDEVIDAMENTE. Naviraí (MS), 18 de março de 2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021**
A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica **SUSPENSA** a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado. **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021 *OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDOS DE SERVIÇO 054/2021 E 058/2021.**
Naviraí, 17 de março de 2021.

**AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2021**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que ALTERA O EDITAL do **Pregão Presencial nº. 015/2021 - Processo 028/2021**, publicado no Diário Oficial nº. 10.433, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2802 e no Jornal O Correio do Estado, todos no dia 10/03/2021.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 16 de março de 2021.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2021.**

**CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EITELI, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 002 a Ata de Registro de Preço 002/2021**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor do item 01 – Gasolina Comum e item 02 Etanol, que constam da Cláusula Segunda – Dos Preços, tendo em vista a alteração do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, o valor unitário do litro do (item 01) Gasolina Comum passa de **R$ 3,75** para **R$ 4,06**, e o valor unitário do litro do (item 02) Etanol passa de **R$ 2,95** para **R$ 3,33**.

| Item | Objeto | Un. Med. | Preço Un. atual | Preço com Reajuste |
|---|---|---|---|---|
| 01 | GASOLINA COMUM; derivado do petróleo; com IAD (Indice Antidetonante) não inferior a 87 (oitenta e sete); sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de álcool anidro conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 1000ppm; sem corante; para ser usado em qualquer veículo à gasolina.1000ppm; sem corante; para ser usado em qualquer veículo à gasolina. | Litro | 5,499 | 5,859 |
| 02 | ETANOL; Alcool etílico hidratado combustível; obtido a partir da fermentação da cana-de-açúcar; límpido e incolor; sem receber nenhum tipo de aditivo; com limite mínimo de etanol de 99,3% e máximo de água de 0,7%; para ser usado em qualquer veículo à álcool. | Litro | 3,999 | 4,399 |
| 03 | ÓLEO DIESEL, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a ٥٠٠ mg/kg ou ppm; para ser usado em qualquer veículo a diesel. | Litro | 4,309 | 4,629 |

Nova Andradina-MS, 10 de março de 2021.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EIRELI
Representante: Mauro Froio Lourenço, CPF nº 481.574.221-91
Fornecedor

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2021.**

**CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EITELI, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001 a Ata de Registro de Preço 002/2021**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor do item 01 – Gasolina Comum e item 02 Etanol, que constam da Cláusula Segunda – Dos Preços, tendo em vista a alteração do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, o valor unitário do litro do (item 01) Gasolina Comum passa de **R$ 3,75** para **R$ 4,06**, e o valor unitário do litro do (item 02) Etanol passa de **R$ 2,95** para **R$ 3,33**.

| Item | Objeto | Un. Med. | Preço Un. atual | Preço com Reajuste |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 | GASOLINA COMUM; derivado do petróleo; com IAD (Indice Antidetonante) não inferior a 87 (oitenta e sete); sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de álcool anidro conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 1000ppm; sem corante; para ser usado em qualquer veículo à gasolina.1000ppm; sem corante; para ser usado em qualquer veículo à gasolina. | Litro | 4,699 | 5,499 |
| 02 | ETANOL; Alcool etílico hidratado combustível; obtido a partir da fermentação da cana-de-açúcar; límpido e incolor; sem receber nenhum tipo de aditivo; com limite mínimo de etanol de 99,3% e máximo de água de 0,7%; para ser usado em qualquer veículo à álcool. | Litro | 3,399 | 3,999 |
| 03 | ÓLEO DIESEL, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a ᵒ·· mg/kg ou ppm; para ser usado em qualquer veículo a diesel. | Litro | 3,699 | 4,309 |

Nova Andradina-MS, 04 de março de 2021.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EIRELI
Representante: Mauro Froio Lourenço, CPF nº 481.574.221-91
Fornecedor

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2021.**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 37/2021 - Processo n° 92044/2021 – *FLY N° 0333.0001623/2021*, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais para sinalização viária urbana para atender o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMTRAN no perímetro urbano, conforme solicitação nº 205/2021 e CI n° 9/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 30/03/2021 às 09:30 horas.**

Nova Andradina – 18 de março de 2021.

Welinton Bachega Brito
Pregoeiro

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 003 AO CONTRATO Nº 123/2019**
**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e, outro lado a empresa **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A**, resolvem celebrar o presente termo aditivo.
**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o termo aditivo n° 002 para constar o valor montante do contrato e aditivo sendo que passa a constar o valor de **R$ 5.201.016,14 (cinco milhões, duzentos e um mil e dezesseis reais e quatorze centavos).** A mudança feita não acarretará riscos ao bom desenrolar da relação contratual, bem como não haverá alteração no objeto do contrato, uma vez que se refere tão somente a adequação material.

Nova Andradina - MS, 05 de março de 2021.

**HERNANDES ORTIZ**
**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado**
**Ordenadora de Despesas**
**Contratante**

**TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S.A**
**Florido Antônio Kowalski**
**Contratada**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2021.**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 38/2021 - Processo n° 92082/2021 – *FLY N° 0333.0001661/2021*, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Objeto: Aquisição fracionada de gêneros alimentícios e materiais para manuseio de alimentos, conforme solicitação nº 39/2021 e CI n° 55/2021/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência

do Edital. O Edital estará disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 31/03/2021 às 07:30 horas.**

Nova Andradina – 18 de março de 2021.

Welinton Bachega Brito
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Pregão Presencial nº 008/2021 – Processo nº 093/2021**

O **ORDENADOR DE DESPESAS, PREFEITO MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade, ***homologo*** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES COM A LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Empresas Vencedoras:

**SUELE CRISTINA CANDIDA NUNES RODRIGUES - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.093.484/0002-84, vencedora dos itens 15, 16, 44, 65 e 67, com o valor global de R$ 968.73 (novecentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), **DEPÓSITO DE GÁS CENTRAL LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.495/0001-78, vencedora dos itens 7, 20, 27, 28, 38, 49, 57 e 60, com o valor global de R$ 29.684,84 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), **MULTIPLICAR COMPRAS & COMÉRCIOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.508.571-0001-80, vencedora dos itens 08, 09, 22, 40, 45, 50, 58, 63 e 64, com o valor global de R$ 46.303,73 (quarenta e seis mil, trezentos e três reais e setenta e três centavos), **FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.033.172/0001-40, vencedora do item 18, 31, 32, 47 e 62, com o valor global de R$ 30.238,55 (trinta mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), **TALYTA BAEZ DE ASSIS - ME,** inscrita no CNPJ sob o Nr.11.307.938/0001-75, vencedora dos itens 1, 4, 17 e 29, com o valor global de R$ 9.927,45 (nove mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), **3 F COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob Nr. 18.511.696/0001-86, vencedora dos itens 10, 11, 12, 13, 21, 24, 25, 26, 33, 34, 35, 36, 37, 43, 48, 51, 52, 53, 54, 56, 66, 68, com o valor global de 24.012,42 (vinte e quatro mil, doze reais e quarenta e dois centavos) e **LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o Nr. 40.686.937/0001-87, vencedora dos itens 2, 6, 14, 19, 23, 30, 39, 41, 42, 46 e 59, com o valor global de 10.010,52 (dez mil e dez reais e cinquenta e dois centavos).

Paraíso das Águas – MS, 18 de março de 2021.

Anízio Sobrinho de Andrade
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS,** através da Pregoeira, senhora Marly Martins Silva, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **ADJUDICAR,** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei N° 10.520/2002, as propostas das empresas **DJE – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens 32, 48, 49, 50, 56, 58, 60, 62, 67, 67, 76, 81, 83, 90, 93, 94, 97, 102, 103, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 117 e 118, com o valor global de R$ 394.509,85 (trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), **CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.090.605/0001-09, vencedora dos itens 01, 02, 03, 09, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 34, 35, 42, 78, 85, 88, 89, 91, 92, 95, 100, 104, 105, 106, 119, 124, 126 e 127, com o valor global de R$ 185.490,40 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos), **SUELE CRISTINA CANDIDA NUNES RODRIGUES – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.093.484/0002-84, vencedora dos itens 08, 10, 11, 16, 21, 25, 26, 45, 46, 47, 53, 54, 55, 59, 61, 63, 77, 82, 96, 101, 144, 115 e 125, com o valor global de R$ 104.554,40 (cento e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), **DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.495/0001-78, vencedora dos itens 04, 05, 12, 14, 24, 30, 31, 33, 36, 38, 39, 40, 43, 44, 51, 52, 57, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 80, 84, 87, 99, 107, 121, 123, e 128, com o valor global de R$ 107.669,40 (cento e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), **FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.033.172/0001-40, vencedora dos itens 13, 27, 28, 41, 65, 79 e 98, com o valor global de R$ 41.320,10 (quarenta e um mil trezentos e vinte reais e dez centavos), **LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.686.937/0001-87, vencedora dos itens 15, 37, 64, 86 e 120, com o valor global de R$ 19.993,00 (dezenove mil novecentos e noventa e três reais), na modalidade de Pregão Presencial nº 010/2021 Processo Administrativo nº 111/2021.

Paraíso das Águas/MS, 17 de março de 2021.

**Marly Martins Silva**
**Pregoeira**

## Prefeitura Municipal de Paranaíba

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 778/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021,** torna público que no dia **5 DE ABRIL DE 2021 DE 2020, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÊ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de ***materiais elétricos,*** para manutenção da iluminação pública, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 18 de março de 2021.

**DEOCLÉSIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR DO KÉZIO**
**Secretario Municipal de Governo e Relações Institucionais**

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

**Aviso de Licitação Pública**
**Modalidade Pregão Presencial nº 039/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de peças e serviços para manutenção de Motoniveladoras, Pá Carregadeiras e Escavadeiras, para o período do exercício financeiro de ano de 2021, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 06 de abril de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br**

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de março de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**Aviso de Licitação Pública**
**Modalidade Pregão Presencial nº 037/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atendimento da demanda dos veículos oficiais leves e pesados, em atendimento Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS, no ano de 2021,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 07 de Abril de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Março de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

**ADJUDICAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1642/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 021/2021, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração, visando a aquisição de equipamento – 01 (uma) máquina Motoniveladora, zero hora, 200 HP, sobre rodas com pneus no mínimo 17.5-25, equipada com motor 06 (seis) cilindros sobre rodas, nova, zero hora, em conformidade com o Termo de Referência, para o desenvolvimento das atividades de manutenção e recuperação de estradas e serviços gerais que demandam a Secretaria solicitante, com recursos do Convênio MAPA nº 891120/2019, registrado na Plataforma + Brasil, entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**,

ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **RICCI MÁQUINAS LTDA**, com o valor total de R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 18 de março de 2021.
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

**Resultado de Licitação Pública**
**Modalidade Pregão Presencial nº 021/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 021/2021, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração, visando a aquisição de equipamento – 01 (uma) máquina Motoniveladora, zero hora, 200 HP, sobre rodas com pneus no mínimo 17.5-25, equipada com motor 06 (seis) cilindros sobre rodas, nova, zero hora, em conformidade com o Termo de Referência, para o desenvolvimento das atividades de manutenção e recuperação de estradas e serviços gerais que demandam a Secretaria solicitante, com recursos do Convênio MAPA nº 891120/2019, registrado na Plataforma + Brasil, entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se Vencedora do Certame a empresa: **RICCI MÁQUINAS LTDA**, com o valor total de R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 18 de março de 2.021.
Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

**Resultado de Licitação Pública**
**Modalidade Pregão Presencial nº 010/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, que tem por objeto **aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades de consumo das Secretarias, Fundação e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste - MS**, sagrou-se **vencedora** as empresas:

| | | |
|---|---|---|
| **BERNARDI EIRELI EPP** | **Itens:** 18, 19, 37, 42, 54, 59, 71, 100, 110, 115, 135, 136, 146 ao 150, 155, 189, 192, 195, 199 ao 201, 210, 211, 223, 229, 278 ao 288. | R$ 32.928,57 |
| **BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI ME** | **Itens:** 3, 24, 29, 30, 32, 39, 46, 58, 61 ao 63, 76, 82, 88, 89, 91, 97, 98, 101, 119, 121, 127, 130 ao 134, 137, 139, 152, 158, 181, 190, 202, 208, 212 ao 214, 218, 228, 233 ao 235, 246, 249, 250, 271, 272, 289 ao 310, 312, 313, 321 ao 332, 339 e 346. | R$ 34.864,47 |
| **COMERCIAL K & D LTDA EPP** | **Itens:** 1, 4, 11, 23, 31, 41, 43 ao 45, 48, 53, 55, 60, 66 ao 68, 70, 72 ao 74, 77, 80, 81, 85 ao 87, 93, 105, 107 ao 109, 113, 116, 117, 120, 122, 141, 143, 145, 153, 159, 160, 171, 174 ao 176, 183 ao 188, 191, 194, 196 ao 198, 203 ao 206, 209, 217, 219 ao 222, 226, 230, 231, 239 ao 245, 251, 254 ao 270, 311, 319, 320, 333, 336, 337, 341 e 344. | R$ 65.797,05 |
| **FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI EPP** | **Itens:** 5, 9, 28, 49, 56, 57, 78, 79, 90, 103, 111, 118, 142, 151, 157, 207, 334, 335, 338, 350 ao 363. | R$ 35.771,99 |
| **NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP** | **Itens:** 6, 8, 10, 15 ao 17, 20 ao 22, 25, 27, 38, 50 ao 52, 64, 65, 83, 84, 94, 95, 99, 104, 106, 124 ao 126, 129, 138, 140, 154, 156, 161 ao 170, 173, 177, 180, 193, 215, 224, 225, 227, 232, 236 ao 238, 253, 274 ao 277, 314 ao 318, 340, 343, 345, 348 e 349. | R$ 99.935,15 |
| **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME** | **Itens:** 2, 7, 12 ao 14, 26, 40, 47, 69, 75, 92, 96, 102, 114, 123, 144, 178, 179, 182, 247 e 347. | R$ 38.550,16 |

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Março de 2021.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**ADJUDICAÇÃO**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, que tem por objeto a **aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades de consumo das Secretarias, Fundação e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste - MS,** ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **BERNARDI EIRELI EPP** para os Itens 18, 19, 37, 42, 54, 59, 71, 100, 110, 115, 135, 136, 146 ao 150, 155, 189, 192, 195, 199 ao 201, 210, 211, 223, 229, 278 ao 288 com valor total de R$ 32.928,57 (Trinta e dois mil, novecentos e vinte oito reais e cinquenta e sete centavos), **BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI ME** para os itens 3, 24, 29, 30, 32, 39, 46, 58, 61 ao 63, 76, 82, 88, 89, 91, 97, 98, 101, 119, 121, 127, 130 ao 134, 137, 139, 152, 158, 181, 190, 202, 208, 212 ao 214, 218, 228, 233 ao 235, 246, 249, 250, 271, 272, 289 ao 310, 312,

313, 321 ao 332, 339 e 346 com valor total de R$ 34.864,47 (Trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), **COMERCIAL K & D LTDA EPP** para os itens 1, 4, 11, 23, 31, 41, 43 ao 45, 48, 53, 55, 60, 66 ao 68, 70, 72 ao 74, 77, 80, 81, 85 ao 87, 93, 105, 107 ao 109, 113, 116, 117, 120, 122, 141, 143, 145, 153, 159, 160, 171, 174 ao 176, 183 ao 188, 191, 194, 196 ao 198, 203 ao 206, 209, 217, 219 ao 222, 226, 230, 231, 239 ao 245, 251, 254 ao 270, 311, 319, 320, 333, 336, 337, 341 e 344 com valor total de R$ 65.797,05 (Sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e cinco centavos), **FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI EPP** para os itens 5, 9, 28, 49, 56, 57, 78, 79, 90, 103, 111, 118, 142, 151, 157, 207, 334, 335, 338, 350 ao 363 com valor total de R$ 35.771,99 (Trinta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), **NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP** para os itens 6, 8, 10, 15 ao 17, 20 ao 22, 25, 27, 38, 50 ao 52, 64, 65, 83, 84, 94, 95, 99, 104, 106, 124 ao 126, 129, 138, 140, 154, 156, 161 ao 170, 173, 177, 180, 193, 215, 224, 225, 227, 232, 236 ao 238, 253, 274 ao 277, 314 ao 318, 340, 343, 345, 348 e 349 com valor total de R$ 99.935,15 (Noventa e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos), **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME** para os itens 2, 7, 12 ao 14, 26, 40, 47, 69, 75, 92, 96, 102, 114, 123, 144, 178, 179, 182, 247 e 347 com valor total de R$ 38.550,16 (Trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).
São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Março de 2021.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**Aviso de Licitação Pública**
**Modalidade Pregão Presencial nº 035/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor preço unitário, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização e limpeza de veículos, em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste - MS**, em sessão pública, **as 08:00hs do dia 07 de Abril de 2021,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
**Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br**
São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Março de 2021
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**Aviso de Licitação Pública**
**Modalidade Pregão Presencial nº 038/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor preço unitário, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a **Formação de registro de preço para aquisição de equipamentos de informática para o período de 12 meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE,** em sessão pública, **as 14:00HS do dia 06 de ABRIL DE 2021,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
**Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br**
São Gabriel do Oeste – MS,18 de março de 2.021.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2020**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe para apresentar em sessão pública o resultado da fase de habilitação da empresa vencedora na fase de lances, bem como o prosseguimento das demais fases do certame, em data, horário e local abaixo designado.
**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 26/03/2021
**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)
**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.
**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 18 de março de 2021.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**
Diretor de Compras e Licitações

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**EDITAL**

**3A MÁQUINAS E TRANSPORTES LTDA** torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a Licença Ambiental de Instalação e Operação – LIO, para atividade de comércio varejista de máquinas agrícolas, aparelhos e equipamentos agropecuários, peças e acessórios novos para veículos automotores, máquinas e equipamentos agrícolas, manutenção, representação comercial, localizada na Avenida Campo Grande, nº 2281, bairro zona urbana, no município de Naviraí – MS.

"REGULAMENTO INTERNO DA EMPRESA".LBS ARMAZENS GERAIS LTDA sociedade com sede estabelecida à Rodovia MS 156, KM 1,8, S/N, Zona Suburbana, CEP 79896-000, neste município de Itaporã/MS; devidamente registrada nesta JUCEMS sob nº 54201308252 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.764.579/0001-43; com ramo de atividade de comércio atacadista, beneficiamento, secagem, importação e exportação de cereais, armazém gerais, deposito de mercadorias para terceiros, e prestação de serviços de levantamento de informações realizados por contrato, com Capital Social de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país; neste ato enumera as cláusulas que regem o regulamento interno, cuja violação, de quaisquer delas, implicará em sanção, dependendo da gravidade da mesma, culminará com a rescisão de Contrato de Serviço: 1- O horário de trabalho será de 08 (oito) horas, de Segunda a Sexta-Feira, das 7:00 hs. às 17:00 hs. e aos sábados, das 7: 00 às 11:00 hs, ou seja, de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, perfazendo um total de 220 (duzentos e vinte) horas mensais; quando ultrapassados este limite, serão pagas horas extras, acrescidos do limite legal conforme Constituição Federal em vigor. DO RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO DAS MERCADORIAS: 2- Todas e quaisquer mercadorias recebidas pela empresa para armazenagem, serão colocadas nos depósitos comuns e regular dos armazéns da empresa "granel", para efetuar o serviço de armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, sobre as quais incidirá a cobrança da tarifa em vigor; 3- As mercadorias a granel recebidas nos armazéns poderão ser: soja, milho, trigo, feijão e outros cereais em geral; 4- O deposito ou retirada de qualquer mercadoria deverá ser precedido de aviso formulado com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas. Não caberão reclamações de atrasos na falta de atendimento desta condição; 5- Toda e qualquer retirada de mercadoria deve ser feita assistida pelo depositante ou seu representante legal que compete assinar os respectivos documentos de saída. A falta do cumprimento desta exigência desobriga esta empresa por qualquer diferença constatada que por ventura venha a ser alegada em referência ao peso, a qualidade, etc; 6 -As mercadorias deverão ser entregues mediante o pagamento de todas as despesas. Alem do cumprimento de todas as exigências fiscais, e se ocorrerem retiradas parciais, as despesas poderão ser pagas proporcionalmente.; 7- A EMPRESA não aceita para depósito (sob hipótese alguma) produtos e mercadorias sujeitas a combustão espontânea ou de teor químico que propícia decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais às aquelas que, eventualmente sejam danosas ás instalações dos armazéns ou outros produtos armazenados; 8-Os produtos em grãos para serem armazenados, deverão apresentarem boas condições de sanidade, boas condições de embalagens e teores de umidades e impureza. Segundo as normas da EMPRESA. Caso contrario, serão obrigatórias as operações de troca de embalagens, secagem e limpeza, ou então, os produtos serão recusados;9- No ato do recebimento dos produtos no armazém, A EMPRESA, procederá a verificação do teor de umidade, através de aparelhagem especializada, de impurezas e sanidade dos mesmos, possibilitando por produto, calcular as perdas de peso decorrentes das operações de pré-limpeza e secagem e as perdas por redução de umidade durante o armazenamento;10- A EMPRESA verificará no recebimento, o teor de umidade do produto, registrando no Controle de Serviços à umidade inicial (antes das operações de pré-limpeza e/ou secagem) e a umidade final (após as operações de pré-limpeza e/ou secagem). Na expedição, será verificada no respectivo controle de Serviço o teor de umidade de saída do produto, por operação de embarque (saída).11- A EMPRESA se reserva ao direito de proceder ao recebimento de produtos (grãos e/ ou sementes), destinados à limpeza e secagem e/ou armazenamento, bem como a sua entrega de acordo com a capacidade operacional de cada unidade armazenadora, comprometendo-se, entretanto, evitar que haja ao final do fluxo operacional, no caso de ensacados, mistura de produtos entregues.12- Os resíduos provenientes de limpeza, pré-limpeza, ou outros serviços executados, que não forem retiradas pelo usuário interessado dentro de 05 (cinco) dias, terão o destino que mais convier aos interesses da empresa;13- As sobras ou varreduras apuradas na armazenagem de produtos ensacados, deverão ser entregues ao depositante mediante a incorporação ao respectivo lote. Na hipótese de não ser possível adotar-se tal procedimento a mercadoria (sobras e varreduras) ficará a disposição do depositante até 15 (quinze) dias após a entrega total do lote;14- Findo os quais considera-se abandonada, podendo a EMPRESA dar a mesma, o destino que lhe for mais conveniente.15- As sobras de determinado produto armazenado a granel, resultante das retenções efetuadas, serão entregues aos legítimos proprietários, mediante rateio, em proporção às suas quantidades retidas, após zerado o estoque contábil do produto em questão.16- A pedido por escrito do depositante, a empresa emitirá documento representativo (WARRANT e recibo de depósito) e a emissão ficará condicionado ao pagamento de todas as despesas incorridas até o momento.17- Mesmo quando acompanhado de certificado de peso emitido pela empresa transportadora ou outro documento de valor similar, prevalecerá, para todos os efeitos o peso verificado pela empresa, sendo facultado ao depositante ou seu representante legal assistir a pesagem no ato do recebimento da mercadoria, não cabendo a reclamações posteriores.18- As perdas de peso (quebras) decorrentes da armazenagem não poderão ser deduzidas do peso bruto, por antecipação, para efeito de entrega futura. DA ARMAZENAGEM:19-As perdas decorrentes do período de armazenagem de mercadorias, não são responsabilidade da EMPRESA que, entretanto, sempre as justificará,

por escrito, quando solicitado, também por escrito.20-A EMPRESA não assume responsabilidade nos casos de avarias ou vícios decorrentes de motivos alheios a sua vontade, bem como nos demais casos previstos na Lei n.º 1.102 de 21/11/1903, inclusive pela alteração de cor, paladar e tipo de produto, em conseqüência da umidade ambiente e do calor, bem como, ainda pelos lastros podres ou mofados pela permanência ou imobilização por mais de 06 (seis) meses.21- Considera-se como quebra normal, aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta o tempo de armazenagem, tipo do produto, expurgo, condições de sacarias e da própria mercadoria, como também possíveis remoções. Como medida de prevenção, a EMPRESA estabelece um percentual de perda de 0,15 (zero ponto quinze décimos p/ cento) a cada 15 (quinze) dias e mais 0,5% (zero cinco décimos p/ cento) para cada semestre ou fração subseqüente ao período de 06 (seis meses). Reduções de peso provocados por perdas de umidade do produto, também não consideradas normais. Não cabe em nenhum dos casos acima qualquer contestação por parte do depositante.22- A EMPRESA se reserva ao direito de misturar produtos a granel conforme o Art. 12 do Dec. nº 1.102 de 21/11/1903.23- A EMPRESA não responderá pelos danos ao poder germinativo dos grãos a serem utilizados como sementes, em decorrência da secagem e/ou durante o período de armazenamento dos mesmos. Todavia permite a interveniência permanente dos técnicos da parte interessada durante esta operação, ficando os mesmos responsáveis pelos resultados e conseqüência que advirem de suas orientações.24-O prazo de depósito começa a vigorar a partir da data de entrega de mercadoria no armazém e será no máximo 06 (seis) meses, podendo ser, automaticamente, prorrogado por igual período, desde que incorridos 15 (quinze) dias após o vencimento, sejam resgatadas integralmente, os débitos do período considerado e haja ainda interesse de ambas as partes na prorrogação.25- As mercadorias recebidas deverão estar de acordo com a qualidade do produto e deverão estar também de acordo com os meios legais de fiscalização tributária, isto é, deverá estar acompanhada da referida Nota Fiscal de Produtor e que no momento da entrega receberá uma "contra nota" pelo recebimento da mesma.26- Cabe exclusivamente a EMPRESA, o enquadramento das mercadorias nas classes de tarifas vigentes, decidindo a aplicação por tonelada, por volume, por metros quadrados, etc.27- No calculo da tarifa por tonelada, o peso bruto será considerado até a terceira casa decimal.28-O lastro e altura das pilhas das mercadorias à armazenagem serão formados a critério da EMPRESA, atendendo aos princípios de segurança técnicas.29- As mercadorias em depósitos nos armazéns estarão sujeitas a serviços indispensáveis inclusive expurgo, reexpurgo, pulverização acondicionamento (ensaque e reensaque), troca de embalagens, etc., quando se fizerem necessários à conservação ou a boa ordem do armazenamento, independente de autorização do depositante, o qual arcará com as devidas despesas conforme previsto na tabela de tarifas.30-As mercadorias destinadas somente à prestação de serviços, isto é, não depositadas, deverão ser retiradas após o término dos mesmos, caso contrário, serão considerados como depositadas e sujeitas às tarifas oficiais vigentes.31- A EMPRESA não se obriga a prestar serviços além da sua capacidade operacional.32- A operação de mistura o liga, que consiste em misturar dois ou mais tipos de grãos da mesma espécie, somente será efetuada de acordo com as normas de classificação. A EMPRESA, em hipótese alguma, efetuará liga de grãos de safras diferentes.33- Na transferência de mercadorias de um cliente para outro, deverá ser solicitada por escrito e a cobrança de estocagem e taxa de seguros de mercadoria contra incêndio e vendaval sofrerá continuidade a fim de evitar pagamento em duplicidade para uma mesma mercadoria.34- Todos os produtos destinados ao armazenamento devem estar com o teor de umidade de até no máximo 22% (vinte e dois porcento) sendo recusado aqueles que apresentarem umidade superior ao limite estabelecido.35- Executando-se as condições operacionais especiais, previstos no acordo para operações de alta rotatividade, todos os produtos destinados ao armazenamento terão seu teor de umidade reduzidos a 13% (treze porcento), mediante a execução do serviço de secagem e aplicação da tarifa correspondente.36- A secagem mecânica, quando o produto apresentar-se com umidade superior a 14% (quatorze por cento) será feita sob inteira responsabilidade do depositante no que se refere a possíveis alterações de qualidade, inclusive quanto ao poder germinativo das sementes.37- Qualquer instrução de serviços, somente será atendida quando formulada por escrito, pelo depositante ou seu representante legal, ao quais deverão manter cartão de assinatura no cadastro da empresa.DO SEGURO:38-As mercadorias, destinadas ao armazenamento e/ou outros serviços estarão acobertados por "Seguro total", que deverá ser contra; incêndio, edifício, casos fortuitos, enquanto sob custódia da EMPRESA, através de apólice geral, a cargo da empresa.39-Na hipótese de pagamento de qualquer indenização ou seguro compensatório de mercadorias depositadas, bem como as entregues para execução de serviços, a responsabilidade da EMPRESA será limitada ao pagamento do valor declarado à época da entrada no armazém ou, no caso desde valor ter sido alterado, do valor atualizado e registrado na documentação da EMPRESA.40-Em caso de sinistro, as indenizações serão liquidadas consoante as cláusulas da apólice de Seguro e dispositivos estabelecidos pelo I.R.B. – Instituto de Reeseguro do Brasil.41-Em caso de sinistro, a EMPRESA deduzirá os débitos de armazenagem e/ou serviços prestados relativos às mercadorias sinistradas, quando da autorização dos prejuízos pela seguradora.42- Em casos especiais, as mercadorias já asseguradas estão isentas desta obrigação, desde que o depositante comprove com documentos hábil, já ter feito o seguro e se comprometa por escrito. A isentar a EMPRESA de quaisquer riscos.43-Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo, a EMPRESA deduzirá os débitos relativos às mercadorias sinistradas.AD-VALOREM:44-A taxa de Ad-Valorem é uma complementação da taxa de armazenamento, a qual aplicada o valor atualizado dos produtos armazenados.45-Para efeito Ad-Valorem, o valor dos produtos em depósito será atualizado mensalmente, de acordo com os critérios previstos no item 41.46-O cálculo do Ad-Valorem será feito com base no valor declarado no documento de entrada (guias de fiscalização, notas fiscais, etc.) ou no valor de cotação do mercado local, atualizado mensalmente. Entretanto, sob hipótese alguma nunca será inferior aos preços mínimos vigentes estabelecidos pelo Governo Federal ou superior ao preço de mercado da época de sua realização. DAS TAXAS:47-As notas de serviços serão emitidas todo dia 1º (primeiro) de cada mês, apresentando-se ao depositante relações e valores dos serviços prestados durante o mês, observando-se o item 43.48-Todos os serviços prestados exceto a estocagem, deverão ser pagos no ato da sua execução. Caso não sejam, a EMPRESA cobrará uma taxa de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) sobre os valores deste serviço.49-Ainda que o depositante tenha por obrigação pagar as contas decorrentes de estocagem

mensalmente, a sua mercadoria em depósito garantirá o seu débito.50-A retirada total das mercadorias, a qualquer tempo, somente poderá ser procedida uma vez liquidados os débitos em aberto. Nas retiradas parciais, o pagamento dos débitos deverá ser proporcional ao volume da mercadoria a ser embarcada (peso, umidade, etc.).51-Os débitos relativos à prestação de serviços às mercadorias não depositadas, serão liquidados previamente a retirada das mesmas.52-Outros serviços não previstos nestas tarifas serão contratados e cobrados com prévio entendimento entre as partes contratantes. DA COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIAS EM DEPÓSITO:53- Nos casos de comercialização ou transferência total ou parcial de determinado lote depositado, a parcela comercializada ou transferida será separada e identificada, se houver necessidade e/ou interesse de sua permanência no armazém, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante e observada a legislação fiscal e tributária do Estado.54-Quando da transferência de propriedade, caberá ao novo cliente responder, a partir da data de transferência, pelas despesas e respectivos pagamentos dos serviços de ora em diante requeridos, obedecidas as tarifas em vigor. As despesas anteriores deverão nesse caso, previamente liquidadas, a fim de viabilizar a transferência.55-A EMPRESA ficará isenta de qualquer responsabilidade nos casos de compra e venda de mercadorias em que não tenha sido efetuada pelas partes interessadas a transferência da mercadoria. Verificação de peso e qualidade da sacaria, cujas operações, se solicitadas, serão cobradas de acordo com a tabela de tarifas em vigor.56- A retirada da mercadoria "Warrantada" ou com recibo de depósito só será possível mediante a devolução dos respectivos títulos e, quando a retirada for parcial, através de autorização por escrito do financiado, mediante devolução dos supracitados títulos.57-No caso de vendas ou obtenção de financiamento de produtos armazenados (venda para terceiros ou AGF/EGF), o vendedor ou beneficiário deverá registrar os débitos existentes à época, incidentes sobre o produto em transação, a fim de possibilitar a operação.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:58-A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da EMPRESA, facultando-se ao depositante a sua fiscalização.59- Qualquer serviço somente será executado mediante autorização escrita do depositante, executando-se os casos previstos no item 25, e quando houver necessidade de força maior, justificável. Na exceção, enquadra-se também a secagem.60-A EMPRESA não aceitará para armazenar o serviço correlato, sob qualquer hipótese, os produtos:→que não estejam acompanhados dos documentos exigidos pelo FISCO (Nota Fiscal ou Guia do Produtor).→que não estejam em boas condições de conservação, ou seja, deteriorados ou com depreciação de suas características físico-químicas.61-Poderá ser concedida ao cliente ou representante legal para assistir aos serviços da EMPRESA relativos aos seus produtos.62-Toda e qualquer instrução, pedido de informação ou reclamos, por parte do cliente ou seu representante legal, deverá ser feita à EMPRESA, por escrito. Portanto, não será aceita qualquer instrução, pedido de informação ou reclamação verbal.63- Só serão fornecidas amostras de mercadorias a terceiros com a presença do depositante ou seu representante legal e ainda mediante ordem por escrito. No entanto, tais amostras devidamente pesadas e registradas, no Controle de Serviços como saídas de mercadorias.64- Esta EMPRESA não se responsabilizará por perdas quantitativas para produtos armazenados em desacordo com as normas técnicas de armazenagem.65-Os casos omissos a este regulamento, serão objetos de entendimento entre depositante e depositário.66-As mercadorias serão recebidas nos depósitos e armazéns pelo fiel depositário. Sr. WANILTON RODRIGUES DA COSTA, ou sem a presença deste, que deverá assumir o compromisso de tais bens, previamente designado, por este, para tal efeito.67-Assume toda e qualquer responsabilidade pela guarda, conservação e pronta entrega das mercadorias que tiverem recebidos em depósito o Sr. WANILTON RODRIGUES DA COSTA, quem deverá ter as chaves dos portões e portas do estabelecimento para abertura e fechamento diários.Itaporã/MS, 03 de fevereiro de 2020.(a)MAISA RODRIGUES DA COSTA(a)FABRICIO MIYASAKI(a)MICHELE MIYASAKI BENITO(a)WANILTON RODRIGUES DA COSTA. Certifico registro na JUCEMS em 06/02/2020 sob n. 54642720 (a) Nivaldo Domingos da Rocha-Secretário Geral.

EMPRESA:LBS ARMAZENS GERAIS LTDA.NOME FANTASIA:LBS ARMAZENS GERAIS.ENDEREÇO:ROD. MS 156, KM 1,8, S/N, ZONA SUBURBANA, CEP: 79896-000, ITAPORÃ-MS.REG. JUCEMS:54201308252.CNPJ:35.764.579/0001-43.TABELAS DE TARIFAS

| UMIDADE | TABELA DE PREÇO |
|---|---|
| % | |
| | |
| ATÉ 14,0%..... | R$ 1,17 |
| 14,1% Á 15,0%..... | R$ 1,28 |
| 15,1% Á 16,0%..... | R$ 1,38 |
| 16,1% Á 17,0%..... | R$ 1,48 |
| 17,1% Á 18,0%..... | R$ 1,59 |
| 18,1% Á 19,0%..... | R$ 1,69 |
| 19,1% Á 20,0%..... | R$ 1,79 |
| 20,1% Á 21,0%..... | R$ 1,90 |
| 21,1% Á 22,0%..... | R$ 2,00 |
| 22,1% Á 23,0%..... | R$ 2,12 |
| 23,1% Á 24,0%..... | R$ 2,22 |
| 24,1% Á 25,0%..... | R$ 2,32 |
| 25,1% Á 26,0%..... | R$ 2,43 |
| 26,1% Á 27,0%..... | R$ 2,53 |
| 27,1% Á 28,0%..... | R$ 2,63 |
| 28,1% Á 29,0%..... | R$ 2,74 |

| | |
|---|---|
| 29,1% Á 30,0%..... | R$ 2,84 |
| 30,01 A CIMA ..... | A NEGOCIAR |
| ARMAZENAGEM VRº SACA | R$ 0,15 |

*ARMAZENAGEM APARTIR DE 45 DIAS, R$ 0,15 POR QUINZENA;*QUEBRA TECNICA A PARTIR DE 31 DIAS, COBRA 0,15% SALDO FISICO POR QUINZENA;*DESCONTO DE TRANSBORDO DE R$ 0,28 POR SACA, PARA PRODUTO QUE ENTRE E SAIA NO MAXIMA DE 10 DIAS.Itaporã/MS, 31 de janeiro de 2020.(a)**MAISA RODRIGUES DA COSTA(a)FABRICIO MIYASAKI,CPF: 013.858.471-07,CPF:001.641.041-60.(a)MICHELE MIYASAKI BENITO,CPF: 961.933.521-04.** Certifico registro na JUCEMS em 06/02/2020 sob n. 54642723 (a) Nivaldo Domingos da Rocha-Secretário Geral.

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO:A Sociedade Mercantil *LBS ARMAZENS GERAIS LTDA* com sede á Rodovia MS 156, KM 1,8, S/N, Zona Suburbana, nesta cidade de Itaporã, estado de Mato Grosso do Sul., registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul- JUCEMS, sob 54201308252, em cujo instrumento se propõe a exercer a atividade de Armazéns Gerais, neste ato representada por seus sócios abaixo assinados, para fins de cumprimento do disposto no Art. 1°. Parágrafo 4° do Decreto Federal n. 1.102, de 21.11.1903 e pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, resolve nomear FIEL DEPOSITÁRIO o Sr WANILTON RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, natural de Dourados-MS, solteiro, nascido aos 17/04/1983, empresário, portador do RG n. 1068901, expedido pela SSP/MS e CPF n. 010.840.751-99, para exercer o referido cargo no armazém da unidade acima qualificada, credenciando-o para o exercício pleno e legal desta função, tudo em conformidade com o decreto supra mencionado e legislação pertinente. Assim para todos os efeitos legais definidos em lei vai o presente instrumento assinado pelos sócios da sociedade, em via única de igual teor e forma.*Itaporã-MS, 31 de janeiro de 2020.(a)*MAISA RODRIGUES DAS COSTA,CPF: 013.858.471-07,Sócia.(a)FABRICIO MIYASAKI,CPF: 001.641.041-60,0,Sócio(a)MICHELE MIYASAKI BENITO,CPF: 961.933.521-04,Sócio. Certifico registro na JUCEMS em 06/02/2020 sob n. 54642721 (a) Nivaldo Domingos da Rocha-Secretário Geral.

"REGULAMENTO INTERNO DA EMPRESA". JFC ARMAZÉNS GERAIS LTDA., sociedade com sede estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 3100, Parque Industrial, CEP 79130-000, na cidade de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente registrada nesta JUCEMS sob nº 54201347576 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.438.715/0001-01; com ramo de atividade de comércio atacadista, beneficiamento, secagem, importação e exportação de cereais (soja, milho, trigo, feijão. sorgo e milheto); comércio atacadista, importação e exportação de sementes; comércio atacadista de adubos, fertilizantes e corretivos do solo; comércio atacadista de calcário; comércio varejista e atacadista de rações animais; armazém geral; depósito de mercadoria para terceiros; comércio varejista e atacadista de sal mineral e uréia blindada (concentrados, núcleo e proteinados); produção, tratamento e reembalagem de sementes para terceiros; transporte rodoviário municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de cargas, inclusive produtos perigosos e representação comercial de produtos agrícolas e veterinários por conta de terceiros., com Capital Social de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país; neste ato enumera as cláusulas que regem o regulamento interno, cuja violação, de quaisquer delas, implicará em sanção, dependendo da gravidade da mesma, culminará com a rescisão de Contrato de Serviço:01-O horário de trabalho será de 08 (oito) horas, de Segunda a Sexta-Feira, das 7:00 hs. às 17:00 hs. e aos sábados, das 7: 00 às 11:00 hs, ou seja, de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, perfazendo um total de 220 (duzentos e vinte) horas mensais; quando ultrapassados este limite, serão pagas horas extras, acrescidos do limite legal conforme Constituição Federal em vigor.DO RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO DAS MERCADORIAS:02-Todas e quaisquer mercadorias recebidas pela empresa para armazenagem, serão colocadas nos depósitos comuns e regular dos armazéns da empresa "granel", para efetuar o serviço de armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, sobre as quais incidirá a cobrança da tarifa em vigor;03-As mercadorias a granel recebidas nos armazéns poderão ser: soja, milho, trigo, feijão e outros cereais em geral;04-O deposito ou retirada de qualquer mercadoria deverá ser precedido de aviso formulado com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas. Não caberão reclamações de atrasos na falta de atendimento desta condição;05-Toda e qualquer retirada de mercadoria deve ser feita assistida pelo depositante ou seu representante legal que compete assinar os respectivos documentos de saída. A falta do cumprimento desta exigência desobriga esta empresa por qualquer diferença constatada que por ventura venha a ser alegada em referência ao peso, a qualidade, etc;06-As mercadorias deverão ser entregues mediante o pagamento de todas as despesas. Alem do cumprimento de todas as exigências fiscais, e se ocorrerem retiradas parciais, as despesas poderão ser pagas proporcionalmente.;07-A EMPRESA não aceita para depósito (sob hipótese alguma) produtos e mercadorias sujeitas a combustão espontânea ou de teor químico que propícia decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais às aquelas que, eventualmente sejam danosas ás instalações dos armazéns ou outros produtos armazenados;08-Os produtos em grãos para serem armazenados, deverão apresentarem boas condições de sanidade, boas condições de embalagens e teores de umidades e impureza. Segundo as normas da EMPRESA. Caso contrario, serão obrigatórias as operações de troca de embalagens, secagem e limpeza, ou então, os produtos serão recusados;09-No ato do recebimento dos produtos no armazém, A EMPRESA, procederá a verificação do teor de umidade, através de aparelhagem especializada, de impurezas e sanidade dos mesmos, possibilitando por produto, calcular as perdas de peso decorrentes das operações de pré-limpeza e secagem e as perdas por redução de umidade durante o armazenamento;10-A EMPRESA verificará no recebimento, o teor de umidade do produto, registrando no Controle de Serviços à umidade inicial (antes das operações de pré-limpeza e/ou secagem) e a umidade final (após as operações de pré-limpeza e/ou secagem). Na expedição, será verificada

no respectivo controle de Serviço o teor de umidade de saída do produto, por operação de embarque (saída).11-A EMPRESA se reserva ao direito de proceder ao recebimento de produtos (grãos e/ ou sementes), destinados à limpeza e secagem e/ou armazenamento, bem como a sua entrega de acordo com a capacidade operacional de cada unidade armazenadora, comprometendo-se, entretanto, evitar que haja ao final do fluxo operacional, no caso de ensacados, mistura de produtos entregues.12-Os resíduos provenientes de limpeza, pré-limpeza, ou outros serviços executados, que não forem retiradas pelo usuário interessado dentro de 05 (cinco) dias, terão o destino que mais convier aos interesses da empresa;13-As sobras ou varreduras apuradas na armazenagem de produtos ensacados, deverão ser entregues ao depositante mediante a incorporação ao respectivo lote. Na hipótese de não ser possível adotar-se tal procedimento a mercadoria (sobras e varreduras) ficará a disposição do depositante até 15 (quinze) dias após a entrega total do lote;14-Findo os quais considera-se abandonada, podendo a EMPRESA dar a mesma, o destino que lhe for mais conveniente.15-As sobras de determinado produto armazenado a granel, resultante das retenções efetuadas, serão entregues aos legítimos proprietários, mediante rateio, em proporção às suas quantidades retidas, após zerado o estoque contábil do produto em questão.16-A pedido por escrito do depositante, a empresa emitirá documento representativo (WARRANT e recibo de depósito) e a emissão ficará condicionado ao pagamento de todas as despesas incorridas até o momento.17-Mesmo quando acompanhado de certificado de peso emitido pela empresa transportadora ou outro documento de valor similar, prevalecerá, para todos os efeitos o peso verificado pela empresa, sendo facultado ao depositante ou seu representante legal assistir a pesagem no ato do recebimento da mercadoria, não cabendo a reclamações posteriores.18-As perdas de peso (quebras) decorrentes da armazenagem não poderão ser deduzidas do peso bruto, por antecipação, para efeito de entrega futura. DA ARMAZENAGEM:19-As perdas decorrentes do período de armazenagem de mercadorias, não são responsabilidade da EMPRESA que, entretanto, sempre as justificará, por escrito, quando solicitado, também por escrito.20-A EMPRESA não assume responsabilidade nos casos de avarias ou vícios decorrentes de motivos alheios a sua vontade, bem como nos demais casos previstos na Lei n.º 1.102 de 21/11/1903, inclusive pela alteração de cor, paladar e tipo de produto, em conseqüência da umidade ambiente e do calor, bem como, ainda pelos lastros podres ou mofados pela permanência ou imobilização por mais de 06 (seis) meses.21-Considera-se como quebra normal, aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta o tempo de armazenagem, tipo do produto, expurgo, condições de sacarias e da própria mercadoria, como também possíveis remoções. Como medida de prevenção, a EMPRESA estabelece um percentual de perda de 0,15 (zero ponto quinze décimos p/ cento) a cada 15 (quinze) dias e mais 0,5% (zero cinco décimos p/ cento) para cada semestre ou fração subseqüente ao período de 06 (seis meses). Reduções de peso provocados por perdas de umidade do produto, também não consideradas normais. Não cabe em nenhum dos casos acima qualquer contestação por parte do depositante.22- A EMPRESA se reserva ao direito de misturar produtos a granel conforme o Art. 12 do Dec. nº 1.102 de 21/11/1903.23- A EMPRESA não responderá pelos danos ao poder germinativo dos grãos a serem utilizados como sementes, em decorrência da secagem e/ou durante o período de armazenamento dos mesmos. Todavia permite a interveniência permanente dos técnicos da parte interessada durante esta operação, ficando os mesmos responsáveis pelos resultados e conseqüência que advirem de suas orientações.24-O prazo de depósito começa a vigorar a partir da data de entrega de mercadoria no armazém e será no máximo 06 (seis) meses, podendo ser, automaticamente, prorrogado por igual período, desde que incorridos 15 (quinze) dias após o vencimento, sejam resgatadas integralmente, os débitos do período considerado e haja ainda interesse de ambas as partes na prorrogação.25-As mercadorias recebidas deverão estar de acordo com a qualidade do produto e deverão estar também de acordo com os meios legais de fiscalização tributária, isto é, deverá estar acompanhada da referida Nota Fiscal de Produtor e que no momento da entrega receberá uma "contra nota" pelo recebimento da mesma.26-Cabe exclusivamente a EMPRESA, o enquadramento das mercadorias nas classes de tarifas vigentes, decidindo a aplicação por tonelada, por volume, por metros quadrados, etc.27-No calculo da tarifa por tonelada, o peso bruto será considerado até a terceira casa decimal.28-O lastro e altura das pilhas das mercadorias à armazenagem serão formados a critério da EMPRESA, atendendo aos princípios de segurança técnicas.29-As mercadorias em depósitos nos armazéns estarão sujeitas a serviços indispensáveis inclusive expurgo, reexpurgo, pulverização acondicionamento (ensaque e reensaque), troca de embalagens, etc., quando se fizerem necessários à conservação ou a boa ordem do armazenamento, independente de autorização do depositante, o qual arcará com as devidas despesas conforme previsto na tabela de tarifas.30-As mercadorias destinadas somente à prestação de serviços, isto é, não depositadas, deverão ser retiradas após o término dos mesmos, caso contrário, serão considerados como depositadas e sujeitas às tarifas oficiais vigentes.31-A EMPRESA não se obriga a prestar serviços além da sua capacidade operacional.32-A operação de mistura o liga, que consiste em misturar dois ou mais tipos de grãos da mesma espécie, somente será efetuada de acordo com as normas de classificação. A EMPRESA, em hipótese alguma, efetuará liga de grãos de safras diferentes.33-Na transferência de mercadorias de um cliente para outro, deverá ser solicitada por escrito e a cobrança de estocagem e taxa de seguros de mercadoria contra incêndio e vendaval sofrerá continuidade a fim de evitar pagamento em duplicidade para uma mesma mercadoria.34- Todos os produtos destinados ao armazenamento devem estar com o teor de umidade de até no máximo 22% (vinte e dois porcento) sendo recusado aqueles que apresentarem umidade superior ao limite estabelecido.35-Executando-se as condições operacionais especiais, previstos no acordo para operações de alta rotatividade, todos os produtos destinados ao armazenamento terão seu teor de umidade reduzidos a 13% (treze porcento), mediante a execução do serviço de secagem e aplicação da tarifa correspondente.36-A secagem mecânica, quando o produto apresentar-se com umidade superior a 14% (quatorze por cento) será feita sob inteira responsabilidade do depositante no que se refere a possíveis alterações de qualidade, inclusive quanto ao poder germinativo das sementes.37-Qualquer instrução de serviços, somente será atendida quando formulada por escrito, pelo depositante ou seu representante legal, ao quais deverão manter cartão de assinatura no cadastro da empresa. DO SEGURO: 38-As mercadorias, destinadas ao armazenamento e/ou outros serviços estarão acobertados por "Seguro total", que deverá ser contra; incêndio, edifício, casos fortuitos, enquanto sob custódia da EMPRESA, através de apólice geral, a cargo

da empresa. 39-Na hipótese de pagamento de qualquer indenização ou seguro compensatório de mercadorias depositadas, bem como as entregues para execução de serviços, a responsabilidade da EMPRESA será limitada ao pagamento do valor declarado à época da entrada no armazém ou, no caso desde valor ter sido alterado, do valor atualizado e registrado na documentação da EMPRESA.40-Em caso de sinistro, as indenizações serão liquidadas consoante as cláusulas da apólice de Seguro e dispositivos estabelecidos pelo I.R.B. – Instituto de Reeseguro do Brasil.41-Em caso de sinistro, a EMPRESA deduzirá os débitos de armazenagem e/ou serviços prestados relativos às mercadorias sinistradas, quando da autorização dos prejuízos pela seguradora.42-Em casos especiais, as mercadorias já asseguradas estão isentas desta obrigação, desde que o depositante comprove com documentos hábil, já ter feito o seguro e se comprometa por escrito. A isentar a EMPRESA de quaisquer riscos.43-Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo, a EMPRESA deduzirá os débitos relativos às mercadorias sinistradas. AD-VALOREM: 44-A taxa de Ad-Valorem é uma complementação da taxa de armazenamento, a qual aplicada o valor atualizado dos produtos armazenados. 45-Para efeito Ad-Valorem, o valor dos produtos em depósito será atualizado mensalmente, de acordo com os critérios previstos no item 41. 46-O cálculo do Ad-Valorem será feito com base no valor declarado no documento de entrada (guias de fiscalização, notas fiscais, etc.) ou no valor de cotação do mercado local, atualizado mensalmente. Entretanto, sob hipótese alguma nunca será inferior aos preços mínimos vigentes estabelecidos pelo Governo Federal ou superior ao preço de mercado da época de sua realização. DAS TAXAS: 47-As notas de serviços serão emitidas todo dia 1º (primeiro) de cada mês, apresentando-se ao depositante relações e valores dos serviços prestados durante o mês, observando-se o item 43. 48-Todos os serviços prestados exceto a estocagem, deverão ser pagos no ato da sua execução. Caso não sejam, a EMPRESA cobrará uma taxa de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) sobre os valores deste serviço. 49- inda que o depositante tenha por obrigação pagar as contas decorrentes de estocagem mensalmente, a sua mercadoria em depósito garantirá o seu débito.50-A retirada total das mercadorias, a qualquer tempo, somente poderá ser procedida uma vez liquidados os débitos em aberto. Nas retiradas parciais, o pagamento dos débitos deverá ser proporcional ao volume da mercadoria a ser embarcada (peso, umidade, etc.).51-Os débitos relativos à prestação de serviços às mercadorias não depositadas, serão liquidados previamente a retirada das mesmas.52-Outros serviços não previstos nestas tarifas serão contratados e cobrados com prévio entendimento entre as partes contratantes. DA COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIAS EM DEPÓSITO:53- Nos casos de comercialização ou transferência total ou parcial de determinado lote depositado, a parcela comercializada ou transferida será separada e identificada, se houver necessidade e/ou interesse de sua permanência no armazém, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante e observada a legislação fiscal e tributária do Estado.54-Quando da transferência de propriedade, caberá ao novo cliente responder, a partir da data de transferência, pelas despesas e respectivos pagamentos dos serviços de ora em diante requeridos, obedecidas as tarifas em vigor. As despesas anteriores deverão nesse caso, previamente liquidadas, a fim de viabilizar a transferência.55- A EMPRESA ficará isenta de qualquer responsabilidade nos casos de compra e venda de mercadorias em que não tenha sido efetuada pelas partes interessadas a transferência da mercadoria. Verificação de peso e qualidade da sacaria, cujas operações, se solicitadas, serão cobradas de acordo com a tabela de tarifas em vigor.56- A retirada da mercadoria "Warrantada" ou com recibo de depósito só será possível mediante a devolução dos respectivos títulos e, quando a retirada for parcial, através de autorização por escrito do financiado, mediante devolução dos supracitados títulos. 57-No caso de vendas ou obtenção de financiamento de produtos armazenados (venda para terceiros ou AGF/EGF), o vendedor ou beneficiário deverá registrar os débitos existentes à época, incidentes sobre o produto em transação, a fim de possibilitar a operação. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:58- A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da EMPRESA, facultando-se ao depositante a sua fiscalização.59-Qualquer serviço somente será executado mediante autorização escrita do depositante, executando-se os casos previstos no item 25, e quando houver necessidade de força maior, justificável. Na exceção, enquadra-se também a secagem.60-A EMPRESA não aceitará para armazenar o serviço correlato, sob qualquer hipótese, os produtos:→ que não estejam acompanhados dos documentos exigidos pelo FISCO (Nota Fiscal ou Guia do Produtor).→ que não estejam em boas condições de conservação, ou seja, deteriorados ou com depreciação de suas características físico-químicas.61-Poderá ser concedida ao cliente ou representante legal para assistir aos serviços da EMPRESA relativos aos seus produtos.62-Toda e qualquer instrução, pedido de informação ou reclamos, por parte do cliente ou seu representante legal, deverá ser feita à EMPRESA, por escrito. Portanto, não será aceita qualquer instrução, pedido de informação ou reclamação verbal.63-Só serão fornecidas amostras de mercadorias a terceiros com a presença do depositante ou seu representante legal e ainda mediante ordem por escrito. No entanto, tais amostras devidamente pesadas e registradas, no Controle de Serviços como saídas de mercadorias.64-Esta EMPRESA não se responsabilizará por perdas quantitativas para produtos armazenados em desacordo com as normas técnicas de armazenagem.65-Os casos omissos a este regulamento, serão objetos de entendimento entre depositante e depositário.66- As mercadorias serão recebidas nos depósitos e armazéns pelo fiel depositário. Sr. JOÃO LUIZ ZIRONDI CARDOSO, ou sem a presença deste, que deverá assumir o compromisso de tais bens, previamente designado, por este, para tal efeito.67- Assume toda e qualquer responsabilidade pela guarda, conservação e pronta entrega das mercadorias que tiverem recebidos em depósito o Sr. JOÃO LUIZ ZIRONDI CARDOSO, quem deverá ter as chaves dos portões e portas do estabelecimento para abertura e fechamento diários.Rio Brilhante/MS, 15 de setembro de 2020.(A) JOÃO LUIZ ZIRONDI CARDOSO. Certifico registro na JUCEMS em 24/09/2020 sob n. 54688486(a) Nivaldo Domingos da Rocha-Secretário Geral.

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO.A Sociedade Mercantil *JFC ARMAZÉNS GERAIS LTDA* com sede na Avenida Castelo Branco, nº 3100, Parque Industrial, CEP 79130-000, na cidade de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul., registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul- JUCEMS, sob 54201347576, em cujo instrumento se propõe a exercer a atividade de Armazéns Gerais, neste ato representada por seu sócio

abaixo assinado, para fins de cumprimento do disposto no Art. 1°. Parágrafo 4° do Decreto Federal n. 1.102, de 21.11.1903 e pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, resolve nomear FIEL DEPOSITÁRIO o Sr. JOÃO LUIZ ZIRONDI CARDOSO, brasileiro, solteiro, natural de Assis/SP, nascido aos 05/08/1989, empresário e produtor rural, portador do RG nº. 449150252, expedido pela SSP/SP e CPF nº. 366.709.158-37, para exercer o referido cargo no armazém da unidade acima qualificada, credenciando-o para o exercício pleno e legal desta função, tudo em conformidade com o decreto supra mencionado e legislação pertinente. Assim para todos os efeitos legais definidos em lei vai o presente instrumento assinado pelos sócios da sociedade, em via única de igual teor e forma.Rio Brilhante/MS, 15 de setembro de 2020.*(a)*JOÃO LUIZ ZIRONDI CARDOSO,CPF: 366.709.158-37,Sócio. Certifico registro na JUCEMS em 24/09/2020 sob n. 54688487(a) Nivaldo Domingos da Rocha-Secretário Geral.

**REGULAMENTO INTERNO DA EMPRESA NOVA PRATA COMERCIO DE GRAOS E ARMAZENS GERAIS LTDA**

**NIRE: 5420132745-1 CNPJ: 37.185.812/0001-69**

A empresa **NOVA PRATA COMERCIO DE GRAOS E ARMAZENS GERAIS LTDA**, com o ramo de atividade de Prestação de Serviço de Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas, com Capital Social de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas ao valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato enumera as cláusulas que regem o regulamento interno, cuja violação, de quaisquer delas, implicará em sanção, dependendo da gravidade da mesma, culminará com a rescisão de contrato de prestação de serviço. 1 – O horário de trabalho será de 08 (oito) horas, de segunda a sexta-feira, das 7:00 Hs às 17:00 Hs e aos sábados, das 7:00 às 11:00 Hs, ou seja, de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, perfazendo um total de 220 (duzentos e vinte) horas mensais, quando ultrapassado este limite, serão pagas horas extras, acrescido do limite legal conforme Constituição Federal em vigor. DO RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO DAS MERCADORIAS: 2 – Toda e qualquer mercadoria, recebida pela empresa para armazenar, serão colocadas nos depósitos comuns e regulares dos armazéns da empresa "a granel", para efetuar o serviço de armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, sobre as quais incidirá a cobrança da tarifa em vigor; 3 – As mercadorias a granel recebidas nos armazéns poderão ser: soja, milho, trigo, feijão e outros cereais em geral. 4 – O depósito ou retirada de qualquer mercadoria deverá ser precedido de aviso formulado com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas. Não caberá reclamações de atrasos na falta de atendimento desta condição. 5 – Toda e qualquer retirada de mercadoria deve ser feita assistida pelo depositante ou seu representante legal que compete assinar os respectivos documentos de saída. A falta do cumprimento desta exigência desobriga esta empresa por qualquer diferença constatada que porventura venha a ser alegada em referência ao peso, a qualidade, etc. 6 – As mercadorias deverão ser entregues mediante o pagamento de todas as despesas. Além do cumprimento de todas as exigências fiscais, e se ocorrerem retiradas parciais, as despesas poderão ser pagas proporcionalmente. 7 – A EMPRESA não aceita para depósito (sob hipótese alguma) produtos e mercadorias sujeitas a combustão espontânea ou de teor químico que propícia decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais ou aquelas que eventualmente sejam danosas às instalações do armazém ou outros produtos armazenados. 8 – Os produtos em grãos para serem armazenados, deverão apresentar boas condições de sanidade, boas condições de embalagens e teores de umidade e impureza. Segundo as normas da EMPRESA. Caso contrário, serão obrigatórias as operações de troca de embalagens, secagem e limpeza, ou então, os produtos serão recusados. 9 – No ato do recebimento dos produtos no armazém, A EMPRESA, procederá a verificação de teor de umidade, através de aparelhagem especializada, de impureza e sanidade dos mesmos, possibilitando por produto, calcular as perdas de peso decorrente das operações de pré-limpeza e secagem e as perdas por redução de umidade durante o armazenamento. 10 – A EMPRESA, verificará, no recebimento, o teor de umidade do produto, registrando no Controle de Serviço a umidade inicial (antes das operações de pré-limpeza e/ou secagem) e a umidade final (após as operações de pré-limpeza e/ou secagem). Na expedição, será verificada e registrada no respectivo controle de Serviço o teor de umidade de saída do produto por operação de embarque (saída). 11 – A EMPRESA se reserva ao direito de proceder ao recebimento de produtos (grãos e/ou sementes), destinados à limpeza e secagem e/ou armazenamento, bem como a sua entrega de acordo com a capacidade operacional de cada unidade armazenadora, comprometendo-se, entretanto, evitar que haja ao final do fluxo operacional, no caso de ensacados, mistura de produtos entregues. 12 – Os resíduos provenientes de limpeza, pré-limpeza, ou outros serviços executados, que não forem retirados pelo usuário interessado dentro de 01 (um) dia, terão o destino que mais convier aos interesses da empresa. 14 – As sobras de determinado produto armazenado a granel, resultantes das retenções efetuadas, serão propriedade da empresa, que poderá dar a elas o destino que melhor lhe aprouver. 15 – A pedido por escrito do depositante, a empresa emitirá documento representativo (WARRANT e recibo de depósito) e a emissão ficará condicionada ao pagamento de todas as despesas incorridas até o momento. 16 – Mesmo quando acompanhado de certificado de peso emitido pela empresa transportadora ou outro documento de valor similar, prevalecerá, para todos os efeitos o peso verificado pela empresa, sendo facultado ao depositante ou seu representante legal assistir a pesagem no ato do recebimento da mercadoria, não cabendo à reclamações posteriores. 17 – As perdas de peso (quebras) decorrentes da armazenagem poderão ser deduzidas do peso bruto, por antecipação, para efeito de entrega futura. DA ARMAZENAGEM 18 – As perdas de peso decorrente do período de armazenagem de mercadorias, não são de responsabilidade da EMPRESA e serão descontados dos respectivos depositantes na proporção determinada na tabela de descontos da empresa, que sempre as justificará, por escrito, quando solicitado, também por escrito. 19 – A EMPRESA, não assume respon-

sabilidade nos casos de avarias ou vícios decorrentes de motivos alheios a sua vontade, bem como nos demais casos previstos na Lei n°- 1.102 de 21/11/1903, inclusive pela alteração de cor, paladar e tipo de produto, em consequência da umidade ambiente e do calor, bem como, ainda pelos lastros podes ou mofados pela permanência ou imobilização por mais de 04 (quatro) meses. 20 – Considera-se como quebra normal, aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando se em conta o tempo de armazenagem, tipo de produto, expurgo, condições de sacarias e da própria mercadoria, como também possíveis remoções. Como medida de prevenção, A EMPRESA estabelece um percentual de perda de 0,15 (zero ponto quinze décimos p/ cento) a cada 15 (quinze) dias e mais 0,75% (zero setenta e cinco décimos por cento) para cada semestre ou fração subsequente ao período de 06 (seis meses). Reduções de peso provocadas por perda de umidade do produto, também não consideradas normais. Não cabe em nenhum dos casos acima, qualquer contestação por parte do depositante. 21 – A EMPRESA se reserva ao direito de misturar produtos à granel conforme o Art.-12 do Dec. N°- 1.102 de 21/11/1903. 22 – A EMPRESA não responderá pelos danos ao poder germinativo dos grãos a serem utilizados como sementes, em decorrência da secagem e/ou durante o período de armazenagem dos mesmos. Todavia permite a interveniência permanente dos técnicos da parte interessada durante esta operação, ficando os mesmos responsáveis pelos resultados e consequência que advirem de suas orientações. 23 – O prazo de depósito começa a vigorar a partir da data de entrega da mercadoria no armazém e será no máximo 06 (seis) meses, podendo ser automaticamente prorrogado por igual período, desde que, incorridos 15 (quinze) dias após o vencimento, sejam resgatados integralmente, os débitos do período considerado e haja ainda interesse de ambas as partes na prorrogação. 24 – As mercadorias recebidas deverão estar de acordo com a qualidade do produto e deverão estar também de acordo com os meios legais de fiscalização tributária, isto é, deverá estar acompanhada da referida Nota Fiscal de Produtor e que no momento da entrega deverá receber uma "contra nota" pelo recebimento da mesma. 25 – Cabe exclusivamente A EMPRESA, o enquadramento das mercadorias nas de tarifas vigentes, decidindo a aplicação por tonelada, por volume, por metros quadrados, etc. 26 – No cálculo da tarifa por tonelada, o peso bruto será considerado até a terceira casa decimal.27 – O lastro e altura das pilhas das mercadorias à armazenagem serão formados a critério da EMPRESA, atendendo aos princípios de segurança e normas técnicas. 28 – As mercadorias em depósitos nos armazéns estarão sujeitas a serviços indispensáveis inclusive expurgo, reexpurgo, pulverização acondicionamento (ensaque e reensaque), troca de embalagens, etc., quando se fizerem necessários a conservação ou a boa ordem do armazenamento, independente de autorização do depositante, o qual arcará com as devidas despesas conforme previsto na tabela de tarifas. 29 – As mercadorias destinadas somente à prestação de serviços, isto é, não depositadas, deverão ser retiradas após o término dos mesmos, caso contrário, serão considerados como depositadas e sujeitas às tarifas oficiais vigentes; 30 – A EMPRESA não se obriga a prestar serviços além da sua capacidade operacional. 31 – A operação de mistura que consiste em misturar dois ou mais tipo de grãos da mesma espécie somente será efetuada de acordo com as normas de classificação. A EMPRESA, em hipótese alguma, efetuará liga de grãos de safras diferentes. 32 – Na transferência de mercadorias de um cliente para outro, deverá ser solicitada por escrito e a cobrança de estocagem e taxa de seguros de mercadoria contra riscos de incêndio e vendaval sofrerá continuidade a fim de se evitar pagamento em duplicidade para uma mesma mercadoria. 33 – Todos os produtos destinados ao armazenamento devem estar com o teor de umidade de até no máximo 22% (vinte e dois por cento) sendo recusados aqueles que apresentarem umidade superior ao limite estabelecido. 34 – Executando-se as condições operacionais especiais, previstos no acordo para operações de alta rotatividade, todos os produtos destinados ao armazenamento terão seu teor de umidade reduzido a 13% (treze por cento), mediante a execução do serviço de secagem e aplicação da tarifa correspondente. 35 – A secagem mecânica, quando o produto apresentar-se com umidade superior a 14% (quatorze por cento) será feita sob inteira responsabilidade do depositante no que se refere a possíveis alterações de qualidade, inclusive quanto ao poder germinativo das sementes. 36 – Qualquer instrução de serviços, somente será atendida quando formulada por escrito, pelo depositante ou seu representante legal, os quais deverão manter cartão de assinatura no cadastro da empresa. DO SEGURO 37 – As mercadorias destinadas ao armazenamento e/ou outros serviços estarão acobertados por "Seguro total" que deverá ser contra: incêndio, edifícios, casos fortuitos, enquanto sob custódia da EMPRESA, através de apólice geral, a cargo da empresa. 38 – Na hipótese de pagamento de qualquer indenização ou seguro compensatório de mercadorias depositadas, bem como as entregues para execução de serviços, a responsabilidade da EMPRESA será limitada ao pagamento do valor declarado à época da entrada no armazém ou, no caso deste valor ter sido alterado, do valor atualizado e registrado na documentação da EMPRESA. 39 – Em caso de sinistro, as indenizações serão liquidadas consoantes as cláusulas da apólice de Seguros e dispositivos estabelecidos pelo I.R.B. – Instituto de Resseguro do Brasil; 40 – Em caso de sinistro, A EMPRESA deduzirá os débitos de armazenagem e/ou serviços prestados relativos às mercadorias sinistradas, quando da indenização dos prejuízos pela seguradora. 41 – Em casos especiais, as mercadorias já asseguradas estão isentas desta obrigação, desde que o depositante comprove com documento hábil, já ter feito o seguro e se comprometa por escrito, a isentar A EMPRESA de quaisquer riscos. 42 – Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo, A EMPRESA deduzirá os débitos relativos às mercadorias sinistradas. AD – VALOREM 43 – A taxa de AD-VALOREM é uma complementação da taxa de armazenamento, a qual será aplicada o valor atualizado dos produtos armazenados. 44 – Para efeito de *Ad-valorem*, o valor dos produtos em depósito será atualizado mensalmente, de acordo com os critérios previstos no item 41. 45 – O cálculo do *ad-valorem* será feito com base no valor declarado no documento de entrada (guias de fiscalização, notas fiscais, etc.) ou no valor de cotação do mercado local, atualizado mensalmente. Entretanto, sob hipótese alguma nunca será inferior aos preços básicos mínimos vigentes estabelecidos pelo Governo Federal ou superior ao preço de mercado da época da sua realização. DAS TAXAS 46 – As notas de serviços serão emitidas todo dia 1º (primeiro) de

cada mês, apresentando-se ao depositante relações e valores dos serviços prestados durante o mês, observando-se o item 43. 47 – Todos os serviços prestados exceto a estocagem deverão ser pagos no ato da sua execução. Caso não sejam, A EMPRESA cobrará uma taxa de 0,32 (zero vírgula trinte e dois décimos) sobre os valores deste serviço. 48 – Ainda que o depositante tenha por obrigação pagar as contas decorrentes de estocagem mensalmente, a sua mercadoria em depósito garantirá o seu débito, podendo a emissão da nota e o pagamento ser pactuado diretamente entre as partes. 49 – A retirada total das mercadorias, a qualquer tempo, somente poderá ser procedida uma vez liquidados os débitos em aberto. Nas retiradas parciais, o pagamento dos débitos deverá ser proporcional ao volume da mercadoria a ser embarcada (peso, unidade, etc.). 50 – Os débitos relativos à prestação de serviços às mercadorias não depositadas serão liquidados previamente a retirada das mesmas. 51 – Outros serviços não previstos nestas tarifas serão contratados e cobrados prévio entendimento entre as partes contratantes. DA COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIAS EM DEPÓSITO 52 – Nos casos de comercialização ou transferências total ou parcial de determinado lote depositado, a parcela comercializada ou transferida será separada e identificada, se houver necessidade e/ou interesse de sua permanência no armazém, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante e observada a legislação fiscal e tributária do estado. 53 – Quando da transferência de proprietário, caberá ao novo cliente responder, a partir da data de transferência, pelas despesas e respectivos pagamentos dos serviços de ora em diante requeridos, obedecidas as tarifas em vigor. As despesas anteriores deverão nesse caso, previamente liquidadas, a fim de viabilizar a transferência. 54 – A EMPRESA ficará isenta de qualquer responsabilidade no caso de compra e venda de mercadoria em que não tenha sido efetuada pelas partes interessadas a transferência da mercadoria. Verificação de peso e qualidade da sacaria, cujas operações, se solicitadas, serão cobradas de acordo com as tabelas de tarifas em vigor. 55 – As retiradas das mercadorias "warrantada" ou com recibo de depósito só será possível mediante a devolução dos respectivos títulos e, quando a retirada for parcial, através de autorização por escrito do financiado, mediante devolução dos supracitados títulos. 56 – No caso de vendas ou obtenção de financiamento de produtos armazenados (venda para terceiros ou (AGF/ EGF), o vendedor ou beneficiário deverá registrar os débitos existentes à época, incidentes sobre o produto em transação, a fim de possibilitar a operação. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 57 – A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da empresa, facultandose ao depositante a sua fiscalização. 58 – Qualquer serviço somente será executado mediante autorização escrita do depositante, executando-se os casos previstos no item 25, e quando houver necessidade de força maior, justificável. Na exceção, enquadra-se também a secagem. 59 – A EMPRESA não aceitará para armazenar os serviços correlatos, sob qualquer hipótese, os produtos: - que não sejam acompanhados dos documentos exigidos pelo FISCO (Nota fiscal ou guia dos produtos) - que não estejam em boas condições de conservação, ou seja, deteriorados ou com depreciação de suas características físico-químicas; 60 – Poderá ser concedida ao cliente ou representante legal para assistir aos serviços da EMPRESA relativos aos seus produtos. 61 – Toda e qualquer instrução, pedido de informações ou reclamações, por parte do cliente ou seu representante legal, deverá ser feita à EMPRESA, por escrito. Portanto, não será aceita qualquer instrução, pedido de informação, ou reclamação verbal. 62 – Só serão fornecidas amostras de mercadorias a terceiros com a presença do depositante ou seu representante legal e ainda mediante ordem por escrito. No entanto, tais amostras devidamente pesadas e registradas no Controle de Serviços, como saída de mercadorias. As amostras de mercadorias utilizadas para classificação dos produtos estarão disponíveis por 3 (três) dias corridos contados da data de entrada do produto no armazém. Após essa data, a empresa poderá descartar tais amostras sem prévio consentimento do cliente depositante.63 – Esta EMPRESA não se responsabiliza por perdas quantitativas para produtos armazenados em desacordo com as normas técnicas de armazenagem; 64 – Os casos omissos a este regulamento, serão objeto de entendimento entre depositante e depositário. 65 – As mercadorias serão recebidas nos depósitos e armazéns pelo fiel depositário, Sr. GUILHERME FABRIS GRADELA, ou sem a presença deste, deverá assumir o compromisso de tais bens, previamente designado, por este, para tal efeito. 66 – Assume toda e qualquer responsabilidade pela guarda, conservação e pronta entrega das mercadorias que tiverem recebido em depósito o Sr. GUILHERME FABRIS GRADELA, quem deverá ter as chaves dos portões e portas do estabelecimento para a abertura e fechamento diários. NAVIRAÍ-MS 18 de Janeiro de 2021. (a) GUILHERME FABRIS GRADELA - Sócio e Administrador, (a) CASSIO ROBERTO GRADELA - Sócio e Administrador, (a) BEATRIZ TORMENA FABRIS GRADELA - Sócia e administradora, (a)GABRIEL FABRIS GRADELA – Sócio, (a) GUSTAVO FABRIS GRADELA – Sócio e (a) WILLIAN YUDI SAGAE - Sócio.

Certifico registro na JUCEMS sob o nº 54712825 em 27/01/2021 da Empresa NOVA PRATA COMERCIO DE GRAOS E ARMAZENS GERAIS (a) Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

**TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO**

A Sociedade empresária limitada **NOVA PRATA COMERCIO DE GRAOS E ARMAZENS GERAIS LTDA,** com sede em Av. Mato Grosso – Fazenda Gaúcha S/N, Esquina com BR 163, município de Naviraí – MS, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, sob n. 542.013.274-51 em 20/05/2020, inscrito no CNPJ sob o nº 37.185.812/0001-69 em cujo instrumento se propõe a exercer a atividade de Armazéns Gerais, neste ato representada por seus sócios abaixo assinados, para fins de cumprimento do disposto no Art. 1º Parágrafo 4º do Decreto Federal n. 1.102. de 21.11.1903 e pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, resolve nomear FIEL DEPOSITÁRIO o Sr. Guilherme Fabris Gradela, brasileiro, advogado, casado, portador da cédula de Identidade sob o nº 001.511.721 SSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 028.478.881-36, residente e domiciliado na Av Bataguassu, n°442, apartamento 24, centro, CEP 79950-000, para exercer o referido cargo

no armazém da unidade acima qualificadas, credenciando-o para o exercício pleno e legal desta função, tudo em conformidade com o decreto supra mencionado e legislação pertinente. NAVIRAÍ-MS 18 de Janeiro de 2021. (a) GUILHERME FABRIS GRADELA - Sócio e Administrador, (a) CASSIO ROBERTO GRADELA - Sócio e Administrador, (a) BEATRIZ TORMENA FABRIS GRADELA - Sócia e administradora, (a)GABRIEL FABRIS GRADELA – Sócio, (a) GUSTAVO FABRIS GRADELA – Sócio e (a) WILLIAN YUDI SAGAE - Sócio.
Certifico registro sob o nº 54712827 em 27/01/2021 da Empresa NOVA PRATA COMERCIO DE GRAOS E ARMAZENS GERAIS LTDA, CNPJ 37185812000169 e protocolo 210060077 - 20/01/2021 (a) Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

**TABELA DE TARIFAS**

VIGÊNCIA A PARTIR DE 25/01/2021

NOVA PRATA COMERCIO DE GRAOS E ARMAZENS GERAIS LTDA
AV MATO GROSSO – FAZENDA GAUCHA S/N ESQUINA COM A BR 163 NAVIRAI – MS.
NIRE: 5420132745-1
CNPJ: 37.185.812/0001-69

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | VALORES |
|---|---|---|---|
| 01 | RECEBIMENTO, SECAGEM, PADRONIZAÇÃO, LIMPEZA E EXPEDIÇÃO DE PRODUTOS A GRANEL<br>a) Soja<br>b) Milho<br>c) Demais | <br><br>R$ / tonelada<br>R$ / tonelada<br>R$ / tonelada | <br><br>29,50<br>32,50<br>A combinar |
| 02 | SOBRETAXA POR QUEBRA TÉCNICA (diária sobre o valor depositado inicialmente, descontadas as retiradas | % de desconto sobre o peso inicialmente depositado | 0,17 |
| 03 | ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (diária cumulativa) | R$ / tonelada | 0,17 |
| 04 | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | % | 0,00 % |
| 05 | EMISSÃO DE WARRANTS | - | A combinar |
| 06 | COMISSÃO DE PERMANÊNCIA | - | A combinar |
| 07 | SERVIÇOS DE BRAÇAGEM | - | A combinar |
| 08 | SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS | - | A combinar |

Certifico registro sob o nº 54712826 em 27/01/2021 da Empresa NOVA PRATA COMERCIO DE GRAOS E ARMAZENS GERAIS LTDA (a) Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**
**SINDIFISCO-MS**

A Diretoria Executiva do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 8°, inc. II, letra "a" do Estatuto e do art. 5º, §3º do Anexo Único do Estatuto, convoca os sindicalizados para uma **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **27 de MARÇO de 2021 (sábado)**, às 09:00 hs em primeira convocação e às 09:30 hs em segunda convocação, na sede do Sindicato, Rua Aporé **nº ١٩, Bairro Amambaí** – Campo Grande/MS, para deliberar sobre:
I – Recomposição do cargo de 1º Vice Presidente da Diretoria Executiva.
II – Outros assuntos.
Campo Grande, 19 de março de 2021.

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**
**SINDIFISCO-MS**

A Diretoria do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 8° do Estatuto, convoca os sindicalizados para uma **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **27 de MARÇO de 2021 (sábado)**, às 08:30 hs em primeira convocação e às 09:00 hs em segunda convocação, na sede do Sindicato, Rua Aporé **nº ١٩, Bairro Amambaí** – Campo Grande/MS, para deliberar sobre:

I - Prestação de contas referente ao ano de 2020;
II - Aprovação do orçamento para o exercício de 2021;

Campo Grande, 19 de março de 2021.

A DIRETORIA

**SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DE MS**
**CNPJ: 37.186.186/0001-25**
**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020 COMPARATIVO COM 31/12/2019**

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| **ATIVO** | **1.720.762,55** | **1.484.015,90** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **1.616.999,50** | **1.383.419,25** |
| **DISPONIBILIDADES** | **1.503.389,49** | **1.189.009,63** |
| CAIXA GERAL | 167,46 | 192,57 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 75.178,37 | 9.746,13 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 1.428.043,66 | 1.179.070,93 |
| APLIC CEF E BB | 1.049.946,93 | 927.385,70 |
| COCRESUL | 378.096,73 | 251.685,23 |
| **OUTROS CRÉDITOS** | **113.610,01** | **194.409,62** |
| ADIANTAMENTOS | 132,22 | 1.602,57 |
| DESPESAS ANTECIPADAS | 3.299,54 | 3.295,52 |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | **103.763,05** | **100.596,65** |
| DESPESAS ANTECIPADAS | 24.953,93 | 27.805,85 |
| INVESTIMENTOS | 5.000,00 | 5.000,00 |
| IMOBILIZADO | 73.809,12 | 67.790,80 |
| BENS EM OPERAÇÃO | 77.623,38 | 69.729,32 |
| (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUST.ACUMUL | 3.814,26 | 1.938,52 |
| | | |
| **PASSIVO** | **1.720.762,55** | **1.484.015,90** |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **56.494,96** | **55.592,41** |
| FORNECEDORES | 6.000,00 | 568,85 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 17.049,09 | 15.535,90 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 601,37 | 0,00 |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR | 6.455,29 | 13.226,52 |
| PROVISÕES – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 26.389,21 | 26.261,14 |
| **PASSIVO NÃO CIRCULANTE** | **6.570,41** | **7.692,83** |
| ENTIDADES ASSOCIADAS | 6.570,41 | 7.692,83 |
| **PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO** | **1.657.697,18** | **1.420.730,66** |
| PATRIMÔNIO SOCIAL | 27.670,20 | 27.670,20 |
| **SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS** | **1.630.026,98** | **1.393.060,46** |

**SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DE MS**
**CNPJ: 37.186.186/0001-25**
**DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020 COMPARATIVO COM 31/12/2019**

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| **RECEITA OPERACIONAL BRUTA** | **999.737,70** | **1.021.646,60** |
| | | |
| **SOCIAIS** | **999.737,70** | **1.021.646,60** |
| | | |
| **Mensalidades** | **666.261,18** | **681.329,00** |
| MENSALIDADES | 666.261,18 | 680.329,00 |
| **Fundo de Mobilização** | **333.476,52** | **341.317,60** |
| FUNDO DE MOBILIZAÇÃO | 333.476,52 | 341.317,60 |
| **OUTRAS RECEITAS** | **34.428,17** | **8.000,00** |
| | | |

| | | |
|---|---|---|
| **Apoio Eventos** | **0,00** | **8.000,00** |
| APOIO EVENTOS | 0,00 | 8.000,00 |
| **Diversos** | **34.428,17** | **0,00** |
| DIVERSOS | 34.428,17 | 0,00 |
| **RESULTADO BRUTO** | **1.034.165,87** | **1.029.646,60** |
| | | |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | **(618.078,52)** | **(568.704,49)** |
| | | |
| **Administrativos** | **(627.103,95)** | **(598.525,26)** |
| ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | (206.007,58) | (195.275,95) |
| ENCARGOS DIVERSOS | (51.489,15) | (47.481,42) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (369.607,22) | (355.767,89) |
| **Tributárias** | **(4.974,87)** | **(4.749,97)** |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | (4.974,87) | (4.749,97) |
| **Resultado Financeiro Líquido** | **14.000,30** | **34.570,74** |
| RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO | 14.000,30 | 34.570,74 |
| **OUTRAS DESPESAS** | **(179.120,83)** | **(326.530,50)** |
| | | |
| **Fundo de Mobilização** | **(179.120,83)** | **(326.530,50)** |
| DESPESAS COM MOBILIZAÇÃO | (179.120,83) | (326.530,50) |
| | | |
| **SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO** | **236.966,52** | **134.411,61** |

Cloves Silva
Presidente

Ronaldo Vielmo Monteiro
Tesoureiro

Sonia F. Gadea da Silva
Contadora
CRC/MS 8669/O-6

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**

ASSEMBLÉIA GERAL - CONTRIBUIÇÕES

Nos termos do artigo 16º letra e, letra c, artigo18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dosEnfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Associação Beneficente Ruralista Assit Med Hospitalar de MS,** no Município de Aquidauana, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **23 de Março de 2021,** as 9horas em primeira convocação e as 9:30h em segunda convocação, no portão de entrada do Hospital Ruralista. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **b)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses do Acordo Coletivo de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **d)** Os trabalhadores poderão realizar oposição ao desconto das contribuições Assistencial e Negocial, nas assembleias de levantamento de Pauta, de aprovação do Acordo Coletivo e contribuições, até a assinatura do Instrumento Normativo que entrará em vigor, que deverá ser através de carta de próprio punho encaminhado ao SIEMS. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembléia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas conseqüências legais. A assembleia será realizada, respeitadas as regras de distanciamento, uso de mascaras, álcool gel e espaço físico adequado, por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingencia elaborado pelo SIEMS. Poderão participar da presente assembleia apenas os trabalhadores que estiverem no

plantão, por já se encontrarem no ambiente hospitalar, em cumprimento a sua carga horária de trabalho. Os trabalhadores que se encontrarem de folga, licenciados ou de férias, poderão participar da assembleia de forma remota. A informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizadas no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial - Notícias do Interior.

**LAZARO SANTANA**
**Presidente do SIEMS**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**

ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, e;artigo 16º, artigo 21º, aet. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Associação Beneficente Ruralista Assit Med Hospitalar de MS,** no Município de Aquidauana, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **23 de Março de 2021,** as 8horas em primeira convocação e as 8:30h em segunda convocação, no portão de entrada do Hospital Ruralista. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo acordo coletivo de trabalho; **b)** Aprovação da Pauta de reivindicações e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-los durante toda a negociação, e após o fechamento do Acordo nos casos de descumprimentos, na condição de substituto processual se necessário; **c)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **d)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. Ressaltamos que a Assembleia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Na ocasião o empregador deverá apresentar a renovação do Plano de Contingencia da Instituição para o ano de 2021, evidenciando as medidas de biossegurança adotadas, para preservação da saúde dos trabalhadores. A assembleia será realizada, respeitadas as regras de distanciamento, uso de mascaras, álcool gel e espaço físico adequado, por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingencia elaborado pelo SIEMS. Poderão participar da presente assembleia apenas os trabalhadores que estiverem no plantão, por já se encontrarem no ambiente hospitalar, em cumprimento a sua carga horária de trabalho. Os trabalhadores que se encontrarem de folga, licenciados ou de férias, poderão participar da assembleia de forma remota. A informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizadas no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2021 - Notícias do Interior.

**LAZARO SANTANA**
**Presidente do SIEMS**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**

ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, e;artigo 16º, artigo 21º, aet. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar – Hospital Regional Dr. Estácio Muniz,** para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **23 de Março de 2021,** as 13horas em primeira convocação e as 13:30h em segunda convocação, no saguão de entrada do Hospital Estácio Muniz em Aquidauana/MS. **a)** Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo acordo coletivo de trabalho; **b)** Aprovação da Pauta de reivindicações e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-los durante toda a negociação, e após o fechamento do Acordo nos casos de descumprimentos, na condição de substituto processual se necessário; **c)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **d)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. Ressaltamos que a Assembleia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Na ocasião o empregador deverá apresentar a renovação do Plano de Contingencia da Instituição para o ano de 2021, evidenciando as medidas de biossegurança adotadas, para preservação da saúde dos trabalhadores. A assembleia será realizada, respeitadas as regras de distanciamento, uso de mascaras, álcool gel e espaço físico adequado, por grupo de trabalhadores,

evitando aglomerações, de acordo com plano de contingencia elaborado pelo SIEMS. Poderão participar da presente assembleia apenas os trabalhadores que estiverem no plantão, por já se encontrarem no ambiente hospitalar, em cumprimento a sua carga horária de trabalho. Os trabalhadores que se encontrarem de folga, licenciados ou de férias, poderão participar da assembleia de forma remota. A informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizadas no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2021 - Notícias do Interior.

**LAZARO SANTANA**
**Presidente do SIEMS**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**

ASSEMBLÉIA GERAL - CONTRIBUIÇÕES

Nos termos do artigo 16º letra e, letra c, artigo18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dosEnfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar – Hospital Regional Dr. Estácio Muniz,** para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **23 de Março de 2021,** as 14horas em primeira convocação e as 14:30h em segunda convocação, no saguão de entrada do Hospital Estácio Muniz em Aquidauana/MS. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **b)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses do Acordo Coletivo de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **d)** Os trabalhadores poderão realizar oposição ao desconto das contribuições Assistencial e Negocial, nas assembleias de levantamento de Pauta, de aprovação do Acordo Coletivo e contribuições, até a assinatura do Instrumento Normativo que entrará em vigor, que deverá ser através de carta de próprio punho encaminhado ao SIEMS. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembléia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas conseqüências legais. A assembleia será realizada, respeitadas as regras de distanciamento, uso de mascaras, álcool gel e espaço físico adequado, por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingencia elaborado pelo SIEMS. Poderão participar da presente assembleia apenas os trabalhadores que estiverem no plantão, por já se encontrarem no ambiente hospitalar, em cumprimento a sua carga horária de trabalho. Os trabalhadores que se encontrarem de folga, licenciados ou de férias, deverão participar da assembleia de forma remota. As informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizadas no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial - Notícias do Interior.

**LAZARO SANTANA**
**Presidente do SIEMS**

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS
ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, e;artigo 16º, artigo 21º, aet. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, de: Empresas Públicas e Privadas; Empresas Operadoras de Plano de Saúde; OSS (Organizações Sociais de Saúde); OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e Privado de Saúde); ONGs (Organizações Não Governamentais); Fundações de Saúde de Administração Pública e Direito Privada; Entidades Filantrópicas, Beneficentes e Religiosas; Cooperativas; Home Care e Empresas Terceirizadas de Atividades Fins do Município de **Dourados – MS** para participarem de Assembléia Geral, que será realizada de forma ITINIERANTE no **24 de Março de 2021**. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, nos locais de trabalho dentro do período especificado, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas na próxima Convenção Coletiva de Trabalho; b) Aprovação da Pauta de reivindicações e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-los durante toda a negociação, e nos casos de descumprimentos da Convenção Coletiva de Trabalho, na condição de substituto processual, se necessário; c) Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; d) Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. Ressaltamos que a Assembleia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção

98 da Organização Internacional do Trabalho. Na ocasião o empregador deverá apresentar a renovação do Plano de Contingencia da Instituição para o ano de 2021, evidenciando as medidas de biossegurança adotadas, para preservação da saúde dos trabalhadores. A assembleia presencial será realizada, respeitadas as regras de distanciamento, uso de mascaras, álcool gel e espaço físico adequado, por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingencia elaborado pelo SIEMS. Poderão participar da presente assembleia presencial apenas os trabalhadores que estiverem no plantão, por já se encontrarem no ambiente hospitalar, em cumprimento a sua carga horária de trabalho. Os trabalhadores que se encontrarem de folga, licenciados ou de férias, deverão participar da assembleia de forma remota, e esta assembleia terá caráter permanente durante o período especificado neste edital. A informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizadas no site www.siems.org.br, Negociação Salarial 2021 – Negociação Geral

LAZARO SANTANA - Presidente do SIEMS

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**

ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, e;artigo 16º, artigo 21º, aet. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Associação Beneficente de Campo Grande –** SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **25 de Março de 2021,** as 12:00horas em primeira convocação e as 12h30horas em segunda convocação. A assembleias será realizada no saguão da Associação Beneficente de Campo Grande. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo acordo coletivo de trabalho; **b)** Aprovação da Pauta de reivindicações e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-los durante toda a negociação, e após o fechamento do Acordo nos casos de descumprimentos, na condição de substituto processual se necessário; **c)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **d)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. Ressaltamos que a Assembleia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Na ocasião o empregador deverá apresentar a renovação do Plano de Contingencia da Instituição para o ano de 2021, evidenciando as medidas de biossegurança adotadas, para preservação da saúde dos trabalhadores. A assembleia será realizada, respeitadas as regras de distanciamento, uso de mascaras, álcool gel e espaço físico adequado, por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingencia elaborado pelo SIEMS. Poderão participar da presente assembleia apenas os trabalhadores que estiverem no plantão, por já se encontrarem no ambiente hospitalar, em cumprimento a sua carga horária de trabalho. Os trabalhadores que se encontrarem de folga, licenciados ou de férias, poderão participar da assembleia de forma remota. A informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizadas no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2021 -

**LAZARO SANTANA**
**Presidente do SIEMS**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**

ASSEMBLÉIA GERAL - CONTRIBUIÇÕES

Nos termos do artigo 16º letra e, letra c, artigo18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Associação Beneficente de Campo Grande –** SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **25 de Março de 2021,** as 13:00horas em primeira convocação e as 13h30min em segunda convocação. A assembleia será realizada no saguão EXTERNO de entrada da Associação Beneficente de Campo Grande. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **b)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **c)** Discussão, de-

liberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses do Acordo Coletivo de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **d)** Os trabalhadores poderão realizar oposição ao desconto das contribuições Assistencial e Negocial, nas assembleias de levantamento de Pauta, de aprovação do Acordo Coletivo e contribuições, até a assinatura do Instrumento Normativo que entrará em vigor, que deverá ser através de carta de próprio punho encaminhado ao SIEMS. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. A assembleia será realizada, respeitadas as medidas de biossegurança, regras de distanciamento, uso de mascaras, álcool gel e espaço físico adequado, por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingencia elaborado pelo SIEMS. Poderão participar da presente assembleia apenas os trabalhadores que estiverem no plantão, por já se encontrarem no ambiente hospitalar, em cumprimento a sua carga horária de trabalho. Os trabalhadores que se encontrarem de folga, licenciados ou de férias, deverão participar da assembleia de forma remota. As informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizadas no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial.

**LAZARO SANTANA**
**Presidente do SIEMS**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**

ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, e;artigo 16º, artigo 21º, aet. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, do **Hospital e Maternidade Idimaque Paes Ferreira** para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **24 de Março de 2021,** as 7horas em primeira convocação e as 7:30horas em segunda convocação, na sala de reuniões do **Hospital e Maternidade Idimaque Paes Ferreira, R. João Januário da Silva, 125 - Altos, Rio Negro - MS, 79470-000**. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo acordo coletivo de trabalho; **b)** Aprovação da Pauta de reivindicações e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-los durante toda a negociação, e após o fechamento do Acordo nos casos de descumprimentos, na condição de substituto processual se necessário; **c)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **d)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. Ressaltamos que a Assembleia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Na ocasião o empregador deverá apresentar a renovação do Plano de Contingencia da Instituição para o ano de 2021, evidenciando as medidas de biossegurança adotadas, para preservação da saúde dos trabalhadores. A assembleia será realizada, respeitadas as regras de distanciamento, uso de mascaras, álcool gel e espaço físico adequado, por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingencia elaborado pelo SIEMS. Poderão participar da presente assembleia apenas os trabalhadores que estiverem no plantão, por já se encontrarem no ambiente hospitalar, em cumprimento a sua carga horária de trabalho. Os trabalhadores que se encontrarem de folga, licenciados ou de férias, deverão participar da assembleia de forma remota. As informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizadas no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2021 - Notícias do Interior.

**LAZARO SANTANA**
**Presidente do SIEMS**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**

ASSEMBLÉIA GERAL - CONTRIBUIÇÕES

Nos termos do artigo 16º letra e, letra c, artigo18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dosEnfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, do **Hospital e Maternidade Idimaque Paes Ferreira** para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia 24 **de Março de 2021,** as 08horas em primeira convocação e as 8:30horas em segunda convocação, na sala de reuniões do

**Hospital e Maternidade Idimaque Paes Ferreira, R. João Januário da Silva, 125 - Altos, Rio Negro - MS, 79470-000 .** A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **b)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses do Acordo Coletivo de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **d)** Os trabalhadores poderão realizar oposição ao desconto das contribuições Assistencial e Negocial, nas assembleias de levantamento de Pauta, de aprovação do Acordo Coletivo e contribuições, até a assinatura do Instrumento Normativo que entrará em vigor, que deverá ser através de carta de próprio punho encaminhado ao SIEMS. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. A assembleia será realizada, respeitadas as regras de distanciamento, uso de mascaras, álcool gel e espaço físico adequado, por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingencia elaborado pelo SIEMS. Poderão participar da presente assembleia apenas os trabalhadores que estiverem no plantão, por já se encontrarem no ambiente hospitalar, em cumprimento a sua carga horária de trabalho. Os trabalhadores que se encontrarem de folga, licenciados ou de férias, deverão participar da assembleia de forma remota. As informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizados no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2021 - Notícias do Interior.

**LAZARO SANTANA**
**Presidente do SIEMS**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**

**ASSEMBLÉIA GERAL – CONTRIBUIÇÕES**

Nos termos do artigo 16º letra e, letra c, artigo18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, de: Empresas Públicas e Privadas; Empresas Operadoras de Plano de Saúde; OSS (Organizações Sociais de Saúde); OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e Privado de Saúde); ONGs (Organizações Não Governamentais); Fundações de Saúde de Administração Pública e Direito Privada; Entidades Filantrópicas, Beneficentes e Religiosas; Cooperativas; Home Care e Empresas Terceirizadas de Atividades Fins do Município de **Dourados – MS** para participarem de Assembleia Geral, que será realizada de forma ITINIERANTE no dia **24 de Março de 2021**. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, nos locais de trabalho dentro do período especificado, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; b) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; c) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses do Acordo Coletivo de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; d) Os trabalhadores poderão realizar oposição ao desconto das contribuições Assistencial e Negocial, nas assembleias presenciais de levantamento de Pauta, de aprovação do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva e contribuições, até a assinatura do novo Instrumento Normativo, através de carta de próprio punho encaminhado ao SIEMS, ou de forma remota, através da assembleia virtual, que será permanente durante o período especificado neste edital. Ficam as empresas notificadas a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. A assembleia será realizada, respeitadas as regras de distanciamento, uso de máscaras, álcool gel e espaço físico adequado, por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingencia elaborado pelo SIEMS. Poderão participar da presente assembleia presencial apenas os trabalhadores que estiverem no plantão, por já se encontrarem no ambiente hospitalar, em cumprimento a sua carga horária de trabalho. Os trabalhadores que se encontrarem de folga, licenciados ou de férias, deverão participar da assembleia de forma remota, que terá caráter permanente durante o período especificado neste edital. As informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizados no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2021 – Negociação Geral

**LAZARO SANTANA**
**Presidente do SIEMS**

**INSTITUTO GUATAVERÁ**
**Balanço Social e Patrimonial 2020**

Em atendimento às disposições legais, apresentamos à sociedade o Balanço Social e Patrimonial do Instituto Guataverá de Apoio Sociocultural relativo ao exercício 2020. Em 2020 foram realizados 1 Turma de Power Point – avançado; 1 Turma Planilha de cálculo Excel – intermediário; 1 Turma Processador de Texto Word – intermediário; 2 Turmas de Violino; Oficina Artesanato em Fuxico; Oficina Artesanato Centopeia/ Boneca; 1 Turma Inglês; Atividade Dança e Movimento; 2 Turmas Informática básica e também empréstimo de livros e DVDs e apoio a atividades do bairro como cessão de espaço para as reuniões Conselho Comunitário de Segurança do Jardim Noroeste. Em 2020 por conta da pandemia da COVID-19 o Instituto Guataverá permaneceu fechado de março a outubro, tendo reiniciado as atividades em novembro, seguindo protocolos de biossegurança como lotação reduzida, distanciamento entre pessoas, controle de temperatura corporal de participantes e utilização de álcool gel. Foram beneficiadas diretamente 59 pessoas. Várias delas participaram de dois ou mais cursos ou atividades, tendo sido então 95 vagas efetivamente preenchidas e com atividades concluídas. Os adolescentes compuseram 63% do público atendido. A seguir são apresentados o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020:

**Instituto Guataverá de Apoio Sociocultural**
Rua Indianópolis 2192 Jardim Noroeste Campo Grande MS
Inscrição Municipal: 128521003 CNPJ: 08.825.067/0001-77
Registro no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos: 41296 em 04/05/2007

**BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020**

| | | |
|---|---|---|
| ATIVO | | |
| CIRCULANTE | | 61.725,18 |
| DISPONIBILIDADES | | 61.715,18 |
| BANCOS C/ MOVIMENTO | | 2.636,44 |
| BANCOS C/ APLICACAO | | 59.078,74 |
| CREDITOS | | 10,00 |
| PERMANENTE | | 708.477,46 |
| IMOBILIZADO | | 708.477,46 |
| IMOBILIZADO TECNICO | | 968.70,32 |
| (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS | | 260.228,86- |
| TOTAL DO ATIVO..... | R$ | 770.202,64 |
| PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO | | |
| CIRCULANTE | | 19,67 |
| VALORES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO | | 19,67 |
| OBRIGACOES SOCIAS | | 19,67 |
| TOTAL DO PASSIVO..... | R$ | 19,67 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | 770.182,97 |
| RESULTADOS ACUMULADOS | | 770.182,97 |
| ENCERRAMENTO DO EXERCICIO | | 25.965,52- |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO. | R$ | 770.202,64 |

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019**

| | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS** | **R$** | **108.840,56** |
| CONTRIBUICOES E DOACOES | | 107.725,31 |
| OUTRAS RECEITAS | | 259,91 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | 855,34 |
| **RECEITA LÍQUIDA** | | **108.840,56** |
| **DESPESAS ADMINISTRATIVAS -** | **R$** | **134.806,08-** |
| DESPESAS C/ PESSOAL - | | 54.716,50- |
| DESPESAS GERAIS - | | 78.672,75- |
| DESPESAS FINANCEIRAS - | | 1.416,83- |
| **PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | **R$** | **25.965,52-** |

Campo Grande, 31 de dezembro de 2020

| | |
|---|---|
| **Esther Guimarães Cardoso** | **Luciano Lopes** |
| Presidente | Contador |
| RG 4.960.473 SSP SP | CRC/MS 882 |
| CPF 866.187.418-15 | CPF 005.776.181-72 |

# ZMACQ Agropecuária S.A.

CNPJ/MF nº 17.976.627/0001-85

## Balanço Patrimonial Consolidado em 31 de dezembro *(Em reais)*

| | Controlada | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| **Ativo** | **2020** | **2019** | **2020** | **2019** |
| **Circulante** | **4.283.053** | **3.100.490** | **4.443.991** | **3.261.529** |
| Caixa e equiv. de caixa | 3.582.116 | 2.271.181 | 3.728.144 | 2.400.087 |
| Prods. agrícolas em formação | 656.986 | 814.470 | 656.986 | 814.470 |
| Tributos a recuperar | 38.031 | 10.587 | 52.941 | 42.720 |
| Despesas antecipadas | 5.920 | 4.252 | 5.920 | 4.252 |
| **Não circulante** | **41.930.657** | **42.341.565** | **41.769.738** | **42.180.854** |
| IRPJ e CSLL diferidos | – | – | 7.781 | 7.806 |
| Investimento | 168.700 | 168.517 | – | – |
| Imobilizado | 41.761.957 | 42.173.048 | 41.761.957 | 42.173.048 |
| **Total do ativo** | **46.213.710** | **45.442.055** | **46.213.729** | **45.442.383** |

| | Controlada | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| **Passivo e patrim. líquido** | **2020** | **2019** | **2020** | **2019** |
| Circulante | **32.431** | **15.655** | **32.450** | **15.983** |
| Fornecedores | 17.837 | 8.510 | 17.837 | 8.510 |
| Salários e encargos sociais | 100 | – | 100 | – |
| Tributos a recolher | 14.494 | 7.145 | 14.513 | 7.473 |
| **Patrimônio líquido** | **46.181.279** | **45.426.400** | **46.181.279** | **45.426.400** |
| Capital social | 44.617.530 | 44.617.530 | 44.617.530 | 44.617.530 |
| Reservas de lucros | 1.563.749 | 808.870 | 1.563.749 | 808.870 |
| **Total do passivo e do patrimônio líquido** | **46.213.710** | **45.442.055** | **46.213.729** | **45.442.383** |

## Demonstração do Resultado Consolidado – Exercícios findos em 31 de dezembro *(Em reais, exceto quando indicado de outra forma)*

| | Controlada | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | **2020** | **2019** | **2020** | **2019** |
| Receita líquida de vendas | 8.645.694 | 6.015.396 | 8.645.694 | 6.015.396 |
| Custo dos produtos vendidos | (952.092) | (896.166) | (952.092) | (896.166) |
| **Lucro bruto** | **7.693.602** | **5.119.230** | **7.693.602** | **5.119.230** |
| **Despesas operacionais** | | | | |
| Despesas com vendas | (21.927) | (14.953) | (21.927) | (14.953) |
| Despesas administrativas | (169.419) | (147.009) | (173.054) | (157.764) |
| Outras receitas (despesas), líquidas | 183 | (7.288) | (190) | (387) |
| | **(191.163)** | **(169.250)** | **(195.171)** | **(173.104)** |
| **Lucro operacional** | 7.502.439 | 4.949.980 | 7.498.431 | 4.946.126 |
| **Resultado financeiro** | | | | |
| Receitas financeiras | 106.555 | 238.938 | 110.638 | 247.259 |
| Despesas financeiras | (557) | (2.701) | (564) | (4.922) |
| | **105.998** | **236.237** | **110.074** | **242.337** |
| **Lucro antes do IRPJ/CSLL** | **7.608.437** | **5.186.217** | **7.608.505** | **5.188.463** |
| IRPJ e CSLL correntes | (294.558) | (246.956) | (294.600) | (250.916) |
| IRPJ e CSLL diferidos | – | – | (26) | 1.714 |
| **Lucro líquido do exercício** | **7.313.879** | **4.939.261** | **7.313.879** | **4.939.261** |
| **Lucro por ação** | | | | |
| Quantidade de ações no final do exercício social (em milhares) | 44.618 | 44.618 | 44.618 | 44.618 |
| Lucro básico e diluído por lote de mil ações (em reais) | 163,92 | 110,70 | 163,92 | 110,70 |

## Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidado Exercícios findos em 31 de dezembro *(Em reais)*

| | Controlada | | Consolidado | |
|---|---|---|---|---|
| | **2020** | **2019** | **2020** | **2019** |
| **Fluxos de caixa das atividades operacionais** | | | | |
| **Lucro antes do IRPJ e CSLL** | **7.608.437** | **5.186.217** | **7.608.505** | **5.188.463** |
| Ajustes de receitas e despesas não envolvendo caixa | | | | |
| Depreciação | 573.031 | 531.888 | 573.031 | 531.888 |
| Resultado de equivalência patrimonial | (183) | 7.288 | | |
| Variações no capital circulante | | | | |
| Produtos agrícolas em formação | (4.456) | (14.603) | (4.456) | (14.603) |
| Tributos a recuperar | (27.444) | 21.988 | (10.221) | 20.177 |
| Despesas antecipadas | (1.668) | (57) | (1.668) | (57) |
| Fornecedores | 9.327 | 2.366 | 9.327 | 2.366 |
| Salários e encargos sociais | 100 | | 100 | |
| Tributos a recolher | (596) | 1.719 | (906) | 280 |
| **Caixa gerado pelas operações** | **8.156.548** | **5.736.806** | **8.173.712** | **5.728.514** |
| IRPJ e CSLL pagos | (286.613) | (244.740) | (286.655) | (248.700) |
| **Caixa líquido gerado pela operações** | **7.869.935** | **5.492.066** | **7.887.057** | **5.479.814** |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimentos** | | | | |
| Aquisição de imobilizado | – | (98.000) | – | (98.000) |
| **Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos** | **–** | **(98.000)** | **–** | **(98.000)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | | | |
| Dividendos pagos a acionistas da Companhia | (6.559.000) | (4.743.000) | (6.559.000) | (4.743.000) |
| Redução de capital | – | (1.100.000) | – | (1.100.000) |
| **Caixa aplicado nas atividades de financiamento** | **(6.559.000)** | **(5.843.000)** | **(6.559.000)** | **(5.843.000)** |
| **Redução de caixa e equivalentes de caixa, líquida** | 1.310.935 | (448.934) | 1.328.057 | (461.186) |
| **Caixa e equivalentes de caixa:** | | | | |
| **No início do exercício** | **2.271.181** | **2.720.115** | **2.400.087** | **2.861.273** |
| **No final do exercício** | **3.582.116** | **2.271.181** | **3.728.144** | **2.400.087** |

## Demonstração do Resultado Abrangente Consolidado – Exercícios findos em 31 de dezembro *(Em reais, exceto quando indicado de outra forma)*

| | **2020** | **2019** |
|---|---|---|
| Lucro líquido do exercício | 7.313.879 | 4.939.261 |
| Outros componentes do resultado abrangente | – | – |
| **Total do resultado abrangente do exercício** | **7.313.879** | **4.939.261** |

## Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido *(Em reais)*

| | | Reservas de lucros | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Capital social** | **Reserva legal** | **Retenção de lucros** | **Lucros acumulados** | **Total do patrimônio líquido** |
| **Em 1º de janeiro de 2019** | **44.617.530** | **1.135.369** | **577.240** | **–** | **46.330.139** |
| Integralização de capital com reserva legal | 1.100.000 | (1.100.000) | – | – | – |
| Redução de capital social | (1.100.000) | – | – | | (1.100.000) |
| Lucro líquido do exercício | – | – | – | 4.939.261 | 4.939.261 |
| Destinação do resultado do exercício: | | | | | |
| Constituição da reserva legal | – | 246.963 | – | (246.963) | – |
| Dividendos mínimos obrigatórios | – | – | – | (1.173.075) | (1.173.075) |
| Distribuição de dividendos intermediários | – | – | (50.702) | (3.519.223) | (3.569.925) |
| **Em 31 de dezembro de 2019** | **44.617.530** | **282.332** | **526.538** | **–** | **45.426.400** |
| Lucro líquido do exercício | – | – | – | 7.313.879 | 7.313.879 |
| Destinação do resultado do exercício: | | | | | |
| Constituição da reserva legal | – | 365.694 | – | (365.694) | – |
| Dividendos mínimos obrigatórios | – | – | – | (1.737.046) | (1.737.046) |
| Distribuição de dividendos intermediários | – | – | – | (4.821.954) | (4.821.954) |
| Lucros a disposição da assembleia | – | – | 389.185 | (389.185) | – |
| **Em 31 de dezembro de 2020** | **44.617.530** | **648.026** | **915.723** | **–** | **46.181.279** |

**José Paulo Ferraz do Amaral**
Diretor Presidente

**Michael Lewin Feibelmann**
Diretor Financeiro

**Reginaldo Lúcio**
Contador – CRC 1MG 069.214/O-0

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S/A ("Energisa Mato Grosso do Sul", "EMS" ou "Companhia") apresenta os fatos e eventos marcantes do exercício de 2020, acompanhados das Demonstrações Financeiras correspondentes, preparadas de acordo com os Padrões Internacionais de Demonstrações Financeiras (International Financial Reporting Standards - IFRS). Essas demonstrações foram revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria em 11 de março de 2021.

### 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

*A Companhia atende:*




| 1.1 milhão | 238 | 2,6 milhão | 1.1 milhões | 2.236 | 74 |
|---|---|---|---|---|---|
| Clientes Cativos | Clientes Livres | de Habitantes | Km² | Colaboradores 1.295 próprios e 941 terceirizados | Municípios |

*Ao longo de 2020, os ativos operacionais da Companhia tiveram a seguinte evolução:*

| Descrição do ativo | 2020 | 2019 | Acréscimo |
|---|---|---|---|
| Subestações - nº | 103 | 103 | + 0 |
| Capacidade instalada nas subestações - MVA | 2.601 | 2.540 | + 60 |
| Linhas de transmissão - km | 3.889 | 3.889 | + 0 |
| Redes de distribuição - km | 99.857 | 99.525 | + 332 |
| Transformadores instalados nas redes de distribuição - nº | 85.836 | 84.893 | + 943 |
| Capacidade instalada nas redes de distribuição (próprias) - MVA | 2.550 | 2.493 | + 57 |

Nota: Os dados são passíveis de recontabilizações.

No ano, foi reconhecida com as seguintes premiações: No Prêmio Abradee - Edição Especial 2020, da Associação Brasileira de Distribuidoras, a Energisa Mato Grosso do Sul foi reconhecida pela melhoria em todos os atributos, especialmente pelo aumento de 12,9 pontos no Índice de Satisfação da Qualidade Percebida (ISQP) em relação a 2019. O maior destaque se deu na conta de luz, por manter as atividades de campo, o fornecimento de energia e o atendimento aos clientes. A pesquisa com consumidores foi realizada entre os meses de junho e outubro de 2020 por telefone por causa do distanciamento social. E no Prêmio Aneel de Ouvidoria, divulgado em julho de 2020, conquistou o terceiro lugar. Foi ainda reconhecida como uma das Melhores Empresas para Trabalhar, segundo o ranking do Great Place to Work (GPTW).

### 2. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**2.1. Destaques:** Resume-se a seguir o desempenho econômico-financeiro da Companhia:

| Descrição | 2020 | 2019 | Variação % |
|---|---|---|---|
| **Resultados - R$ milhões** | | | |
| Receita Operacional Bruta | 4.285,1 | 4.155,0 | + 3,1 |
| Receita Operacional Bruta, sem receita de construção | 4.090,6 | 3.949,3 | + 3,6 |
| Receita Operacional Líquida | 2.922,1 | 2.819,6 | + 3,6 |
| Receita Operacional Líquida, sem receita de construção | 2.727,7 | 2.613,9 | + 4,4 |
| Resultado antes das Receitas e Despesas Financeiras (EBIT) | 545,5 | 540,4 | + 0,9 |
| EBITDA | 646,5 | 636,0 | + 1,7 |
| EBITDA Ajustado | 706,9 | 681,2 | + 3,8 |
| Resultado financeiro | (33,5) | (50,1) | - 33,3 |
| Lucro Líquido | 342,4 | 333,2 | + 2,8 |
| **Indicadores Financeiros - R$ milhões** | | | |
| Ativo Total | 10.348,1 | 3.411,4 | + 203,3 |
| Caixa/Equivalentes de Caixa/Aplicações Financeiras | 659,5 | 258,4 | + 155,2 |
| Patrimônio Líquido | 1.036,8 | 888,2 | + 16,7 |
| Endividamento Líquido | 1.215,6 | 1.289,2 | - 5,7 |
| **Indicadores Operacionais** | | | |
| Número de Consumidores Cativos (mil) | 1.065,5 | 1.039,2 | + 2,5 |
| Vendas de energia a consumidores cativos - (GWh) (1) | 4.519,0 | 4.562,3 | - 0,9 |
| Vendas de energia a consumidores cativos + livres - (GWh) (1) | 5.768,1 | 5.686,8 | + 1,4 |
| **Indicador Relativo** | | | |
| EBITDA Ajustado/Receita Líquida (%) (2) | 24,2 | 24,2 | - |

(1) Os dados são passíveis de recontabilizações de energia realizadas pela CCEE. | (2) EBITDA Ajustado: EBITDA mais acréscimos moratórios de contas de energia.

### 3. DESEMPENHO OPERACIONAL

**3.1. Mercado de energia:** Em 2020, as vendas de energia elétrica a consumidores finais (mercado cativo), localizados na área de concessão da Companhia, somadas à energia associada aos consumidores livres (TUSD), totalizaram 5.768,1 GWh, aumento de 1,4% em relação a 2019. No 4T20, o consumo, cativo e livre, aumentou 2,3%, puxado pela classe industrial (+12,8 % 39,6 GWh), favorecida pelo setor metalúrgico e pela indústria de alimentos; residencial (+4,5% 24,7 GWh), motivada pelas altas temperaturas e baixo volume pluviométrico; e rural (+3,7% 5,6 GWh), influenciada pela cultura da

continuação...

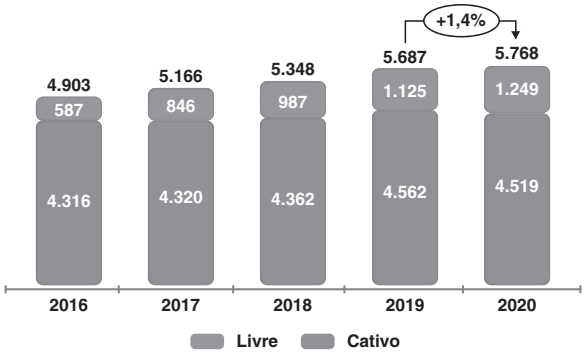
# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

soja, em linha com o aumento das exportações do produto pelo país. A composição do mercado nos últimos trimestre e exercício foi a seguinte:

| Descrição Valores em GWh | Trimestre | | | Exercício | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 4T20 | 4T19 | Var. % | 2020 | 2019 | Var. % |
| **Residencial** | **567,1** | **542,4** | **+ 4,5** | **2.084,5** | **1.995,4** | **+ 4,5** |
| **Industrial** | **347,8** | **308,2** | **+ 12,8** | **1.332,6** | **1.221,6** | **+ 9,1** |
| Cativo Industrial | 75,8 | 72,2 | + 4,9 | 292,1 | 299,2 | - 2,3 |
| Livre Industrial | 272,0 | 236,0 | + 15,3 | 1.040,5 | 922,4 | + 12,8 |
| **Comercial** | **289,2** | **309,3** | **- 6,5** | **1.091,0** | **1.193,9** | **- 8,6** |
| Cativo Comercial | 249,8 | 271,4 | - 8,0 | 946,6 | 1.052,9 | - 10,1 |
| Livre Comercial | 39,4 | 37,9 | + 4,0 | 144,4 | 141,0 | + 2,4 |
| **Rural** | **155,7** | **150,1** | **+ 3,7** | **610,1** | **576,4** | **+ 5,8** |
| Cativo Rural | 153,6 | 148,2 | + 3,7 | 601,6 | 569,7 | + 5,6 |
| Livre Rural | 2,1 | 1,9 | + 8,9 | 8,5 | 6,7 | + 26,6 |
| **Outros** | **167,2** | **182,7** | **- 8,5** | **649,9** | **699,6** | **- 7,1** |
| Cativo Outros | 153,7 | 169,0 | - 9,1 | 594,2 | 645,2 | - 7,9 |
| Livre Outros | 13,6 | 13,7 | - 1,1 | 55,7 | 54,4 | + 2,4 |
| **1 Vendas de energia no mercado cativo** | **1.200,0** | **1.203,2** | **- 0,3** | **4.519,0** | **4.562,3** | **- 0,9** |
| 2 Energia associada aos consumidores livres (TUSD) | 327,1 | 289,5 | + 13,0 | 1.249,0 | 1.124,5 | + 11,1 |
| **3 Mercado cativo + TUSD (1+2)** | **1.527,0** | **1.492,7** | **+ 2,3** | **5.768,1** | **5.686,8** | **+ 1,4** |
| 4 Fornecimento não faturado | 57,8 | 50,2 | + 15,2 | 6,6 | 14,5 | - 54,4 |
| **5 Mercado cativo + TUSD + fornecimento não faturado (3+4)** | **1.584,9** | **1.542,9** | **+ 2,7** | **5.774,7** | **5.701,3** | **+ 1,3** |

Nota: Os dados são passíveis de recontabilizações de energia realizadas pela CCEE.
O gráfico, a seguir, apresenta a evolução do mercado de energia elétrica, cativo e livre, em GWh da Companhia, nos últimos cinco anos:




A Companhia encerrou o ano com 1.065.484 unidades consumidoras cativas, número 2,5% superior ao registrado no fim de 2019 e com 238 consumidores livres.
**3.2. Perdas de energia elétrica ("perdas"):** A Companhia, fechou o quarto quadrimestre de 2020 com índice de 13,11%. O resultado representa um aumento de 0,19 ponto percentual em comparação com setembro de 2020 e 0,82 ponto percentual em relação a dezembro de 2019, e é atribuído predominantemente ao crescimento da perda técnica, fruto da redução simultânea da geração térmica na região sul e redução da geração hídrica na região central, ambas próximas ao centro de carga. Esta redução implicou no aumento do fluxo de energia através de um longo intercâmbio, em 138 kV, localizado a cerca de 400 km do centro de carga. Cabe destacar o bom desempenho da perda não técnica, para a qual a distribuidora apresentou, mesmo num cenário desfavorável, uma redução de 0,11 ponto percentual na comparação com dezembro de 2019, o que sinaliza a inversão da trajetória de crescimento observada no primeiro trimestre e é fruto da intensificação das inspeções e regularização. Esse desempenho permitiu mitigar parcialmente o efeito do aumento da perda técnica, visando reduzir a distância para o limite regulatório. O comportamento das perdas de energia da Companhia foi o seguinte:

**Últimos 12 meses**

| Perdas Técnicas (%) | | | Perdas Não-Técnicas (%) | | | Perdas Totais (%) | | | ANEEL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| dez/19 | set/20 | dez/20 | dez/19 | set/20 | dez/20 | dez/19 | set/20 | dez/20 | |
| 9,41 | 10,17 | 10,34 | 2,88 | 2,75 | 2,77 | 12,29 | 12,93 | 13,11 | 12,97 |

| Perdas Técnicas | | | Perdas Não-Técnicas | | | Perdas Totais | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| dez/19 | set/20 | dez/20 | dez/19 | set/20 | dez/20 | dez/19 | set/20 | dez/20 | Var.(%)(1) |
| 618,6 | 682,2 | 702,8 | 189,3 | 184,7 | 188,5 | 807,9 | 866,9 | 891,2 | + 2,8 |

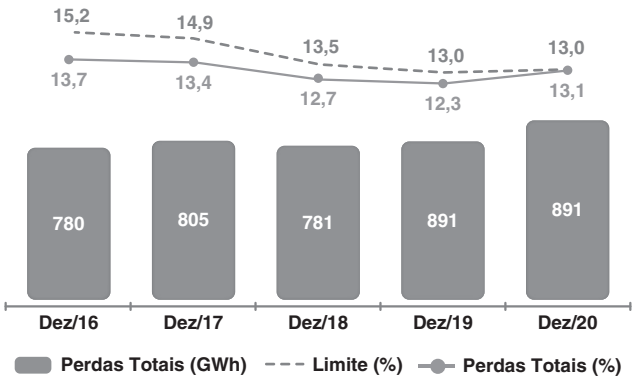
(1) Variação dezembro de 2020/setembro de 2020. Nota: Os dados são passíveis de recontabilizações de energia realizadas pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

O gráfico, a seguir, apresenta as perdas totais de energia elétrica, em GWh e em percentual da Companhia nos últimos cinco anos:




**3.3. Gestão da Inadimplência - 3.3.1. Taxa de Inadimplência:** A taxa de inadimplência dos consumidores, medida pela relação percentual entre a soma da provisão para perdas esperadas de créditos de liquidação duvidosa ("PPECLD") e o fornecimento faturado da Companhia no período de 12 meses, é apresentada a seguir:

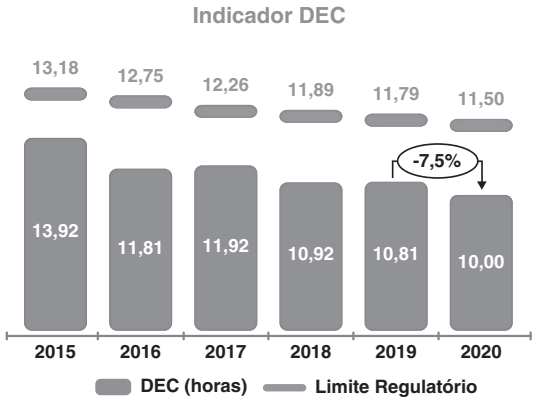
**Indicador de PPECLD** (% últimos 12 meses)

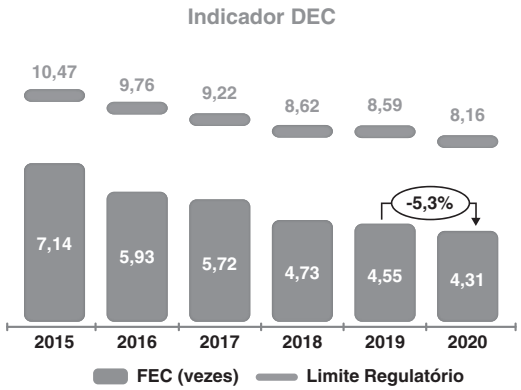
| PPECLD (% do Fornecimento Faturado) | Em 12 meses (%) | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | dez/20 | dez/19 | Variação em p.p. | Dez /20 (sem PPECLD Covid) | Variação em p.p. |
| EMS | 1,53 | 0,76 | 0,78 | 1,11 | 0,35 |

**3.3.2. Taxa de Arrecadação:** A taxa de arrecadação da Companhia, representada pela arrecadação dos últimos 12 meses sobre ao faturamento bruto do mesmo período, é apresentada a seguir:

| Taxa de Arrecadação (%) | Em 12 meses (%) | | |
|---|---|---|---|
| | dez/20 | dez/19 | Variação em p. p. |
| EMS | 97,08 | 97,11 | - 0,03 |

**3.4. Indicadores de qualidade dos serviços - DEC e FEC:** Com prioridade aos investimentos em melhoria da qualidade, a Companhia busca manter os indicadores de fornecimento de energia, expressos por frequência e duração das interrupções de energia (FEC e DEC), abaixo dos limites regulatórios. Nos últimos cinco anos, esses indicadores apresentaram a seguinte evolução:




## 4. DESEMPENHO FINANCEIRO

**4.1. Receita Operacional:** Em 2020, a Companhia apresentou receita operacional bruta, sem a receita de construção que é atribuída margem zero, de R$ 4.090,6 milhões contra R$ 3.949,3 milhões registrados em 2019, acréscimo de 3,6% (R$ 141,3 milhões). A receita operacional líquida, também deduzida da receita de construção, apresentou crescimento de 4,4% (R$ 113,8 milhões) no período, para R$ 2.727,7 milhões. A composição das receitas operacionais é a seguinte:

| Descrição | Trimestre | | | Exercício | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 4T20 | 4T19 | Var. % | 2020 | 2019 | Var. % |
| (+) Receita de energia elétrica (mercado cativo) | **945,9** | **922,8** | **+ 2,5** | **3.353,4** | **3.269,1** | **+ 2,6** |
| ✓Residencial | 478,2 | 446,8 | + 7,0 | 1.644,7 | 1.541,4 | + 6,7 |
| ✓Industrial | 56,3 | 52,9 | + 6,6 | 206,6 | 206,2 | + 0,2 |
| ✓Comercial | 204,6 | 218,6 | - 6,4 | 743,9 | 792,1 | - 6,1 |
| ✓Rural | 108,8 | 97,9 | + 11,1 | 399,9 | 353,1 | + 13,3 |
| ✓Outras classes | 97,9 | 106,7 | - 8,2 | 358,4 | 376,4 | - 4,8 |
| (+) Suprimento de energia elétrica | 39,8 | 5,4 | + 632,6 | 67,6 | 95,9 | - 29,5 |

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

| Descrição | Trimestre | | | Exercício | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 4T20 | 4T19 | Var. % | 2020 | 2019 | Var. % |
| (+) Fornecimento não faturado líquido | 44,1 | 30,8 | + 43,1 | 45,6 | 50,0 | - 8,7 |
| (+) Disponibilidade do sistema elétrico | 74,9 | 63,2 | + 18,5 | 275,4 | 238,5 | + 15,5 |
| (+) Receitas de construção | 70,3 | 43,7 | + 60,7 | 194,4 | 205,7 | - 5,5 |
| (+) Constituição e amortização - CVA | 41,9 | (55,3) | - | 66,1 | 39,1 | + 69,1 |
| (+) Subvenções vinculadas aos serviços concedidos | 54,1 | 51,5 | + 4,9 | 228,6 | 204,3 | + 11,9 |
| (+) Ativo financeiro indenizável da concessão | 32,2 | 18,2 | + 76,8 | 44,1 | 41,4 | + 6,6 |
| (+) Outras receitas | 4,7 | 4,5 | + 2,8 | 9,7 | 11,2 | - 12,9 |
| **(=) Receita bruta** | **1.307,7** | **1.084,9** | **+ 20,5** | **4.285,1** | **4.155,0** | **+ 3,1** |
| (-) Impostos sobre vendas | 305,1 | 281,5 | + 8,4 | 1.057,1 | 1.019,5 | + 3,7 |
| (-) Deduções Bandeiras Tarifárias | (2,7) | (15,7) | - 82,9 | (9,2) | (23,1) | - 60,0 |
| (-) Encargos setoriais | 80,3 | 68,2 | + 17,7 | 315,1 | 339,0 | - 7,1 |
| **(=) Receita líquida** | **924,9** | **750,9** | **+ 23,2** | **2.922,1** | **2.819,6** | **+ 3,6** |
| (-) Receitas de construção | 70,3 | 43,7 | + 60,7 | 194,4 | 205,7 | - 5,5 |
| **(=) Receita líquida, sem receitas de construção** | **854,7** | **707,2** | **+ 20,9** | **2.727,7** | **2.613,9** | **+ 4,4** |

Foram determinantes para esse desempenho: i) Acréscimo de 632,6% (R$ 34,4 milhões) no suprimento de energia elétrica a outras concessionárias em relação ao 4T19 (redução de 29,5% ou R$ 28,2 milhões em 2020 sobre 2019); ii) Aumento de 2,5% (R$ 23,1 milhões) nas receitas no mercado cativo no 4T20 em relação ao 4T19 (aumento de 2,6% ou R$ 84,4 milhões em 2020 sobre 2019); iii) Crescimento de 76,8% (R$ 14,0 milhões) na remuneração do ativo financeiro indenizável da concessão no 4T20 em relação ao 4T19 (aumento de 6,6% ou R$ 2,7 milhões em 2020 sobre 2019); e iv) Aumento de 18,5% (R$ 11,7 milhões) na receita bruta de disponibilidade do sistema elétrico (TUSD) em relação ao 4T19 (aumento de 15,5% ou R$ 37,0 milhões em 2020 sobre 2019).

**4.2. Despesas operacionais:** As despesas operacionais, excluindo os custos de construção, totalizaram R$ 2.182,2 milhões em 2020 e R$ 702,5 milhões no 4T20, aumentos de 5,2% (R$ 108,7 milhões) e 26,5% (R$ 147,3 milhões) respectivamente, quando comparado com os mesmos períodos de 2019. As despesas com PMSO (Pessoal, Material, Serviços e Outros) registraram redução de 1,1% (R$ 1,5 milhão), totalizando R$ 136,0 milhões no 4T20. No acumulado essas despesas totalizaram R$ 404,8 milhões, decréscimo de 7,7% (R$ 33,7 milhões) ante os R$ 438,5 milhões registrados no 2019.

A seguir, a composição das despesas operacionais da Companhia:

| Composição das despesas operacionais Valores em R$ milhões | Trimestre | | | Exercício | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 4T20 | 4T19 | Var. % | 2020 | 2019 | Var. % |
| **1 Custos e Despesas não controláveis** | **515,8** | **393,9** | **+ 30,9** | **1.613,0** | **1.535,2** | **+ 5,1** |
| 1.1 Energia comprada | 443,1 | 342,2 | + 29,5 | 1.361,4 | 1.326,2 | + 2,7 |
| 1.2 Transporte de potência elétrica | 72,7 | 51,8 | + 40,3 | 251,7 | 209,0 | + 20,4 |
| **2 Custos e Despesas controláveis** | **156,8** | **127,8** | **+ 22,7** | **469,0** | **420,2** | **+ 11,6** |
| **2.1 PMSO** | **136,0** | **137,4** | **- 1,1** | **404,8** | **438,5** | **- 7,7** |
| 2.1.1 Pessoal | 72,6 | 67,9 | + 7,0 | 185,1 | 209,6 | - 11,7 |
| 2.1.2 Fundo de pensão | 0,9 | 0,8 | + 18,9 | 3,4 | 3,7 | - 7,6 |
| 2.1.3 Material | 8,3 | 7,8 | + 7,1 | 25,0 | 25,4 | - 1,6 |
| 2.1.4 Serviços de terceiros | 49,2 | 48,4 | + 1,6 | 168,3 | 169,8 | - 0,9 |
| 2.1.5 Outras | 4,9 | 12,6 | - 61,2 | 23,0 | 29,9 | - 23,1 |
| ✓Multas e compensações | 0,5 | 0,2 | + 183,8 | 1,3 | 1,8 | - 28,4 |
| ✓Contingências (liquidação de ações cíveis) | 5,6 | 5,3 | + 6,0 | 11,2 | 11,5 | - 3,2 |
| ✓Outros | (1,2) | 7,1 | - | 10,6 | 16,6 | - 36,3 |
| **2.2 Provisões/Reversões** | 20,8 | (9,6) | - | 64,2 | (18,4) | - |
| 2.2.1 Contingências | 6,3 | (15,1) | - | 8,6 | (44,9) | - |
| 2.2.2 Devedores duvidosos | 14,5 | 5,5 | + 162,0 | 55,6 | 26,5 | + 109,6 |
| **3 Demais receitas/despesas** | **29,9** | **33,4** | **- 10,3** | **100,1** | **118,1** | **- 15,2** |
| 3.1 Depreciação e amortização | 26,4 | 24,2 | + 9,2 | 101,0 | 95,5 | + 5,7 |
| 3.2 Outras receitas/despesas | 3,5 | 9,2 | - 61,8 | (0,9) | 22,6 | - |
| **Total Custos e Despesas Operacionais (1+2+3, s/ construção)** | **702,5** | **555,1** | **+ 26,5** | **2.182,2** | **2.073,5** | **+ 5,2** |
| Custo de construção (*) | 70,3 | 43,7 | + 60,7 | 194,4 | 205,7 | - 5,5 |
| **Total Custos e Despesas Operacionais (1+2+3, c/ construção)** | **772,7** | **598,9** | **+ 29,0** | **2.376,6** | **2.279,1** | **+ 4,3** |

(*)Os custos de construção estão representados pelo mesmo montante em receita de construção. Tais valores são de reconhecimento obrigatório pela ICPC 01 - Contratos de Concessão e correspondem aos custos de construção de obras de ativos da concessão de distribuição de energia elétrica, sendo o custo de construção igual à receita de construção.

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

**4.3. Lucro líquido e geração de caixa:** A evolução do lucro líquido e da geração de caixa da Companhia é a seguinte:

| Composição da Geração de Caixa<br>Valores em R$ milhões | Trimestre | | | | Exercício | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 4T20 | 4T19 | Var. % | Var. R$ | 2020 | 2019 | Var. % | Var. R$ |
| **(=) Lucro Líquido** | **97,3** | **101,4** | **- 4,1** | **(4,1)** | **342,4** | **333,2** | **+ 2,8** | **9,2** |
| (-) Contribuição social e imposto de renda | (49,2) | (48,4) | + 1,6 | (0,8) | (169,7) | (157,1) | + 8,0 | (12,6) |
| (-) Resultado financeiro | (5,7) | (2,3) | + 154,3 | (3,5) | (33,5) | (50,1) | - 33,3 | 16,7 |
| (-) Depreciação e amortização | (26,4) | (24,2) | + 9,2 | (2,2) | (101,0) | (95,5) | + 5,7 | (5,5) |
| **(=) Geração de caixa (EBITDA)** | **178,6** | **176,3** | **+ 1,3** | **2,4** | **646,5** | **636,0** | **+ 1,7** | **10,6** |
| (+) Receita de acréscimos moratórios | 18,0 | 11,7 | + 53,8 | 6,3 | 60,4 | 45,2 | + 33,6 | 15,2 |
| **(=) Geração ajustada de caixa (EBITDA Ajustado)** | **196,7** | **188,0** | **+ 4,6** | **8,7** | **706,9** | **681,2** | **+ 3,8** | **25,8** |
| Margem do EBITDA Ajustado (%) | 21,3 | 25,0 | - 3,8 p.p. | | 24,2 | 24,2 | - | |

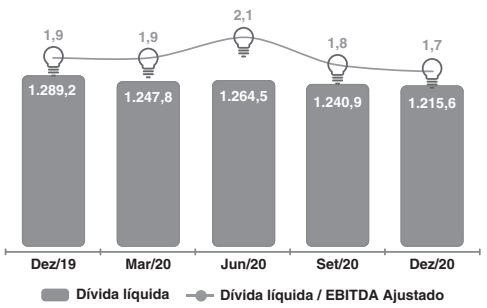
## 5. ESTRUTURA DE CAPITAL

**5.1. Caixa e Endividamento:** A posição consolidada de caixa, equivalentes de caixa, aplicações financeiras e créditos setoriais totalizou R$ 542,5 milhões em dezembro, frente aos R$ 483,7 milhões registrados em setembro de 2020. Ressalte-se que os referidos saldos incluem os créditos referentes à Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) e Conta de Compensação dos Valores da Parcela A (CVA), que apresentaram juntas saldos negativos de R$ 116,9 milhões em dezembro, contra R$ 140,1 milhões em setembro de 2020. Em 31 de dezembro de 2020, a dívida líquida, deduzida dos créditos setoriais, foi de R$ 1.215,6 milhões, contra R$ 1.240,9 milhões em setembro de 2020. Consequentemente, a relação dívida líquida por EBITDA Ajustado passou de 1,8 vezes em setembro para 1,7 vezes em dezembro de 2020. A seguir, as dívidas de curto e longo prazo da Companhia nos últimos três períodos:

| Descrição<br>Valores em R$ milhões | 31/12/2020 | 30/09/2020 | 31/12/2019 |
|---|---|---|---|
| **Circulante** | **408,8** | **402,5** | **230,8** |
| Empréstimos e financiamentos | 232,9 | 234,3 | 64,8 |
| Debêntures | 198,4 | 198,6 | 155,0 |
| Encargos de dívidas | 9,3 | 6,8 | 4,9 |
| Benefícios pós emprego | 2,8 | 3,0 | 3,0 |
| Instrumentos financeiros derivativos líquidos | (34,5) | (40,1) | 3,1 |
| **Não Circulante** | **1.349,4** | **1.322,0** | **1.459,1** |
| Empréstimos e financiamentos | 714,1 | 727,8 | 747,7 |
| Debêntures | 695,1 | 655,7 | 745,1 |
| Benefícios pós emprego | 31,5 | 29,1 | 26,8 |
| Instrumentos financeiros derivativos líquidos | (91,3) | (90,6) | (60,5) |
| **Total das dívidas** | **1.758,1** | **1.724,6** | **1.689,9** |
| (-) Disponibilidades financeiras | 659,5 | 623,8 | 258,4 |
| **Total das dívidas líquidas** | **1.098,7** | **1.100,8** | **1.431,5** |
| (-) Créditos CDE | 24,5 | 22,1 | 27,9 |
| (-) Créditos CVA | (141,5) | (162,2) | 114,5 |
| **Total das dívidas líquidas deduzidas de créditos setoriais** | **1.215,6** | **1.240,9** | **1.289,2** |
| **Indicador Relativo** | | | |
| Dívida líquida/EBITDA Ajustado 12 meses (1) | 1,7 | 1,8 | 1,9 |

(1) EBITDA Ajustado = EBITDA + Receitas de acréscimos moratórios.

**Evolução da alvancagem**
**Dívida líquida (R$ milhões) e dívida líquida/EBITDA Ajustado 12 meses (vezes)**

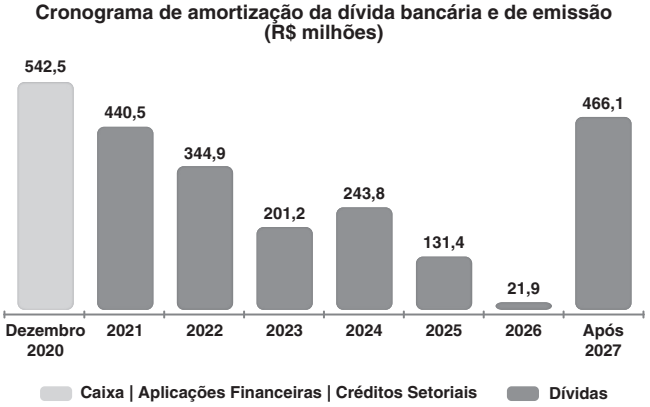



**5.2. Cronograma de amortização das dívidas:** O cronograma de amortização dos empréstimos, financiamentos, encargos de dívidas e debêntures consolidados, em 31 de dezembro de 2020, vis-à-vis o caixa, está representado pelo gráfico abaixo:

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50




## 6. INVESTIMENTOS

No 4T20, a Companhia investiu R$ 67,0 milhões (contra R$ 52,4 milhões), no ano o valor totalizou R$ 225,5 milhões em 2020, ante R$ 238,3 milhões do ano anterior. Essa redução ocorreu devido à revisão estratégica do plano de investimentos do Grupo Energisa para adaptação aos efeitos da pandemia da Covid-19. Nesse sentido, foram preservados investimentos essenciais para a continuidade das operações, e postergados, de forma prudente, projetos menos prioritários, visando à proteção ao caixa e à gestão de liquidez da Companhia. A prioridade foi destinar recursos a obras que melhorem a qualidade dos serviços prestados, promovam a regularização, construção de redes e ligação de novos clientes. A composição dos investimentos foi a seguinte:

| Descrição | Trimestre | | | Exercício | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Valores em R$ milhões | 4T20 | 4T19 | Var. % | 2020 | 2019 | Var. % |
| Ativo Elétrico | 60,6 | 43,3 | + 40,0 | 193,6 | 204,7 | - 5,4 |
| Obrigações Especiais | 2,5 | 3,5 | - 28,6 | 19,1 | 15,4 | + 24,0 |
| Ativo não Elétrico | 3,9 | 5,6 | - 30,4 | 12,8 | 18,2 | - 29,7 |
| **Total dos Investimentos** | **67,0** | **52,4** | **+ 27,9** | **225,5** | **238,3** | **- 5,4** |

(*) As "Obrigações Especiais" são recursos aportados pela União, Estados, Municípios e Consumidores para a concessão e não compõe a Base de Remuneração Regulatória da distribuidora.

Entre as realizações no ano, destacaram-se investimentos em subestações, visando à melhoria na qualidade do fornecimento de energia e flexibilidade operacional: ✓ Ponta Porã: Novo transformador 138/13,8 45 MVA; ✓ Ponta Porã: Instalação de Bancos Capacitores 2x1,8 MVAr na subestação; ✓ Campo Grande José Abrão: Novo bay 13,8kV e construção de 6 km de rede 13,8kV; ✓ Inocência: Substituição de transformador 34,8/13,8 kV 7,5 MVA; ✓ Ribas do Rio Pardo: Construção e recapacitação de linhas 13,8 kV, num total de 12,4 km; ✓ Campo Grande Industrial: Construção de 1 km de rede, recapacitação de 1,3 km, instalação de 3 religadores de rede e 2 bancos capacitores; ✓ Aparecida do Taboado: Recapacitação de 1,3 km de rede, instalação de 4 religadores de rede, 7 chaves seccionadoras; ✓ Intensificação de melhorias, interligações e manutenções estruturantes nas redes rurais, em especial de regiões com grande crescimento do agronegócio.

## 7. DIVIDENDOS

Com base nos resultados alcançados pela Companhia em 2020, o Conselho de Administração irá propor à Assembleia Geral a distribuição de dividendos no montante de R$ 331,6 milhões (R$ 512,467071954 por ação), já tendo sido pagos: (i) R$ 43,3 milhões (R$ 66,932069612 por ação ordinária), em 26 de março; (ii) R$ 14,9 milhões, equivalentes a R$ 23,035402518 por ação ordinária, a partir de 13 de novembro. Foi aprovado pelo Conselho da Administração, na reunião realizada em 11 de março de 2021, o pagamento de dividendo complementar, no montante de R$ 273,4 milhões, equivalente a R$ 422,499599824 por ação ordinária, que serão pagos a partir do dia 12 de março de 2021.

## 8. GESTÃO DE PESSOAS

A gestão do capital humano é uma das alavancas para a perenidade dos negócios. A Energisa Mato Grosso do Sula busca atrair, reter e capacitar profissionais que compartilhem de seus valores e contribuam para o alcance de seus objetivos e da qualidade dos serviços. A Empresa encerrou 2020 com 1.295 colaboradores próprios e 941 contratados de terceiros, não considerando os empregados das empresas prestadoras de serviços ligadas à construção. A atuação é pautada por um modelo de Gestão por Competências, desdobrado em ações de desenvolvimento de colaboradores em todos os níveis, das equipes de campo aos líderes e futuros líderes. No ano, foram investidos R$ 434,9 mil em treinamento e educação, com a média de 70,1 horas por empregado de cargos operacionais, 20,7 em cargos gerenciais e 20,8 horas em áreas administrativas. No ano, com o cenário de pandemia, foi fundamental a Educativa Online, plataforma que compreende o modelo de capacitação por meio de trilhas para incentivar a mentalidade de autodesenvolvimento por meio de educação e treinamento direcionados a todos os negócios do Grupo Energisa. Em 2020, no Programa de Autodesenvolvimento, foram liberados mais de 50 novos cursos, a exemplo de desenvolvimento de sistemas, data analytics e customer experience. Outro destaque de 2020 foi a criação de um grupo de trabalho para gerenciar a efetivação do programa de diversidade da Companhia. O trabalho constou de benchmarking com empresas de referência e construção do cenário de diversidade, como apoio ao posicionamento em relação ao tema.

## 9. SAÚDE E SEGURANÇA

Segurança é um valor inegociável para a Energisa Mato Grosso do Sul, que endereça iniciativas para a prevenção de acidentes, melhoria de indicadores e de uma cultura baseada no comportamento seguro. No ano, houve expressiva redução no indicador de gravidade nos acidentes da Companhia, com a taxa de taxa de gravidade da força de trabalho (próprios e terceiros), que passou de 684,16 em 2019 para de 69,74. A taxa de frequência (próprios e terceiros) foi de 13,75, ante 7,07 no ano anterior. Não ocorreu nenhum óbito no ano. A principal iniciativa envolve o projeto Operar Seguro, que tem foco em reconhecer riscos e identificar barreiras comportamentais, bem como oportunidades de melhorias operacionais que garantam maior segurança. Também são realizados workshops com lideranças e palestras com colaboradores e um Comitê Executivo de Saúde e Segurança garante que diretores e líderes abordem questões estratégicas de saúde e segurança. Todos os

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

colaboradores e contratados de terceiros devem seguir as Regras de Ouro, um conjunto de procedimentos a observar em qualquer tarefa. Em 2020, foi realizado um curso com informações sobre segurança ao conduzir os veículos e a nova telemetria do Grupo, quais as responsabilidades do condutor, detalhes sobre os equipamentos instalados e na frota. Realizados na plataforma de em sino a distância, os cursos contemplaram dados sobre o aplicativo disponível para monitoramento e melhorias no comportamento ao volante, entre outros temas. Está em desenvolvimento um projeto de realidade virtual, cujo objetivo é que eletricistas adquiram conhecimento inicial de forma a mitigar o risco atrelado ao trabalho. E para saúde e qualidade de vida e bem-estar dos colaboradores, há o Programa Viva Energia, com os pilares de Saúde Ocupacional, Saúde Assistencial e Qualidade de Vida. O primeiro inclui ginástica laboral, campanhas para a promoção da saúde e prevenção de doenças, assim como monitoramento de exames periódicos. Em Saúde Assistencial são concedidos benefícios a portadores de doenças crônicas e de câncer. E o pilar Qualidade de Vida promove atividades que contribuem para saúde e bem-estar, como musculação e natação, por meio de parceria com academias em todo o território nacional. Em 2020, com o cenário de pandemia, foi dada atenção especial ao aspecto de saúde mental dos colaboradores.

## 10. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A sustentabilidade está incorporada à estratégia da Energisa Mato Grosso do Sul, pela consciência de seu potencial de impacto sobre a sociedade e o meio ambiente, com o apoio de um modelo de negócio que visa a geração de valor para todos os seus públicos de relacionamento. Esse direcionamento permite à Companhia captar as oportunidades do setor e contribuir com o desenvolvimento sustentável. Como reforço à sua estratégia, em 2020 o Grupo Energisa passou a integrar a Rede Brasil do Pacto Global, iniciativa da Nações Unidas (ONU) que fornece diretrizes para iniciativas que contribuam para impulsionar a sustentabilidade e a cidadania. Como empresa signatária, tem como compromisso contribuir para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que integram a Agenda 2030. Também em 2020, o Grupo passou a fazer da Plataforma de Ação pelo Clima, da Rede Brasil do Pacto Global, norteado pelo ODS 7 (energia limpa e acessível) e pelo ODS 13 ação contra a mudança global do clima), por meio do atividades e projetos direcionados para a mitigação e adaptação a esse desafio.

**10.1. Eficiência energética:** A Companhia investiu R$ 6,5 milhões em 2020 em projetos de eficiência energética, que beneficiaram 11.192 unidades consumidoras e permitiram economizar 6.711 MWh/ano, energia suficiente para abastecer durante um ano aproximadamente 2,8 mil residências com consumo médio mensal de 200 kWh. O Programa de Eficiência Energética (PEE) é apoiado pelo projeto Nossa Energia, um conjunto de iniciativas para o combate ao desperdício de energia em comunidades de baixa renda, órgãos públicos e hospitais. Incluem substituição de lâmpadas incandescentes por fluorescentes compactas ou LED e doação de equipamentos eficientes (como refrigeradores e aparelhos de ar-condicionado), adequação das instalações elétricas internas, e palestras sobre o uso racional da energia elétrica. Já o projeto Energia em Foco beneficia órgãos públicos, incluindo iluminação urbana, e instituições de saúde. Em 2020, foi promovida a troca de 973 lâmpadas convencionais por lâmpadas com tecnologia LED nas prefeituras de Antonio João, Chapadão do Sul, Porto Murtinho, Bonito, Camapuã, Nova Alvorada do Sul, Fátima do Sul, Glória de Dourados e Rio Negro. O programa contemplou, ainda, a substituição de luminárias públicas na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e no Parque dos Poderes, localizados em Campo Grande, além de projetos de eficiência energética na Fundação de Serviços de Saúde e na Associação da Feira Central, Cultural e Turística, em Campo Grande, além do Hospital Municipal São Sebastião de Tacuru e d Escola Estadual Manoel da Costa Lima de Bataguassu, entre diversos outros, que devem gerar economia de 3.512,38 MWh/ano.

**10.2. Projetos socioculturais:** Diante dos impactos da pandemia e atenta às demandas da sociedade, o Grupo Energisa criou o Energia do Bem, uma iniciativa de mobilização nacional contou com doação de alimentos e material de limpeza e higiene pessoal para instituições beneficentes. Houve doação de máscaras do tipo N95 a hospitais, assim como de recursos para viabilizar a aquisição de ventiladores pulmonares. Os projetos socioculturais são executados com o apoio da Fundação Ormeo Junqueira Botelho, que atua na análise técnica e cultural dos projetos patrocinados e é responsável pela gestão de espaços culturais mantidos no Mato Grosso do Sul, em Minas Gerais, no Rio de Janeiro e na Paraíba. Em 2020, em razão do distanciamento social devido à Covid-19, esses espaços foram fechados para o público a partir do mês de março. A programação do ano foi toda virtual, com três projetos realizados online: A Escrita da Luz, um concurso de fotografias para estimular pré-adolescentes a enviar fotos captadas por celulares; Galeria Virtual da Usina Cultural Nova Friburgo, com duas mostras coletiva de artistas; e vídeos documentais Pessoas criativas, ideias inspiradoras, que registrou projetos de leopoldinenses sobre folclore, literatura, cinema, música, quadrinhos, teatro e preservação patrimonial.

**10.3. Iniciativas ambientais:** A atuação da Energisa é orientada por uma Política de Meio Ambiente, Saúde e Segurança, que compreende diretrizes de responsabilidade no convívio com o meio ambiente e uso eficiente de recursos naturais. Os impactos são mitigados por meio de programas e práticas que compõem o Sistema de Gestão de Meio Ambiente, Aspectos Sociais, Saúde e Segurança (SGMASS), uma ferramenta compatível com as normas ISO 14001 e ISO 45001 e que fornece os subsídios para o adequado monitoramento dos aspectos socioambientais e de saúde e segurança. Em 2020, no pior momento da história do Pantanal, quando 11 milhões de animais morreram atingidos pelas queimadas, a Companhia participou de ação com outros grupos para preservar a vida da biodiversidade local. Foram doados R$ 200 mil para a aquisição de aproximadamente 20 toneladas de alimentos e de ração, além de combustível para o Instituto Homem Pantaneiro, do Mato Grosso do Sul, e o grupo de voluntários "É O Bicho MT", no Mato Grosso. Outra iniciativa, realizada em parceria com a Fundação de Meio Ambiente de Corumbá, Embrapa Pantanal, e Projeto Arara Azul, foi a reconstrução de um ninho de tuiuiús, uma iniciativa inédita. Após ser completamente destruído pelo fogo, o ninho de tuiuiús, que ficava às margens da BR-262, foi reconstruído ao lado da árvore que abrigava o ninho. Para proteger a biodiversidade, são utilizados cabos isolados nas redes em que a arborização pode ser mais afetada pelo contato com a baixa-tensão energizada. De forma a evitar podas indesejáveis e preservar o equilíbrio ecológico, cabos protegidos são instalados redes de média-tensão que têm proximidades com arborização. Nos casos em que há necessidade de corte de vegetação, há ações de reposição florestal para recompor a vegetação, em linha com a legislação ambiental vigente, como forma de compensar a supressão executada durante as obras. A Companhia conta com uma área de Meio Ambiente responsável pelos processos de gestão e de licenciamento dos empreendimentos. Em 2020, foi contratada uma plataforma digital para monitorar e atualizar mensalmente a legislação ambiental (federal, estadual e municipal), além da execução de serviços de assessoria para gerenciamento de requisitos legais.

## 11.SERVIÇOS PRESTADOS PELO AUDITOR INDEPENDENTE

A remuneração total dos auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes pelos serviços prestados de revisão contábil das demonstrações financeiras para a Companhia em 2020 foi de R$ 973 mil. A política de contratação adotada pela Companhia atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que determinam, principalmente, que o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais para seu cliente ou promover os seus interesses.

A Administração.

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

## BALANÇO PATRIMONIAL
## EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E2019 (Em milhares de reais)

| | Nota | 2020 | 2019 |
|---|---|---|---|
| **Ativo** | | | |
| **Circulante** | | | |
| Caixa e equivalente de caixa | 5.1 | 101.307 | 59.108 |
| Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados | 5.2 | 523.316 | 164.304 |
| Consumidores e concessionárias | 6 | 694.527 | 565.539 |
| Estoques | | 9.020 | 11.625 |
| Instrumentos financeiros derivativos | 31 | 35.300 | 1.098 |
| Tributos a recuperar | 7 | 68.456 | 89.708 |
| Ativos financeiros setoriais | 9 | 47.052 | 213.748 |
| Outros créditos | 10 | 81.667 | 86.536 |
| **Total do circulante** | | **1.560.645** | **1.191.666** |
| **Não circulante** | | | |
| Realizável a longo prazo | | | |
| Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados | 5.2 | 34.835 | 34.970 |
| Consumidores e concessionárias | 6 | 60.364 | 43.234 |
| Tributos a recuperar | 7 | 18.541 | 19.616 |
| Créditos tributários | 12 | 24.531 | 50.966 |
| Cauções e depósitos vinculados | 22 | 77.094 | 84.053 |
| Instrumentos financeiros derivativos | 31 | 91.265 | 60.504 |
| Ativos financeiros setoriais | 9 | 29.277 | 48.355 |
| Ativo financeiro indenizável da concessão | 13 | 1.251.680 | 1.095.447 |
| Outros créditos | 10 | 17.261 | 3.671 |
| | | **1.604.848** | **1.440.816** |
| Ativo Contratual - Infraestrutura em construção | 14 | 102.830 | 76.509 |
| Investimentos | | 533 | 533 |
| Imobilizado | 15 | 10.292 | 10.738 |
| Intangível | 16 | 649.552 | 691.133 |
| **Total do não circulante** | | **2.368.055** | **2.219.729** |
| **Total do ativo** | | **3.928.700** | **3.411.395** |

| | Nota | 2020 | 2019 |
|---|---|---|---|
| **Passivo** | | | |
| **Circulante** | | | |
| Fornecedores | 17 | 325.981 | 237.772 |
| Encargos de dívidas | 18 | 9.257 | 4.897 |
| Empréstimos e financiamentos | 18 | 232.860 | 64.778 |
| Debentures | 19 | 198.356 | 154.964 |
| Folha de pagamento | | 2.319 | 1.153 |
| Impostos e contribuições sociais | 21 | 109.988 | 93.844 |
| Dividendos a pagar | | 24.684 | - |
| Instrumentos financeiros derivativos | 31 | 831 | 4.211 |
| Obrigações estimadas | | 34.174 | 26.812 |
| Contribuição de iluminação pública | | 26.349 | 26.587 |
| Benefícios pós-emprego | 32 | 2.759 | 3.037 |
| Obrigações intra-setoriais | 23.1 | 26.787 | 37.423 |
| Incorporação de redes | 23.2 | 5.965 | 4.843 |
| Passivos financeiros setoriais | 9 | 158.717 | 92.861 |
| Arrendamentos operacionais | 20 | 2.113 | 2.243 |
| Outros passivos | | 34.023 | 26.041 |
| **Total do circulante** | | **1.195.163** | **781.466** |
| **Não circulante** | | | |
| Fornecedores | 17 | 19.970 | 17.076 |
| Empréstimos e financiamentos | 18 | 714.070 | 747.734 |
| Debentures | 19 | 695.108 | 745.071 |
| Impostos e contribuições sociais | 21 | 28.557 | 22.218 |
| Provisões para riscos trabalhistas, cíveis, fiscais e regulatórios | 22 | 124.510 | 110.602 |
| Benefícios pós-emprego | 32 | 31.455 | 26.801 |
| Obrigações intra-setoriais | 23.1 | 18.738 | 11.451 |
| Passivos financeiros setoriais | 9 | 59.069 | 54.785 |
| Arrendamentos operacionais | 20 | 4.967 | 3.997 |
| Outros passivos | | 1.876 | 1.966 |
| **Total do não circulante** | | **1.698.320** | **1.741.701** |
| **Patrimônio líquido** | | | |
| Capital social | 24.1 | 616.732 | 616.732 |
| Reservas de capital | 24.2 | 119.799 | 119.004 |
| Reservas de lucros | 24.3 e 24.4 | 68.078 | 57.286 |
| Dividendos adicionais propostos | 24.5 | 248.680 | 112.386 |
| Outros resultados abrangentes | 24.6 | (18.072) | (17.180) |
| **Total do patrimônio líquido** | | **1.035.217** | **888.228** |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | | **3.928.700** | **3.411.395** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por ação)

| | Nota | 2020 | 2019 |
|---|---|---|---|
| Receita operacional líquida | 25 | 2.922.119 | 2.819.552 |
| Custo do serviço de energia elétrica | 26 | (1.613.028) | (1.535.178) |
| Custos de operação e dos serviços prestados a terceiros | 26 | (543.360) | (515.720) |
| **Lucro bruto** | | **765.731** | **768.654** |
| Despesas gerais e administrativas | 26 | (221.069) | (205.631) |
| Outras receitas | 27 | 27.531 | 9.112 |
| Outras despesas | 27 | (26.674) | (31.708) |
| **Resultado antes das receitas e despesas financeiras e impostos** | | **545.519** | **540.427** |
| Receita financeira | 28 | 85.643 | 74.403 |
| Despesas financeiras | 28 | (119.106) | (124.550) |
| **Receitas (despesas) financeiras líquidas** | | **(33.463)** | **(50.147)** |
| **Resultado antes dos tributos sobre o lucro** | | **512.056** | **490.280** |
| Imposto de renda e contribuição social corrente | 12 | (142.796) | (129.212) |
| Imposto de renda e contribuição social diferido | 12 | (26.894) | (27.905) |
| **Lucro líquido do exercício** | | **342.366** | **333.163** |
| **Lucro básico e diluído por ação ordinária - R$** | 29 | **529,16** | **514,94** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020E 2019 (Em milhares de reais)

| | Nota | 2020 | 2019 |
|---|---|---|---|
| **Lucro líquido do exercício** | | **342.366** | **333.163** |
| Itens que não serão reclassificados para a demonstração do resultado | | | |
| Outros resultados abrangentes, líquidos de tributos | 24.6 | (892) | (15.010) |
| **Total de outros resultados abrangentes do exercício, líquido de impostos** | | **341.474** | **318.153** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais)

| | Nota | 2020 | 2019 |
|---|---|---|---|
| **Geração do valor adicionado:** | | | |
| **Receitas** | | | |
| Receitas de vendas de energia elétrica e serviços | 25 | 4.099.879 | 3.972.402 |
| Outros resultados | 27 | 27.531 | 9.112 |
| Receitas relativas a construção de ativos próprios | 25 e 28 | 194.952 | 206.292 |
| Provisão para perdas esperadas de créditos de liquidação duvidosa | 26 | (55.565) | (26.511) |
| **(-) Insumos adquiridos de terceiros** | | | |
| Custo da energia elétrica vendida | | 1.773.738 | 1.687.284 |
| Materiais e serviços de terceiros | | 197.800 | 198.830 |
| Outros custos operacionais | | 247.400 | 215.806 |
| | | **2.218.938** | **2.101.920** |
| **Valor adicionado bruto** | | **2.047.859** | **2.059.375** |
| Depreciação e amortização | 26 | **100.998** | **95.527** |
| **Valor adicionado líquido** | | **1.946.861** | **1.963.848** |
| **Valor adicionado recebido em transferência** | | | |
| Receitas financeiras | 28 | 89.815 | 78.031 |
| **Valor adicionado total a distribuir** | | **2.036.676** | **2.041.879** |
| **Distribuição do valor adicionado:** | | | |
| **Pessoal** | | | |
| Remuneração direta | | 114.911 | 138.754 |
| Benefícios | | 46.073 | 43.096 |
| FGTS | | 6.702 | 9.369 |
| **Impostos, taxas e contribuições** | | | |
| Federais | | 409.456 | 395.552 |
| Estaduais | | 682.171 | 656.031 |
| Municipais | | 1.107 | 1.132 |
| Obrigações intra-setoriais | | 315.055 | 338.979 |
| **Remuneração de capitais de terceiros** | | | |
| Juros | 28 | 119.625 | 125.168 |
| Aluguéis | | (790) | 635 |
| **Remuneração de capitais próprios** | | | |
| Dividendos | 24.5 | 82.894 | 204.119 |
| Dividendos adicionais propostos | 24.5 | 248.680 | 112.386 |
| Reserva Legal | 24.5 | 10.792 | 16.658 |
| | | **2.036.676** | **2.041.879** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais)

| | Nota | 2020 | 2019 |
|---|---|---|---|
| **Atividades operacionais** | | | |
| Lucro líquido do exercício | 29 | 342.366 | 333.163 |
| Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido | 12 | 169.690 | 157.117 |
| Despesas com juros, variações monetárias e cambiais - liquidas | | 133.178 | 103.735 |
| Depreciação e amortização | 26 | 100.998 | 95.527 |
| Provisão para perdas esperadas de créditos de liquidação duvidosa | 26 | 55.565 | 26.511 |
| Provisões para riscos trabalhistas, cíveis, fiscais e regulatórias | 24 | 46.880 | 18.631 |
| Instrumentos financeiros derivativos | 28 | (79.277) | (8.353) |
| Marcação a mercado de derivativos | 28 | (1.901) | (10.745) |
| Marcação a mercado de dívida | 28 | 1.891 | 10.675 |
| Ativo financeiro indenizável da concessão | 13 | (44.129) | (41.388) |
| Perda na alienação de bens do imobilizado e do intangível | 27 | 21.941 | 21.900 |
| Programa de remuneração variável (ILP) | 11 | 795 | 265 |
| **Variações nas contas do ativo circulante e não circulante** | | | |
| (Aumento) de consumidores e concessionárias | | (197.373) | (152.129) |
| Diminuição (Aumento) de estoques | | 2.605 | (9.932) |
| Diminuição (Aumento) de tributos a recuperar | | 24.824 | (7.898) |
| (Aumento) Diminuição de ativos financeiros setoriais | 9 | (62.574) | 84.477 |
| Diminuição de cauções e depósitos vinculados | | 6.959 | 134 |
| Recebimentos Despacho - CONTA COVID | 9 | 296.268 | - |
| (Aumento) de outros créditos | | (28.179) | (37.901) |
| **Variações nas contas do passivo circulante e não circulante** | | | |
| Aumento de fornecedores | | 79.455 | 54.466 |
| Aumento de folha de pagamento | | 1.166 | 124 |
| Aumento (Diminuição) de impostos e contribuições sociais | | 18.851 | (20.651) |
| Imposto de Renda e contribuição social pagos | | (135.520) | (72.474) |
| Aumento de obrigações intrassetoriais | | 12.903 | 6.820 |
| Aumento (Diminuição) de obrigações estimadas | | 7.362 | (1.221) |
| Aumento (Diminuição) de passivos financeiros setoriais | 9 | 19.640 | (114.899) |
| Processos fiscais, cíveis, trabalhistas e regulatórios pagos | 24 | (38.290) | (63.502) |
| Aumento de outras contas a pagar | | 7.646 | 10.259 |
| **Caixa líquido gerado nas atividades operacionais** | | **763.740** | **382.711** |
| **Atividades de investimentos** | | | |
| Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados | | (350.198) | 25.012 |
| Aplicações no ativo contratual - Infraestrutura em construção, imobilizado e intangível | 14,15 e 16 | (192.763) | (230.306) |
| Alienação de bens do imobilizado e intangível | 14,15 e 16 | 8.772 | 10.697 |
| **Caixa líquido consumido nas atividades de investimentos** | | **(534.189)** | **(194.597)** |
| **Atividades de financiamento** | | | |
| Novos empréstimos, financiamentos e debêntures | 17 e 18 | 500.609 | 224.603 |
| Pagamentos de empréstimos, financiamentos e debêntures - principal | 17 e 18 | (449.630) | - |
| Pagamentos de empréstimos, financiamentos e debêntures - juros | 17 e 18 | (75.169) | (96.627) |
| Recebimento (pagamento) liquidação de instrumentos financeiros derivativos | | 10.338 | (7.007) |
| Incorporação de rede | 23.2 | (485) | (2.113) |
| Pagamentos de dividendos | 24.5 | (170.597) | (258.823) |
| Pagamento por Arrendamento Financeiro Mercantil | 20 | (2.418) | (1.973) |
| **Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento** | | **(187.352)** | **(141.940)** |
| **Variação liquida do caixa** | | **42.199** | **46.174** |
| Caixa mais equivalentes de caixa iniciais | | 59.108 | 12.934 |
| Caixa mais equivalentes de caixa finais | | 101.307 | 59.108 |
| **Variação liquida do caixa** | | **42.199** | **46.174** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais)

| | | | Reservas de Capital | | | Reservas de Lucros | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nota | Capital social | Remuneração das imobilizações sem curso | Reserva especial de ágio | Programa remuneração variável (ILP) | Reserva legal | Retenção de Lucros | Dividendos adicionais propostos | Lucros acumulados | Outros resultados abrangentes | Total do patrimônio líquido |
| **Saldos em 01 janeiro de 2019** | | **616.732** | **1.650** | **116.944** | **145** | **40.628** | **2.330** | **52.374** | **-** | **(2.170)** | **828.633** |
| Programa de remuneração variável (ILP) | 24.2 | - | - | - | 265 | - | - | - | - | - | 265 |
| Pagamento de dividendos com reserva de lucros | 24.4 | - | - | - | - | - | (2.330) | - | - | - | (2.330) |
| Pagamento de dividendos adicionais | 24.5 | - | - | - | - | - | - | (52.374) | - | - | (52.374) |
| Lucro líquido do exercício | | - | - | - | - | - | - | - | 333.163 | - | 333.163 |
| Proposta de destinação do Lucro Líquido: | | | | | | | | | | | |
| Reserva Legal | 24.3 | - | - | - | - | 16.658 | - | - | (16.658) | - | - |
| Dividendos | 24.5 | - | - | - | - | - | - | - | (204.119) | - | (204.119) |
| Dividendos adicionais propostos | 24.5 | - | - | - | - | - | - | 112.386 | (112.386) | - | - |
| Outros resultados abrangentes, líquidos de tributos | | | | | | | | | | | |
| Ganho e perda atuarial - benefícios pós-emprego | 24.6 | - | - | - | - | - | - | - | - | (22.742) | (22.742) |
| Tributos sobre ganho e perda atuarial - benefícios pós-emprego | 24.6 | - | - | - | - | - | - | - | - | 7.732 | 7.732 |
| **Saldos em 31 dezembro de 2019** | | **616.732** | **1.650** | **116.944** | **410** | **57.286** | **-** | **112.386** | **-** | **(17.180)** | **888.228** |
| Programa de remuneração variável (ILP) | 24.2 | - | - | - | 795 | - | - | - | - | - | 795 |
| Pagamento de dividendos adicionais | 24.5 | - | - | - | - | - | - | (112.386) | - | - | (112.386) |
| Lucro líquido do exercício | | - | - | - | - | - | - | - | 342.366 | - | 342.366 |
| Proposta de destinação do Lucro Líquido: | | | | | | | | | | | |
| Reserva Legal | 24.3 | - | - | - | - | 10.792 | - | - | (10.792) | - | - |
| Dividendos | 24.5 | - | - | - | - | - | - | - | (82.894) | - | (82.894) |
| Dividendos adicionais propostos | 24.5 | - | - | - | - | - | - | 248.680 | (248.680) | - | - |
| Outros resultados abrangentes, líquidos de tributos | | | | | | | | | | | |
| Ganho e perda atuarial - benefícios pós-emprego | 24.6 | - | - | - | - | - | - | - | - | (1.351) | (1.351) |
| Tributos sobre ganho e perda atuarial - benefícios pós-emprego | 24.6 | - | - | - | - | - | - | - | - | 459 | 459 |
| **Saldos em 31 dezembro de 2020** | | **616.732** | **1.650** | **116.944** | **1.205** | **68.078** | **-** | **248.680** | **-** | **(18.072)** | **1.035.217** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

**ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**
**BALANÇO SOCIAL ANUAL - 2020**
*(Em milhares de reais)*

| 1 - Base de Cálculo | 2020 | | | 2019 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Receita líquida (RL) | | | 2.922.119 | | | 2.819.552 |
| Resultado operacional (RO) | | | 512.056 | | | 490.280 |
| Folha de pagamento bruta (FPB) | | | 131.558 | | | 137.552 |
| **2 - Indicadores Sociais Internos** | **Valor** | **% sobre FPB** | **% sobre RL** | **Valor** | **% sobre FPB** | **% sobre RL** |
| Alimentação | 24.001 | 18,24% | 0,82% | 22.463 | 16,33% | 0,80% |
| Encargos sociais compulsórios | 27.567 | 20,95% | 0,94% | 31.495 | 22,90% | 1,12% |
| Previdência privada | 3.445 | 2,62% | 0,12% | 3.727 | 2,71% | 0,13% |
| Saúde | 16.606 | 12,62% | 0,57% | 15.538 | 11,30% | 0,55% |
| Segurança e saúde no trabalho | 4.810 | 3,66% | 0,16% | 4.961 | 3,61% | 0,18% |
| Educação | 167 | 0,13% | 0,01% | 206 | 0,15% | 0,01% |
| Cultura | - | 0,00% | 0,00% | - | 0,00% | 0,00% |
| Capacitação e desenvolvimento profissional | 710 | 0,54% | 0,02% | 1.131 | 0,82% | 0,04% |
| Creches ou auxílio-creche | 262 | 0,20% | 0,01% | 311 | 0,23% | 0,01% |
| Participação nos lucros ou resultados | 20.485 | 15,57% | 0,70% | 16.937 | 12,31% | 0,60% |
| Outros | 5.565 | 4,23% | 0,19% | 22.147 | 16,10% | 0,79% |
| Total - Indicadores sociais internos | **103.618** | **78,76%** | **3,54%** | **118.916** | **86,46%** | **4,23%** |
| **3 - Indicadores Sociais Externos** | **Valor** | **% sobre RO** | **% sobre RL** | **Valor** | **% sobre RO** | **% sobre RL** |
| Educação | 329 | 0,06% | 0,01% | 1.152 | 0,23% | 0,04% |
| Cultura | 1.126 | 0,22% | 0,04% | 887 | 0,18% | 0,03% |
| Saúde e saneamento | - | 0,00% | 0,00% | - | 0,00% | 0,00% |
| Esporte | 116 | 0,02% | 0,00% | 320 | 0,07% | 0,01% |
| Combate à fome e segurança alimentar | - | 0,00% | 0,00% | - | 0,00% | 0,00% |
| Outros | - | 0,00% | 0,00% | 42 | 0,01% | 0,00% |
| **Total das contribuições para a sociedade** | **1.571** | **0,30%** | **0,05%** | **2.401** | **0,49%** | **0,08%** |
| Tributos (excluídos encargos sociais) | 1.065.167 | 208,02% | 36,45% | 1.021.220 | **208,29%** | 36,22% |
| **Total - Indicadores sociais externos** | **1.066.738** | **208,32%** | **36,50%** | **1.023.621** | 208,78% | **36,30%** |
| **4 - Indicadores Ambientais** | **Valor** | **% sobre RO** | **% sobre RL** | **Valor** | **% sobre RO** | **% sobre RL** |
| Investimentos relacionados com a produção/ operação da empresa | 46.943 | 9,17% | 1,61% | 41.595 | 8,48% | 1,48% |
| Investimentos em programas e/ou projetos externos | 0 | 0,00% | 0,00% | 0 | 0,00% | 0,00% |
| **Total dos investimentos em meio ambiente** | **46.943** | **9,17%** | **1,61%** | **41.595** | **8,48%** | **1,48%** |
| Quanto ao estabelecimento de "metas anuais" para minimizar resíduos, o consumo em geral na produção/ operação e aumentar a eficácia na utilização de recursos naturais, a empresa | ( x ) não possui metas ( ) cumpre de 51 a 75% ( ) cumpre de 0 a 50% ( ) cumpre de 76 a 100% | | | ( x ) não possui metas ( ) cumpre de 51 a 75% ( ) cumpre de 0 a 50% ( ) cumpre de 76 a 100% | | |
| **5 - Indicadores do Corpo Funcional** | **2020** | | | **2019** | | |
| Nº de empregados(as) ao final do período | 1.295 | | | 1.315 | | |
| Nº de admissões durante o período | 89 | | | 163 | | |
| Nº de empregados(as) terceirizados(as) | 941 | | | 901 | | |
| Nº de estagiários(as) | 6 | | | 26 | | |
| Nº de empregados(as) acima de 45 anos | 118 | | | 117 | | |
| Nº de mulheres que trabalham na empresa | 160 | | | 169 | | |
| % de cargos de chefia ocupados por mulheres | 16,28% | | | 16,67% | | |
| Nº de negros(as) que trabalham na empresa | 533 | | | 516 | | |
| % de cargos de chefia ocupados por negros(as) | 11,63% | | | 11,90% | | |
| Nº de portadores(as) de deficiência ou necessidades especiais | 38 | | | 25 | | |

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

| 6 - Informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial | 2020 | | | Metas 2021 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Relação entre a maior e a menor remuneração na empresa | 37,17 | | | 37,17 | | |
| Número total de acidentes de trabalho | 8 | | | 7 | | |
| Os projetos sociais e ambientais desenvolvidos pela empresa foram definidos por: | ( ) direção | (x ) direção e gerências | ( ) todos(as) empregados(as) | ( ) direção | (x ) direção e gerências | ( ) todos(as) empregados(as) |
| Os padrões de segurança e salubridade no ambiente de trabalho foram definidos por: | ( x ) direção e gerências | ( ) todos(as) empregados(as) | ( ) todos(as) + Cipa | ( ) direção e gerências | ( ) todos(as) empregados(as) | (x ) todos(as) + Cipa |
| Quanto à liberdade sindical, ao direito de negociação coletiva e à representação interna dos(as) trabalhadores(as), a empresa: | ( ) não se envolve | ( x ) segue as normas da OIT | ( ) incentiva e segue a OIT | ( ) não se envolve | ( x ) segue as normas da OIT | ( ) incentiva e segue a OIT |
| A previdência privada contempla: | ( ) direção | ( ) direção e gerências | (x ) todos(as) empregados(as) | ( ) direção | ( ) direção e gerências | (x ) todos(as) empregados(as) |
| A participação dos lucros ou resultados contempla: | ( ) direção | ( ) direção e gerências | (x ) todos(as) empregados(as) | ( ) direção | ( ) direção e gerências | (x ) todos(as) empregados(as) |
| Na seleção dos fornecedores, os mesmos padrões éticos e de responsabilidade social e ambiental adotados pela empresa: | ( ) não são considerados | ( ) são sugeridos | ( x ) são exigidos | ( ) não são considerados | ( ) são sugeridos | ( x ) são exigidos |
| Quanto à participação de empregados(as) em programas de trabalho voluntário, a empresa: | ( ) não se envolve | ( ) apoia | (x ) organiza e incentiva | ( ) não se envolve | ( ) apoia | (x ) organiza e incentiva |
| Número total de reclamações e críticas de consumidores(as): | na empresa 240.082 | no Procon 2.424 | na Justiça 2.343 | na empresa 228.078 | no Procon 3.023 | na Justiça 1.896 |
| % de reclamações e críticas atendidas ou solucionadas: | na empresa 100% | no Procon 100% | na Justiça 13,32% | na empresa 100% | no Procon 100% | na Justiça 20% |
| Valor adicionado total a distribuir (em mil R$): | **Em 2020:** | **2.036.676** | | **Em 2019:** | **2.041.879** | |
| Distribuição do Valor Adicionado (DVA): | 69% governo 8% colaboradores(as) 16% acionistas 6% terceiros 1% retido | | | 68% governo 9% colaboradores(as) 16% acionistas 6% terceiros 1% retido | | |
| **7 - Outras Informações** | **2020** | | | **2019** | | |
| 7) Investimentos sociais | | | | | | |
| 7.1 - Programa Luz para Todos | | | | | | |
| 7.1.1 - Investimento da União | - | | | - | | |
| 7.1.2 - Investimento do Estado | - | | | - | | |
| 7.1.3 - Investimento do Município | - | | | - | | |
| 7.1.4 - Investimento da Concessionária | - | | | - | | |
| **Total - Programa Luz para Todos (7.1.1 a 7.1.4)** | **-** | | | **-** | | |
| 7.2 - Programa de eficiência Energética | 6.578 | | | 14.812 | | |
| 7.3 - Programa de Pesquisa e Desenvolvimento | 3.024 | | | 9.533 | | |
| **Total dos investimentos sociais (7.1 a 7.3)** | **9.602** | | | **24.345** | | |

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (Em milhares de reais, exceto quando indicado ao contrário)

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S/A ("Companhia" ou "EMS") é uma sociedade por ações de capital aberto, concessionária distribuidora de energia elétrica, controlada pela Rede Energia Participações S/A (REDE), que atua na área de distribuição de energia elétrica em sua área de concessão que abrange 328.335 km², 92% da área total do Estado do Mato Grosso do Sul, atendendo 1.065.716 consumidores em 74 municípios. A Companhia possui sede na cidade de Campo Grande no Estado do Mato Grosso do Sul e obteve registro de Companhia aberta na CVM em 28 de agosto de 1981.

**1.1. Contrato de concessão de distribuição de energia elétrica:** Em 04 de dezembro de 1997, foi outorgado à Companhia a concessão para a distribuição de energia elétrica em 74 municípios no Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 30 anos, com vencimento em 03 de dezembro de 2027. O contrato de concessão foi homologado junto à ANEEL, podendo ser prorrogado por uma única vez, pelo mesmo período, a critério do Poder Concedente. O contrato de concessão de distribuição contém cláusulas específicas que garantem o direito à indenização do valor residual dos bens vinculados ao serviço no final da concessão. Para efeito da reversão, consideram-se bens vinculados aqueles efetivamente utilizados na prestação do serviço. As obrigações da concessionária, previstas no contrato de concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica são: I - Operar e manter as instalações de modo a assegurar a continuidade e a eficiência do Serviço Regulado, a segurança das pessoas e a conservação dos bens e instalações e fornecer energia elétrica a consumidores localizados em sua área de concessão, nos níveis de qualidade e continuidade estabelecidos em legislação específica; II - Realizar as obras necessárias à prestação dos serviços concedidos, reposição de bens, e operar a infraestrutura de forma a assegurar a regularidade, continuidade, eficiência, segurança e modicidade das tarifas, em conformidade com as normas técnicas e legais específicas; III - Organizar e manter controle patrimonial dos bens e instalações vinculados à concessão e zelar por sua integridade providenciando que aqueles que, por razões de ordem técnica, sejam essenciais à garantia e confiabilidade do

continuação...

## ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

sistema elétrico, estejam sempre adequadamente garantidos por seguro sendo vedado à concessionária alienar ou conceder em garantia tais bens sem a prévia e expressa autorização do agente regulador; IV - Atender a todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária e regulatória, inclusive prestando contas aos consumidores; V - Implementar medidas que objetivem o combate ao desperdício de energia, por meio de programas de redução de consumo de energia e inovações; VI - Submeter à prévia aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) alterações nas posições acionárias que impliquem em mudanças de controle. Na hipótese de transferência de ações representativas do controle acionário, o novo controlador deverá assinar termo de anuência e submissão às cláusulas do contrato de concessão e às normas legais e regulamentares da concessão; e VII - Manter o acervo documental auditável, em conformidade com as normas vigentes; A concessão poderá ser extinta pelo término do contrato, encampação do serviço, caducidade, rescisão, irregularidades ou falência da concessionária, podendo ser prorrogada, mediante requerimento da concessionária e a critério exclusivo do Poder Concedente - Ministério de Minas e Energia - MME. As informações referentes à reajustes, revisões tarifárias e outros assuntos regulatórios, ativos e passivos financeiros setoriais, ativo financeiro indenizável da concessão, ativos vinculados à concessão e a receita de construção, estão apresentadas nas notas explicativas nº 8, 9, 13, 14, 16 e 25, respectivamente. **1.2. Efeitos do COVID-19:** Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto de COVID-19 como uma pandemia, dado os vários casos de contágio ao redor do mundo. A grande capacidade de disseminação do vírus fez com que as autoridades de diversos países adotassem o distanciamento físico como medida de contenção do vírus, medida essa também adotada no Brasil. Houve impacto significativo na economia global, tendo em vista a interrupção ou desaceleração da cadeia de suprimentos e o aumento significativo da incerteza econômica, considerando o aumento na volatilidade dos preços dos ativos, das taxas de câmbio e a queda das taxas de juros de longo prazo. As principais economias do Mundo e os principais blocos econômicos vêm adotando pacotes de estímulos econômicos expressivos para superar os efeitos econômicos produzidos pela pandemia. No Brasil, os Poderes Executivo e Legislativo da União publicaram diversos atos normativos para prevenir e conter a pandemia, assim como mitigar os respectivos impactos na economia, com destaque para o Decreto Legislativo nº 6, publicado em 20 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública. Os governos estaduais e municipais também publicaram diversos atos normativos buscando restringir a livre circulação de pessoas e as atividades comerciais e de serviços, além de viabilizar investimentos emergenciais na área da saúde. Em 25 de março de 2020, a ANEEL publicou a Resolução Normativa nº 878/2020 em resposta às medidas de isolamento social e restrição à mobilidade, e autorizou a flexibilização de algumas obrigações do contrato de concessão que foram prorrogadas até 31 de dezembro de 2020, tendo restringido a suspensão do fornecimento de energia para clientes residenciais baixa renda e de unidades consumidoras que utilizam equipamentos especiais. As medidas de isolamento, combinado com as restrições a suspensão de fornecimento em razão de inadimplência a determinados grupos de consumidores, inicialmente provocaram queda no consumo e na arrecadação da Companhia, entretanto tem sido observado recuperação das atividades econômicas que tem contribuído na melhoria dos dois fatores. **a. Impactos observados no exercício findo em 31 de dezembro de 2020:** A pandemia da COVID-19 no Brasil produziu impactos sentidos pelos diversos agentes sociais e econômicos. Na Companhia os maiores impactos foram aqueles relacionados ao fornecimento de energia elétrica, devido à retração do mercado consumidor, e ao incremento da inadimplência, agravada pelo impedimento do corte no fornecimento de energia elétrica. Esses efeitos impactaram diretamente o fluxo de arrecadação, com reflexo nas provisões para perdas esperadas de créditos de liquidação duvidosa (PPECLD). Por outro lado, a Conta COVID tem neutralizado em parte os efeitos dos eventos no fluxo de caixa da Companhia e contribuído para atenuar as tarifas dos consumidores enquanto durar a pandemia. A Companhia realizou os cálculos de perdas esperadas com o aumento da inadimplência, baseado em suas melhoras estimativas, tendo apurado o montante de R$15.316, reconhecidos a partir de março de 2020 na demonstração do resultado do exercício. A implementação das ações para aumentar a eficiência na cobrança das contas de energia em atraso, destacando-se o aumento do volume de envio de SMS, telecobrança, negativação e e-mails e realizando campanhas de conscientização relacionadas à importância da manutenção dos pagamentos e, divulgação de planos de parcelamentos dos débitos aos clientes e facilitando o acesso às negociações por meio digital, tem produzidos efeitos positivos que contribuíram sensivelmente na redução das provisões de perdas esperadas. A Companhia segue acompanhando os efeitos da retração econômica, bem como das ações governamentais de proteção ao consumidor para refletir de forma tempestiva a realização de seu contas a receber, o qual foi ajustado para considerar as perdas esperadas em 31 de dezembro de 2020. **b. Sobrecontratação de energia elétrica:** O cenário da pandemia tem levado a sobrecontratação do setor de distribuição no Brasil à níveis acima do regulatório devido, sobretudo, a retração da economia brasileira. A Companhia segue atenta e monitorando os níveis de sobrecontratação no intuito de efetuar ações rápidas e tempestivas a fim de minimizar os riscos inerentes a esta exposição. Neste sentido, destaca-se que dentre as medidas elaboradas pelo Poder Executivo para contenção dos efeitos da pandemia, foi publicado o Decreto 10.350/2020 que, dentre outros, alterou a redação do Decreto 5.163/2004 de modo a reconhecer a redução de carga decorrente dos efeitos da pandemia da COVID-19 apurada conforme regulação da ANEEL como exposição contratual involuntária de modo a mitigar os efeitos da sobrecontratação. Esta medida ainda será detalhada por meio de normatização a ser publicada pela ANEEL. **c. Equilíbrio econômico-financeiro da concessão:** A ANEEL, por meio da Medida Provisória nº 950/2020 regulamentada pelo Decreto nº 10.350/2020 e com base no contrato de concessão de distribuição de energia elétrica, reconheceu que os impactos causados pela pandemia COVID-19 são factíveis de avaliação do equilíbrio contratual. Com a publicação da Resolução Normativa nº 885, divulgada no diário oficial em 23 de junho de 2020 foi estabelecido o processo de discussão pública acerca do equilíbrio dos contratos, instaurado a partir de agosto de 2020. A Companhia não reconheceu ativo financeiro setorial de RTE, referente ao equilíbrio contratual, em suas demonstrações financeiras. **d. Medidas operacionais e financeiras adotadas para enfrentamento e acompanhamento da pandemia:** Atenta aos efeitos causados pela pandemia na economia global e, notadamente no Brasil, o Grupo Energisa adotou medidas preventivas necessárias para minimizar tais efeitos em seus negócios, dentre as quais destacam-se: **Pessoas:** • Criação de um Comitê de Crise para avaliar de forma contínua os possíveis impactos e a eficácia das medidas adotadas pela Companhia além de monitorar todas as determinações das autoridades competentes; • Disponibilização de um canal de atendimento de saúde telefônico (Telemedicina) 24 horas por dia a todos os colaboradores e distribuição de máscaras para os colaboradores que atuam diretamente em contato com o público; • Criação de um canal de comunicação "Saúde em Foco" com dicas e orientações sobre os cuidados contra a COVID19 para colaboradores e familiares; • Afastamento domiciliar monitorado em casos de colaboradores que apresentem os sintomas da COVID-19, testagem ampla para todos os casos suspeitos por sintomas ou contato com pessoas testado positivo; • Regime de teletrabalho para colaboradores cuja função possibilite esta modalidade de trabalho e capacitação da liderança e dos colaboradores para desenvolver habilidades para o trabalho remoto. Ações de engajamento e saúde mental para líderes e colaboradores durante a pandemia; • Para os profissionais onde a modalidade do teletrabalho não foi possível, foram adotados sistema de revezamento com turnos alternados para evitar exposição a aglomerações; • Suspensão das viagens internacionais e

continuação...

## ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

nacionais, exceção em casos de extrema necessidade; • Reforço na higienização dos ambientes de trabalho, sinalização dos espaços para garantir o respeito ao distanciamento social. Estabelecimento de monitoramento de temperatura nas entradas das sedes e bases operacionais. Implantação de site responsivo para monitorar casos suspeitos, através de questionário de sintomas; • Redução da jornada de trabalho em 25% e suspensão temporária do contrato de trabalho para parte dos colaboradores como medida de prevenção ao emprego seguindo as orientações da Medida Provisória nº 936/2020, aplicada durante o período de abril a agosto de 2020. Em 06 de julho, a MP nº 936 foi transformada na Lei nº 14.020, que autoriza a redução de jornada e de salários e a suspensão dos contratos enquanto durar o estado de calamidade pública decretado até 31 de dezembro de 2020. A última mudança que impacta na conhecida MP nº 936, agora Lei nº 14.020, foi publicada no DOU do dia 24 de agosto de 2020. Trata-se do Decreto nº 10.470, que prorroga mais uma vez os prazos para celebrar acordos de redução proporcional de jornada de trabalho e de salário, bem como de suspensão temporária de contrato de trabalho e para efetuar o pagamento dos benefícios emergenciais da Lei 14.020. **Sociedade:** O Grupo Energisa criou o movimento Energia do Bem, iniciativa de mobilização nacional que inclui diferentes ações no Estado de Mato Grosso do Sul. As principais ações são: • Doação de máscaras para hospitais; • Doação de produtos de higiene e limpeza para asilo; • Apoio para a capacitação profissional com abertura de 100 mil vagas em cursos de educação a distância, em parceria com o CNI e Senai, voltados a competências da indústria 4.0; • Disponibilidade de carros de som e ações em rádios locais como forma de comunicação mais efetiva quanto a ações de prevenção a pandemia em cidades com baixo IDH; • Doação de R$300 para a Fiocruz na campanha "Unidos contra a COVID-19" no intuito de auxiliar a instituição na produção de testes rápidos para o diagnóstico da doença; e • Doação de R$90 para a Unesco com o objetivo de viabilizar o combate a fome distribuindo toneladas de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social. **Financeiras:** • Revisão do Plano de Investimentos para o ano de 2020 onde de forma prudente diante dos cenários de incertezas, a Companhia optou por postergar investimentos na ordem de R$97.100, ressaltando que foram preservados os investimentos essenciais para a continuidade das operações. As obras em andamento não sofreram impactos relevantes; • Redução das despesas gerenciáveis entre 7% a 12% do volume registrado em 2019; • Contratação de novos empréstimos com liquidação de outros que possuíam vencimentos ao longo do exercício de 2020; • Revisado o planejamento estratégico, a Companhia e sensibilizou suas premissas quanto o valor recuperável dos ativos em função dos novos cenários da pandemia, todavia, não foram identificados impactos relevantes em nossas demonstrações financeiras; • Medidas de Assistência Governamental: (i) postergação do recolhimento do Pis e Cofins e da contribuição previdenciária patronal das competências março, abril e maio para os meses de agosto, outubro e novembro de 2020, no montante, de R$51.514, recolhidos; (ii) postergação do recolhimento do FGTS das competências de março, abril e maio para pagamento em 6 parcelas iniciando em julho de 2020 no montantes de R$1.402, recolhidos; (iii) postergação da compensação ao consumidor pela violação dos limites de DEC e FEC dos meses de março a junho de 2020, no montante de R$2.902, compensados entre os meses de agosto a outubro de 2020; e (iv) determinação do desconto de 100% do consumo de energia elétrica até 220 KWh/mês no período de 01 de abril a 30 de junho de 2020 e prorrogada até 31 de julho de 2020 em que a Companhia será ressarcida integralmente pelos recursos originários da conta CDE. • Adesão a Conta COVID: a Companhia aderiu a Conta COVID implementada através da Resolução Aneel n° 885, de 23 de junho de 2020 que dispôs critérios e procedimentos para a gestão dos recursos, estabelecendo limites de captação por distribuidora, fundamentados na perda de arrecadação e mercado de cada agente de distribuição. O principal objetivo da instituição da Conta COVID, decorrente da pandemia, foi postergar para até 5 anos os aumentos nas contas de energia que seriam cobrados em até 1 ano, e também, garantir a liquidez das concessionárias de distribuição que estão impactadas principalmente pela queda de demanda e inadimplência, blindando os demais agentes do setor elétrico. Até 31 de dezembro de 2020 foram recebidos R$296.268 de recursos da Conta COVID. A Companhia segue comprometida com a segurança de seus colaboradores, clientes, parceiros, acionistas e das comunidades na região onde atua, bem como é orientada pela transparência e pelas boas práticas de governança corporativa.

**2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**2.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com a Normais Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e, quando aplicáveis, as regulamentações do órgão regulador, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Adicionalmente, a Administração considerou as orientações emanadas da Orientação OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na elaboração das suas demonstrações financeiras de forma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, estão divulgadas e correspondem ao que é utilizado na gestão da Companhia.

A Companhia avaliou suas operações à luz do cenário de pandemia da COVID-19 ocorrido no exercício de 2020, conforme detalhado na nota explicativa 1.2, e concluiu que não há impactos significativos em suas atividades, portanto, a Administração continua a adotar a base contábil de continuidade operacional na elaboração de suas demonstrações financeiras. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pelo Conselho de Administração em 11 de março de 2021. **2.2. Moeda funcional e base de mensuração:** As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. As transações em moeda estrangeira foram convertidas para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data em que as transações foram realizadas. Os saldos de ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são reavaliados para a moeda funcional da Companhia pela taxa de câmbio na data base dos balanços. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da atualização desses ativos e passivos são reconhecidos como receitas e despesas financeiras no resultado. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos quando requeridos nas normas, conforme detalhado na nota explicativa nº 31. **2.3. Julgamentos, estimativas e premissas:** A elaboração das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB, requer que a Administração faça o uso de julgamentos, estimativas e premissas que afetam os valores reportados de ativos e passivos, receitas e despesas. Os resultados de determinadas transações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As revisões das estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que são revisadas e nos exercícios futuros afetados. As principais estimativas e julgamentos relacionados às demonstrações financeiras referem-se ao registro dos efeitos decorrentes de: I - Nota explicativa nº 6 - Consumidores e concessionárias (fornecimento de energia elétrica não faturada) e Provisão perdas esperadas de crédito de liquidação duvidosa; II - Nota explicativa nº 9 - Ativos e passivos financeiros setoriais; III - Nota explicativa nº 12 - Créditos tributários; IV - Nota explicativa nº 13 - Ativo financeiro indenizável da concessão; V - Nota explicativa nº 15 - Imobilizado; VI - Nota explicativa nº 16 - Intangível; VII - Nota explicativa nº 22 - Provisões para riscos trabalhistas, cíveis, fiscais e regulatórias; VIII - Nota explicativa nº 26 - Custo de energia elétrica comprada para revenda; IX - Nota explicativa nº 31 -

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos; e X - Nota explicativa nº 32 - Benefícios pós-emprego.

**3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

As principais políticas contábeis têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeira. **3.1. Principais políticas contábeis: a. Caixa e equivalentes de caixa** - os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação; **b. Instrumentos financeiros: *Ativos financeiros*:** *Reconhecimento inicial e mensuração* - são classificados no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado ao seu valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado. A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios para a gestão destes ativos financeiros. Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada a nível de cada instrumento. As aquisições ou alienação de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que a Companhia se comprometeu a comprar ou vender o ativo. Um ativo financeiro não é mais reconhecido quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual, essencialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. *Mensuração subsequente* - para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida); ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida); ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais); e ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. A Companhia mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais, e os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável. Quanto aos instrumentos de dívida a Companhia avalia ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais, e se os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em determinadas datas especificas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Para os instrumentos de dívida ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, a receita de juros, a reavaliação cambial e as perdas ou reversões de redução ao valor recuperável são reconhecidas na demonstração do resultado e calculadas da mesma maneira que para os ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado. As alterações restantes no valor justo são reconhecidas em outros resultados abrangentes. No momento do desreconhecimento, a mudança acumulada do valor justo reconhecida em outros resultados abrangentes é reclassificada para resultado. Segue abaixo resumo da classificação e mensuração - CPC 48/IFRS 9:

**Classificação e Mensuração - CPC 48/IFRS 9**

| | |
|---|---|
| Ativos financeiros a custo amortizado | Estes ativos são mensurados ao custo amortizado utilizando o método dos juros efetivo. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e *impairment* são reconhecidas no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é registrado no resultado. |
| Ativos financeiros mensurados a VJR | Esses ativos são mensurados ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado. |
| Instrumentos de dívida ao VJORA | Esses ativos são mensurados ao valor justo. Os rendimentos de juros calculados utilizando o método dos juros efetivo, ganhos e perdas cambiais e *impairment* são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, poderá optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Esta escolha é feita para cada investimento. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado. |
| Instrumentos patrimoniais ao VJORA | Esses ativos são mensurados ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado. |

**Avaliação do modelo de negócio**: A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem (i) as políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas que inclui a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; (ii) como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Sociedade; (iii) os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; (iv) como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e (v) a frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia. Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com

continuação...

## ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado. Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros. Para fins de avaliação dos fluxos de caixa contratuais, o principal é definido como o valor do custo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os juros são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, é considerado os eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa; os termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos baseados na performance de um ativo. **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros:** Divulgações adicionais referentes à redução ao valor recuperável de ativos financeiros são também fornecidas nas seguintes notas explicativas: • Divulgações para premissas significativas - nota explicativa nº 2.3; • Consumidores e concessionárias - nota explicativa nº 6; e • Instrumentos financeiros e gerenciamento de risco - nota explicativa nº 31. A Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que a Companhia espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluirão fluxos de caixa da venda de garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais. As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses). Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência. Para o contas a receber de clientes e o ativo de contrato, a Companhia aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. Portanto, a Companhia não acompanha as alterações no risco de crédito, mas reconhece uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas vitalícias em cada data-base. A Companhia estabeleceu uma matriz de provisões que se baseia em sua experiência histórica de perdas de crédito, como métrica para a mensuração das perdas esperadas, condições futuras relevantes de inadimplência também são analisadas pela Companhia para cálculo final das perdas esperadas. **Passivos financeiros:** São mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Em 2020, compreendem empréstimos, financiamentos e debêntures, arrendamentos operacionais, saldos a pagar a fornecedores e outras contas a pagar. *Reconhecimento inicial e mensuração* **-** os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivo financeiro ao custo amortizado ou como derivativos designados como instrumentos de *hedge* em um *hedge* efetivo, conforme apropriado. Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro. *Mensuração subsequente* **-** a mensuração de passivos financeiros é como segue: **Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado - os** passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado. Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem incorridos para fins de recompra no curto prazo. Esta categoria também inclui instrumentos financeiros derivativos contratados que não são designados como instrumentos de *hedge* nas relações de *hedge* definidas pelo CPC 48. Derivativos embutidos separados também são classificados como mantidos para negociação a menos que sejam designados como instrumentos de *hedge* eficazes. Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado. Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48 forem atendidos. A Companhia não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado. **Passivo financeiro ao custo amortizado -** após o reconhecimento inicial, debêntures emitidas, empréstimos e financiamentos contraídos e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa de juros efetiva. A amortização pelo método da taxa de juros efetiva é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado. Essa categoria geralmente se aplica a empréstimos e financiamentos concedidos e contraídos, sujeitos a juros. **Desreconhecimento:** Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado. **Compensação de instrumentos financeiros:** Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **Instrumentos financeiros derivativos:** As operações com instrumentos financeiros derivativos, contratadas pela Companhia, resumem-se em "Swap", que visa exclusivamente à proteção contra riscos cambiais associados a posições no balanço patrimonial, aquisição de bens para o ativo intangível e ativo imobilizado. São mensurados ao seu valor justo, com as variações registradas contra o resultado do exercício, exceto quando designadas em uma contabilidade de "hedge" de fluxo de caixa, cujas variações no valor justo são reconhecidas em "outros resultados abrangente" no patrimônio líquido. O valor justo dos instrumentos financeiros derivativos é calculado por empresa especializada e independente na gestão de risco de caixa e dívida, de modo que é procedido monitoramento diário sobre o comportamento dos principais indicadores macroeconômicos e seus impactos nos resultados, em especial nas operações de derivativos. **Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de *"hedge":*** A Companhia designa certos instrumentos de "hedge" relacionados a risco com variação cambial e taxa de juros dos empréstimos como "hedge" de valor justo. No início da relação de "hedge", a Companhia documenta a relação entre o instrumento de "hedge" e o item objeto de "hedge" de acordo com os objetivos da gestão de riscos e estratégia financeira. Adicionalmente, no início do "hedge" e de maneira continuada, a Companhia e documenta se o instrumento de "hedge" usado é altamente efetivo na

continuação...

## ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

compensação das mudanças de valor justo ou fluxo de caixa do item objeto de "hedge", atribuível ao risco sujeito a "hedge". A nota explicativa nº 31, traz mais detalhes sobre o valor justo dos instrumentos derivativos utilizados para fins de "hedge". A documentação inclui a identificação do instrumento de "hedge", do item protegido, da natureza do risco que está sendo protegido e de como a entidade avalia se a relação de proteção atende os requisitos de efetividade de "hedge" (incluindo sua análise das fontes de inefetividade de "hedge" e como determinar o índice de "hedge"). Um relacionamento de "hedge" se qualifica para contabilidade de "hedge" se atender todos os seguintes requisitos de efetividade: • Existe relação econômica entre o item protegido e o instrumento de "hedge". • O efeito de risco de crédito não influencia as alterações no valor que resultam desta relação econômica. • O índice de "hedge" da relação de proteção é o mesmo que aquele resultante da quantidade do item protegido que a entidade efetivamente protege e a quantidade do instrumento de "hedge" que a entidade efetivamente utiliza para proteger esta quantidade de item protegido. Os "hedges" que atendem a todos os critérios de qualificação para contabilidade de "hedge" são registrados conforme descrito abaixo: *"Hedges" de valor justo*: a mudança no valor justo de um instrumento de "hedge" é reconhecida na demonstração do resultado como outras despesas. A mudança no valor justo do item objeto de "hedge" atribuível ao risco coberto é registrada como parte do valor contábil do item protegido e é também reconhecida na demonstração do resultado como outras despesas. Para "hedges" de valor justo relacionados a itens mensurados ao custo amortizado, qualquer ajuste ao valor contábil é amortizado por meio do resultado durante o prazo remanescente do "hedge", utilizando o método da taxa de juros efetiva. A amortização da taxa de juros efetiva pode ser iniciada assim que exista um ajuste e, no mais tardar, quando o item protegido deixar de ser ajustado por alterações no seu valor justo atribuíveis ao risco coberto. Se o item objeto de "hedge" for desreconhecido, o valor justo não amortizado é reconhecido imediatamente no resultado. Quando um compromisso firme não reconhecido é designado como um item protegido, a mudança acumulada subsequente no valor justo do compromisso firme atribuível ao risco protegido é reconhecida como um ativo ou passivo com reconhecimento do ganho ou perda correspondente no resultado; **c. Consumidores e concessionárias** - inclui o fornecimento de energia elétrica faturada e não faturada, esta última apurada por estimativa e reconhecida pelo regime de competência, até o encerramento das demonstrações financeiras. A provisão para perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa é constituída com base na perda esperada, utilizando uma abordagem simplificada de reconhecimento, em taxas de perdas históricas, probabilidade futura de inadimplência e na melhor expectativa da administração; **d. Estoques** - estão valorizados ao custo médio da aquisição e não excedem os seus custos de aquisição ou seus valores de realização; **e. Ativos e passivos financeiros setoriais** - referem-se aos ativos e passivos decorrentes das diferenças temporárias entre os custos homologados da Parcela A e outros componentes financeiros, que são incluídos nas tarifas no início do período tarifário e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Essa diferença constitui um direito a receber da Companhia sempre que os custos homologados e incluídos na tarifa são inferiores aos custos efetivamente incorridos, ou uma obrigação quando os custos homologados são superiores aos custos incorridos. Esses valores são efetivamente liquidados por ocasião dos próximos períodos tarifários ou, em caso de extinção da concessão com a existência de saldos apurados que não tenham sidos recuperados, serão incluídos na base de indenização já prevista quando da extinção por qualquer motivo da concessão; **f. Ativo financeiro indenizável da concessão -** corresponde ao contrato de concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica firmado entre o Poder concedente e a Companhia, no qual estabelecem e determinam para o segmento de distribuição de energia elétrica que a parcela estimada do capital investido na infraestrutura do serviço público que não será totalmente amortizada até o final da concessão, será um direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do poder Concedente, a título de indenização pela reversão da infraestrutura. Os contratos de concessão das distribuidoras de energia elétrica indicam que ao final da concessão os ativos vinculados a infraestrutura serão revertidos ao Poder Concedente mediante o pagamento de indenização, que o preço praticado é regulado através de mecanismo de tarifas de acordo com as fórmulas paramétricas de parcela A e B e das revisões tarifárias periódicas para cobrir os custos, amortizar investimentos e a remuneração do capital investido. Dispondo a parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciados até o final da concessão classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente. As características do contrato de concessão fornecem a Administração base para entendimento de que as condições para aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 (IFRIC 12) - Contratos de Concessão para as Distribuidoras, está atendido de forma a refletir o negócio de distribuição de energia elétrica. Os ativos financeiros relacionados ao contrato da concessão de distribuição são classificados e mensurados a valor justo por meio de resultado, onde, para o segmento de distribuição, foram valorizados com base na BRR - Base de Remuneração Regulatória, conceito de valor de reposição, que é o critério utilizado pela ANEEL para determinar a tarifa de energia das distribuidoras, bem como, é reconhecido a remuneração da parcela dos ativos que compõe a base de remuneração, inclusive da parcela ainda não homologada pela ANEEL, sendo que esta última é calculada com base em estimativas, considerando, além do IPCA, expectativa de glosas baseado na experiência da Administração e no histórico de glosas em homologações anteriores, o que reflete a melhor estimativa de valor justo do ativo. A Companhia contabiliza a atualização do ativo financeiro indenizável da concessão no grupo de receitas operacionais por refletir com mais propriedade o modelo de seu negócio de distribuição de energia elétrica e melhor apresentar sua posição patrimonial e o seu desempenho, corroborado no parágrafo 23 do OCPC 05 - Contrato de Concessão. Esses ativos estão detalhados na nota explicativa nº 13; **g. Ativo contratual - Infraestrutura em construção -** o ativo contratual é o direito à contraprestação em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente. Conforme determinado pelo CPC 47 - Receita de contrato com cliente, os bens vinculados à concessão em construção, registrados de acordo com o escopo do ICPC 01 (R1) - Contratos da Concessão ("ICPC 01"), devem ser classificados como ativo contratual em face da Companhia ter o direito de cobrar pelos serviços prestados aos consumidores dos serviços públicos ou receber dinheiro ou outro ativo financeiro, pela reversão da infraestrutura do serviço público, apenas após a transferência dos bens em construção (ativo contratual) para intangível da concessão, onde a natureza da remuneração paga pelo Poder Concedente ao concessionário é determinada de acordo com os termos do contrato de concessão; **h. Imobilizado -** itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui: • O custo de materiais e mão de obra direta; • Quaisquer outros custos para colocar o ativo no local em condições necessárias para que sejam capazes de operar na sua plenitude; • Os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados; e • Custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis. Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais na demonstração do resultado do exercício. Depreciação: Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente e/ou de acordo

continuação...

## ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

com o prazo de concessão/autorização; **i. Intangível** - compreendem, principalmente, os ativos referentes ao contrato de concessão do serviço público, direito de uso CPC 06 (R2) e softwares. São mensurados pelo custo total de aquisição, menos as despesas de amortização, essas são baseadas no padrão de consumo dos benefícios esperados durante o prazo da concessão, e perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, quando aplicável; **j. Arrendamentos:** os contratos são avaliados, se o mesmo é ou contém um arrendamento, ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. Neste caso, a Companhia reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes. No entanto, como permitido pela norma contábil vigente, CPC 06 (R2), para os pagamentos de arrendamento de curto prazo (contratos com vigência inferior a 12 meses) e de arrendamentos de ativos de baixo valor (máximo de USD 5.000) são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento. - Ativos de direito de uso: os ativos de direito de uso são reconhecidos na data de início do arrendamento a valor presente. Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. - Passivo de arrendamento: os passivos de arrendamento são reconhecidos na data de início do arrendamento pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o contrato. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor do passivo de arrendamento é remensurado se houver modificação, alteração de prazo ou uma mudança de valor das parcelas; **k. Juros e encargos financeiros** - são capitalizados às obras em curso com base na taxa média efetiva de captação, limitado a taxa WACC regulatório de acordo com os procedimentos de capitalização estabelecidos no normativo contábil (CPC 20); **l. Redução a valor recuperável: Ativo não financeiro:** A Administração da Companhia revisa o valor contábil líquido de seus ativos tangíveis e intangíveis com objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas operacionais ou tecnológicas para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se houver. Quando não for possível estimar o montante recuperável de um ativo individualmente, a Companhia calcula o montante recuperável da unidade geradora de caixa à qual pertence o ativo. Quando uma base de alocação razoável e consistente pode ser identificada, os ativos corporativos também são alocados às unidades geradoras de caixa individuais ou ao menor grupo de unidades geradoras de caixa para o qual uma base de alocação razoável e consistente possa ser identificada. Para fins de avaliação do valor recuperável dos ativos através do valor em uso, utiliza-se o menor grupo de ativos para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (unidades geradoras de caixa - UGC). Uma perda é reconhecida na demonstração do resultado, pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapasse seu valor recuperável. Uma perda do valor recuperável anteriormente reconhecida é revertida caso - tiver ocorrido uma mudança nos pressupostos utilizados para determinar o valor recuperável do ativo ou UGCs, desde quando a última perda do valor recuperável foi reconhecida. A reversão é limitada para que o valor contábil do ativo não exceda o seu valor recuperável, nem o valor contábil que teria sido determinado, líquido de depreciação, se nenhuma perda do valor recuperável tivesse sido reconhecida no ativo em exercícios anteriores. Essa reversão é reconhecida na demonstração dos resultados, caso aplicável. Os seguintes critérios são aplicados na avaliação do valor recuperável dos seguintes ativos: • **Ativos intangíveis:** os ativos intangíveis com vida útil indefinida são testados em relação a perda por redução ao valor recuperável anualmente na data do encerramento do exercício, individualmente ou em nível da unidade geradora de caixa, conforme o caso, ou quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil. • **Avaliação do valor em uso**: as principais premissas usadas na estimativa do valor em uso são: **(i) Receitas** - as receitas são projetadas considerando o crescimento da base de clientes, a evolução das receitas do mercado e a participação da Companhia neste mercado; **(ii) Custos e despesas operacionais** - os custos e despesas variáveis são projetados de acordo com a dinâmica da base de clientes, e os custos fixos são projetados em linha com o desempenho histórico da Companhia, bem como com o crescimento histórico das receitas; e **(iii) Investimentos de capital** - os investimentos em bens de capital são estimados considerando a infraestrutura tecnológica necessária para viabilizar a oferta da energia e dos serviços. As premissas principais são fundamentadas com base em projeções do mercado, no desempenho histórico da Companhia, nas premissas macroeconômicas e são documentadas e aprovadas pela Administração da Companhia. Os testes de recuperação dos ativos intangíveis da Companhia não resultaram na necessidade de reconhecimento de perdas para os exercícios findos em 2020 e 2019, em face de que o valor recuperável excede o seu valor contábil na data da avaliação; **m. Empréstimos, financiamentos e debêntures** - são demonstrados pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva; Os empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira que possuem operações de swap foram reconhecidos pelo valor justo através do resultado do exercício; **n. Derivativos -** os instrumentos financeiros derivativos para proteger riscos relativos a moedas estrangeiras e de taxa de juros. Os derivativos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo e os custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as alterações são contabilizadas no resultado do exercício. Suas características estão demonstradas na nota explicativa nº 31; **o. Imposto de renda e contribuição social** - compreendem os impostos de renda e contribuição social corrente e diferidos. Os tributos correntes são mensurados ao valor esperado a ser pago às autoridades fiscais, utilizando as alíquotas aplicáveis, enquanto o imposto diferido é contabilizado no resultado do exercício a menos que esteja relacionado a itens registrados em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores de ativo e passivo para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto de renda foi calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$240 mil. A contribuição social foi calculada à alíquota de 9%. Embora os ativos e os passivos fiscais correntes sejam reconhecidos e mensurados separadamente, a compensação no balanço patrimonial está sujeita aos critérios similares àqueles estabelecidos para os instrumentos financeiros. A Companhia tem normalmente o direito legalmente executável de compensar o ativo fiscal corrente contra um passivo fiscal corrente quando eles se relacionarem com tributos sobre o lucro lançados pela mesma autoridade tributária e a legislação tributária permitir que a entidade faça ou receba um único pagamento líquido. O imposto de renda e a contribuição social diferidos ("tributos diferidos") são reconhecidos sobre as diferenças temporárias na data do balanço entre os saldos de ativos e passivos. Conforme orientações do ICPC 22 - Tributos sobre o Lucro, a Companhia avalia se é provável que uma autoridade tributária aceitará um tratamento tributário incerto. Se concluído que a posição não será aceita, o efeito da incerteza será refletido no resultado do exercício. Em 31 de dezembro de 2020, não há incerteza quanto aos tratamentos tributários sobre o lucro apurado pela Companhia; **p. Provisões** - uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado

continuação...

## ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os passivos relacionados a causas judiciais estão provisionados por valores julgados suficientes pelos administradores e assessores jurídicos para fazer face aos desfechos desfavoráveis; **q. Ajuste a valor presente** - determinados títulos a receber são ajustados ao valor presente com base em taxas de juros específicas, que refletem a natureza desses ativos no que tange a prazo, risco, moeda, condição de recebimento, nas datas das respectivas transações; **r. Dividendos** - os dividendos declarados com montantes superiores aos dividendos mínimos obrigatórios, após o exercício contábil a que se refere as demonstrações financeiras, por não se constituírem uma obrigação presente, são apresentados destacados no patrimônio líquido, não sendo constituído o respectivo passivo até a sua efetiva aprovação; **s. Receita Operacional -** as receitas são reconhecidas quando representar a transferência (ou promessa) de bens ou serviços a clientes de forma a refletir a consideração de qual montante espera trocar por aqueles bens ou serviços. O IFRS 15/CPC 47 estabelece um modelo para o reconhecimento da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definida no contrato; (iii) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita se e quando a Companhia cumprir as obrigações de desempenho. Desta forma, a receita é reconhecida somente quando (ou se) a obrigação de desempenho for cumprida, ou seja, quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é efetivamente transferido ao cliente. A receita operacional é composta pela receita de fornecimento de energia elétrica faturada e não faturada, receita de construção, receitas de uso dos sistemas elétricos de distribuição (TUSD), venda de energia na CCEE, receita de CVA e outras receitas relacionadas a serviços prestados. A receita de distribuição de energia elétrica é reconhecida no momento em que a energia é fornecida e seu reconhecimento é realizado de forma mensal com emissão das faturas de contas de energia elétrica conforme prevê o calendário de medição. A receita não faturada é apurada em base estimada, até a data do balanço, reconhecida pelo regime de competência, tendo por base o consumo médio diário individualizado, entre a data da última leitura e a data do encerramento do mês. A receita de construção corresponde às receitas e custos durante o período de construção da infraestrutura utilizada na prestação de serviço de distribuição de energia elétrica. As obras são terceirizadas e, neste contexto, a Administração entende que essa atividade gera uma margem muito reduzida não justificando gastos adicionais para mensuração e controle dos mesmos. As receitas de uso dos sistemas elétricos de distribuição (TUSD) recebidas pela Companhia de outras concessionárias e consumidores livres que utilizam a sua rede de distribuição são contabilizadas no mês que os serviços de rede são prestados. Os registros das operações de compra e venda de energia na CCEE estão reconhecidos pelo regime de competência de acordo com informações divulgadas por aquela entidade ou por estimativa da Administração. A receita de CVA e outros itens componentes é reconhecida no resultado do exercício quando os custos efetivamente incorridos forem diferentes daqueles incorporados à tarifa de distribuição de energia. A receita com subvenção governamental somente é reconhecida quando houver razoável segurança de que esses montantes serão recebidos. São registradas no resultado dos exercícios em que nos quais a Companhia reconhece como receita os descontos concedidos relacionados à subvenção baixa renda bem como outros descontos tarifários. As subvenções recebidas via aporte da Conta de Desenvolvimento Energético ("CDE") (nota explicativa nº11) referem-se à compensação de descontos concedidos com a finalidade de oferecer suporte financeiro imediato. **t. Benefícios pós-emprego** - plano de suplementação de aposentadoria e pensões - a obrigação líquida da Companhia quanto aos planos de benefícios previdenciários nas modalidades Benefício Definido (BD) e Contribuição Definida (CD) é calculada individualmente para cada plano através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferiram como retorno pelos serviços prestados no exercício atual e em exercícios anteriores, descontado ao seu valor presente. Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos dos planos são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento apresentado na data de apresentação das demonstrações financeiras para os títulos de dívida e cujas datas de vencimento se aproximem das condições das obrigações da Companhia e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos. O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado através do método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um benefício, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições aos planos. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano. Um benefício econômico está disponível se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano. A Companhia patrocina, plano de assistência médica e hospitalar aos colaboradores que efetuam contribuição fixa para o plano, em atendimento a Lei 9.656/98 (que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde). Conforme previsão dos artigos 30º e 31º da Lei, será garantido o direito à extensão do plano de assistência médica no qual o participante tenha direito enquanto empregado ativo. Os ganhos e perdas atuariais são contabilizados diretamente em outros resultados abrangentes, líquido de tributos, diretamente no patrimônio líquido; **u. Demais ativos e passivos (circulante e não circulante) -** os demais ativos e passivos estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes rendimentos/encargos incorridos até a data do balanço; e **v. Demonstração do valor adicionado** - preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis, de acordo com o pronunciamento técnico NBC TG 09/CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante determinado período e é apresentada conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte suplementar às demonstrações financeiras. **3.2. Novos pronunciamentos contábeis emitidos pelo CPC- Comitê de Pronunciamentos Contábeis e pelo IASB - International Accounting Standards Board: (i) Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas pelo CPC, e ainda não adotadas pela Companhia**:

| Normas | Descrição | Aplicação obrigatória: Exercícios anuais com início em ou após |
|---|---|---|
| IFRS 17 | Contratos de seguros | 1º de janeiro de 2023 |
| Alterações ao IAS 1 | Classificação de passivos como circulante ou não circulante | 1º de janeiro de 2023 |

**(ii) Outros pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2020, os quais não tiveram impacto nas demonstrações financeiras da Companhia**:

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

| Normas | Descrição | Aplicação obrigatória: Exercícios anuais com início em ou após |
|---|---|---|
| IAS 1/CPC 26: Apresentação das demonstrações contábeis e IAS 8/ CPC 23: Políticas contábeis, Mudança de estimativa e Retificação de erro | Altera a definição de "material", estabelecendo que uma informação distorcida é material se poderia ser razoavelmente esperado que influencie as decisões tomadas pelos usuários primários das demonstrações financeiras. | 1º de janeiro de 2020 |
| IFRS 3/ CPC 15: Combinação de Negócios | Estabelece novos requerimentos para determinar se uma transação deve ser reconhecida como uma aquisição de negócio ou como uma aquisição de ativos. | 1º de janeiro de 2020 |
| IFRS 9/CPC 48: Instrumentos Financeiros; FRS 7/CPC 40: Instrumentos Financeiros - Evidenciação e IAS 39/CPC 38: Instrumentos Financeiros - Reconhecimento e Mensuração | Inclusão de exceções temporárias aos requerimentos atuais da contabilidade de hedge para neutralizar os efeitos das incertezas causadas pela reforma da taxa de juros referenciais (IBOR). | 1º de janeiro de 2020 |
| IFRS 16/CPC 06 (R2): Arrendamentos | Requerimentos com o objetivo de facilitar para os arrendatários a contabilização de eventuais concessões obtidas nos contratos em decorrência da COVID-19, tais como perdão, suspensão ou mesmo reduções temporárias de pagamentos. | 1º de janeiro de 2020 |

A Companhia também avaliou os demais pronunciamentos contábeis emitidos, alterados e/ou substituídos, mas que ainda não efetivos para o exercício e não identificou qualquer impacto ou alterações nas demonstrações financeiras da Companhia.

**4. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO**

Um segmento operacional é um componente que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas, incluindo receitas e despesas relacionadas com transações com outros componentes da Companhia. Todos os resultados operacionais dos segmentos são revistos frequentemente pela Administração para decisões sobre os recursos a serem alocados ao segmento e para avaliação de seu desempenho, e para o qual estão disponíveis nas demonstrações financeiras. Os resultados de segmentos que são reportados à Administração incluem itens diretamente atribuíveis ao segmento, bem como aqueles que podem ser alocados em bases razoáveis. A Companhia atua somente no segmento de distribuição de energia elétrica em 74 municípios do Estado do Mato Grosso Sul, e sua demonstração do resultado reflete essa atividade.

**5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA, APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO MERCADO ABERTO E RECURSOS VINCULADOS**

**5.1. Caixa e equivalentes de caixa:** A carteira de aplicações financeiras é constituída por Operações Compromissadas e Certificados de Depósito Bancário (CDB's). A rentabilidade média ponderada da carteira em 31 de dezembro de 2020 equivale a 105,6% do CDI (102,5% em 2019).

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| **Caixa e depósitos bancários à vista** | **38.794** | **26.533** |
| **Aplicações financeiras de liquidez imediata:** | **62.513** | **32.575** |
| Certificados de Depósito Bancário (CDB's) | 62.513 | - |
| Operações Compromissadas | - | *32.575* |
| **Total de caixa e equivalentes de caixa - circulante** (1) | **101.307** | **59.108** |

(1) As aplicações financeiras apresentadas possuem liquidez diária e são resgatáveis pela taxa de contratação.

**5.2. Aplicações no mercado aberto e recursos vinculados:** A carteira de aplicações financeiras é formada, principalmente, por Fundos de Investimentos Exclusivos, compostos por diversos ativos visando melhor rentabilidade com o menor nível de risco, tais como: títulos de renda fixa, títulos públicos, operações compromissadas, debêntures, LFT, certificado de Depósito Bancário (CDB's), entre outros. A rentabilidade média ponderada da carteira em 31 de dezembro de 2020 equivale a 85,3% do CDI (108,20% do CDI em 2019).

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| **Avaliadas ao valor justo por meio do resultado** | | |
| Certificados de Depósito Bancário (CDB´s) | 347 | 13.559 |
| Fundo de Investimento (1) | 1.743 | 1.704 |
| **Fundo de Investimentos Exclusivos** (2) | **521.226** | **149.041** |
| Certificados de Depósito Bancário (CDB´s) | 6.255 | 3.292 |
| Cédula de Crédito Bancário (CCB) | 512 | 370 |
| Operações Compromissadas | - | 16.242 |
| Títulos públicos | 56.501 | 33.379 |
| Fundo Multimercado | 2.029 | - |
| Fundo de Renda Fixa | 107.798 | 27.916 |
| Letra financeira do Tesouro (LFT) | 113.741 | 63.504 |
| Letra financeira (LF) | 30.253 | 49 |
| Letra financeira (LFS) | 111.651 | - |
| Letra Financeira do Tesouro Nacional (LTN) | 4.737 | 1.294 |
| Nota do Tesouro Nacional (NTNB) | 80.383 | 2.995 |
| Nota do Tesouro Nacional (NTNF) | 7.366 | - |
| Fundo de investimento em direitos creditórios (3) | 34.835 | 34.970 |
| **Total de aplicações no mercado aberto e recursos vinculados** (4) | **558.151** | **199.274** |
| Circulante | 523.316 | 164.304 |
| Não circulante | 34.835 | 34.970 |

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

(1) Fundos de Investimentos - inclui fundos classificados como Renda Fixa e Multimercado e são remunerados de 2,6% a 103,7% (92,1% a 107,7% em 2019) e média ponderada 99,1% do CDI (107,0% em 2019). (2) Fundo de investimentos exclusivos - inclui aplicações em CDB, CCB, Compromissadas, Títulos públicos, Multimercado, Fundo de Renda Fixa, LFT, LF, LFS, LTN, NTNB e NTNF são remuneradas 113,5% (105,2% em 2019) do CDI Fundo FI Energisa, 63,5% (115,7% em 2019) do CDI Fundo Zona da Mata e 83,8% e do CDI Fundo Cataguases. (3) Fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados IV Energisa Centro Oeste - FIDC com vencimento em 01/10/2034. (4) Inclui R$38.226 (R$50.233 em 2019) referentes a recursos vinculados a empréstimos, conselho consumidor, Programa Luz para Todos e bloqueio judicial.

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Depósito judicial credores | 1.743 | 1.704 |
| Fundo de investimento em direitos creditórios - FIDC | 34.835 | 34.970 |
| Programa Luz para todos | 1.300 | 13.110 |
| Outros | 348 | 449 |
| **Total** | **38.226** | **50.233** |

**6. CONSUMIDORES E CONCESSIONÁRIAS:** Englobam, principalmente, o fornecimento de energia elétrica faturada e não faturada, esta última apurada por estimativa reconhecida pelo regime de competência, tendo por base o consumo médio diário individualizado, entre a data da última leitura e a data do encerramento das informações financeiras intermediárias.

| | Saldos a vencer | | Saldos vencidos | | | | | Total | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Até 60 dias | Mais de 60 dias | Até 90 dias | 91 a 180 dias | 181 a 360 dias | Há mais de 360 dias | PPECLD (2) | 2020 | 2019 |
| **Valores correntes:** | | | | | | | | | |
| Residencial | 94.641 | - | 72.681 | 9.331 | 962 | 3.785 | (20.661) | 160.739 | 146.020 |
| Industrial | 16.852 | - | 3.026 | 325 | 625 | 3.873 | (3.873) | 20.828 | 21.539 |
| Comercial | 39.003 | - | 15.503 | 1.593 | 1.244 | 3.232 | (7.160) | 53.415 | 60.374 |
| Rural | 17.065 | - | 12.519 | 3.252 | 5.345 | 773 | (1.357) | 37.597 | 30.292 |
| Poder público | 15.211 | - | 1.214 | 219 | 370 | 20 | (20) | 17.014 | 21.242 |
| Iluminação pública | 9.187 | - | 140 | 95 | - | - | (84) | 9.338 | 8.285 |
| Serviço público | 10.277 | - | 108 | 7 | 15 | 2 | (31) | 10.378 | 9.435 |
| Fornecimento não faturado | 253.210 | - | - | - | - | - | - | 253.210 | 207.578 |
| Arrecadação Processo Classificação | 10.643 | - | - | - | - | - | - | 10.643 | 2.549 |
| **Valores renegociados:** | | | | | | | | | |
| Residencial | 15.229 | 43.067 | 8.260 | 2.024 | 1.557 | 4.894 | (21.977) | 53.054 | 22.597 |
| Industrial | 1.668 | 3.993 | 513 | 171 | 189 | 3.095 | (5.116) | 4.513 | 3.357 |
| Comercial | 5.173 | 47.370 | 2.940 | 541 | 518 | 2.442 | (8.886) | 50.098 | 26.285 |
| Rural | 2.050 | 10.833 | 1.054 | 351 | 600 | 568 | (8.173) | 7.283 | 4.967 |
| Poder público | 854 | 12.230 | 235 | 2 | - | 31 | (34) | 13.318 | 26.313 |
| Iluminação pública | 296 | 928 | - | - | - | 7 | (7) | 1.224 | 1.756 |
| Serviço público | 35 | 75 | 2 | 10 | 29 | 193 | (298) | 46 | 44 |
| (-) Ajuste valor Presente (1) | (79) | (5.469) | - | - | - | - | - | (5.548) | (9.905) |
| **Subtotal -clientes** | **491.315** | **113.027** | **118.195** | **17.921** | **11.454** | **22.915** | **(77.677)** | **697.150** | **582.728** |
| Suprimento Energia - Moeda Nacional (3) | 31.260 | - | - | - | - | 2.299 | - | 33.559 | 7.445 |
| Outros (4) | 34 | - | 14.688 | 1.812 | 1.546 | 6.386 | (284) | 24.182 | 18.600 |
| **Total** | **522.609** | **113.027** | **132.883** | **19.733** | **13.000** | **31.600** | **(77.961)** | **754.891** | **608.773** |
| Circulante | | | | | | | | 694.527 | 565.539 |
| Não circulante | | | | | | | | 60.364 | 43.234 |

(1) Ajuste a Valor Presente - calculado para os contratos renegociados sem a incidência de juros e/ou para aqueles com taxa de juros de IPCA ou IGPM. Para o desconto a valor presente foi utilizada a taxa média anual de CDI de 1,90% a.a. (4,60% a.a. em 2019). (2) Provisão para perdas esperadas de crédito de liquidação duvidosa (PPECLD) - a provisão é constituída com base na perda esperada, utilizando uma abordagem simplificada de reconhecimento, em taxas de perdas históricas, probabilidade futura de inadimplência e na melhor expectativa da administração.

Na constituição de perdas esperadas, inclui-se variáveis de probabilidade futura de inadimplência agravadas pelo cenário da pandemia do COVID-19 onde a suspensão do fornecimento de energia elétrica pelas concessionárias foi proibida pelo regulador ao longo do exercício como uma medida de proteção aos consumidores dado o caráter essencial do consumo de energia elétrica. Embora a previsão aponte um aumento da inadimplência, quando comparado com o mesmo período de 2019, a expectativa é de que esta variável possua alcance limitado de impacto nas análises de perdas esperadas, uma vez que as concessionárias passaram a ter a possibilidade de suspensão da energia a partir de 01 de janeiro de 2021. Outros fatores como as medidas de auxílio as concessionárias sinalizadas pelo regulador como contrapartida ao socorro dado aos consumidores, aumento da arrecadação originada pelas medidas adotadas pelas controladas distribuidoras de energia elétrica que vem demonstrar a recuperação gradual das atividades econômicas, contribuíram em muito pelas apurações das perdas no exercício. Em resumo, além da base histórica como métrica para a mensuração das perdas esperadas condições futuras relevantes de inadimplência também são analisadas pela Companhia para cálculo final das perdas esperadas. Segue as variações das perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa:

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| **Saldo inicial - 2019 e 2018** | **119.084** | **115.073** |
| Provisões constituídas no exercício (*) | 55.565 | 26.511 |
| Baixa de contas de energia elétrica - incobráveis | (34.870) | (22.500) |
| **Saldo final - 2020 e 2019** | **139.779** | **119.084** |
| **Alocação:** | | |
| **Consumidores e concessionárias** | **77.961** | **54.340** |
| **Outros créditos - créditos a receber de terceiros (Nota explicativa 10)** | **61.818** | **64.744** |

(*) Do total de perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa apuradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 de R$55.565 (R$26.511 em 2019) inclui R$15.316 decorrente do aumento de inadimplência identificado pelo impacto da

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

COVID-19. Também inclui o valor de R$2.926 referente reversão de PPECLD de títulos a receber - Precatórios. (3) Suprimento de Energia - inclui energia vendida na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE

| **Composição dos saldos da CCEE** | **2020** | **2019** |
|---|---|---|
| Créditos a vencer | 31.260 | 5.146 |
| Créditos vinculados a liminares [a] | 2.299 | 2.299 |
| **Subtotal créditos CCEE** | **33.559** | **7.445** |
| (-) Aquisições de Energia na CCEE | (100.760) | (52.999) |
| (-) Encargos de serviços de sistema | (8.880) | (586) |
| **Total débitos CCEE** | **(76.081)** | **(46.140)** |

[a] Créditos vinculados a liminares - os valores que se encontram vinculados a liminares podem estar sujeitos à modificação, dependendo de decisão dos processos judiciais em andamento. Essas empresas, não incluídas na área do racionamento, obtiveram liminar que torna sem efeito o Despacho nº 288 da ANEEL, de 16 de maio de 2002, que objetivou o esclarecimento às empresas do setor sobre o tratamento e a forma de aplicação de determinadas regras de contabilização do MAE (atualmente CCEE), incluídas no Acordo Geral do Setor Elétrico. O pleito dessas empresas envolve a comercialização da cota-parte de Itaipu no submercado Sudeste/Centro-Oeste durante o período de racionamento de 2001 a 2002, quando havia discrepância significativa de preços na energia de curto prazo entre os submercados. A Companhia não constituiu provisão para perdas esperadas de créditos de liquidação duvidosa sobre os saldos vinculados às referidas liminares, por entender que os valores serão integralmente recebidos seja dos devedores que questionaram os créditos judicialmente ou de outras empresas que vierem a ser indicadas pela CCEE. (4) Outros - inclui serviços taxados e outros valores a receber e/ou a pagar aos consumidores. A Companhia possui R$13.185 (R$7.302 em 2019), referente ao ICMS incidente sobre a TUSD suspenso por liminares. Em contrapartida o valor é contabilizado na rubrica de Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços - ICMS em impostos e contribuições sociais no passivo não circulante.

| **7. TRIBUTOS A RECUPERAR** | **2020** | **2019** |
|---|---|---|
| Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS | 34.452 | 36.216 |
| Imposto de Renda - IRPJ | 20.230 | 38.550 |
| Contribuição Social - CSSL | 6.303 | 15.491 |
| PIS e COFINS | 22.804 | 15.452 |
| Outros | 3.208 | 3.615 |
| Total | **86.997** | **109.324** |
| Circulante | 68.456 | 89.708 |
| Não circulante | 18.541 | 19.616 |

Referem-se a créditos tributários de saldos negativos de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro, ICMS sobre aquisição de bens para o ativo intangível/imobilizado e/ou recolhimentos de impostos e contribuições efetuados a maior, que serão recuperados ou compensados com apurações de tributos em exercícios posteriores, de acordo com a forma prevista na legislação tributária vigente aplicável.

**8. REAJUSTE, REVISÃO TARIFÁRIA E OUTROS ASSUNTOS REGULATÓRIOS**

**8.1. Reajuste tarifário:** Os valores das tarifas serão reajustados em periodicidade anual e a receita da concessionária será dividida em duas parcelas: Parcela A (composta pelos custos não gerenciáveis) e Parcela B (custos operacionais eficientes e custos de capital). O reajuste tarifário anual tem o objetivo de repassar os custos não gerenciáveis e atualizar monetariamente os custos gerenciáveis. Em 07 de abril de 2020 a ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.671 e Nota Técnica nº 37/2020-SGT/ANEEL, homologou reajuste tarifário, em vigorar a partir de 08 de abril de 2020. No entanto, considerando o momento atual de crise devido à COVID-19, o reajuste tarifário foi suspenso a pedido da Companhia até 30 de junho de 2020, tendo, em contrapartida, o diferimento do recolhimento das quotas mensais da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE dos próximos três meses em iguais montantes financeiros. O impacto tarifário médio a ser percebido pelos consumidores foi um aumento médio de 6,90%. O reajuste tarifário foi aplicado a partir do 01 de julho de 2020. **8.2. Revisão tarifária:** A revisão tarifária periódica ocorre a cada 5 anos. Nesse processo, a ANEEL procede ao recálculo das tarifas, considerando as alterações na estrutura de custos e mercado da concessionária, estimulando a eficiência e a modicidade das tarifas. Os reajustes e as revisões são mecanismos de atualização tarifária, ambos previstos no contrato de concessão. A Concessionária também pode solicitar uma revisão extraordinária sempre que algum evento provoque significativo desequilíbrio econômico-financeiro da concessão. Em 03 de abril de 2018 a ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.380 e Nota Técnica nº 65/2018-SGT/ANEEL, homologou o resultado da quarta revisão tarifária periódica da Companhia, a vigorar a partir de 08 de abril de 2018. O impacto tarifário médio percebido pelos consumidores foi um aumento médio de 9,87%. **8.3. Bandeiras tarifárias:** A partir de 2015, as contas de energia passaram a trazer o sistema de Bandeiras Tarifárias. As Bandeiras Tarifárias têm como finalidade sinalizar aos consumidores as condições de geração de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional - SIN, por meio da cobrança de valor adicional à Tarifa de Energia - TE. O sistema de Bandeiras Tarifárias é representado por: Bandeira Tarifária Verde; Bandeira Tarifária Amarela; e Bandeira Tarifária Vermelha, segregada em Patamar 1 e 2. A Bandeira Tarifária Verde indica condições favoráveis de geração de energia, não implicando acréscimo tarifário. A Bandeira Tarifária Amarela indica condições de geração menos favoráveis. A tarifa sofre acréscimo de R$1,00 para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumido no mês. A partir de junho de 2019 o acréscimo da tarifa passou a ser de R$1,50 para cada 100 quilowatt-hora (kWh). Em novembro de 2019 passou a ser R$1,34 para cada 100 quilowatt-hora (kWh). A Bandeira Tarifária Vermelha indica condições ainda mais custosas de geração. Essa bandeira é dividida em dois patamares, quais sejam: Patamar 1: com a aplicação de uma tarifa de R$3,00 para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumido no mês. A partir de junho de 2019 o acréscimo da tarifa passou a ser de R$4,00 para cada 100 quilowatt-hora (kWh). Em novembro de 2019 passou a ser R$4,16 para cada 100 quilowatt-hora (kWh). Patamar 2: com aplicação de uma tarifa de R$5,00 para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumido no mês. A partir de junho de 2019 o acréscimo da tarifa passou a ser de R$6,00 para cada 100 quilowatt-hora (kWh). Em novembro de 2019 passou a ser R$6,24 para cada 100 quilowatt-hora (kWh). Em 21 de maio de 2019, a ANEEL, através da Resolução Homologatória nº2.551, com vigência a partir de junho/2019, aprovou a alteração dos valores da Bandeiras Tarifárias Amarela e Vermelha - Patamar 1 e Patamar 2, conforme mencionado acima. Por meio da Resolução Homologatória nº 2.628, de 22 de outubro de 2019, a ANEEL alterou os valores da Bandeiras Tarifárias Amarela e Vermelha - Patamar 1 e Patamar 2, a partir da competência novembro, conforme mencionado acima. Em função da pandemia da COVID-19, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), em 26 de maio de 2020 em Reunião Pública da Diretoria, divulgou medida emergencial para aliviar a conta de energia elétrica dos consumidores e auxiliar o setor elétrico em meio ao cenário atual, decidindo manter a bandeira verde acionada até 31 de dezembro de 2020. Contudo, em reunião extraordinária ocorrida em 30 de novembro de 2020, a ANEEL decidiu reativar o sistema de bandeiras para o mês de

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

dezembro de 2020 em razão da queda no nível dos reservatórios das hidrelétricas associado a retomada do consumo de energia. Em 2020 e 2019 as bandeiras tarifárias vigoraram da seguinte forma:

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Janeiro | Amarela | Verde |
| Fevereiro | Verde | Verde |
| Março | Verde | Verde |
| Abril | Verde | Verde |
| Maio | Verde | Amarela |
| Junho | Verde | Verde |
| Julho | Verde | Amarela |
| Agosto | Verde | Vermelha Patamar I |
| Setembro | Verde | Vermelha Patamar I |
| Outubro | Verde | Amarela |
| Novembro | Verde | Vermelha Patamar I |
| Dezembro | Vermelha Patamar II | Amarela |

**8.4. Outros assuntos regulatórios - Sobrecontratação:** A sobrecontratação das distribuidoras do grupo Energisa é decorrente, principalmente, da obrigatoriedade que foi imposta às concessionárias de energia elétrica de adquirir energia no Leilão A-1 de 2015 e da migração de clientes especiais para o Ambiente de Contratação Livre (ACL). Independentemente da sua necessidade, as distribuidoras de energia elétrica do país estavam sujeitas à aquisição obrigatória de um mínimo de 96% dos seus Montantes de Reposição no último leilão de 2015, sendo que o descumprimento dessa regra configuraria riscos alheios à gestão dos agentes, inclusive com a imposição de prejuízos às controladas, distribuidora de energia elétrica, oriundos de atividade não remunerada (a aquisição de energia). O Poder Concedente, diante do cenário de maior retração da economia e da renda, e, por conseguinte, da carga atendida pelos agentes de distribuição, editou o Decreto n°8.828/16, alterando a obrigação de aquisição do montante mínimo obrigatório para futuros leilões, quando desnecessária. Quanto ao passado, foram mantidas as discussões e análise do tema junto aos agentes. Da mesma forma, com relação à migração de clientes especiais do mercado cativo para o mercado livre, a ANEEL alterou a regulamentação permitindo a devolução da energia a eles correspondente, a partir de leilão A-1 de 2016. Não sendo possível a redução dos contratos existentes uma vez que esta possibilidade não estava clara para o vendedor no edital dos leilões anteriores, resta o reconhecimento destas sobras como involuntárias. Por isso, o Grupo Energisa, recorreu a ANEEL para que essa sobrecontratação seja reconhecida como involuntária, afastando-se os prejuízos das controladas, distribuidoras de energia elétrica. Em reunião da Diretoria da ANEEL, realizada em 25 de abril de 2017, o regulador definiu que a aprovação da involuntariedade de cada distribuidora será avaliada individualmente, considerando o máximo esforço para atingimento do nível de cobertura contratual, conforme previsto na Resolução Normativa 453/2011. Cabe destacar que os processos administrativos abertos pelas empresas do setor de energia elétrica não foram deliberados pela ANEEL, e nem mesmo do Despacho ANEEL nº 2.508/2020 pode ser considerado como conclusivo, uma vez que seu mérito será avaliado pela Diretoria da Agência. A Companhia não apresentou excedente ao limite regulatório (100% e 105%) no exercício, mantendo-se, portanto, dentro do limite regulatório.

**9. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS SETORIAIS**

Referem-se aos ativos e passivos decorrentes das diferenças temporárias entre os custos homologados pela Parcela A e outros componentes financeiros, que são incluídos nas tarifas no início do período tarifário e aqueles efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Os valores são realizados quando do início da vigência de outros períodos tarifários ou extinção de concessão com saldos apurados e não recuperados, os quais serão incluídos na base de indenização. Os valores reconhecidos de ativos e passivos financeiros setoriais tiveram a contrapartida a receita de venda de bens e serviços. Os aditivos contratuais emitidos pela Aneel, veem garantir que os valores de CVA e outros itens financeiros serão incorporados no cálculo da indenização, quando da extinção da concessão. A Companhia contabilizou as variações destes custos como ativos e passivos financeiros setoriais, conforme demonstrado a seguir:

| Ativos Financeiros Setoriais | Saldo em 2019 | Receita Operacional Adição | Receita Operacional Amortização | Adesão CONTA COVID (X) | Resultado financeiro Remuneração | Resultado financeiro Transferência | Saldo em 2020 | Valores em Amortização | Valores em Constituição | Circulante | Não circulante |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Itens da Parcela A (i)** | | | | | | | | | | | |
| Energia elétrica comprada para revenda | 156.305 | 48.979 | (96.797) | (173.044) | (791) | 65.348 | - | - | - | - | - |
| Programa Incentivo Fontes Alternativas de Energia - PROINFA | 763 | - | (83) | 1.798 | 14 | (1.346) | 1.146 | 1.145 | 1 | 1.146 | - |
| Transporte de Energia Elétrica Rede Básica | 14.091 | 41.488 | (7.913) | (37.997) | 14 | 5.902 | 15.585 | - | 15.585 | 5.004 | 10.581 |
| Transporte de Energia Elétrica - Itaipu | 3.818 | 5.416 | (2.451) | (6.258) | 5 | 1.158 | 1.688 | - | 1.688 | 298 | 1.390 |
| Conta de Desenvolvimento Energético - CDE | 24.272 | 1.329 | (17.269) | (16.604) | 93 | 8.197 | 18 | - | 18 | 18 | - |
| Encargo de serviços de sistema ESS (III) | - | 7.776 | 11.128 | 81.153 | 156 | (65.211) | 35.002 | 27.119 | 7.883 | 35.002 | - |
| **Componentes financeiros** | | | | | | | | | | | |
| Sobrecontratação de energia (II) | - | 31.921 | - | (33.353) | (61) | 13.385 | 11.892 | - | 11.892 | - | 11.892 |
| Neutralidade | - | 11.794 | - | (12.343) | (47) | 596 | - | - | - | - | - |
| CUSD | 98 | 792 | (169) | - | 5 | (5) | 721 | 46 | 675 | 539 | 182 |
| Exposição de submercados | 60.061 | 16.230 | (32.918) | (57.443) | 201 | 18.100 | 4.231 | - | 4.231 | - | 4.231 |
| Garantias (V) | 552 | 486 | (504) | - | 11 | - | 545 | 136 | 409 | 435 | 110 |
| Saldo a Compensar (VI) | 1.429 | 12.835 | (6.443) | - | (62) | (2.258) | 5.501 | 2.194 | 3.307 | 4.610 | 891 |
| Efeitos postergação tarifárias (VII) | - | 37.661 | - | (42.177) | (29) | 4.545 | - | - | - | - | - |
| Outros itens financeiros (VIII) | 714 | - | (714) | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Total do Ativo** | **262.103** | **216.707** | **(154.133)** | **(296.268)** | **(491)** | **48.411** | **76.329** | **30.640** | **45.689** | **47.052** | **29.277** |

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

| Passivos Financeiros Setoriais | Saldo em 2019 | Receita Operacional Adição | Receita Operacional Amortização | Adesão CONTA COVID (X) | Resultado financeiro Remuneração | Resultado financeiro Transferência | Saldo em 2020 | Valores em Amortização | Valores em Constituição | Circulante | Não circulante |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Itens da Parcela A (i)** | | | | | | | | | | | |
| Transporte de Energia Elétrica Rede Básica | 696 | - | 3.497 | - | - | 5.902 | 10.095 | 10.095 | - | 10.095 | - |
| Encargo de serviços de sistema ESS (III) | 61.754 | 42.605 | (39.608) | - | 460 | (65.211) | - | - | - | - | - |
| Transporte de Energia Elétrica - Itaipu | - | - | 806 | - | - | 1.158 | 1.964 | 1.964 | - | 1.964 | - |
| Programa Incentivo Fontes Alternativas de Energia - PROINFA | - | 2.189 | (861) | - | 18 | (1.346) | - | - | - | - | - |
| Energia elétrica comprada para revenda | - | (676) | 16.011 | - | 24 | 65.348 | 80.707 | 76.998 | 3.709 | 80.707 | - |
| Conta de Desenvolvimento Energético - CDE | - | (103) | 5.663 | - | 41 | 8.197 | 13.798 | 13.798 | - | 13.798 | - |
| **Componentes financeiros** | | | | | | | | | | | |
| Neutralidade da Parcela A (IV) | 4.850 | 16.080 | (11.902) | - | 287 | 596 | 9.911 | 2.678 | 7.233 | 9.911 | - |
| Sobrecontratação de energia (II) | 41.019 | (3.215) | (44.939) | - | 220 | 13.385 | 6.470 | 6.470 | - | 6.470 | - |
| CUSD | - | 5 | - | - | - | (5) | - | - | - | - | - |
| Exposição de submercados | - | - | 13.303 | - | - | 18.100 | 31.403 | 31.403 | - | 31.403 | - |
| Saldo a compensar | - | 2.252 | - | - | 6 | (2.258) | - | - | - | - | - |
| Efeitos postergação tarifárias (VII) | - | - | - | - | (176) | 4.545 | 4.369 | - | 4.369 | 4.369 | - |
| Devoluções Tarifárias (IX) | 39.327 | 18.533 | - | - | 1.209 | - | 59.069 | - | 59.069 | - | 59.069 |
| **Total Passivo** | **147.646** | **77.670** | **(58.030)** | **-** | **2.089** | **48.411** | **217.786** | **143.406** | **74.380** | **158.717** | **59.069** |
| **Saldo líquido** | **114.457** | **139.037** | **(96.103)** | **(296.268)** | **(2.580)** | **-** | **(141.457)** | **(112.766)** | **(28.691)** | **(111.665)** | **(29.792)** |

**I. Valores tarifários não gerenciáveis a compensar da Parcela A (CVA):** a Portaria Interministerial dos Ministros de Estado da Fazenda e de Minas e Energia nº 25, de 24 de janeiro de 2002, estabeleceu a Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da "Parcela A" - CVA, com o propósito de registrar as variações de custos, negativas ou positivas, ocorridas no período entre reajustes tarifários anuais, relativos aos itens previstos nos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica. Estas variações são apuradas por meio da diferença entre os gastos efetivamente incorridos e os gastos estimados no momento da constituição da tarifa nos reajustes tarifários anuais. Os valores considerados na CVA são atualizados monetariamente com base na taxa SELIC; **II. Repasse de sobrecontratação de energia (energia excedente**): a distribuidora deve garantir, por meio de contratos de energia regulados, o atendimento de 100% do seu mercado. Contratações superiores ou inferiores a este referencial implicam na apuração, pela ANEEL, com aplicação nos processos de reajustes e revisões tarifárias, dos custos de repasse de aquisição do montante de sobrecontratação, limitado aos 5% em relação à carga anual regulatória de fornecimento da distribuidora e do custo da energia referente à exposição ao mercado de curto prazo; **III. Encargo de Serviço do Sistema** - ESS: representa um encargo destinado à cobertura dos custos dos serviços do sistema, que inclui os serviços ancilares, prestados pelos usuários do Sistema Interligado Nacional - SIN. Inclui R$23.127 constituídos no segundo semestre referente ao recebimento CCEE de alívio de caixa devido a pandemia da COVID-19; **IV. Neutralidade da Parcela A: r**efere-se à neutralidade dos encargos setoriais na tarifa, apurando as diferenças mensais entre os valores faturados e os valores inseridos nas tarifas; **V. Garantias Financeiras: r**epasse dos custos decorrentes da liquidação e custódia das garantias financeiras previstas nos contratos de que tratam os art. 15 (geração distribuída por chamada pública), art. 27 (CCEAR de leilões de energia nova e existente) e art. 32 (leilões de ajuste) do Decreto nº 5.163/2004; **VI. Saldo a Compensar da CVA do ciclo anterior:** conforme previsto no § 4º do artigo 3º da Portaria Interministerial MME/MF nº 25/2002, verifica-se se o saldo da CVA em processamento considerado no processo tarifário foi efetivamente compensado, levando-se em conta as variações ocorridas entre o mercado de energia elétrica utilizado na definição daquele processo tarifário e o mercado verificado nos 12 meses da compensação, bem como a diferença entre a taxa de juros projetada e a taxa de juros SELIC verificada; **VII. Efeitos postergação tarifárias:** devido a pandemia do COVID-19, a Companhia que passou por reajuste tarifário no primeiro semestre, solicitou a ANEEL o diferimento da aplicação do reajuste para 30 de junho de 2020 tendo, em contrapartida, o diferimento do recolhimento das quotas mensais da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE em iguais montantes financeiros; **VIII. Outros itens financeiros:** considera-se os demais itens financeiros de características não recorrentes e específico das Distribuidoras, tais como diferimentos financeiros; **IX. Devoluções tarifárias:** refere-se às receitas de ultrapassagem de demanda e excedente de reativos auferidos a partir do 4º ciclo de Revisão Tarifária Periódica (4CRTP) iniciado em novembro de 2017, atualizadas mensalmente com aplicação da variação da SELIC e serão amortizadas a partir do início do 5º ciclo de Revisão Tarifária Periódica (5CRTP); e **X. Adesão a Conta COVID:** A Companhia protocolou em 03 de julho de 2020, correspondência de solicitação da disponibilidade dos recursos da Conta COVID no valor de R$296.268, destinados a cobertura total dos ativos e passivos financeiros setoriais, e já foram recebidos.

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

| Despachos | Data entrada de recurso | Valor |
|---|---|---|
| Despacho ANEEL nº 2.177 de 24 de julho de 2020 | 31 de julho de 2020 | 231.492 |
| Despacho ANEEL nº 2.353 de 11 de agosto de 2020 | 12 de agosto de 2020 | 24.574 |
| Despacho ANEEL nº 2.640 de 11 de setembro de 2020 | 14 de setembro de 2020 | 21.279 |
| Despacho ANEEL nº 2.914 de 9 de outubro de 2020 | 13 de outubro de 2020 | 9.293 |
| Despacho ANEEL nº 3.197 de 11 de novembro de 2020 | 12 de novembro de 2020 | 9.630 |
| **Total recebido** | | **296.268** |

A criação da Conta COVID foi instituída pelo Decreto nº 10.350/2020 em 18 de maio de 2020, sob a gestão da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), com a finalidade específica de contratar e liquidar operações de crédito, destinadas à cobertura total ou parcial, quais sejam: (i) efeitos financeiros da sobrecontratação de energia; (ii) saldo em constituição da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da "Parcela A" - CVA; (iii) neutralidade dos encargos setoriais; (iv) postergação até 30 de junho de 2020 dos resultados dos processos tarifários de distribuidoras de energia elétrica homologados até a mesma data; (v) saldo não amortizado da CVA reconhecida no último processo tarifário; (vi) saldo não amortizado de diferimentos reconhecidos ou revertidos no último processo tarifário; e (vii) antecipação do ativo regulatório relativo à Parcela B.

O principal objetivo da instituição da Conta COVID, decorrente da pandemia, foi postergar para até 5 anos os aumentos nas contas de energia que seriam cobrados em até 1 ano, e também, garantir a liquidez das concessionárias de distribuição que estão impactadas principalmente pela queda de demanda e inadimplência, blindando os demais agentes do setor elétrico, como já mencionamos anteriormente. O Decreto nº 10.350/2020, que regulamenta a Medida Provisória nº 950/2020, define os critérios para o limite total de captação da operação de crédito destinada à Conta COVID, estabelecendo que a ANEEL levará em consideração as necessidades decorrentes do estado de calamidade pública. Para tanto, propõe-se que o limite seja calculado considerando as estimativas de redução de faturamento e de arrecadação e de possíveis diferimentos e parcelamentos de obrigações vencidas e vincendas relativas ao faturamento da demanda contratada para unidades consumidoras do Grupo A adicionadas das postergações, até 30 de junho, de processos tarifários homologados e dos diferimentos reconhecidos ou revertidos e ainda não amortizados. De acordo com o artigo 7º da Resolução Normativa ANEEL nº 885/2020, a CCEE é como o garantidor, bem como responsável por todo o processo da operacionalização da Conta COVID. Conforme artigo 8º da Resolução Normativa os repasses efetuados pela Conta COVID às Concessionárias irão gerar um Contas a Receber na CCEE vinculado ao fundo CDE que será o devedor, e não diretamente das Concessionárias. Os valores da Conta COVID serão incluídos na cobertura tarifária das distribuidoras a partir dos processos tarifários de 2021 e permanecerão pelo tempo necessário de amortização integral das operações financeiras

## 10. OUTROS CRÉDITOS

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Subvenção Baixa renda (1) | 9.529 | 7.609 |
| Subvenção CDE - Desconto Tarifário (2) | 14.998 | 20.249 |
| Adiantamentos a empregados | 8.052 | 5.854 |
| Adiantamentos a fornecedores | 393 | 295 |
| Dispêndios a reembolsar | 995 | 992 |
| Ordens de desativações e alienações em curso (3) | 7.030 | 6.335 |
| Ordens de serviços em curso - P&D | 13.160 | 18.480 |
| Ordens de serviços em curso - PEE | 10.572 | 12.234 |
| Padrão baixa renda | 3.259 | 3.260 |
| Aplicações vinculadas | 415 | 403 |
| Despesas pagas antecipadamente | 4.087 | 2.706 |
| Banco Daycoval (4) | 61.818 | 61.818 |
| (-) Provisão para perdas Daycoval (4) | (61.818) | (61.818) |
| Outros créditos a Receber - CELPA (5) | 5.585 | 5.586 |
| (-) Ajuste a Valor presente - CELPA | (1.810) | (1.915) |
| EnergisaPrev - Fundação Energisa de Previdência (6) | 14.507 | - |
| Outros créditos a receber | 8.156 | 8.119 |
| Total | **98.928** | **90.207** |
| Circulante | 81.667 | 86.536 |
| Não circulante | 17.261 | 3.671 |

(1) **Subvenção Baixa Renda -** referem-se à subvenção da classe residencial baixa renda, das unidades consumidoras com consumo mensal inferior a 220 kWh, desde que cumpridos certos requisitos. Essa receita é custeada com recursos financeiros oriundos da RGR - Reserva Global de Reversão e da CDE - Conta de Desenvolvimento Energético, ambos sob a administração da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. O saldo refere-se as provisões de novembro e dezembro de 2020, cuja previsão de recebimento é no próximo trimestre e a Administração não espera apurar perdas em sua realização. Segue a movimentação ocorrida no exercício:

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| **Saldo inicial - circulante - 2019 e 2018** | **7.609** | **7.893** |
| Subvenção Baixa Renda | 72.225 | 39.581 |
| Ressarcimentos e compensações realizados pela CCEE | (70.305) | (39.865) |
| **Saldo final - circulante - 2020 e 2019** | **9.529** | **7.609** |

(2) **Subvenção CDE desconto tarifário** - refere-se aos recursos transferidos às concessionárias autorizados pelo Governo Federal, para fazer frente à Subvenção CDE para os descontos incidentes sobre as tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica. Os valores são reconhecidos mensalmente de acordo com o repasse aos clientes em contrapartida a demonstração do resultado do exercício, enquanto os ressarcimentos, efetuados pela CCEE são realizados na forma de duodécimos mensais, calculados no início de cada exercício. Os saldos correspondem às subvenções incorridas, deduzidas das parcelas recebidas. As diferenças integram os cálculos anuais. Os saldos apresentados, após validação da ANEEL, serão reembolsados ao longo do exercício seguinte. Segue a movimentação ocorridas no exercício:

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| **Saldo inicial - circulante - 2019 e 2018** | **20.249** | **27.099** |
| Desconto Tarifário Subvenção Irrigante e Rural aplicados na tarifa | 156.379 | 164.698 |
| Ressarcimentos e compensações realizados pela CCEE | (161.630) | (171.548) |
| **Saldo final - circulante - 2020 e 2019** | **14.998** | **20.249** |

(3) **Ordens de desativação e alienações em curso** - refere-se em sua maioria às ordens de desativação em curso (ODD), em que os ativos retirados das linhas e redes foram devolvidos aos almoxarifados, porém o processo de fechamento das ordens não foi concluído, o que estará ocorrendo no próximo semestre. (4) **Banco Daycoval S/A -** refere-se ao valor transferido pelo Banco para a conta corrente da acionista Rede Energia Participações S/A, em 28 de fevereiro de 2012, para quitação de dívidas vencidas, conforme justificativa da Instituição Financeira. A Administração da Companhia considera essa transferência indevida e ajuizou medida judicial para a recuperação desse valor. O saldo está provisionado por se tratar de um ativo contingente, visto que sua realização será confirmada apenas pela ocorrência ou não de eventos futuros, incertos, não totalmente sob o controle da Administração da Companhia. (5) **Outros créditos a receber das Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA** - refere-se a créditos oriundo de transações entre partes relacionadas até a data de alienação para a Equatorial Energia S/A. realizado em 25 de setembro de 2012. Os créditos intra-grupo foram parcialmente assumidos pela Rede Power do Brasil S/A, até onde se compensavam, que quitou perante as Partes Relacionadas a parcela do crédito assumido. Do montante inicial da negocial, cerca de 69% foram assumidas pela Rede Power do Brasil S/A e o restante tiveram seus recebimentos iniciados em parcelas semestrais em 30 de setembro de 2019, com conclusão em setembro de 2034, cujo saldo atualizado é de R$5.585 (R$5.586 em 2019). (6) **EnergisaPrev - Fundação Energisa de Previdência - Fundo Previdenciário Patronal -** constituído por parcela das contribuições patronais não recebidas pelos participantes que optaram pelo resgate de saldo, em planos de previdência que possuem alguma restrição desse resgate das contribuições patronais. Compõe também em seu saldo recursos oriundos de processos de migração de Planos. O Fundo Patronal está sendo utilizado para compensação das contribuições da patrocinadora.

## 11. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Companhia é controlada pela Rede Energia Participações S/A, (64,01% do capital total), que por sua vez detém o controle acionário das Companhias: • Energisa Sul Sudeste - Distribuição de Energia S/A (ESS); • Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A (EMT); • Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S/A (ETO); • Multi Energisa Serviços S/A; • Companhia Técnica e Comercialização de Energia S/A (CTCE); • QMRA Participações S/A; e • Rede Power Holding de Energia S/A, que também possui 35,92% de participação no capital social da Companhia. A Rede Energia Participações S/A é controlada pela Denerge Desenvolvimento Energético S/A que participa com 70,01% no capital social. A Denerge é controlada pela Energisa S/A (99,97%). A Energisa S/A é controladora direta da Energisa Participações Minoritárias S/A (85,31%) que por sua vez possui participação direta na Rede Energia Participações S/A de 29,57% e na Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A com 39,83%. Transações efetuadas durante o exercício pela Companhia:

| | Serviços Contratados (Despesas) | Disponibilização de sistema de transmissão e distribuição (Despesa) | Debêntures - despesas financeiras | Saldo a pagar (fornecedores) | Saldo a pagar debêntures | Saldo a pagar - Disponibilização de sistema de transmissão e distribuição |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Energisa S/A (1 e 2) | (32.735) | - | (7.368) | (3.896) | (183.834) | - |
| Energia Sul Sudeste - Distribuidora de Energia S/A (3) | - | (6.884) | - | - | - | (216) |
| Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A (3) | - | (1.420) | - | - | - | (43) |
| Multi Energisa S/A (4) | (14.186) | - | - | (2.339) | - | - |
| Energisa Soluções e Construções e Serviços em Linha e Rede S/A (5) | (6.133) | - | - | - | - | - |
| Energisa Soluções S/A (5) | (2.276) | - | - | (351) | - | - |
| Energisa Goiás Transmissora de Energia I S.A(6) | - | (177) | - | - | - | (21) |
| **2020** | **(55.330)** | **(8.481)** | **(7.368)** | **(6.586)** | **(183.834)** | **(280)** |
| **2019** | **(64.220)** | **(7.523)** | **(9.957)** | **(9.826)** | **(150.965)** | **-** |

(1) **Energisa S/A**: refere-se a serviços administrativos e de compartilhamento de recursos humanos para execução de parcela dos macroprocessos prestados às suas controladas. Os custos são referenciados ao modelo de empresa de referência utilizado pela área regulatória da ANEEL para fins tarifários. Os contratos de compartilhamento foram aprovados pela ANEEL e firmados em 01 de março de 2017 com prazo de validade de 60 meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo que deverá conter anuência da ANEEL; (2) **Energisa S/A - debêntures -** a Companhia efetuou a 9ª e 15ª emissão de debêntures em moeda corrente, que foram na sua totalidade, adquiridas pela Energisa S/A com vencimentos e condições conforme nota explicativa nº 19. Em 31 de dezembro de 2020 o valor atualizado é de R$183.834 (R$150.965 em 2019); (3) **Contratos relacionados ao setor elétrico**: a Companhia possui contratos de compra e venda de energia com empresas relacionadas nos termos de CUSD - Contratos de Uso do Sistema de Distribuição; (4) **Multi Energisa S/A:** refere-se a serviços de Call Center e Suporte a TI e foram submetidos à aprovação da ANEEL. Os custos são referenciados ao modelo de empresa de referência utilizado pela área regulatória da ANEEL para fins tarifários; (5) **Energisa Soluções e Energisa Construções e Linhas e Redes S/A - Serviços de Manutenção:** as transações com as empresas ligadas referem-se a serviços de manutenção de linhas, subestações, engenharia e de projetos. Os contratos foram submetidos à aprovação da ANEEL e são referenciados ao modelo de empresa de referência utilizado pela área regulatória da ANEEL para fins tarifários; e (6) **Energisa Goiás Transmissora de Energia I S/A**: refere-se ao transporte de energia dos centros de geração até os pontos de distribuição, conforme previsto no contrato de concessão.

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

**Remuneração dos administradores**

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Remuneração Anual [1] | 6.381 | 6.888 |
| Remuneração dos membros do conselho de Administração | 395 | 435 |
| Remuneração da Diretoria | 1.822 | 3.548 |
| Outros Benefícios [2] | 1.807 | 1.571 |

[1] Limite global da remuneração anual dos administradores foi aprovado em AGO/E de 29 de abril de 2020. Para o exercício de 2019 foi aprovado na AGO/E de 29 de abril de 2019. [2] Inclui encargos sociais, benefícios de previdência privada, seguro saúde e seguro de vida.

A maior e a menor remuneração atribuídas aos dirigentes e conselheiros, relativas ao mês de dezembro, foram de R$55 e R$2 (R$55 e R$2 em 2019) respectivamente. A remuneração média no exercício de 2020 foi de R$18 (R$18 em 2019).

**Programa de Remuneração Variável (ILP):** A Companhia ofereceu aos seus executivos um Plano de Incentivo de Longo Prazo - ILP. Este plano tem por objetivo (i) o alinhamento de interesses entre acionistas e executivos; (ii) a promoção da meritocracia; (iii) a retenção de executivos de bom desempenho; (iv) o estímulo de resultados sustentáveis e atingimento de metas empresariais, com compartilhamento da criação de valor. O benefício é direcionado aos executivos da Companhia a ser pago em Units da controladora Energisa S/A, até o limite previsto de 0,5% do capital social da controladora Energisa S/A, na data de aprovação do Plano, que será baseado em um valor definido para cada nível levando em consideração o desempenho individual consignado no contrato de concessão de ações, de acordo com o escopo de cada executivo. O benefício visa atrair e reter pessoas chaves e premiá-las em função do seu desempenho, aliado às metas de desempenho da Companhia. O plano foi aprovado pela controladora Energisa S/A em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 25 de abril de 2018, e o regulamento aprovado em reunião do Conselho de Administração em 10 de maio de 2018. Atualmente, a Companhia possui um total de dois programas de concessão de ações e duas outorgas contratuais em andamento. Aos programas são associadas condições de performance (*Total Shareholder Return* - TSR Relativo e Fluxo de caixa livre), que modificam o target em função das faixas atingidas. O 1 º programa foi aprovado em 10 de maio de 2018 com limite de pagamento previsto de até 18.538 units e período de aquisição do direito (*vesting*) de 3 anos, a partir da data de outorga de 02 de maio de 2018. O 2º programa foi aprovado em 9 de maio de 2019 com limite de pagamento previsto de até 15.359 units e período de aquisição do direito (*vesting*) de 3 anos, a partir da data de outorga de 10 de maio de 2019. Não há opções exercíveis ou expiradas em 31 de dezembro de 2020. A partir do exercício de 2021 a Companhia realizará as liquidações do 1º programa de ILP. Em atendimento ao IFRS 2/CPC 10, a Companhia apurou o valor justo das ações (units) restritas com condições de performance (*Performance Shares*) outorgadas com base no modelo de Monte Carlo para permitir a incorporação das condições de carência de mercado no valor justo do ativo. A despesa é reconhecida em uma base "pro rata temporis", que se inicia na data da outorga, até a data em que o beneficiário adquire o direito a receber as ações. **Premissas e cálculo do valor justo das Ações Outorgadas:** Para determinação do valor justo foram utilizadas as seguintes premissas:

| | 1º programa ILP | 2º programa ILP |
|---|---|---|
| Método de Cálculo | Monte Carlo | Monte Carlo |
| Total de opções de ações outorgadas | 18.538 | 15.359 |
| Prazo de carência | 3 anos | 3 anos |
| Taxa de juros livre de risco [a] | 8,20% | 7,7% |
| Volatilidade [b] | 29,29% | 25,06% |
| Valor justo na data da outorga | R$44,25 | R$54,97 |

(a) Para o 1º Programa a taxa de juros = 8,2% (projeção da DI com prazo de vencimento equivalente ao fim da carência do Programa - DI1J2021). Para o 2º Programa: Taxa de juros = 7,7% (projeção da DI com prazo de vencimento equivalente ao fim da carência do Programa - DI1J2022). (b) Volatilidade e correlação entre os preços de ação (da Energisa S/A e dos concorrentes considerados no IEE ("Índice de Energia Elétrica e seus pares") para o *Total Shareholder Return* (TSR)) foram calculadas com base nos valores históricos de 1 ano anterior à data de outorga do programa.

Devido as características específicas do Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, divulgadas acima, não há preço de exercício ou limite para exercício associados. No exercício de 2020, foram reconhecidos R$795 (R$265 em 2019) decorrente do Plano de Outorga de Opção de Ações na demonstração do resultado do exercício na rubrica de custos e despesas operacionais. O montante reconhecido na reserva de capital no patrimônio líquido acumula ao final de 31 de dezembro de 2020, R$1.205 (R$410 em 2019).

**12. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, IMPOSTOS DIFERIDOS E DESPESA DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTE**

O IRPJ e a CSLL diferidos são calculados sobre as diferenças entre os saldos dos ativos e passivos das Informações financeiras intermediárias e as correspondentes bases fiscais utilizadas no cálculo do IRPJ e da CSLL correntes. A probabilidade de recuperação destes saldos é revisada no final de cada exercício e, quando não for mais provável que bases tributáveis futuras estejam disponíveis e permitam a recuperação total ou parcial destes impostos, o saldo do ativo é reduzido ao montante que se espera recuperar.

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| **Ativo** | | |
| Diferenças temporais: | | |
| Imposto de renda | 120.226 | 111.773 |
| Contribuição social sobre o lucro líquido | 43.282 | 40.238 |
| **Total** | **163.508** | **152.011** |
| **Passivo** | | |
| Diferenças temporais: | | |
| Imposto de renda | 102.189 | 74.298 |
| Contribuição social sobre o lucro líquido | 36.788 | 26.747 |
| **Total** | **138.977** | **101.045** |
| **Total líquido - ativo não circulante** | **24.531** | **50.966** |

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

As diferenças temporárias são como segue:

| | 2020 | | 2019 | |
|---|---|---|---|---|
| | Base de cálculo | IRPJ + CSLL | Base de cálculo | IRPJ + CSLL |
| Provisões para riscos trabalhistas, cíveis, fiscais e regulatórias | 124.510 | 42.333 | 110.602 | 37.605 |
| Amortização do ágio | 75.360 | 25.622 | 86.125 | 29.283 |
| Outras provisões (PEE; P&D; honorários e outras) | 117.791 | 40.049 | 114.145 | 38.809 |
| Provisão para perdas esperadas de crédito de liquidação duvidosa (PPECLD) | 77.961 | 26.507 | 54.340 | 18.476 |
| Outras adições temporárias | 20.324 | 6.911 | 18.342 | 6.236 |
| Marcação a mercado - dívida | 25.188 | 8.564 | 23.297 | 7.921 |
| Ajuste a valor presente | 5.548 | 1.886 | 9.905 | 3.367 |
| Provisão ajuste atuarial | 34.214 | 11.633 | 29.836 | 10.145 |
| Contratos e prestação de Serviços | 11 | 4 | 498 | 169 |
| Marcação a mercado derivativo | (125.734) | (42.750) | (57.391) | (19.513) |
| Parcela do VNR do ativo financeiro | (283.023) | (96.228) | (239.799) | (81.532) |
| **Total - Ativo não circulante** | **72.150** | **24.531** | **149.900** | **50.966** |

A realização dos créditos fiscais diferidos são como segue:

| Exercício | Realização dos créditos fiscais |
|---|---|
| 2021 | 17.863 |
| 2022 | 21.960 |
| 2023 | 18.025 |
| 2024 | 16.122 |
| 2025 | 16.589 |
| 2026 e 2027 | 34.111 |
| 2028 a 2030 | 38.838 |
| **Total** | **163.508** |

Os valores de imposto de renda e contribuição social que afetaram o resultado do exercicio, bem como a compensação dos créditos tributários registrados, são demonstrados a seguir:

| Alíquota efetiva | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| **Resultado antes dos tributos sobre o lucro** | 512.056 | 490.280 |
| Alíquotas fiscais combinadas | 34% | 34% |
| Imposto de renda e da contribuição social calculadas às alíquotas fiscais combinadas | (174.099) | (166.695) |
| Ajustes: | | |
| Despesas Indedutíveis (doações, brindes, multa, etc.) | (1.472) | 1.944 |
| Incentivo fiscal - Lei do Bem | 3.986 | 2.941 |
| Outras exclusões permanentes [1] | 1.895 | 4.693 |
| **Imposto de renda e contribuição social** | **(169.690)** | **(157.117)** |
| **Alíquota efetiva** | **33,14%** | **32,05%** |

[1] Referem-se basicamente a outros incentivos fiscais utilizados pela Companhia, como PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador), Acréscimo Moratório, Doações/Patrocínios Culturais, Lei 8.313/91 e Projetos Desportivos, Lei 11.438/2006.

## 13. ATIVO FINANCEIRO INDENIZÁVEL DA CONCESSÃO

Os contratos de distribuição de energia elétrica estão dentro dos critérios de aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 (IFRIC 12), que trata de contratos de concessão, e referem-se à infraestrutura investida que será objeto de indenização do Poder Concedente, durante o período e ao final das concessões, estão classificados como ativos financeiros e mensurados ao valor justo por meio do resultado conforme previsto no marco regulatório do segmento e no contrato de concessão assinado pela Companhia e a ANEEL. A remuneração do ativo financeiro indenizável da concessão, foi registrada em receitas operacionais no resultado do exercício como receita de ativo financeiro indenizável da concessão no montante de R$44.129 (R$41.388 em 2019). Segue as movimentações ocorridas no exercício:

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| **Ativo financeiro valor justo -2019 e 2018** | **1.095.447** | **915.844** |
| Adições no exercício [1] | 114.844 | 141.274 |
| Baixas no exercício | (2.740) | (3.059) |
| Receita de ativo financeiro indenizável da concessão [2] | 44.129 | 41.388 |
| **Ativo financeiro valor justo -2020 e 2019** | **1.251.680** | **1.095.447** |

[1] Adições no exercício: refere-se a transferência originadas do ativo contratual - infraestrutura em construção. [2] Receita operacional: os ativos financeiros indenizáveis da concessão estão demonstrados e classificados a valor justo por meio do resultado, atualizados pela variação mensal do IPCA, índice de remuneração utilizado pelo regulador nos processos de revisão tarifária reduzido pelo percentual de glosas apurados em homologações anteriores, refletindo a melhor estimativa da Administração do valor justo do ativo.

## 14. ATIVO CONTRATUAL - INFRAESTRUTURA EM CONSTRUÇÃO

No ativo contratual são registrados, os gastos que são diretamente atribuíveis a aquisição e construção dos ativos, tais como: (i) O custo de materiais e mão de obra direta; (ii) quaisquer outros custos para colocar o ativo no local em condições necessárias para que sejam capazes de operar na sua plenitude; e (iii) os juros incorridos sobre empréstimos, financiamentos ao custo de construção da infraestrutura, apropriados considerando os determinados critérios para capitalização, como aplicação da taxa média ponderada e juros de contratos específicos de acordo com o normativo do CPC 20.

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

| | Saldo 2019 | Adição | Transferências (1) | Baixas (2) | Saldo 2020 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ativo contratual - infraestrutura em construção** | | | | | |
| Em construção | 87.738 | 216.020 | (61.053) | (127.644) | 115.061 |
| **Obrigações Vinculadas à Concessão** | | | | | |
| Em construção | 11.229 | 19.094 | (5.292) | (12.800) | 12.231 |
| **Total do ativo contratual - infraestrutura em construção** | **76.509** | **196.926** | **(55.761)** | **(114.844)** | **102.830** |

| | Saldo em 2018 | Adição | Transferências (1) | Baixas (2) | Saldo em 2019 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ativo contratual - infraestrutura em construção** | | | | | |
| Em construção | 105.451 | 234.832 | (101.684) | (150.861) | 87.738 |
| **(-) Obrigações Vinculadas à Concessão** | | | | | |
| Em construção | 10.345 | 15.305 | (4.834) | (9.587) | 11.229 |
| **Total do ativo contratual - infraestrutura em construção** | **95.106** | **219.527** | **(96.850)** | **(141.274)** | **76.509** |

(1) O montante de R$55.761 (R$96.850 em 2019) foi transferido para o intangível - contrato de concessão. (2) As baixas no montante de R$114.844 (R$141.274 em 2019) referem-se as transferências para o ativo financeiro indenizável da concessão, corresponde a parcela bifurcada do ativo contratual - infraestrutura em construção a ser indenizada no final da concessão pelo Poder Concedente, conforme prevê o contrato de concessão de distribuição de energia elétrica que está enquadrado nos critérios de aplicação da interpretação técnica do ICPC 01 (IFRIC 12).

## 15. IMOBILIZADO

| | Taxa Média de Depreciação (%) | Saldo 2019 | Adição | Transferências (1) | Depreciação | Saldo 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Imobilizado em Serviço** | | | | | | |
| Custo | | | | | | |
| Máquinas e Equipamentos | 16,42% | 41.558 | - | 1.002 | - | 42.560 |
| Móveis e utensílios | 6,25% | 7.295 | - | 178 | - | 7.473 |
| **Total do imobilizado em serviço** | | **48.853** | **-** | **1.180** | **-** | **50.033** |
| Depreciação acumulada | | | | | | |
| Máquinas e Equipamentos | | (33.945) | - | - | (2.109) | (36.054) |
| Móveis e utensílios | | (4.953) | - | - | (349) | (5.302) |
| **Total Depreciação acumulada** | | **(38.898)** | **-** | **-** | **(2.458)** | **(41.356)** |
| **Subtotal Imobilizado** | | 9.955 | - | 1.180 | (2.458) | 8.677 |
| **Imobilizado em curso** | | 783 | 2.716 | (1.884) | - | 1.615 |
| **Total do Imobilizado** | | **10.738** | **2.716** | **(704)** | **(2.458)** | **10.292** |

| | Taxa Média de Depreciação (%) | Saldo 2018 | Adição | Transferências (1) | Depreciação | Saldo 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Imobilizado em Serviço** | | | | | | |
| Custo | | | | | | |
| Máquinas e Equipamentos | 13,48% | 39.012 | - | 2.546 | - | 41.558 |
| Móveis e utensílios | 6,25% | 7.187 | - | 108 | - | 7.295 |
| **Total do imobilizado em serviço** | | **46.199** | **-** | **2.654** | **-** | **48.853** |
| Depreciação acumulada | | | | | | |
| Máquinas e Equipamentos | | (31.911) | - | - | (2.034) | (33.945) |
| Móveis e utensílios | | (4.605) | - | - | (348) | (4.953) |
| **Total Depreciação acumulada** | | **(36.516)** | **-** | **-** | **(2.382)** | **(38.898)** |
| **Subtotal Imobilizado** | | 9.683 | - | 2.654 | (2.382) | 9.955 |
| **Imobilizado em curso** | | - | 3.437 | (2.654) | - | 783 |
| **Total do Imobilizado** | | **9.683** | **3.437** | **-** | **(2.382)** | **10.738** |

## 16. INTANGÍVEL

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Intangível - contrato de concessão | 610.842 | 651.486 |
| Intangível - direito de uso | 6.728 | 6.063 |
| Intangível - software | 31.982 | 33.584 |
| **Total** | **649.552** | **691.133** |

### 16.1. Intangível - contrato de concessão

| | Taxa Média de Amortização (%) | Saldo 2019 | Transferências (1) | Baixas (2) | Amortização (3) | Saldo 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Intangível em Serviço** | | | | | | |
| Custo | 4,17% | 2.565.296 | 61.053 | (31.340) | - | 2.595.009 |
| Amortização Acumulada | | (1.683.553) | - | 25.308 | (126.167) | (1.784.412) |
| **Subtotal** | | 881.743 | 61.053 | (6.032) | (126.167) | 810.597 |
| **Obrigações vinculadas à concessão** | | | | | | |
| Custo | 3,85% | 801.279 | 5.292 | - | - | 806.571 |
| Amortização Acumulada | | (571.022) | - | - | (35.794) | (606.816) |
| **Subtotal** | | 230.257 | 5.292 | - | (35.794) | 199.755 |
| **Total** | | **651.486** | **55.761** | **(6.032)** | **(90.373)** | **610.842** |

(1) Transferências originadas do ativo contratual - infraestrutura em construção. (2) O montante de R$6.032, referem-se às baixas realizadas no exercício contabilizadas nas Ordens de Desativação - ODD, e ao final do processo os valores são transferidos para a demonstração do resultado do exercício na rubrica de outras receitas (despesas) operacionais. (3) A Companhia registrou no exercício, crédito de PIS e COFINS sobre amortização dos bens e equipamentos no montante de R$3.644 (R$3.465 em 2019).

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

| | Taxa Média de Amortização (%) | Saldo 2018 | Transferências (1) | Baixas (2) | Amortização (3) | Saldo 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Intangível em Serviço** | | | | | | |
| Custo | 4,17% | 2.508.746 | 95.856 | (39.306) | - | 2.565.296 |
| Amortização Acumulada | | (1.595.133) | (59) | 31.668 | (120.029) | (1.683.553) |
| **Subtotal** | | 913.613 | 95.797 | (7.638) | (120.029) | 881.743 |
| **(-) Obrigações vinculadas à concessão** | | | | | | |
| Custo | 3,84% | 796.445 | 4.834 | - | - | 801.279 |
| Amortização Acumulada | | (535.771) | - | - | (35.251) | (571.022) |
| **Subtotal** | | 260.674 | 4.834 | - | (35.251) | 230.257 |
| **Total** | | **652.939** | **90.963** | **(7.638)** | **(84.778)** | **651.486** |

(1) Transferências originadas do ativo contratual - infraestrutura em construção. (2) O montante de R$7.638, referem-se às baixas realizadas no exercício contabilizadas nas Ordens de Desativação - ODD, e ao final do processo os valores são transferidos para a demonstração do resultado do exercício na rubrica de outras receitas (despesas) operacionais. (3) A Companhia registrou no exercício, crédito de PIS e COFINS sobre amortização dos bens e equipamentos no montante de R$3.465 (R$6.117 em 2018).

A infraestrutura utilizada pela Companhia nas suas operações é vinculada ao serviço público de distribuição de energia, não podendo ser retirada, alienada, cedida ou dada em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução Normativa nº 691, de 08 de dezembro de 2015, regulamenta a desvinculação da infraestrutura das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia para sua desvinculação, quando destinados à alienação. Determina, também, que o produto da alienação seja depositado em conta bancária específica e os recursos reinvestidos na infraestrutura da própria concessão. A amortização do ativo intangível reflete a forma na qual os benefícios futuros referentes à utilização dos ativos são esperados que sejam consumidos pela Companhia ou limitado ao prazo da concessão com base nos benefícios econômicos gerados anualmente. O padrão de consumo destes ativos está relacionado às vidas úteis estimadas de cada bem integrante do conjunto de bens tangíveis contidos na infraestrutura de distribuição. A taxa média ponderada de amortização utilizada é de 4,17% (4,17% em 2019). O saldo do intangível e do ativo financeiro indenizável da concessão está reduzido pelas obrigações vinculadas a concessão, que possuem sua composição assim como segue:

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Contribuição do consumidor (1) | 770.526 | 751.432 |
| Universalização - CDE (2) | 124.649 | 124.649 |
| Universalização - Governo do Estado (2) | 7.973 | 7.973 |
| Receitas de Ultrapassagem de Demanda e Energia Reativa Excedente | 62.753 | 62.753 |
| (-) Amortização acumulada | (606.816) | (571.022) |
| **Total** | **359.085** | **375.785** |
| **Alocação:** | | |
| Ativo financeiro indenizável da concessão | 147.099 | 134.299 |
| Infraestrutura - Intangível em serviço | 199.755 | 230.257 |
| Ativo contratual - infraestrutura em construção | 12.231 | 11.229 |
| **Total** | **359.085** | **375.785** |

(1) As contribuições do consumidor representam a participação de terceiros em obras para fornecimento de energia elétrica em áreas não incluídas nos projetos de expansão das concessionárias de energia elétrica. (2) A participação da União (recursos provenientes da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE) e a participação do Governo do Estado estão destinadas ao Programa Luz para Todos.

16.2. Intangível - direito de uso

Refere-se ao direito de uso de imóveis originados pela aplicação das normas contábil CPC 06 (R2) e são amortizados em conformidade com vida útil definida em cada contrato.

| | Taxa Média de Amortização (%) | Saldo 2019 | Adição | Baixas | Amortização | Saldo 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Intangível - direito de uso - Imóveis** | 29,54% | | | | | |
| Custo | | 7.667 | 3.970 | (485) | - | 11.152 |
| Amortização Acumulada | | (1.604) | - | - | (2.820) | (4.424) |
| **Total** | | **6.063** | **3.970** | **(485)** | **(2.820)** | **6.728** |

| | Taxa média de Amortização (%) | Saldo 2018 | Adoção Inicial CPC 06 (R2) | Adição | Amortização | Saldo 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Intangível - direito de uso - Imóveis** | | | | | | |
| Custo | 32,37% | - | 6.718 | 949 | - | 7.667 |
| Amortização Acumulada | | - | - | - | (1.604) | (1.604) |
| **Total** | | **-** | **6.718** | **949** | **(1.604)** | **6.063** |

**16.3. Intangível - software**

| | Taxa Média de Amortização (%) | Saldo 2019 | Adição | Transferências (1) | Amortização | Saldo 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Intangível - software e outros** | | | | | | |
| Custo | 20,00% | 108.463 | - | 363 | - | 108.826 |
| Amortização Acumulada | | (74.879) | - | - | (8.991) | (83.870) |
| Em curso | | - | 6.685 | 341 | - | 7.026 |
| **Total** | | **33.584** | **6.685** | **704** | **(8.991)** | **31.982** |

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

| | Taxa Média de Amortização (%) | Saldo 2018 | Transferências | Amortização | Saldo 2019 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Intangível - software e outros** | | | | | |
| Custo | 20,00% | 102.576 | 5.887 | - | 108.463 |
| Amortização Acumulada | | (64.651) | - | (10.228) | (74.879) |
| **Total** | | **37.925** | **5.887** | **(10.228)** | **33.584** |

## 17. FORNECEDORES

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Contrato Bilateral (1) | 179.404 | 147.984 |
| CCEE (2) | 100.760 | 52.999 |
| Uso do sistema e transmissão/distribuição (2) | 1.036 | 853 |
| Encargos do Serviço do Sistema (3) | 8.880 | 586 |
| Materiais, serviços e outros (4) | 55.871 | 52.426 |
| **Total** | **345.951** | **254.848** |
| Circulante | 325.981 | 237.772 |
| Não circulante | 19.970 | 17.076 |

(1) Contratos bilaterais e uso da rede básica - refere-se à aquisição de energia elétrica de geradores, uso da rede básica e uso do sistema de distribuição, cujo prazo médio de liquidação é de 25 dias. (2) CCEE - em 2020 a conta CCEE aumentou principalmente pela alta do PLD (Preço das Liquidações das Diferenças), próximo ao teto em novembro/20, altamente influenciada pela deterioração das condições hidrológicas e aumento do consumo de energia. O PLD além de precificar as operações de compra e venda de energia no MCP, valora as despesas relacionadas ao Risco Hidrológico que, conforme previsto na Lei nº 12.783/2013, são assumidas pelas distribuidoras com direito ao repasse para o consumidor final através do reajuste tarifário. Além disso, novembro/20 apresentou elevada diferença de PLDs entre os submercados, impactando o aumento da despesa no MCP pela compra de energia a preços maiores no MCP para as distribuidoras dos submercados Sudeste/Centro-Oeste, Norte e Sul e venda a preços menores no submercado Nordeste. (3) Encargos do serviço do sistema - a variação dos valores de Encargos de Serviços de Sistema refere-se à previsão de aumento do despacho de térmicas fora da ordem de mérito de custo em razão, principalmente, de Segurança Energética. O bimestre relativo aos meses de novembro e dezembro/20 foi o pior histórico em termos de Energia Natural Afluente. Com isso, foram acionadas todas as termelétricas disponíveis no sistema, independentemente de preço, e importada energia da Argentina e do Uruguai para impedir redução dos armazenamentos dos reservatórios; e (4) Materiais, serviços e outros - referem-se às aquisições de materiais, serviços e outros, necessários à execução, conservação e manutenção dos serviços de distribuição, com prazo médio de liquidação de 30 dias.

## 18. EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DE DÍVIDAS

A movimentação dos empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas está demonstrada a seguir:

| | Saldos em 2019 | Captação | Pagamento de Principal | Pagamento de Juros | Encargos, atualização monetária, cambial e Custos | Custos Apropriados | Marcação Mercado da Dívida | Saldos em 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Mensuradas ao custo** | | | | | | | | |
| **Moeda Nacional** | | | | | | | | |
| CDI | 286.852 | 215.000 | (65.000) | (10.619) | 15.180 | - | - | 441.413 |
| TR | 291.492 | - | - | (19.515) | 19.594 | - | - | 291.571 |
| **Gastos com captação** | - | - | - | - | 134 | (364) | - | (230) |
| **Total do custo** | **578.344** | **215.000** | **(65.000)** | **(30.134)** | **34.908** | **(364)** | **-** | **732.754** |
| **Gastos com captação** | | | | | | | | |
| **Mensurados ao valor justo** | | | | | | | | |
| **Moeda Estrangeira** | | | | | | | | |
| Dólar | 185.916 | - | (83.007) | (5.260) | 52.618 | - | - | 150.267 |
| Euro | 51.345 | - | - | (793) | 21.726 | - | - | 72.278 |
| **Gastos com captação** | (535) | - | - | - | 221 | - | - | (314) |
| Marcação a mercado | 2.339 | - | - | - | - | - | (1.137) | 1.202 |
| **Total ao valor justo** | **239.065** | **-** | **(83.007)** | **(6.053)** | **74.565** | **-** | **(1.137)** | **223.433** |
| **Total** | **817.409** | **215.000** | **(148.007)** | **(36.187)** | **109.473** | **(364)** | **(1.137)** | **956.187** |
| Circulante | 69.675 | | | | | | | 242.117 |
| Não circulante | 747.734 | | | | | | | 714.070 |

| | Saldo em 2018 | Captação | Pagamento de Juros | Encargos, atualização monetária, cambial e Custos | Marcação Mercado da Dívida | Saldo em 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Mensuradas ao custo** | | | | | | |
| **Moeda Nacional** | | | | | | |
| Pós Fixado | | | | | | |
| CDI | 220.504 | 65.000 | (14.493) | 15.841 | - | 286.852 |
| TR | 291.414 | - | (19.515) | 19.593 | - | 291.492 |
| **Total do custo** | **511.918** | **65.000** | **(34.008)** | **35.434** | **-** | **578.344** |
| **Mensurados ao valor justo** | | | | | | |
| **Moeda Estrangeira** | | | | | | |
| Dólar | 178.866 | - | (8.102) | 15.152 | - | 185.916 |

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

| | Saldo em 2018 | Captação | Pagamento de Juros | Encargos, atualização monetária, cambial e Custos | Marcação Mercado da Dívida | Saldo em 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Euro | - | 50.000 | (298) | 1.643 | - | 51.345 |
| **Gastos com captação** | (757) | - | - | 222 | - | (535) |
| Marcação a mercado | 1.573 | - | - | - | 766 | 2.339 |
| **Total ao valor justo** | **179.682** | **50.000** | **(8.400)** | **17.017** | **766** | **239.065** |
| **Total** | **691.600** | **115.000** | **(42.408)** | **52.451** | **766** | **817.409** |
| Circulante | 3.277 | | | | | 69.675 |
| Não circulante | 688.323 | | | | | 747.734 |

A composição da carteira de empréstimos e financiamentos, e as principais condições contratuais podem ser encontradas no detalhamento abaixo:

| Operação | Total 2020 | Total 2019 | Encargos Financeiros Anuais | Vencimento | Amortização do principal | (Taxa efetiva de juros) (3) | Garantias (*) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FIDC Grupo Energisa IV - 1ª Série | 291.571 | 291.492 | TR + 7,00% a.a. | out/34 | Mensal a partir de out/29 | 7,00% | R |
| FIDC Grupo Energisa IV - 2ª Série | 219.794 | 220.250 | CDI + 0,70% a.a. | abr/31 | Mensal a partir de abr/21 | 3,47% | R |
| Nota Flutuante de Juros - Santander (4) | - | 66.602 | CDI + 0,89% a.a. | ago/20 | Final | 3,66% | A |
| Nota Promissória (1) | 71.866 | - | CDI + 0,95% a.a. | mar/23 | Final | 3,72% | A |
| CCB Safra 001660014 | 81.816 | - | CDI + 2,50% a.a. | jun/21 | Final | 5,27% | A |
| EMS X SANTANDER FRN 4137245 | 67.937 | - | CDI + 4,10% a.a. | ago/21 | Final | 6,87% | A |
| Custo de captação incorrido na contratação | (230) | - | - | - | - | - | A |
| Total em Moeda Nacional | 732.754 | 578.344 | | | | | |
| Loan Citi - 4131 (1) | 75.142 | 58.398 | Libor + 1,70% a.a. | mai/22 | Anual após 2021 | 30,91% | A |
| Loan Citi EDC- 4131 (1) | 75.125 | 58.367 | Libor + 1,80% a.a. | mai/22 | Anual após 2021 | 31,01% | A |
| Loan Citi - 4131 (1 e 4) | - | 69.151 | Libor + 0,825% a.a. | set/21 | Final | 30,04% | A |
| Loan Citi - 4131 (1) | 72.278 | 51.345 | 0,99% a.a. Pré | mai/22 | Final | 41,77% | A |
| Custo de captação incorrido na contratação | (314) | (535) | - | - | - | - | |
| Marcação à Mercado de Dívida (2) | 1.202 | 2.339 | - | - | - | - | |
| Total em Moeda Estrangeira | 223.433 | 239.065 | | | | | |
| Total | 956.187 | 817.409 | | | | | |

(*) A=Aval Energisa S/A e R=Recebíveis. (1) Condições de *covenants* - O contrato possui cláusulas restritivas que em geral, requerem a manutenção de certos índices financeiros em determinados níveis.
Essas garantias são estruturadas a partir de indicadores estabelecidos pela Energisa S/A, sendo os principais listados abaixo:

| Cláusulas Restritivas | Índice Requerido | Exigibilidade |
|---|---|---|
| Dívida líquida/EBTIDA Ajustado | Menor ou igual a: 4,25 em 2020/4,0 em 2021 em diante | Trimestral e Anual |

O descumprimento desses níveis pode implicar em vencimento antecipado das dívidas (vide nota explicativa nº 31). Em 31 de Dezembro de 2020, as exigências contratuais foram cumpridas. (2) Em 31 de dezembro de 2020, estas operações estão sendo mensuradas ao valor justo por meio do resultado, de acordo com os métodos da contabilidade de "hedge" de valor justo ou pela designação como "Fair Value Option" (vide nota explicativa nº 31). (3) As taxas efetivas de juros representam as variações ocorridas no exercício findo 31 de dezembro de 2020. Para as dívidas em moeda estrangeira, não estão sendo considerados os efeitos do hedge cambial, demonstrados na nota explicativa nº 31 Instrumentos Financeiros e gerenciamento de riscos. A Companhia tem como prática alocar o pagamento de juros na atividade de financiamento na demonstração do fluxo de caixa. (4) Em 16 de março de 2020 e em 27 de abril de 2020 a Companhia efetuou a liquidação antecipada dos contratos no valor de R$150.712. **Garantias:** Para garantia do pagamento das parcelas, a Companhia mantém aplicações financeiras no montante de R$34.835 (R$34.970 em 2019), registrado na rubrica "Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados" no ativo. Os principais indicadores utilizados para a atualização dos empréstimos e financiamentos tiveram as seguintes variações percentuais e taxas efetivas no exercício:

| Moeda/indicadores | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| US$ x R$ | 28,93% | 4,02% |
| CDI | 2,77% | 5,96% |
| IPCA | 4,52% | 4,31% |
| LIBOR | 0,28% | 2,33% |
| TR | 0,00% | 0,00% |
| Euro x R$ | 40,78% | 2,06% |

Os empréstimos e financiamentos classificados no passivo não circulante têm seus vencimentos assim programados:

| | 2020 |
|---|---|
| 2022 | 169.980 |
| 2023 | 92.094 |
| 2024 | 22.110 |
| 2025 | 22.110 |
| Após 2025 | 407.776 |
| **Total** | **714.070** |

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

## 19. DEBÊNTURES (NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES)

A movimentação das debêntures está demonstrada a seguir:

| | Saldos em 2019 | Captação | Pagamento de Principal | Pagamento de Juros | Encargos, atualização monetária e Custos | Custos Apropriados | Marcação Mercado da Dívida | Saldos em 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Mensuradas ao custo - pós fixado** | | | | | | | | |
| CDI | 701.463 | 214.471 | (301.623) | (29.986) | 24.070 | - | - | 608.395 |
| IPCA | 181.125 | 75.000 | - | (8.996) | 19.144 | - | - | 266.273 |
| **Gastos com captação** | (3.511) | - | - | - | 1.819 | (3.498) | - | (5.190) |
| Marcação a mercado | 20.958 | - | - | - | - | - | 3.028 | 23.986 |
| **Total do custo** | **900.035** | **289.471** | **(301.623)** | **(38.982)** | **45.033** | **(3.498)** | **3.028** | **893.464** |
| Circulante | 154.964 | | | | | | | 198.356 |
| Não circulante | 745.071 | | | | | | | 695.108 |

| | Saldos em 2018 | Captação | Pagamento de Juros | Encargos, atualização monetária e Custos | Custos Apropriados | Marcação Mercado da Dívida | Saldo em 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Mensuradas ao custo - pós fixado** | | | | | | | |
| CDI | 593.022 | 110.000 | (46.253) | 44.694 | - | - | 701.463 |
| IPCA | 173.956 | - | (7.966) | 15.135 | - | - | 181.125 |
| **Gastos com captação** | (4.459) | - | - | 1.345 | (397) | - | (3.511) |
| Marcação a mercado | 11.049 | - | - | - | - | 9.909 | 20.958 |
| **Total do custo** | **773.568** | **110.000** | **(54.219)** | **61.174** | **(397)** | **9.909** | **900.035** |
| Circulante | 11.893 | | | | | | 154.964 |
| Não circulante | 761.675 | | | | | | 745.071 |

A composição dos saldos das debêntures e as principais condições contratuais são como segue:

| | Total | | | Nº de Títulos Emitidos/ | | | | Taxa efetiva |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Operações** | **2020** | **2019** | **Emissão** | **circulação** | **Rendimentos** | **Vencimento** | **Amortização do principal** | **de juros** |
| Debêntures 8ª Emissão | 201.202 | 304.713 | 15/09/2017 | 30.000/30.000 | 107,50% CDI | set/22 | Anual após set/20 | 2,98% |
| Debêntures 9ª Emissão 1ª Série. | 12.290 | 11.757 | 15/10/2017 | 10.762/10.762 | IPCA+4,4885% a.a | out/22 | Final | 9,01% |
| Debêntures 9ª Emissão 2ª Série. | 2.292 | 2.192 | 15/10/2017 | 2.006/2.006 | IPCA+4,7110% a.a | out/24 | Final | 9,23% |
| Debêntures 9ª Emissão 3ª Série. | 4.268 | 4.084 | 15/10/2017 | 3.733/3.733 | IPCA+5,1074% a.a | out/27 | Final | 9,63% |
| Debêntures 9ª Emissão 4ª Série. | 88.041 | 132.932 | 15/10/2017 | 131.499/131.499 | 107,75% CDI | out/22 | Anual após out/20 | 2,98% |
| Debêntures 10ª Emissão | 11.066 | 153.506 | 15/02/2018 | 15.000/1.095 | CDI +0,95% | fev/21 | Final | 3,72% |
| Debêntures 11ª Emissão | 170.480 | 163.092 | 15/09/2018 | 155.000/155.000 | IPCA+5,0797% a.a | set/25 | Anual após set/23 | 9,60% |
| Debêntures 12ª Emissão | 110.160 | 110.312 | 10/06/2019 | 110.000/110.000 | CDI + 0,73% a.a | jun/24 | Final | 3,50% |
| Debêntures 13ª Emissão | 56.905 | - | 22/01/2020 | 7.500/7.500 | CDI + 0,70% a.a | jan/22 | Semestral | 3,50% |
| Debêntures 14ª Emissão | 141.021 | - | 25/08/2020 | 139.471/139.471 | CDI + 2,30% a.a | ago/25 | Anual após ago/23 | 5,07% |
| Debêntures 15ª Emissão 1ª Série. | 8.809 | - | 11/10/2020 | 8.590/8.590 | IPCA+4,2297% a.a | out/27 | Final | 8,75% |
| Debêntures 15ª Emissão 2ª Série. | 68.134 | - | 11/10/2020 | 66.410/66.410 | IPCA+4,4744% a.a | out/30 | Anual após out/28 | 8,99% |
| Custos de captação incorridos na captação | (5.190) | (3.511) | | | | | | |
| Marcação à Mercado de Dívida | 23.986 | 20.958 | | | | | | |
| **Total** | **893.464** | **900.035** | | | | | | |

Em 22 de janeiro de 2020 a Companhia efetuou sua 13ª emissão de Debêntures em moeda corrente, no valor de R$75.000, com vencimento em 22 de janeiro de 2022 e remuneração de CDI mais 0,70% ao ano. Em 25 de agosto de 2020 a Companhia efetuou sua 14ª emissão de Debêntures em moeda corrente, no valor de R$139.471, com vencimento em 25 de agosto de 2025 e remuneração de CDI mais 2,30% ao ano. Em 24 de setembro de 2020 a Companhia efetuou a baixa de 13.905 Debêntures referente a 10ª emissão no valor total de R$139.471. Em 11 de outubro de 2020 a Companhia efetuou a 15ª emissão de debêntures em moeda corrente no montante de R$75.000 sendo: R$8.590 referente a 1ª Série com vencimento em 11 de outubro2027 e remuneração de IPCA mais 4,23 ao ano; R$66.410 referente a 2ª Série com vencimento em 11/10/2030 e remuneração de IPCA mais 4.47% ao ano. Esta emissão teve como único debenturista a Energisa S/A. Os recursos foram e serão destinados ao fortalecimento do capital de giro e ao financiamento dos projetos de investimentos em infraestrutura de distribuição de energia elétrica. As operações contam com o aval da controladora Energisa S/A.

**Condições de *covenants:*** As debêntures possuem cláusulas restritivas que em geral, requerem a manutenção de certos índices financeiros em determinados níveis, sendo os principais listados abaixo:

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

| Cláusulas Restritivas | Índice Requerido | Exigibilidade |
|---|---|---|
| Dívida líquida/EBTIDA Ajustado (*) | Menor ou igual a: 4,25 em 2020/4,0 em 2021 em diante | Trimestral e Anual |
| Dívida líquida/EBTIDA Ajustado (**) | Menor ou igual a: 4,75 em 2020/4,0 em 2021 em diante | Trimestral e Anual |

(*) Para 14ª emissão de debêntures da Companhia o limite é de 4,25x até o vencimento. (**) Sem efeito dos ativos e passivos financeiros setoriais.

O descumprimento desses níveis pode implicar em vencimento antecipado das dívidas. Em 31 de dezembro de 2020, as exigências contratuais foram cumpridas. **Vencimentos:** As debêntures classificadas no passivo não circulantes têm seus vencimentos assim programados:

| | 2020 |
|---|---|
| 2022 | 174.929 |
| 2023 | 109.065 |
| 2024 | 221.659 |
| 2025 | 109.261 |
| Após 2025 | 80.194 |
| **Total** | **695.108** |

## 20. ARRENDAMENTOS OPERACIONAIS

A Companhia atua como arrendatária em contratos referente imóveis não residenciais para a instalação de agências de atendimentos a clientes, estabelecimentos para desenvolver suas atividades comerciais e centros de distribuição. A mensuração e remensuração de seu passivo de arrendamento e do direito de uso, em conformidade com o CPC 06 (R2), procedeu ao uso da técnica de fluxo de caixa descontado sem considerar a inflação futura projetada nos fluxos a serem descontados, conforme vedação imposta pela própria norma. Devido ao ambiente econômico brasileiro na realidade atual das taxas de juros a longo prazo, essa vedação pode gerar distorções relevantes na informação a serem prestadas, por conta disto, a Companhia avaliou estes efeitos, concluindo quanto sua imaterialidade para as Demonstrações Financeiras do exercício. As obrigações de arrendamentos não estão sendo demonstradas líquidas de PIS e COFINS, pois, os créditos de PIS e COFINS, oriundos de contratos de arrendamentos não apresentam materialidade suficiente que ensejariam uma apresentação específica. As movimentações do exercício são como segue:

| | Prazo médio contratual (anos) | Taxa efetiva a.a. (%) | Saldo em 2019 | Adição | Amortização | Juros | Baixa | Saldo em 2020 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Arrendamentos operacionais | 5 | 8,89% | 6.240 | 3.970 | (2.418) | (227) | (485) | 7.080 |
| **Total** | | | **6.240** | | | | | **7.080** |
| Circulante | | | 2.243 | | | | | 2.113 |
| Não circulante | | | 3.997 | | | | | 4.967 |

| | Prazo médio contratual (anos) | Taxa efetiva a.a. (%) | Adoção Inicial em 01/01/2019 | Adição | Amortização | Juros | Saldo em 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Arrendamentos operacionais | 5 | 8,89% | 6.718 | 949 | (1.973) | 546 | 6.240 |
| **Total** | | | | | | | **6.240** |
| Circulante | | | | | | | 2.243 |
| Não circulante | | | | | | | 3.997 |

Em 31 de dezembro de 2020, os valores de arrendamento operacional, classificados no passivo não circulante, têm seus vencimentos assim programados:

| | 2020 |
|---|---|
| 2022 | 1.115 |
| 2023 | 769 |
| Após 2024 | 3.083 |
| **Total** | **4.967** |

## 21. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Imposto s/circulação de mercadorias e serviços - ICMS (*) | 74.129 | 62.597 |
| Encargos sociais | 10.641 | 9.997 |
| Imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ | 17.678 | 14.031 |
| Contribuição social s/o lucro líquido - CSLL | 6.809 | 5.758 |
| Contribuição ao PIS e a COFINS | 26.692 | 20.672 |
| Imposto de renda retido na fonte - IRRF | 1.149 | 965 |
| ISS | 714 | 977 |
| Outros | 733 | 1.065 |
| **Total** | **138.545** | **116.062** |
| Circulante | 109.988 | 93.844 |
| Não circulante | 28.557 | 22.218 |

(*) Inclui R$13.185 (R$7.302 em 2019), referente ao ICMS incidente sobre a TUSD suspenso por liminares, em contrapartida o valor é contabilizado na rubrica de consumidores e concessionárias no ativo não circulante (vide nota explicativa nº 6).

## 22. PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS, CÍVEIS, FISCAIS E REGULATÓRIOS

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos em andamento em tribunais e órgãos governamentais. Tais processos decorrem do desenvolvimento normal das suas atividades, envolvendo matéria cível, trabalhista, fiscal e regulatória. **Perdas prováveis:** Uma provisão é reconhecida quando a obrigação for considerada provável de perdas pelos assessores jurídicos da Companhia. A contrapartida da obrigação é uma despesa do exercício. Essa obrigação pode ser mensurada com razoável certeza e é atualizada de acordo com a evolução do processo judicial ou encargos financeiros

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

incorridos e pode ser revertida caso a estimativa de perdas não seja mais considerada provável, ou baixada quando a obrigação for liquidada. Por sua natureza, os processos judiciais serão solucionados quando um ou mais eventos futuros ocorrerem ou deixarem de ocorrer. Tipicamente, a ocorrência ou não de tais eventos não depende da atuação da Companhia e incertezas no ambiente legal envolve o exercício de estimativas e julgamentos significativos da Administração quanto aos resultados dos eventos futuros. Segue demonstrativo da movimentação das provisões com as perdas prováveis:

| | Trabalhistas | Cíveis | Fiscais | Regulatórias | 2020 | 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo inicial - 2019 e 2018** | **72.403** | **33.913** | **913** | **3.373** | **110.602** | **151.717** |
| Constituições de provisões | 62.348 | 53.555 | 9 | - | 115.912 | 56.127 |
| Reversões de provisões | (34.515) | (34.101) | (416) | - | (69.032) | (37.496) |
| Pagamentos realizados | (27.110) | (11.180) | - | - | (38.290) | (63.502) |
| Atualização monetária | 3.163 | 1.729 | 325 | 101 | 5.318 | 3.756 |
| **Saldo final - 2020 e 2019** | **76.289** | **43.916** | **831** | **3.474** | **124.510** | **110.602** |
| **Cauções e depósitos vinculados** (*) | | | | | **(18.207)** | **(20.503)** |

(*) A Companhia possui cauções e depósitos vinculados no ativo não circulante, no montante de R$77.094 (R$84.053 em 2019). Desse total, R$58.887 (R$63.550 em 2019) não possuem provisões para riscos em face do prognóstico de perda ser possível ou remoto.

**Trabalhistas:** A maioria dessas ações tem por objeto a implantação de valores decorrentes da periodicidade das promoções dos funcionários (NP/212), indenização por tempo de serviço (ACT/90), horas extras e sobraviso, bem como pedidos atrelados à subsidiariedade/solidariedade em relação às verbas referentes aos contratos de trabalho firmados entre as empresas que lhe prestam serviços e seus empregado. **Cíveis:** Nos processos cíveis discutem-se principalmente indenizações por danos morais/materiais e reclamações de consumidores, envolvendo débitos de energia. Há também ações judiciais envolvendo Danos Elétricos, Interrupção de Fornecimento, Reclamação de Consumo e Inscrição no Serasa. **Fiscais:** As ações de natureza fiscal e tributária referem-se basicamente a quatro processos, dos quais dois discutem execução de multa do PROCON, um discute execução de ISS e um discute exigibilidade da contribuição INCRA. **Regulatórias:** Processos de contingências regulatórias junta à ANEEL, referente a possível descumprimento de preceito regulatório. A Administração entende que todas as provisões constituídas são suficientes para cobrir eventuais perdas com os processos em andamento. Com base na opinião dos seus consultores jurídicos foram provisionados todos os processos judiciais, cuja probabilidade de desembolso futuro foi estimada como provável. **Perdas possíveis**: A Companhia possui processos de naturezas trabalhistas, cíveis, fiscais e regulatórias em andamento, cuja probabilidade de perda foi estimada pelos consultores juridicos como possível, não requerendo a constituição de provisão.

Segue demonstrativo da movimentação das provisões com as perdas possíveis:

| | Trabalhistas | Cíveis | Fiscais | 2020 | 2019 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo inicial - 2019 e 2018** | **37.879** | **307.156** | **68.798** | **413.833** | **565.996** |
| Novos processos | 4.770 | 24.856 | 74.418 | 104.044 | 30.419 |
| Mudança de prognósticos e valor pedido | (10.466) | (29.446) | (7) | (39.919) | (163.314) |
| Encerramento | (5.567) | (13.466) | (53.125) | (72.158) | (37.197) |
| Atualização monetária | 1.446 | 11.496 | 1.916 | 14.858 | 17.929 |
| **Saldo final -2020 e 2019** | **28.062** | **300.596** | **92.000** | **420.658** | **413.833** |

Seguem os comentários de nossos consultores jurídicos referente às ações consideradas com riscos possíveis: **Trabalhistas:** Ações judiciais de natureza trabalhistas, têm como objetos principais pleitos os objetos verbas contratuais/legais e processos de responsabilidade subsidiária/solidária da Companhia em relação às verbas referentes aos contratos de trabalho firmados entre as empresas que lhe prestam serviços e seus empregados. **Cíveis:** Nos processos cíveis discutem-se principalmente indenizações por danos morais/materiais e reclamações de consumidores, envolvendo débitos de energia. Há também ações judiciais envolvendo Cobrança por Irregularidade, Ligação Nova, Reclamação de Consumo, Inscrição no Serasa e Suspensão de Fornecimento. Principais processos: • Ação cível coletiva 00651268720144013800, no montante de R$182.600 (R$174.968 em 2019), por meio da qual a Associação de Defesa dos Consumidores de Energia, objetivando a devolução em dobro de valores supostamente cobrados de forma indevida. O impacto no caso de perda do processo é eventual recalculo das tarifas praticadas, implicando na alteração das bases contratuais do contrato de concessão e toda metodologia de fixação das tarifas elaboradas pelo Poder Concedente. • Ação cível pública 00081923720034036000, no montante de R$67.795 (R$64.881 em 2019), por meio da qual o Ministério Público Federal, pleiteia a anulação da Resolução ANEEL nº167, que fixou o índice de reposicionamento tarifário Companhia, para em seu lugar, fixar outro índice que não o IGPM. **Fiscais:** Ações de natureza fiscal e tributária envolvendo discussões sobre: (i) o creditamento do PIS e da COFINS em razão do tratamento contábil e fiscal utilizado pela empresa em atendimento à revisão tarifária imposta pela ANEEL; e (ii) diferença no recolhimento da Contribuição Previdenciária. Principal processo: • Auto de infração 10140720806201057, com montante envolvido de R$51.613 em 2019, lavrado pela Receita Federal para cobrança de créditos tributários de PIS e COFINS, das competências de dezembro de 2007 a fevereiro de 2008, decorrentes da glosa de créditos apropriados no regime não cumulativo sobre os valores que seriam restituídos aos consumidores por força de determinação da ANEEL. Em dezembro de 2020 o processo administrativo foi encerrado passando a matéria a ser discutida na Ação Ordinária 5009015-61.2019.4.03.6000, com montante envolvido de R$72.751.

## 23. ENCARGOS SETORIAIS E INCORPORAÇÃO DE REDES

### 23.1. Encargos setoriais

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Fundo Nacional Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT | 1.059 | 900 |
| Ministério de Minas e Energia - MME | 529 | 450 |
| Programa Nacional de Cons. de Energia Elétrica - PROCEL | 1.468 | 4.886 |
| Pesquisa e Desenvolvimento - P&D | 24.338 | 27.106 |
| Programa de Eficiência Energética - PEE | 18.131 | 15.057 |
| Outros | - | 475 |
| **Total** | **45.525** | **48.874** |
| Circulante | 26.787 | 37.423 |
| Não circulante | 18.738 | 11.451 |

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

O contrato de concessão da Companhia estabelece a obrigação de aplicar anualmente o montante de 1% da receita operacional líquida, em ações que tenham como objetivo o combate ao desperdício de energia elétrica e o desenvolvimento tecnológico do setor elétrico. Esse montante é destinado aos Programas de Eficiência Energética (PEE), Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), Ministério de Minas e Energia (MME) e ao Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL). A participação de cada um dos programas está definida pelas Leis nº 10.848 de 15 de março de 2004, nº 11.465 de 28 de março de 2007, nº 2.212 de 21 de janeiro de 2010 e nº 13.280 de 03 de maio de 2016. Os valores são atualizados mensalmente pela variação da taxa selic. Os gastos realizados com os projetos de PEE e P&D estão registrados na rubrica de serviços em curso até o final dos projetos, quando são encerrados contra os recursos do programa. A realização das obrigações com o PEE e P&D por meio da aquisição de ativo intangível tem como contrapartida o saldo de obrigações especiais. **23.2. Incorporação de redes particulares:** Com a finalidade de viabilizar o atendimento aos pedidos de ligação de novas unidades consumidoras. Os regulamentos citados preveem que o solicitante, individualmente ou em conjunto, e os órgãos públicos, inclusive da administração indireta, poderão aportar recursos, em parte ou no todo, para as obras necessárias à antecipação da ligação ou executar as obras de extensão de rede mediante a contratação de terceiro legalmente habilitado. Os recursos antecipados ou o valor da obra executada pelo interessado deverão ser restituídos pela Companhia até o ano em que o atendimento ao pedido de fornecimento seria efetivado segundo os Planos de Universalização, para os casos de consumidores que se enquadrem aos critérios de atendimento sem custo ou nos prazos fixados nos regulamentos que tratam do atendimento com participação financeira do interessado. Sobre os saldos das incorporações de redes particulares incidem encargos calculados pela variação do IGPM, acrescido de 0,5% a 1% ao mês de juros. Seguem as movimentações ocorridas no exercicio:

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| **Saldo inicial - 2019 e 2018** | **4.843** | **10.501** |
| Adição | 1.397 | 1.602 |
| Atualização monetária e juros | 210 | (5.147) |
| Baixas - pagamentos | (485) | (2.113) |
| **Saldo final - 2020 e 2019** | **5.965** | **4.843** |

**24. PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**24.1. Capital Social:** O capital social subscrito e integralizado é de R$616.732 (R$616.732 em 2019) e está representado por 647.015 (647.015 em 2019) ações ordinárias, todas nominativas sem valor nominal.

**24.2. Reserva de capital**

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Reserva especial de ágio [1] | 116.944 | 116.944 |
| Remuneração das imobilizações em curso | 1.650 | 1.650 |
| Programa de remuneração variável (ILP) [2] | 1.205 | 410 |
| Total | **119.799** | **119.004** |

[1] Constituída pela incorporação, em abril de 2005, da parcela cindida da anterior controladora Magistra Participações S/A, representada pelo ágio pago por esta quando da aquisição de ações de emissão da Companhia, o qual foi contabilizado de acordo com as Instruções CVM nº 319/99 e 349/99. [2] Programa de remuneração variável (ILP) - refere-se à implementação do Programa de Remuneração Variável através de concessão de ações, denominada Incentivo de Longo Prazo (ILP) (vide nota explicativa nº 11).

**24.3. Reserva de lucros - reserva legal:** Constituída com 5% do lucro líquido do exercício antes de qualquer outra destinação e limitada a 20% do capital social, de acordo com o Artigo 193 da Lei nº 6.404/76. No exercício de 2020, a Companhia constituiu a reserva legal no montante R$10.792 até atender limite de 30% do capital social, considerando o saldo da reserva legal, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei nº 6.404/76.

**24.4. Reserva de lucros - reserva retenção de lucros:** Em reunião do Conselho de Administração realizada em 08 de agosto de 2019 foi aprovado a distribuição de dividendos com base no total do saldo da reserva de retenção de lucros no montante de R$2.330, equivalente a R$3,6014471998 por ação. No exercício de 2020, não foram destinados valores a reserva de retenção de lucros. **24.5. Dividendos:** O Estatuto Social determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76 e permite a distribuição de dividendos apurados com base em resultados intermediários. A Administração está propondo a seguinte distribuição de dividendos:

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Lucro líquido do exercício | 342.366 | 333.163 |
| Reserva legal (5%) (nota explicativa 24.3) | (10.792) | (16.658) |
| **Lucro líquido ajustado** | **331.574** | **316.505** |
| Dividendos obrigatórios (25%) | 82.894 | 79.126 |
| . Valores pagos em 3 de abril de 2020, correspondem a R$66,932069890 por ação ordinária [1] | 43.306 | - |
| . Valores pagos em 20 de novembro de 2020, correspondem a R$23,035402518 por ação ordinária [1] | 14.904 | - |
| . Dividendos a pagar - correspondem a R$38,150583835 por ação ordinária | 24.684 | - |
| . Dividendos adicionais propostos - correspondem a R$384,3496673184 em 2020 (R$173,698919144 em 2019) por ação ordinária [2] | 248.680 | 112.386 |
| . Valores pagos em 27 de junho de 2019, correspondem a R$144,70766118250 por ação ordinária | | 93.628 |
| . Valores pagos em 21 de agosto de 2019, correspondem a R$96,7708709071 por ação ordinária | - | 62.612 |
| . valores pagas em 13 de novembro de 2019, correspondem a R$74,00 por ação ordinária | - | 47.879 |
| | **331.574** | **316.505** |
| % sobre o lucro líquido ajustado | 100% | 100% |

[1] Os dividendos antecipados aprovados nas Reuniões do Conselho de Administração de 25 de março e 12 de novembro de 2020, foram calculados sobre o resultado apurado com base no balanço patrimonial de 29 de fevereiro e 30 de setembro de 2020, respectivamente. [2] Os dividendos adicionais propostos declarados com montantes superiores aos dividendos mínimos obrigatórios após o exercício contábil a que se refere às demonstrações financeiras, por não se constituírem uma obrigação

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

presente, são apresentados destacados no patrimônio líquido, não sendo constituído o respectivo passivo até sua efetiva aprovação, de acordo com as normas do ICPC-08, e serão pagos em data a ser definida em RCA.

A Companhia tem como prática alocar o recebimento de dividendos na atividade de investimento na demonstração do fluxo de caixa. **24.6. Outros resultados abrangentes:** Refere-se a contabilização do plano de benefício a empregados líquidos de impostos. Os referidos saldos estão contabilizados como Outros resultados abrangentes em atendimento ao CPC 26 - Apresentação das demonstrações contábeis. Segue as movimentações ocorridas nos exercícios:

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| **Saldo inicial - 2019 e 2018** | **(17.180)** | **(2.170)** |
| Ganho e perda atuarial - benefícios pós-emprego | (1.351) | (22.742) |
| Tributos sobre ganho e perda atuarial - benefícios pós-emprego | 459 | 7.732 |
| **Saldo final - 2020 e 2019** | **(18.072)** | **(17.180)** |

**25. RECEITA OPERACIONAL**

| | 2020 | | | 2019 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Fora do escopo dos auditores independentes | | | Fora do escopo dos auditores independentes | | |
| **Receita Bruta** | **Nº de consumidores** | **MWh** | **R$** | **Nº de consumidores** | **MWh** | **R$** |
| Residencial | 876.883 | 2.084.548 | 1.644.704 | 850.698 | 1.995.353 | 1.541.360 |
| Industrial | 7.194 | 292.142 | 206.558 | 7.209 | 299.167 | 206.153 |
| Comercial | 79.609 | 946.621 | 743.893 | 79.096 | 1.052.916 | 792.120 |
| Rural | 88.554 | 601.568 | 399.891 | 89.110 | 569.695 | 353.072 |
| Poder público | 8.469 | 210.024 | 159.924 | 8.839 | 259.821 | 186.638 |
| Iluminação pública | 3.154 | 212.024 | 95.372 | 2.712 | 221.256 | 96.644 |
| Serviço público | 1.399 | 165.206 | 103.088 | 1.342 | 156.954 | 93.080 |
| Consumo próprio | 222 | 6.913 | - | 227 | 7.168 | - |
| **Subtotal** | **1.065.484** | **4.519.046** | **3.353.430** | **1.039.233** | **4.562.330** | **3.269.067** |
| Suprimento de energia a concessionárias | - | 282.780 | 67.607 | - | 297.720 | 95.856 |
| Fornecimento não faturado líquido | - | 6.594 | 45.632 | - | 14.464 | 49.999 |
| Disponibilidade do sistema de transmissão e de distribuição | 232 | - | 275.438 | 193 | - | 238.455 |
| Receita de construção da infraestrutura (1) | - | - | 194.433 | - | - | 205.674 |
| Penalidades regulatórias | - | - | (10.745) | - | - | (10.580) |
| Receita de ativo financeiro indenizável da concessão | - | - | 44.129 | - | - | 41.388 |
| Constituição e amortização - CVA ativa e passiva | - | - | 66.061 | - | - | 39.069 |
| Subvenções vinculadas ao serviço concedido | - | - | 228.604 | - | - | 204.279 |
| Outras receitas operacionais | - | - | 20.475 | - | - | 21.753 |
| **Total - receita operacional bruta** | **1.065.716** | **4.808.420** | **4.285.064** | **1.039.426** | **4.874.514** | **4.154.960** |
| Deduções da receita operacional | | | | | | |
| ICMS | - | - | 680.877 | - | - | 654.709 |
| PIS | - | - | 67.100 | - | - | 65.062 |
| COFINS | - | - | 309.065 | - | - | 299.681 |
| ISS | - | - | 95 | - | - | 93 |
| Deduções bandeiras tarifárias - CCRBT (2) | - | - | (9.248) | - | - | (23.116) |
| Programa de Eficiência Energética - PEE | - | - | 10.704 | - | - | 10.265 |
| Encargos de consumidor - Procel | - | - | 2.676 | - | - | 2.566 |
| Conta de Desenvolvimento Energético - CDE | - | - | 283.630 | - | - | 309.009 |
| Programa de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D | - | - | 5.352 | - | - | 5.132 |
| Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT | - | - | 5.352 | - | - | 5.133 |
| Ministério das Minas e Energia - MME | - | - | 2.676 | - | - | 2.566 |
| Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE | - | - | 4.666 | - | - | 4.308 |
| **Total - deduções receita operacional** | - | - | 1.362.945 | - | - | 1.335.408 |
| **Total - receita operacional líquida** | **1.065.716** | **4.808.420** | **2.922.119** | **1.039.426** | **4.874.514** | **2.819.552** |

**(1) Receita de construção da infraestrutura** - está representada pelo mesmo montante em custo de construção da infraestrutura. Tais valores são de reconhecimento obrigatório pela ICPC 01 - Contratos de Concessão e correspondem a custo de construção de obras de ativos da concessão de distribuição de energia elétrica. **(2) Deduções bandeiras tarifárias - CCRBT -** a partir de janeiro de 2015, as contas de energia tiveram a aplicação do Sistema de Bandeiras Tarifárias, que tem por objetivo equilibrar a exposição da distribuidora aos custos de curto prazo na geração de energia. O acionamento da bandeira tarifária é sinalizado mensalmente pela ANEEL por meio de nota técnica, e os recursos provenientes da aplicação da bandeira tarifária podem ser totais ou parcialmente revertidos à CCRBT, conforme despacho mensalmente divulgado pela ANEEL.

As receitas auferidas pela Companhia referentes as Bandeiras Tarifárias no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foram de R$21.629 (R$67.286 em 2019), tendo recebido da Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias - CCRBT, o montante de R$9.248 (R$23.116 em 2019). Dessa forma, o efeito líquido das Bandeiras Tarifárias no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R$30.877 (R$90.402 em 2019).

**26. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS**

Os custos e despesas operacionais especificados na Demonstração do Resultado do Exercício possuem a seguinte composição por natureza de gastos:

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

| | Custo do Serviço | | | Despesas Operacionais Gerais e Administrativas | Total | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Com Energia Elétrica | De Operação | Prestado a Terceiros | | 2020 | 2019 |
| Energia elétrica comprada para revenda | 1.361.370 | - | - | - | 1.361.370 | 1.326.194 |
| Encargo de uso - sistema de transmissão e distribuição | 251.658 | - | - | - | 251.658 | 208.984 |
| Pessoal e administradores | - | 117.926 | 19 | 66.366 | 184.311 | 209.354 |
| Programa de remuneração variável (ILP) | - | - | - | 795 | 795 | 265 |
| Benefícios pós emprego | - | 1.608 | - | 1.837 | 3.445 | 3.726 |
| Material | - | 12.637 | 218 | 12.138 | 24.993 | 25.412 |
| Serviços de terceiros | - | 67.590 | - | 100.697 | 168.287 | 169.845 |
| Depreciação e amortização | - | 88.714 | - | 12.284 | 100.998 | 95.527 |
| Provisão para perdas esperadas de crédito de liquidação duvidosa - PPECLD | - | 55.565 | - | - | 55.565 | 26.511 |
| Reversão de provisão para riscos trabalhistas, cíveis, fiscais e regulatórias | - | - | - | 8.590 | 8.590 | (44.871) |
| Custo de construção da infra estrutura | - | - | 194.433 | - | 194.433 | 205.674 |
| Outros | - | 4.650 | - | 18.362 | 23.012 | 29.908 |
| **Total** | **1.613.028** | **348.690** | **194.670** | **221.069** | **2.377.457** | **2.256.529** |

| **Energia elétrica comprada para revenda:** | MWH (***) | | R$ | |
|---|---|---|---|---|
| | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 |
| Energia de Itaipú - Binacional | 933.165 | 924.847 | 347.336 | 269.362 |
| Energia de Leilão | 2.695.669 | 2.764.300 | 614.838 | 639.074 |
| Energia Bilateral | 391.998 | 390.864 | 93.548 | 89.657 |
| Cotas de Angra - Resolução Normativa nº 530/2012(*) | 174.465 | 173.738 | 49.202 | 40.167 |
| Energia de curto prazo - CCEE (**) | 183.125 | 110.846 | 156.438 | 190.285 |
| Cotas Garantia Física - Resolução Homologatória nº 1.410/2013 | 1.275.156 | 1.278.137 | 173.554 | 173.630 |
| Programa Incentivo Fontes Alternativas Energia - PROINFA | 107.092 | 108.460 | 39.130 | 47.254 |
| Energia de reserva - ERR | - | - | 25.179 | 11.941 |
| (-) Parcela a compensar crédito PIS/COFINS não cumulativo | - | - | (137.855) | (135.176) |
| **Total** | **5.760.670** | **5.751.192** | **1.361.370** | **1.326.194** |

(*) Cotas de Angra REN 530/12 - contempla valor da REN 1.585/2013. (**) Energia de curto prazo - CCEE - inclui - inclui, demais custos na CCEE tais como, efeitos dos CCEARs, liminares/ajuste de energia leilão, efeito de cotas de garantia física, efeito cotas de energia nuclear e exposição de cota Itaipu. (***) Informações estão fora do escopo dos auditores independentes.

## 27. OUTROS RESULTADOS

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Outras receitas: | | |
| Ganhos na alienação/desativação | 4.733 | 9.112 |
| Superávit - Fundo Previdenciário Patronal [1] | 19.067 | - |
| Outros | 3.731 | - |
| | **27.531** | **9.112** |
| Outras despesas: | | |
| Perdas na alienação/desativação | (26.674) | (31.012) |
| Outros | - | (696) |
| | **(26.674)** | **(31.708)** |
| **Total** | **857** | **(22.596)** |

[1] Reconhecimento do superávit do plano de previdência originado das parcelas das contribuições patronais não recebidas pelos participantes, conforme apresentado na nota explicativa nº 10 - Outros créditos.

## 28. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| **Receitas financeiras** | | |
| Receita de aplicações financeiras | 8.679 | 9.161 |
| Variação monetária e acréscimo moratório de energia vendida | 60.432 | 45.232 |
| Juros ativos | 338 | 339 |
| Juros Selic s/impostos a recuperar | 1.492 | 8.524 |
| Atualização financeira - Ativos financeiros setoriais | (491) | 8.858 |
| Variação cambial Energia Itaipu | 6.891 | 3.030 |
| Outras | 12.474 | 2.887 |
| Tributos sobre receitas financeiras - PIS/COFINS | (4.172) | (3.628) |
| **Total das receitas financeiras** | **85.643** | **74.403** |
| **Despesas financeiras** | | |
| Encargos de dívidas - juros | (74.688) | (98.923) |
| Encargos de dívidas - Variação monetária e cambial | (79.818) | (14.702) |
| Transferência para ordens em curso | 519 | 618 |
| Marcação a mercado da dívida | (1.891) | (10.675) |
| Marcação a mercado de derivativos | 1.901 | 10.745 |
| Instrumentos financeiros derivativos | 79.277 | 8.353 |
| Ajuste a valor presente | 4.310 | (2.501) |
| Atualização PEE e P&D | (332) | (950) |
| Despesas com IOF | (3) | (68) |

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Atualização financeira - Passivos financeiros setoriais | (2.089) | (6.031) |
| Juros e atualização monetária de incorporação de redes | (210) | 5.147 |
| Juros e Multas | (13.936) | (5.442) |
| Benefício pós-emprego - Plano de saúde | (2.078) | (537) |
| Atualização monetária de provisão para riscos | (5.318) | (3.756) |
| Outras | (24.750) | (5.828) |
| **Total despesa financeira** | **(119.106)** | **(124.550)** |
| **Despesas financeiras líquidas** | **(33.463)** | **(50.147)** |

## 29. LUCRO POR AÇÃO

Cálculo de lucros por ação (em milhares de reais, exceto lucro líquido básico por ação):

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| **Numerador** | | |
| Lucro líquido do exercício | 342.366 | 333.163 |
| **Denominador (em milhares de ações)** | | |
| Média ponderada de número de ações ordinárias | 647 | 647 |
| **Lucro líquido básico por ação ordinária (*)** | **529,16** | **514,94** |

(*) A Companhia não possui instrumento diluidor.

## 30. COBERTURA DE SEGUROS

A política de seguros da Companhia baseia-se na contratação de seguros com coberturas bem dimensionadas, consideradas suficientes para cobrir prejuízos causados por eventuais sinistros em seu patrimônio, bem como por reparações em que seja civilmente responsável pelos danos involuntários, materiais e/ou corporais causados a terceiros decorrentes de suas operações, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, estão fora do escopo dos auditores independentes. As principais coberturas são:

| Ramos | Data de Vencimento | Importância Segurada | Prêmio Anual 2020 | Prêmio Anual 2019 |
|---|---|---|---|---|
| Riscos Operacionais | 22/11/2021 | 90.000 | 623 | 940 |
| Responsabilidade Civil Geral | 23/11/2021 | 90.000 | 462 | 608 |
| Auto - Frota | 23/10/2021 | Até 360/veículos | 122 | 349 |
| Vida em Grupo e Acidentes Pessoais (*) | 31/01/2021 | 121.891 | 365 | 291 |
| Transporte Nacional | 04/04/2021 | Até 2.000/ viagem | 22 | 16 |
| Responsabilidade Civil Administradores e Diretores (D&O) | 05/03/2021 | 75.000 | 50 | 46 |
| Responsabilidade do Explorador ou Transporte Aéreo-R.E.T.A (Drones) | 12/01/2022 | 883/drone | 6 | 6 |
| | | | 1.650 | 2.256 |

(*) Importância Segurada relativa ao mês de janeiro/2021 e prêmio anualizado.

## 31. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

**Hierarquia de valor justo:** Os diferentes níveis foram assim definidos: • Nível 1 - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. • Nível 2 - Inputs, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). • Nível 3 - Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). Em função da Companhia ter classificado o Ativo financeiro indenizável da concessão como melhor estimativa de valor justo por meio do resultado e como os fatores relevantes para avaliação ao valor justo não são publicamente observáveis, a classificação da hierarquia de valor justo é de nível 3. A movimentação e as respectivas atualizações no exercício foram de R$44.129 (R$41.388 em 2019), assim como as principais premissas utilizadas, estão divulgadas na nota explicativas nº 13. Abaixo, são comparados os valores contábeis, valor justo e os níveis hierárquicos dos principais ativos e passivos financeiros:

| | | 2020 | | 2019 | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ATIVO** | **Nível** | **Contábil** | **Valor justo** | **Contábil** | **Valor justo** |
| **Custo amortizado** | | | | | |
| Caixa e equivalente de caixa | | 101.307 | 101.307 | 59.108 | 59.108 |
| Consumidores e concessionárias | | 754.891 | 754.891 | 608.773 | 608.773 |
| Ativos financeiros setoriais | | 76.329 | 76.329 | 262.103 | 262.103 |
| | | **932.527** | **932.527** | **929.984** | **929.984** |
| **Valor justo por meio do resultado** | | | | | |
| Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados | 2 | 558.151 | 558.151 | 199.274 | 199.274 |
| Ativo financeiro indenizável da concessão | 3 | 1.251.680 | 1.251.680 | 1.095.447 | 1.095.447 |
| Instrumentos financeiros derivativos | 2 | 126.565 | 126.565 | 61.602 | 61.602 |
| | | **1.936.396** | **1.936.396** | **1.356.323** | **1.356.323** |

| | | 2020 | | 2019 | |
|---|---|---|---|---|---|
| **PASSIVO** | **Nível** | **Contábil** | **Valor justo** | **Contábil** | **Valor justo** |
| **Custo amortizado:** | | | | | |
| Fornecedores | | 345.951 | 345.951 | 254.848 | 254.848 |
| Empréstimos e financiamentos, encargos de dívidas e debêntures | | 1.849.651 | 1.857.727 | 1.717.444 | 1.718.403 |
| Arrendamentos operacionais | | 7.080 | 7.080 | 6.240 | 6.240 |
| Passivos financeiros setoriais | | 217.786 | 217.786 | 147.646 | 147.646 |
| | | **2.420.468** | **2.428.544** | **2.126.178** | **2.127.137** |
| **Valor justo por meio do resultado:** | | | | | |
| Instrumentos financeiros derivativos | 2 | 831 | 831 | 4.211 | 4.211 |
| | | **831** | **831** | **4.211** | **4.211** |

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

**Derivativos:** O valor justo estimado de ativos e passivos financeiros foi determinado por meio de informações disponíveis no mercado e por metodologias apropriadas de avaliação. A Companhia tem como política o gerenciamento dos riscos, evitando assumir posições relevantes expostas a flutuações de valor justo. Nesse sentido, buscam operar instrumentos que permitam maior controle de riscos. Os contratos de derivativos são efetuados com operações de *swap* e opções envolvendo juros e taxa de câmbio, visando eliminar a exposição à variação cambial além de adequação do custo das dívidas de acordo com o direcionamento do mercado. As operações de proteção contra variações cambiais adversas requerem monitoramento constante, de forma a preservar a eficiência das suas estruturas. As operações vigentes são passíveis de reestruturação a qualquer tempo e podem ser objeto de operações complementares ou reversas, visando reduzir eventuais riscos de perdas relevantes. **Hedge Accounting:** Em 01 de julho de 2015, a Companhia efetuou a designação formal de parte de suas operações de proteção do tipo "swap" (instrumento de "hedge") para troca de variação cambial e juros, para variação do CDI como "hedge accounting". Em 31 de dezembro de 2020 essas operações, assim como as dívidas (objeto do "hedge") estão sendo avaliadas de acordo com a contabilidade de "hedge" de valor justo. Em tais designações de "hedge" a Companhia documentou: (i) a relação de "hedge"; (ii) o objetivo e estratégia de gerenciamento de risco; (iii) a identificação do instrumento financeiro; (iv) o objeto ou transação coberta; (v) a natureza do risco a ser coberto; (vi) a descrição da relação de cobertura; (vii) a demonstração da correlação entre o "hedge" e o objeto de cobertura; e (viii) a demonstração da efetividade do "hedge". Os contratos de "swap" são designados e efetivos como "hedge" de valor justo em relação à taxa de juros e/ou variação cambial, quando aplicável. Durante o período, o "hedge" foi altamente efetivo na exposição do valor justo às mudanças de taxas de juros e, como consequência, o valor contábil das dívidas designadas como "hedge" foi impactado em R$3.028 (R$9.909 em 2019) e reconhecido no resultado financeiro no mesmo momento em que o valor justo de "swap" de taxa de juros era reconhecido no resultado. **Fair Value Option:** A Companhia optou pela designação formal de novas operações de dívidas contratadas no exercício, para as quais a Companhia possui instrumentos financeiros derivativos de proteção do tipo "swap" para troca de variação cambial e juros, como mensuradas ao valor justo. A opção pelo valor justo ("Fair Value Option") tem o intuito de eliminar ou reduzir uma inconsistência de mensuração ou reconhecimento de determinados passivos, no qual de outra forma, surgiria. Assim, tanto os "swaps" quanto as respectivas dívidas passam a ser mensuradas ao valor justo e tal opção é irrevogável, bem como deve ser efetuada apenas no registro contábil inicial da operação. Em 31 de dezembro de 2020, tais dívidas e derivativos, assim como os demais ativos e passivos mensurados ao valor justo por meio do resultado tem quaisquer ganhos ou perdas resultantes de sua re-mensuração reconhecidos no resultado da Companhia. Durante o exercício, o valor contábil das dívidas designadas como "Fair Value Option" foi impactado em R$1.137 (R$766 em 2019) e reconhecido no resultado financeiro no mesmo momento em que o valor justo de "swap" de taxa de juros era reconhecido no resultado. **Incertezas:** Os valores foram estimados na data do balanço, baseados em informações disponíveis no mercado e por metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa mais adequada do valor justo. Como consequência, as estimativas utilizadas e apresentadas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. **Administração financeira de risco:** O Conselho de Administração tem responsabilidade geral pelo estabelecimento e supervisão do modelo de administração de risco da Companhia. A gestão de risco da Companhia visa identificar, analisar e monitorar riscos enfrentados, para estabelecer limites e mesmo checar a aderência aos mesmos. As políticas de gerenciamento de riscos e sistemas são revisadas regularmente, a fim de avaliar mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Diretoria tem como prática reportar mensalmente a *performance* orçamentária e os fatores de riscos que envolvem a Companhia. A Companhia conta com serviços de empresa especializada e independente na gestão de risco de caixa e dívida, de modo que é procedido monitoramento diário sobre o comportamento dos principais indicadores macroeconômicos e seus impactos nos resultados, em especial nas operações de derivativos. Este trabalho permite definir estratégias de contratação e reposicionamento, visando menores riscos e melhor resultado financeiro. **Gestão de risco de capital:** O índice de endividamento no final do exercício são:

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Dívida (*) | 1.849.651 | 1.717.444 |
| Caixa e equivalentes de caixa | (101.307) | (59.108) |
| Dívida líquida | 1.748.344 | 1.658.336 |
| Patrimônio líquido | 1.035.217 | 888.228 |
| Índice de endividamento líquido | **1,69** | **1,87** |

(*) A dívida é definida como empréstimos, financiamentos e debêntures de curto e longo prazos e encargos de dívidas (excluindo derivativos e contratos de garantia financeira), conforme detalhado nas notas explicativas nº 18 e 19.

**a) Risco de liquidez:** A administração, através do fluxo de caixa projetado, programa suas obrigações que geram passivos financeiros ao fluxo de seus recebimentos ou de fontes de financiamentos de forma a garantir o máximo possível a liquidez, para cumprir com suas obrigações, evitando inadimplências que prejudiquem o andamento das operações da Companhia. A seguir, apresentamos a estratificação dos passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados. Não é esperado que possam ocorrer alterações significativas nos fluxos de caixa incluídos nesta análise.

| | Taxa média de juros efetiva ponderada | Até 6 meses | De 6 a 12 meses | De 1 a 3 anos | De 3 a 5 anos | Mais de 5 anos | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedores | | 325.981 | - | - | - | 19.970 | 345.951 |
| Empréstimos, financiamentos, encargos de dívidas e debêntures | 3,85% | 221.406 | 274.495 | 683.481 | 556.429 | 806.701 | 2.542.512 |
| Instrumentos Financeiros Derivativos | | (32.454) | (2.015) | (66.987) | (23.108) | (1.170) | (125.734) |
| **Total** | | **514.933** | **272.480** | **616.494** | **533.321** | **825.501** | **2.762.729** |

O risco de liquidez representa o risco da Companhia enfrentar dificuldades para cumprir suas obrigações relacionadas aos passivos financeiros. A Companhia monitora o risco de liquidez mantendo investimentos prontamente conversíveis para atender suas obrigações e compromissos, e também se antecipando para futuras necessidades de caixa. Pelo modelo energético brasileiro, a energia elétrica adquirida pela Companhia é produzida majoritariamente por usinas hidrelétricas. Um período de escassez prolongado de chuvas, pode ocasionar, uma redução relevante nos níveis dos reservatórios das usinas, obrigando o acionamento de termelétricas o que pode ocasionar aumento de custos para as distribuidoras. Este cenário pode provocar uma pressão no caixa das distribuidoras a curto prazo, fazendo com que medidas governamentais de equilíbrio ao sistema sejam implementados, como aumento nas tarifas futuras e de bandeiras tarifárias. Estas ações, aliadas ao constante monitoramento dos compromissos assumidos pela Companhia em seus contratos de compra de energia, reduzem a exposição

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

da distribuidora quanto a variação no custo da energia. **b) Risco de crédito:** A Administração avalia que os riscos de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e instrumentos financeiros derivativos são reduzidos, em função de não haver concentração e as operações serem realizadas com bancos de percepção de risco aderentes à "Política de Gestão de Riscos decorrentes do Mercado Financeiro" do Grupo Energisa. O risco de crédito é representado por contas a receber de consumidores e concessionárias, o que, no entanto, é atenuado por vendas a uma base pulverizada de clientes e por prerrogativas legais para suspensão da prestação de serviços a maioria dos clientes inadimplentes. Adicionalmente, parte dos valores a receber relativos às transações de venda, compra de energia e encargos de serviço do sistema, realizados no âmbito da CCEE, está sujeita a modificações, dependendo de decisões de processos judiciais ainda em andamento, movidos por algumas empresas do setor. Esses processos decorrem da interpretação de regras do mercado, vigentes entre junho de 2001 e fevereiro de 2002, período do Programa Emergencial de Redução de Energia Elétrica. O ativo financeiro indenizável da concessão que corresponde a parcela estimada do capital investido na infraestrutura do serviço público que não será totalmente amortizada até o final da concessão, será um direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente, a título de indenização pela reversão da infraestrutura. Para os ativos financeiros setoriais referem-se aos ativos decorrentes das diferenças temporárias entre os custos homologados da Parcela A e outros componentes financeiros, constitui um direito a receber da Companhia. Esses valores são efetivamente liquidados por ocasião dos próximos períodos tarifários ou, em caso de extinção da concessão com a existência de saldos apurados que não tenham sidos recuperados, serão incluídos na base de indenização já prevista quando da extinção por qualquer motivo da concessão. **Exposição a riscos de crédito:** O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das informações financeiras intermediárias, são como segue:

| | Nota | 2020 | 2019 |
|---|---|---|---|
| Caixa e equivalentes de caixa | 5.1 | 101.307 | 59.108 |
| Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados | 5.2 | 558.151 | 199.274 |
| Consumidores e concessionárias | 6 | 754.891 | 608.773 |
| Ativo financeiro indenizável da concessão | 13 | 1.251.680 | 1.095.447 |
| Ativos financeiros setoriais | 9 | 76.329 | 262.103 |
| Instrumentos financeiros derivativos | 31 | 126.565 | 61.602 |

**c) Risco de mercado: taxa de juros e de câmbio:** Parte dos empréstimos e financiamentos em moeda nacional, apresentados na nota explicativa nº 18, é composta de financiamentos obtidos junto instituições do mercado de capitais. A taxa de juros é definida por estes agentes, levando em conta os juros básicos, o prêmio de risco compatível com as empresas financiadas, suas garantias e o setor no qual estão inseridas. Na impossibilidade de buscar alternativas ou diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias para suas estimativas, em face dos negócios e às peculiaridades setoriais, esses são mensurados pelo "método do custo amortizado" com base em suas taxas contratuais. Os resultados da Companhia são suscetíveis a variações dos passivos atrelados a moedas estrangeiras, principalmente ao dólar norte-americano. A taxa de câmbio do dólar norte-americano encerrou o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 com alta de 28,93% sobre 31 de dezembro de 2019, cotado a R$5,1967/USD. A volatilidade do dólar norte-americano em 31 de dezembro de 2020 era de 14,12%%, enquanto em 31 de dezembro de 2019 foi de 10,37%. A taxa de câmbio do euro encerrou o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 com alta de 40,78% sobre 31 de dezembro de 2019, cotado a 6,3779 R$/Euro. A volatilidade do Euro era de 13,62% em 31 de dezembro de 2020. Do montante das dívidas bancárias e de emissões da Companhia em 31 dezembro de 2020, excluídos os efeitos dos custos a apropriar, de R$1.855.385(R$1.721.490 em 2019), R$223.747 (R$239.600 em 2019) estão representados em moeda estrangeira. As operações que possuem proteção cambial e os respectivos instrumentos financeiros utilizados estão detalhadas abaixo. Os empréstimos em moeda estrangeira têm vencimento de longo prazo (último vencimento em maio de 2022) e custo máximo de 1,80% ao ano mais Libor. Em 31 de dezembro de 2020 a marcação a mercado e instrumentos financeiros derivativos atrelados ao câmbio e aos juros, originados da combinação de fatores usualmente adotados para precificação a mercado de instrumentos dessa natureza, como volatilidade, cupom cambial, taxa de juros e cotação das moedas estrangeiras se apresentem conforme segue:

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Ativo circulante | 35.300 | 1.098 |
| Ativo não circulante | 91.265 | 60.504 |
| **Total do ativo** | **126.565** | **61.602** |
| Passivo circulante | 831 | 4.211 |
| **Total do passivo** | **831** | **4.211** |

Não se trata de valores materializados, pois refletem os valores da reversão dos derivativos na data de apuração, o que não corresponde ao objetivo de proteção das operações de "hedge" e não reflete a expectativa da Administração. A Companhia possui proteção contra variação cambial adversa de 100% dos financiamentos atrelados a moedas estrangeiras, protegendo o valor principal e dos juros até o vencimento. A proteção acima está dividida nos instrumentos descritos a seguir:

| | Notional | Custo financeiros (% a.a.) | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Operação | (moeda estrangeira) | Ponta ativa | Ponta passiva | Vencimento | Designação |
| Resolução 4131 - Citibank | 14.429 | (Libor + 1,70%) x 117,65% | CDI + 1,55% | 26/05/2022 | Fair Value Option |
| Resolução 4131 - Citibank | 14.429 | (Libor + 1,80%) | CDI + 1,55% | 26/05/2022 | Fair Value Option |
| Resolução 4131 - Bank of America ML | 11.314 | EUR + 1,16% | CDI + 0,95% | 09/05/2022 | Fair Value Option |

Adicionalmente, a Companhia possui operações de swap de taxa de juros (taxas pré-fixadas, CDI) associada ao "Notional" de seu endividamento em moeda local (Reais). As operações de swap de juros estão relacionadas a seguir:

| | | Custo Financeiro (% a.a.) | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Operação | Notional (BRL) | Ponta Ativa | Ponta Passiva | Vencimento | Designação |
| JP Morgan X EMS | 10.762 | IPCA + 4,49% | 100,90% CDI | 17/10/2022 | Fair Value Hedge |
| JP Morgan X EMS | 2.006 | IPCA + 4,71% | 101,60% CDI | 15/10/2024 | Fair Value Hedge |
| JP Morgan X EMS | 3.733 | IPCA + 5,11% | 103,50% CDI | 15/10/2027 | Fair Value Hedge |
| Itau BBA x EMS | 155.000 | IPCA + 5,08% | 103,70% CDI | 15/09/2025 | Fair Value Hedge |

De acordo com o CPC 40, apresentam-se abaixo os valores dos instrumentos financeiros derivativos da Companhia, cujos valores não foram contabilizados como "fair value hedge", vigentes em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

| | Valor de referência | | | Valor justo | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Fair Value Option** | **2020** | **2019** | **Descrição** | **2020** | **2019** |
| Dívida designada para "Fair Value Option" | | | Moeda Estrangeira - | | |
| | 140.000 | 210.000 | USD e LIBOR | (223.912) | (239.411) |
| | | | **Posição Ativa** | | |
| | | | Moeda Estrangeira - | | |
| | | | USD e LIBOR | 223.912 | 239.411 |
| Swap Cambial ..... | | | **Posição Passiva** | | |
| (Derivativo) ..... | | | Taxa de Juros CDI | (140.471) | (211.140) |
| | | | Posição Líquida Swap | 83.441 | 28.271 |
| | | | Posição Líquida | | |
| | 140.000 | 210.000 | Dívida + Swap | (140.471) | (211.140) |

A Companhia designa certos instrumentos de "hedge" relacionados a risco com variação cambial e taxa pré-fixada dos empréstimos como "hedge" de valor justo ("fair value hedge"), conforme demonstrado abaixo:

| | Valor de referência | | | Valor justo | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Fair Value Hedge** | **2020** | **2019** | **Descrição** | **2020** | **2019** |
| Dívida (Objeto de Hedge) * ..... | 171.501 | 171.501 | Taxa Pré-Fixada | (214.028) | (202.436) |
| | | | **Posição Ativa** | | |
| | | | Taxa Pré-Fixada | 214.738 | 203.108 |
| Swap de Juros..... | | | **Posição Passiva** | | |
| (Instrumento de Hedge) * | | | Taxa de Juros CDI | (172.445) | (173.988) |
| | 171.501 | 171.501 | Posição Líquida Swap | 42.293 | 29.120 |
| | | | Posição Líquida | | |
| | | | Dívida + Swap | (171.735) | (173.316) |

(*) Os empréstimos designados formalmente como "Fair Value Hedge" são reconhecidos a valor justo na proporção da parcela efetiva em relação ao risco que está sendo protegido.

O valor justo dos derivativos contratados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foi apurado com base nas cotações de mercado para contratos com condições similares. Suas variações estão diretamente associadas às variações dos saldos das dívidas relacionadas na nota explicativa nº 17 e ao bom desempenho dos mecanismos de proteção utilizados, descritos acima. A Companhia não tem por objetivo liquidar esses contratos antes dos seus vencimentos, bem como possuem expectativa distinta quanto aos resultados apresentados como valor justo conforme abaixo demonstrado. Para uma perfeita gestão, é procedido monitoramento diário, com o intuito de preservar menores riscos e melhores resultados financeiros.

A Marcação a Mercado (MtM) das operações da Companhia foi calculada utilizando metodologia geralmente empregada e conhecida pelo mercado. A metodologia consiste basicamente em calcular o valor futuro das operações, utilizando as taxas acordadas em cada contrato, descontando a valor presente pelas taxas de mercado. No caso das opções, é utilizado para cálculo do MtM uma variante da fórmula de Black & Scholes, destinada ao cálculo do prêmio de opções sobre moeda. Os dados utilizados nesses cálculos foram obtidos de fontes consideradas confiáveis. As taxas de mercado, como a taxa Pré e o Cupom cambial, foram obtidas diretamente do site da BM&F (Taxas de Mercado para Swaps). A taxa de câmbio (Ptax) foi obtida do site do Banco Central. No caso das opções, as volatilidades implícitas de moeda estrangeira também foram obtidas na BM&F. **Análise de Sensibilidade:** De acordo com o CPC 40, a Companhia realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais os instrumentos financeiros e derivativos estão expostos, conforme demonstrado: **a) Variação cambial:** Considerando a manutenção da exposição cambial de 31 de dezembro de 2020, com a simulação dos efeitos nas informações financeiras futuras, por tipo de instrumento financeiro e para três cenários distintos, seriam obtidos os seguintes resultados (ajustados a valor presente para a data base das demonstrações financeiras).

| **Operação** | **Exposição** | **Risco** | **Cenário I (Provável) (*)** | **Cenário II (Deterioração de 25%)** | **Cenário III (Deterioração de 50%)** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Dívida Moeda Estrangeira - USD e LIBOR**..... | (140.000) | | (134.458) | (189.051) | (243.643) |
| Variação Dívida ..... | - | | 5.542 | (49.051) | (103.643) |
| **Swap Cambial** | | | | | |
| **Posição Ativa** | | | | | |
| Instrumentos Financeiros Derivativos - USD e LIBOR ..... | 223.912 | | 218.370 | 272.963 | 327.555 |
| Variação - USD e LIBOR ..... | - | | (5.542) | 49.051 | 103.643 |
| **Posição Passiva** | | | | | |
| Instrumentos Financeiros Derivativos - Taxa de Juros CDI..... | (140.471) | Alta Câmbio | (140.471) | (140.471) | (140.471) |
| Variação - Taxa de Juros CDI..... | - | | - | - | - |
| **Subtotal**..... | 83.441 | | 77.899 | 132.492 | 187.084 |
| **Total Líquido** ..... | **(56.559)** | | **(56.559)** | **(56.559)** | **(56.559)** |

(*) O cenário provável é calculado a partir da expectativa de moeda estrangeira futura do último boletim Focus divulgado para a data de cálculo. Os cenários de deterioração de 25% e de deterioração de 50% são calculados a partir da curva do cenário provável. Nos cenários a curva de moeda estrangeira r é impactada, a curva de CDI é mantida constante e a curva de cupom cambial é recalculada. Isto é feito para que a paridade entre dólar e euro spot, CDI, cupom cambial e câmbio futuro seja

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

sempre válida. Os derivativos no "Cenário Provável", calculados com base na análise líquida das operações acima apresentadas até o vencimento das mesmas, ajustadas a valor presente pela taxa prefixada brasileira em reais para 31 de dezembro de 2020, atingem seu objetivo, o que é refletido no valor presente negativo de R$56.559 que serve para mostrar a efetividade da mitigação das variações cambiais adversas das dívidas existentes. Neste sentido, quanto maior a deterioração do câmbio (variável de risco considerada), maiores serão os resultados positivos dos *swaps*. Por outro lado, com os cenários de deterioração do real de 25% e 50%, o valor presente seria negativo de R$56.559 em ambos os casos. **b) Variação das taxas de juros:** Considerando a manutenção da exposição às taxas de juros de 31 de dezembro de 2020, com a simulação dos efeitos nas informações financeiras futuras, por tipo de instrumento financeiro e para três cenários distintos, seriam obtidos os seguintes resultados (ajustados a valor presente para a data base das demonstrações financeiras):

| Operação | Exposição | Risco | Cenário I (Provável) (*) | Cenário II (Deterioração de 25%) | Cenário III (Deterioração de 50%) |
|---|---|---|---|---|---|
| **Dívida Moeda Local - Taxa de Juros** | (171.501) | | (171.501) | (171.501) | (171.501) |
| Variação Dívida | - | | - | - | - |
| **Swap de Juros** | | | | | |
| **Posição Ativa** | | | | | |
| Instrumentos Financeiros Derivativos - Pré | 214.738 | | 214.738 | 214.738 | 214.738 |
| Variação - Taxa de Juros | - | | - | - | - |
| **Posição Passiva** | | | | | |
| Instrumentos Financeiros Derivativos - CDI | (172.445) | | (172.445) | (180.107) | (187.722) |
| Variação - CDI + TJLP | - | | - | (7.662) | (15.277) |
| **Subtotal** | 42.293 | Alta CDI | 42.293 | 34.631 | 27.016 |
| **Total Líquido** | **(129.208)** | | **(129.208)** | **(136.870)** | **(144.485)** |

Considerando que o cenário de exposição dos instrumentos financeiros indexados às taxas de juros de 31 de dezembro de 2020 seja mantido e que os respectivos indexadores anuais acumulados sejam (CDI = 2,77% ao ano) e caso ocorram oscilações nos índices de acordo com os três cenários definidos, o resultado financeiro líquido seria impactado em:

| Instrumentos | Exposição (R$ mil) | Risco | Cenário I (Provável) (*) | Cenário II (Deterioração de 25%) | Cenário III (Deterioração de 50%) |
|---|---|---|---|---|---|
| Instrumentos financeiros ativos: | | | | | |
| Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados | 620.664 | Alta do CDI | 12.413 | 15.516 | 18.620 |
| Instrumentos financeiros passivos: | | | | | |
| Swap | (140.471) | Alta do CDI | (2.809) | (3.511) | (4.214) |
| Empréstimos, financiamentos e debêntures | (1.049.808) | Alta do CDI | (20.996) | (26.245) | (31.494) |
| | (290.259) | Alta do IPCA | (13.120) | (16.400) | (19.680) |
| | (291.571) | Alta do TR | - | - | - |
| **Subtotal (**)** | (1.772.109) | | (36.925) | (46.156) | (55.388) |
| **Total (Perdas)** | **(1.151.445)** | | **(24.512)** | **(30.640)** | **(36.768)** |

(*) Considera o CDI de 31 de dezembro de 2021 (2,00% ao ano), cotação das estimativas apresentadas pela recente Pesquisa do BACEN, datada de 31 de dezembro de 2020, IPCA 4,52% ao ano e TR 0% ao ano. (**) Não inclui as operações pré-fixadas no valor de R$83.276. **Gerenciamento de risco de liquidez:** O risco de liquidez representa o risco da Companhia enfrentar dificuldades para cumprir suas obrigações relacionadas aos passivos financeiros. A Companhia monitora o risco de liquidez mantendo investimentos prontamente conversíveis para atender suas obrigações e compromissos, e também se antecipando para futuras necessidades de caixa.

**32. BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO**

**32.1. Plano suplementação de aposentadoria e pensão:** A Companhia é patrocinadora de 5 planos de benefícios previdenciários aos seus empregados, um na modalidade de benefício definido, dois planos de contribuição variável, um plano exclusivamente para benefícios de risco vinculado a um plano de contribuição variável e um plano de contribuição definida, estando apenas esse último aberto ao ingresso de novos participantes. Os planos de benefício definido, contribuição variável e de risco são avaliados atuarialmente ao final de cada exercício, visando verificar se as taxas de contribuição estão sendo suficientes para a formação de reservas necessárias aos compromissos de pagamento atuais e futuros. A administração dos 5 planos previdenciários é feita pela Energisaprev - Fundação Energisa de Previdência, entidade fechada de previdência complementar, multipatrocinada, constituída como fundação, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, com funcionamento autorizado pela Portaria nº 47, de 24 de outubro de 2003, do Ministério da Previdência Social - Secretaria de Previdência Complementar. Os planos de benefício patrocinados pela Companhia junto à Energisaprev são como segue: **a. Plano de Benefícios I:** Instituído em 18/7/1989, encontra-se em extinção desde 10/5/2002, data em que foi bloqueada a adesão de novos participantes. São assegurados os seguintes benefícios suplementares: • Complementação de aposentadoria por tempo de contribuição; • Complementação de aposentadoria especial; • Complementação de aposentadoria por idade; • Complementação de aposentadoria por invalidez; • Complementação de pensão por morte; e • Complementação de abono anual. O plano está estruturado na forma de Benefício Definido e é custeado pelos assistidos. **b. Plano de Benefícios II:** Instituído em 1/5/2002, fechado para novas adesões, é estruturado na modalidade de contribuição variável. Assegura os seguintes benefícios: • Aposentadoria normal ou antecipada; • Aposentadoria por invalidez; • Pensão por morte de ativo; e • Pensão por morte de aposentado. Durante o prazo de diferimento do benefício, este plano está estruturado na modalidade de Contribuição Definida operacionalizado em cotas patrimoniais. Quando da concessão, o benefício é pago sob a forma de renda mensal determinada por um fator atuarial sobre o saldo de conta aplicável existente na data do cálculo. O saldo de conta aplicável corresponde ao montante financeiro das contribuições acumuladas a favor do participante. A renda mensal, uma vez iniciada, é atualizada monetariamente anualmente, sendo nesta fase considerada Benefício Definido. Para os participantes que fizeram a migração do Plano de Benefícios I para o Plano de Benefícios II e que efetuaram a contribuição inicial, o benefício de Renda Mensal tem uma garantia mínima na modalidade de Benefício Definido. O custeio é efetuado

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

pelos participantes e pela patrocinadora. **c. Plano de Benefícios Elétricas - R:** Instituído em 12/1/2007, fechado para novas adesões, é estruturado na modalidade de benefício definido. Assegura os seguintes benefícios: • Suplementação da aposentadoria por invalidez; • Suplementação do auxílio-doença; • Suplementação da pensão por morte; e • Pecúlio por morte. O plano está estruturado na forma de Benefício Definido. Para efeito desta Avaliação e para o cumprimento da CPC 33 (R1) impõe-se a aferição compartimentada dos compromissos atuariais, das despesas com contribuições, dos custos e do Ativo do Plano de Benefícios R, por empresas Patrocinadora. **d. Plano de Benefícios Elétricas - OP:** Instituído em 1º de janeiro de 1999, fechado para novas adesões, é estruturado na modalidade de contribuição variável. Durante o prazo de diferimento do benefício, este plano está estruturado na modalidade de Contribuição, podendo o Participante optar por Renda Mensal Financeira ou Renda Mensal Vitalícia, esta última vinculada ao montante financeiro das contribuições acumuladas a favor do Participante. A Renda Mensal Vitalícia, uma vez iniciada, é atualizada monetariamente uma vez por ano, sendo nessa fase considerada Benefício Definido. O custeio do plano é feito pelos Participantes (90%) e pela Patrocinadora (10%). **e. Plano Energisa CD:** O plano de benefícios Energisa CD, por ser de modalidade contribuição definida puro, tem seus benefícios de riscos totalmente terceirizados com seguradora. Em 31 de dezembro de 2020 o plano possuía 853 (194 em 2019) participantes ativos, 3 autopatrocinados, 20 BPD e 168 assistidos. Em 2019 não havia nenhum autopatrocinado, BPD ou assistido. A contribuição da patrocinadora para os planos benefícios durante o exercício de 2020 foi de R$2.498 (R$3.431 em 2019). **1.1. Migração entre planos:** Em 2020 foram realizados movimentos de migração de participantes dos planos I, II, Elétricas OP e R para o Plano Energisa CD. Esse processo foi autorizado pelo regulador PREVIC, através da Portaria 467, de 02 de julho de 2020 e se encerrou em novembro de 2020. O quadro a seguir apresenta o percentual de participantes que migraram de cada plano:

| Plano | ATIVOS | ASSISTIDOS |
|---|---|---|
| Plano I | Não há | 39% |
| Plano II | 70% | 42% |
| Plano OP + R | 42% | Não há |

**32.1.1. Situação Financeira dos planos de benefícios definidos - Avaliação Atuarial:** Com base na avaliação atuarial elaborada por atuários independentes da Companhia em 31 de dezembro de 2020, seguindo os critérios requeridos pelo CPC 33 (R1) - Benefício a empregados, os planos apresentam a seguinte situação:

| | 2020 | | | 2019 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Plano I | Plano II | Plano R | Plano I | Plano II | Plano R |
| Número Participantes | 1 | 277 | 5 | - | 1.019 | 11 |
| Número Assistidos | 170 | 74 | - | 291 | 122 | - |

**a. Premissas utilizadas na avaliação atuarial:**

| | 2020 | | | 2019 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Plano I | Plano II | Plano R | Plano I | Plano II | Plano R |
| **I - Premissas Biométricas** | | | | | | |
| Tábua de Mortalidade Geral | BR-EMS 2015 por sexo | BR-EMS 2015 por sexo | BR-EMS 2015 por sexo | BR-EMS 2015 por sexo | BR-EMS 2015 por sexo | BR-EMS 2015 por sexo |
| Tábua de Entrada em Invalidez | Não Aplicável | Light Fraca | Light Fraca | Light Média | Light Média | Light Média |
| Tábua de Mortalidade de Inválidos | MI-85 por sexo | MI-85 por sexo | MI-85 por sexo | MI-85 por sexo | MI-85 por sexo | MI-85 por sexo |
| Composição Familiar (Ativos) | Família Padrão | Família Padrão | Família Padrão | Família Padrão | Família Padrão | Família Padrão |
| Composição Familiar (Assistidos) | Família Real | Família Real | Família Real | Família Real | Família Real | Família Real |
| **II - Variáveis Econômicas** | | | | | | |
| Taxa Real de Desconto da Obrigação Atuarial | 2,82% a.a. | 3,21% a.a. | 3,21% a.a. | 2,87% a.a. | 3,07% a.a. | 3,24% a.a. |
| Expectativa de Inflação Futura | 3,00% a.a. | 3,00% a.a. | 3,00% a.a. | 3,50% a.a. | 3,50% a.a. | 3,50% a.a. |
| Taxa de Rendimento Esperado dos Ativos | 5,90% a.a. | 6,31% a.a. | 6,31% a.a. | 6,47% a.a. | 6,68% a.a. | 6,85% a.a. |
| Fator Capacidade Salarial e de Benefício | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| Taxa de Crescimento Real de Salários | Não aplicável | 2,88% a.a. | 2,88% a.a. | Não aplicável | 7,43% a.a. | 6,75% a.a. |
| Taxa de Rotatividade | Nula | Nula | Nula | Nula | Nula | Nula |
| **III - Regime Financeiro de Capitalização** | Crédito Unitário Projetado | Crédito Unitário Projetado | Crédito Unitário Projetado | Crédito Unitário Projetado | Crédito Unitário Projetado | Crédito Unitário Projetado |

As premissas atuariais adotadas são imparciais e mutuamente compatíveis. A taxa de desconto é baseada no rendimento do título público NTN-B, indexado ao IPCA. O título foi utilizado pois apresenta características condizentes com as características dos benefícios. A taxa de rendimento esperado sobre os ativos do plano reflete as expectativas de mercado relativas a rendimentos dos ativos do plano. A taxa de crescimento salarial real é baseada na experiência histórica da Companhia. Para a apuração do valor presente das obrigações de benefício definido é empregado o método do crédito unitário projetado. Esse método é obrigatório segundo CPC 33 (R1). O método do crédito unitário projetado considera cada período de serviço como fato gerador de uma unidade adicional de benefício, que são acumuladas para o cômputo da obrigação final. Adicionalmente são utilizadas outras premissas atuariais, tais como hipóteses biométricas e econômicas e, também, dados históricos de gastos incorridos e de contribuição dos empregados. Quando o saldo da obrigação se mostrar superior ao valor justo dos ativos do plano, o déficit é reconhecido no passivo da patrocinadora. Podem ser aplicadas reduções ao valor presente da obrigação atuarial com base no conceito de compartilhamento de riscos com participantes e assistidos, em linha com o Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) e com orientações emitidas pelo Instituto Brasileiro de Atuários. As remensurações ou ganhos e perdas atuariais gerados por alterações nas premissas atuariais dos planos de benefícios de pensão e aposentadoria ou decorrentes do ajuste pela experiência do plano são reconhecidos integralmente em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido. **b. Conciliação da posição dos planos:** A seguir apresentamos a conciliação e movimentação dos ativos e obrigações dos planos de aposentadoria e pensão da Companhia:

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

| Conciliação entre o saldo de abertura e de fechamento - Ativo | 2020 Plano I | Plano II | Plano R | TOTAL | 2019 Plano I | Plano II | Plano R | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Valor justo dos ativos em 2019 e 2018** | **158.623** | **164.041** | **455** | **323.119** | **119.345** | **103.195** | **298** | **222.838** |
| Ganhos/(Perdas) dos ativos | (11.813) | (41.419) | (490) | (53.722) | 38.251 | 57.520 | 161 | 95.932 |
| Retorno esperado dos ativos do plano | 9.986 | 10.797 | 31 | 20.814 | 10.419 | 9.267 | 28 | 19.714 |
| Contribuições do empregador | - | 424 | 9 | 433 | - | 519 | 12 | 531 |
| Contribuições dos participantes do plano | 209 | - | - | 209 | 208 | - | - | 208 |
| Benefícios pagos | (1.333) | (434) | (2) | (1.769) | (9.600) | (6.460) | (44) | (16.104) |
| Custo do serviço passado (encurtamento) | (69.430) | (66.518) | (1) | (135.949) | - | - | - | - |
| **Valor justo dos ativos em 2020 e 2019** | **86.242** | **66.891** | **2** | **153.135** | **158.623** | **164.041** | **455** | **323.119** |

| Conciliação entre o saldo de abertura e de fechamento - Obrigação | 2020 Plano I | Plano II | Plano R | TOTAL | 2019 Plano I | Plano II | Plano R | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Valor presente das obrigações em 2019 e 2018** | **120.652** | **101.969** | **647** | **223.268** | **100.852** | **76.189** | **418** | **177.459** |
| Custo do serviço corrente | - | 709 | 2 | 711 | - - | 488 | 1 | 489 |
| Custo dos juros | 7.528 | 6.634 | 44 | 14.206 | 8.747 | 6.761 | 39 | 15.547 |
| Contribuições dos participantes do plano | 209 | - | - | 209 | - | - | - | - |
| (Ganhos)/Perdas atuariais | (7.086) | (5.786) | (682) | (13.554) | 20.653 | 24.991 | 233 | 45.877 |
| Benefícios pagos | (1.333) | (434) | (2) | (1.769) | (9.600) | (6.460) | (44) | (16.104) |
| Custo do serviço passado (encurtamento) | (53.558) | (50.692) | (4) | (104.254) | - | - | - | - |
| **Valor presente das obrigações em 2020 e 2019** | **66.412** | **52.400** | **5** | **118.817** | **120.652** | **101.969** | **647** | **223.268** |

| Posição Liquida dos planos | 2020 Plano I | Plano II | Plano R | TOTAL | 2019 Plano I | Plano II | Plano R | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Valor justo dos ativos | **86.242** | **66.891** | **2** | **153.135** | 158.623 | 164.041 | 455 | 323.119 |
| Valor presente das obrigações | (66.412) | (52.400) | (5) | (118.817) | (120.652) | (101.969) | (647) | (223.268) |
| **Posição liquida** | **19.830** | **14.491** | **(3)** | **34.318** | **37.971** | **62.072** | **(192)** | **99.851** |
| Limite do Ativo | (19.830) | (14.491) | - | (34.321) | (37.971) | (62.072) | - | (100.043) |
| **Déficit/Superávit passível de reconhecimento** | - | - | (3) | (3) | - | - | (192) | (192) |

Valor líquido reconhecido nas demonstrações financeiras

| Movimentação dos Saldos | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| **Posição líquida em 2019 e 2018** | **192** | **120** |
| Efeito em ORA | (192) | 72 |
| Contribuição do empregador | (9) | (12) |
| Impacto decorrente de redução no plano (encurtamento) | (3) | - |
| Despesa/Receita reconhecida na demonstração do resultado | 15 | - |
| Efeito no resultado do exercício | - | 12 |
| **Posição líquida em 2020 e 2019** | **3** | **192** |
| Circulante | 1 | 15 |
| Não Circulante | 2 | 177 |

Demonstração das despesas para o exercício de 2021 segundo critérios CPC 33 (R1):

| | 2021 |
|---|---|
| Custo do Serviço corrente | 1 |
| **Total da despesa bruta a ser reconhecida** | **1** |

**c. Alocação percentual do valor justo dos ativos dos planos**

| | 2020 Plano I | Plano II | Plano R | 2019 Plano I | Plano II | Plano R |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Investimentos: | | | | | | |
| Títulos públicos | 92,28% | 60,86% | 72,63% | 96,24% | 60,65% | 74,10% |
| Créditos privados e depósitos | 1,47% | 22,80% | 6,00% | - | 17,15% | 6,62% |
| Fundos de investimento | 4,28% | 11,55% | 20,27% | 0,93% | 17,28% | 18,48% |
| Empréstimos e financiamentos | 0,70% | 3,46% | 1,07% | 0,64% | 2,64% | 0,77% |
| Outros | 1,27% | 1,33% | 0,03% | 2,19% | 2,28% | 0,03% |
| **Total** | 100,00% | 100,00% | 100,00% | 100% | 100% | 100% |

**d. Analise de Sensibilidade:** A premissa atuarial significativa para a determinação da obrigação atuarial é a taxa de desconto. Para demonstrar como a obrigação do benefício definido teria sido afetada por mudança significativa da taxa de desconto, a análise de sensibilidade foi realizada considerando alteração da taxa de desconto em 0,25% de aumento ou redução, mantendo-se todas as demais premissas adotadas. A seguir são apresentados os resultados:

| | 2020 Plano I | Plano II | Plano R | 2019 Plano I | Plano II | Plano R |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Valor presente das obrigações Atuariais real | 66.412 | 52.400 | - | 120.652 | 101.969 | 647 |
| Valor presente das obrigações Atuariais com redução de 0,25% | 68.318 | 53.874 | - | 123.750 | 105.399 | 668 |
| Valor presente das obrigações Atuariais com aumento de 0,25% | 64.582 | 50.985 | - | 117.685 | 98.720 | 626 |

**32.2. Plano de saúde:** A Companhia mantém benefício pós emprego, de Assistência Médico-Hospitalar para os empregados ativos, aposentados e pensionistas e seus dependentes legais. As contribuições mensais da Companhia correspondem aos prêmios médios calculados pela operadora/seguradora, multiplicado pelo número de vidas seguradas. Esses prêmios são reajustados anualmente, em função da sinistralidade, pela variação dos custos médicos e hospitalares, dos custos de comercialização, e de outras despesas incidentes sobre a operação do seguro, com o objetivo de manter o equilíbrio técnico-atuarial da apólice. As contribuições arrecadadas dos aposentados, pensionistas e ex-funcionários são reajustadas da mesma forma supracitado. O saldo atuarial do plano de benefício pós-emprego (Despesas de Assistência Médico-Hospitalar) em

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

2020 é de R$34.211 (R$29.646 em 2019), tendo sido apurado no exercício o montante de R$4.565 (R$23.502 em 2019), dos quais R$944 (R$295 em 2019) foi registrado na rubrica beneficios pós-emprego - custos e despesas de pessoal, R$2.078 (R$537 em 2019) em despesas financeiras na demonstração de resultado exercício. Além, R$1.543 (R$22.670 em 2019) referente ao ganhos e perdas atuarias contabilizados em outros resultados abrangentes, líquidos de impostos no patrimônio líquido. A Companhia participa do custeio de planos de saúde a seus empregados, administrados por operadoras/seguradoras reguladas pela ANS. No caso de rescisão e/ou aposentadoria, os empregados podem permanecer no plano, desde que assumam a totalidade do custeio e que façam direto, conforme legislação (Lei 9.656/98). No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 as despesas com o plano de saúde foram de R$17.188 (R$15.558 em 2019). Inclui R$944 (R$295 em 2019) referente a cálculo atuarial do plano de benefício pós emprego. A seguir demonstramos a conciliação dos saldos reconhecidos no balanço do exercício e o total da despesa reconhecida na demonstração do resultado.

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| Valor presente das obrigações no início do ano | 29.646 | 6.144 |
| Custo do serviço corrente bruto | 944 | 295 |
| Juros sobre obrigação atuarial | 2.078 | 537 |
| Perdas (ganhos) atuarial sobre a obrigação atuarial | 1.543 | 22.670 |
| **Valor das obrigações calculadas no final do ano** | **34.211** | **29.646** |
| Circulante | 2.758 | 3.022 |
| Não circulante | 31.453 | 26.624 |

Demonstração das despesas para o exercício de 2021, segundo critérios do CPC33 (R1):

| | 2021 |
|---|---|
| Custo do serviço corrente | 394 |
| Juros sobre as obrigações atuariais | 2.364 |
| Valor das obrigações calculadas no final do ano | *2.758* |

Os ganhos e perdas atuariais gerados por ajustes e alterações nas premissas atuariais dos planos de assistência médico são reconhecidos integralmente em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido.

**a. Principais hipóteses atuariais utilizadas:**

| | 2020 | | 2019 | |
|---|---|---|---|---|
| | CNU | SULAMERICA | CNU | SULAMERICA |
| **VARIÁVEIS ECONÔMICAS** | | | | |
| Taxa Real de desconto da Obrigação Atuarial | 3,80% | 3,80% | 3,39% | 3,39% |
| Expectativa Real de Inflação Futura | 3,00% | 3,00% | 3,50% | 3,50% |
| Taxa de desconto da Obrigação Atuarial | 6,91% | 6,91% | 7,01% | 7,01% |
| Taxa de Crescimento de Benefícios | 3,00% | 3,00% | 3,50% | 3,50% |
| Taxa Real de Crescimento de Custos Médicos | 4,00% | 4,00% | 4,00% | 4,00% |
| Taxa de Crescimento de Custos Médicos | 7,12% | 7,12% | 7,64% | 7,64% |
| Taxa de Rotatividade | 10,00% | 9,50% | 11,00% | 11,00% |
| Permanência no Plano na aposentadoria | 75,00% | 75,00% | 75,00% | 75,00% |
| Fator de Envelhecimento | Nulo | 3,00% | 0,00% | 3,00% |
| **TÁBUAS BIOMÉTRICAS** | | | | |
| Tábua de Mortalidade | BR-EMS 2015 por sexo | BR-EMS 2015 por sexo | BR-EMS 2015 por sexo | BR-EMS 2015 por sexo |
| Tábua de Inválidos | MI-85 por sexo | MI-85 por sexo | MI-85 por sexo | MI-85 por sexo |
| Entrada de Invalidez | LIGHT (Fraca) | LIGHT (Fraca) | LIGHT (Média) | LIGHT (Média) |
| Método de Financiamento | Crédito Unitário Projetado | Crédito Unitário Projetado | Crédito Unitário Projetado | Crédito Unitário Projetado |

**33. MEIO AMBIENTE (*)**

O Grupo Energisa adota como prioridade a conservação do Meio Ambiente. Em suas atividades de geração, distribuição, comercialização e soluções em energia elétrica, o compromisso permanente é manter a convivência harmoniosa com os recursos naturais, pensando no desenvolvimento do país e no conforto dos clientes através de ações sustentáveis e responsáveis ambientalmente. Para uma gestão sustentável, a EMS desenvolve, prioritariamente, três Programas Ambientais: • **Programa de Licenciamento Ambiental**, voltado para gestão de licenciamento de nossos empreendimentos; • **Programa de Arborização Urbana,** em atendimento aos Convênios firmados com o município de Campo Grande e o Estado do Mato Grosso do Sul; • **Programa de Educação Ambiental,** em atendimento às condicionantes das licenças operacionais de linhas e subestações. A Companhia prima pelo bom relacionamento com os órgãos licenciadores. Todos os empreendimentos novos ou em operação, são licenciados de acordo com a legislação local, atendendo a todos os estudos exigidos como RAS, PTA, EIA RIMA dentre outros, de acordo com a localização geográfica dos empreendimentos. Para realização de podas sob a rede elétrica, a Companhia firmou o Convênio Assomasul, com as cidades do interior e o convênio 03/2018 com a Prefeitura de Campo Grande. Por meio desses convênios, a empresa executa doações de mudas anualmente e fornece orientações técnicas, realizando quatro seminários sobre educação ambiental no interior do estado. Destaca-se ainda a gradual troca de cabos nus por cabos protegidos/isolados em regiões com muita arborização, mitigando a necessidade e abrangência das podas. Um dos grandes benefícios das trocas de cabos nus por protegidos e/ou isolados auxilia na Preservação dos Ninhos de Arara. A EMS possui controle dos resíduos perigosos, sendo encaminhados para a disposição final por meio de empresa licenciada e apta a emitir Certificado de Destinação Final. Os programas visam implementar e aprimorar projetos, ações e procedimentos operacionais com foco no meio ambiente, saúde ocupacional e segurança no trabalho, maximizando os impactos positivos e minimizando os impactos negativos das atividades. Os projetos, procedimentos e ações são executadas de forma transversal pelas diversas áreas e são divulgadas e reforçadas junto aos colaboradores e comunidade nos eventos promovidos pela Companhia. Considerado um dos biomas brasileiros mais ricos, o Pantanal enfrentou em 2020, a maior queimada de sua história. De janeiro a outubro, 28% da área foi consumido por incêndios e milhares de animais morreram. Diversos grupos atuam na região para preservar a vida de animais sobreviventes e, desde o dia 21 de novembro, passaram a contar com o apoio da Energisa Mato Grosso do Sul, que doou R$ 100 mil para a aquisição de aproximadamente 10 toneladas de alimentos, num primeiro momento, além de combustível para o Instituto Homem Pantaneiro, do Mato Grosso do Sul. Com as queimadas a EMS também atuou para preservar um dos símbolos do Pantanal. E devido aos focos de

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

incêndio, o ninho da ave Tuiuiú, que é símbolo cultural da espécie mais importante da região e serve como moradia para um casal da ave há 20 anos, foi destruído. Pesquisadores da Embrapa e Instituto Arara Azul desenvolveram uma versão artificial do ninho, sem nenhum precedente na América Latina. Usando sua experiência com torres de transmissão, a Companhia implantou um poste de 13m de altura e as equipes refizeram o ninho, utilizando o mesmo material que as aves, garantindo seu lar. E, como a construção desse ninho foi de imenso sucesso, a Energisa Mato Grosso do Sul montou um outro ninho, localizado no Refúgio Ecológico Caiman - Miranda MS. No exercício de 2020, os montantes gastos nos projetos acima descritos totalizaram R$46.943mil (R$41.595 em 2019). (*) informações fora do escopo dos auditores independentes.

**34. COMPROMISSOS**

A Companhia possui compromissos relacionados a contratos de longo prazo com a compra de energia:

**Contrato de compra de energia (*)**

| Vigência | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | Após 2024 |
|---|---|---|---|---|---|
| 2021 a 2054 | 1.120.784 | 1.081.987 | 1.096.652 | 1.099.324 | 14.509.888 |

(*) Não estão incluídos os valores referentes à Quota do Proinfa e Itaipu.

Os valores relativos aos contratos de compra de energia, com vigência de 8 a 30 anos, representam o volume contratado pelo preço médio corrente findo no período em 31 de dezembro de 2020 e foram homologados pela ANEEL.

**35. INFORMAÇÕES ADICIONAIS AOS FLUXOS DE CAIXA**

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 as movimentações patrimoniais que não afetaram o fluxo de caixa da Companhia, são:

| | 2020 | 2019 |
|---|---|---|
| **Atividades operacionais** | | |
| Ativo financeiro indenizável da concessão - Bifurcação de ativos | 114.844 | 141.274 |
| Ativo financeiro indenizável da concessão - Valor justo ativo indenizável | 44.129 | 41.388 |
| Incorporação de rede - transferência para obrigações especiais | 1.397 | 1.602 |
| Fornecedores | 21.606 | 9.958 |
| Arrendamento mercantil - CPC 06 (R2) | 3.485 | 7.667 |
| **Atividades de investimentos** | | |
| Obrigações especiais - transferência de incorporação de rede | 1.397 | 1.602 |
| Aquisição de intangível em processo de pagamento | 21.606 | 9.958 |
| Intangível - CPC 06 (R2) | 3.485 | 7.667 |

**36. ATAQUE CIBERNÉTICO**

Os sistemas computacionais operacionais da Companhia sofreram ataque cibernético em 28 de abril de 2020, deflagrado por hackers, tendo sido completamente superado e as ações de reforço a estruturas de tecnologia e neutralização de novas ataques cibernéticos foram implementadas. A Companhia contratou consultores especializados em mapeamento de soluções de tecnologia com expertise também em trabalhos forenses, não tendo sido identificado "captura" de informações seja operacional ou financeira da Companhia. Adicionalmente, ressalta-se que o evento não proporcionou qualquer impactado na elaboração das Informações financeiras trimestrais ora apresentadas.

**37. EVENTO SUBSEQUENTE**

**37.1. Bandeira tarifária:** A ANEEL definiu a aplicação da Bandeira Amarela para os meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, resultado de análises do cenário hidrológico do país. **37.2. Empréstimos Contratados:** 1. Em 02 de fevereiro de 2021 a Companhia captou junto ao Bank of America N.A., R$84.199 em moeda estrangeira com vencimento em 02 de fevereiro de 2024, com remuneração de 1,83% a.a. A Companhia realizou swap para a taxa de CDI + 1,75% a.a., retirando-se o risco cambial da operação. 2. Em fevereiro de 2021 a Companhia contratou junto ao BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social financiamento via repasse direto para financiamento dos investimentos de 2020/2021 no valor de R$255.208 com prazo de 14 anos, 153 meses de amortização e 15 meses de carência, sendo os juros pagos trimestralmente com taxa de TLP mais 3,00% a.a. **37.3. Operações de cessões de títulos - FIDC:** A Companhia realizou no mês de janeiro de 2021, cessão de seus títulos recebíveis, que na sua maioria se encontravam totalmente provisionados, os quais foram avaliados a valor justo resultando efeitos no caixa e na demonstração de resultado do período. O Fundo de investimento em cotas em direitos creditórios não padronizados do setor elétrico ("FIDC"), o qual possui somente créditos cedidos por empresas do Grupo Energisa, foi constituído com recursos de uma instituição financeira que, conjuntamente com a controladora Energisa S/A aportaram recursos no fundo. Os efeitos apurados em janeiro de 2021 impactaram o caixa em mais R$27.404 e com efeito no lucro líquido do período de R$18.086. **37.4. Pagamentos de dividendos do exercício 2020:** O Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 11 de março de 2021, aprovou a distribuição de dividendos à conta do lucro do exercício de 2020, no montante de R$273.364, equivalentes a R$422,499599824 por ação ordinária do capital social. Os pagamentos serão efetuados a partir do dia 12 de março de 2021, com base na posição acionária da Companhia em 11 de março de 2021.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Ivan Müller Botelho -** Presidente
**Ricardo Perez Botelho -** Vice-Presidente™
**Maurício Perez Botelho -** Conselheiro
**Marcelo Silveira da Rocha -** Conselheiro
**Valentim Rodrigues Delfino -** Conselheiro

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Marcelo Vinhaes Monteiro -** Diretor Presidente
**Mauricio Perez Botelho -** Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores
**Alexandre Nogueira Ferreira -** Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia
**Paulo Roberto dos Santos -** Diretor Técnico e Comercial
**José Marcos Chaves de Melo -** Diretor de Suprimentos e Logística
**Daniele Araújo Salomão Castelo -** Diretora de Gestão de Pessoas
**Gioreli de Sousa Filho -** Diretor sem designação específica

**Vicente Cortês de Carvalho**
Diretor Contábil, Tributário e Patrimonial

**Alane Fernandes Maciel**
Contadora - CRC-TO 003103/O "S" MS

continuação...

# ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
**Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A.**
Campo Grande - MS

**Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **Reconhecimento de receita de fornecimento de energia elétrica:** As receitas da Companhia são oriundas principalmente do fornecimento de energia elétrica e atividades associadas, sendo reconhecidas quando o controle dos bens ou serviços é transferido para o cliente por um valor que reflita a contraprestação à qual a Companhia espera ter direito em troca destes bens ou serviços. O processo de reconhecimento da receita é relevante para o desempenho da Companhia e, para atingimento de metas de performance na data base das demonstrações financeiras. Observa-se ainda, que o fluxo das transações de fornecimento de energia elétrica da Companhia envolve grande volume de dados pulverizados, sendo substancialmente processados por meio de rotinas automatizadas. O processo ainda inclui o julgamento do auditor sobre a estimativa da Administração em relação à parcela da receita de fornecimento de energia posterior ao último período de leitura do consumo, mas cujo fornecimento ocorreu ainda dentro do exercício, que somente será faturada no mês seguinte, de acordo com o regime de competência. Consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria, tendo em vista a relevância dos valores envolvidos e os potenciais efeitos sobre o registro contábil da receita e das contas a receber, a dependência de controles internos eficazes e os critérios envolvidos na determinação da parcela de energia fornecida, mas não faturada. **Como nossa auditoria conduziu esse assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a avaliação do desenho e da eficácia operacional dos controles internos implementados sobre o faturamento e reconhecimento da receita, a verificação da conciliação da receita com os saldos contábeis e a análise da liquidação subsequente de saldo das contas a receber em aberto. Adicionalmente, efetuamos procedimentos analíticos, comparando as receitas reconhecidas com as informações de consumo de energia, quantidade de unidades consumidoras por classe e correspondentes tarifas com aquelas aprovadas pelo órgão regulador, e o recálculo amostral dos montantes de receita não faturados na data base da auditoria, além da análise de lançamentos manuais e eletrônicos que poderiam se sobrepor aos controles internos para o fluxo das transações de reconhecimento de receita de fornecimento de energia elétrica. Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o entendimento do desenho e da implementação dos controles internos chave sobre faturamento e reconhecimento de receita (ii) a análise da conciliação das informações entre os principais sistemas utilizados para registro da receita de fornecimento de energia elétrica com os saldos contábeis, a correlação entre as entradas de caixa e as receitas registradas e a análise da liquidação subsequente de saldo das contas a receber em aberto; (iii) a avaliação da movimentação mensal da receita faturada durante o exercício, analisando flutuações que não estejam alinhadas as nossas expectativas; (iv) a comparação das receitas reconhecidas com as informações de consumo de energia, quantidade de unidades consumidoras por classe e correspondentes tarifas com aquelas aprovadas pelo órgão regulador; (v) o recálculo amostral dos montantes de receita não faturados na data base da auditoria; e (vi) análise de lançamentos manuais e eletrônicos que poderiam se sobrepor aos controles internos para o fluxo das transações de reconhecimento de receita de fornecimento de energia. Nossos exames incluíram, ainda, a realização de testes por meio de amostragem para verificação da integridade das bases de dados e informações utilizadas no processo de reconhecimento de receita. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da Administração, consideramos aceitáveis as políticas e as estimativas utilizadas pela Administração para reconhecimento de suas receitas de fornecimento de energia, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas 3 e 25, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Infraestrutura de concessão de distribuição de energia elétrica:** Os investimentos na infraestrutura da concessão de distribuição de energia elétrica da Companhia são registrados como ativo de contrato durante a fase de construção, conforme preconiza o Pronunciamento Técnico CPC 47 - Receita de Contratos com Clientes (IFRS 15) e, quando da entrada em operação, são bifurcados entre ativo financeiro, relativo a parcela da infraestrutura que não será amortizada até o final da concessão e para a qual há um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente, e ativo intangível, correspondente a parcela da infraestrutura que será recuperada através da tarifa definida pelo poder concedente durante a vigência do contrato de concessão. Em 31 de dezembro de 2020 os montantes de ativo de contrato, ativo financeiro e ativo intangível relativos à infraestrutura da concessão de distribuição de energia elétrica são, respectivamente, R$102.830 mil, R$ 1.251.680 mil, R$ 610.842 mil. O custo da infraestrutura é um componente relevante da fórmula para definição da tarifa a ser cobrada pela Companhia nos termos do contrato de concessão, cujas regras de elegibilidade seguem critérios regulatórios e envolvem julgamento, estando sujeitas à revisão e homologação pelo poder concedente a cada 5 anos. Por essa razão, e em função dos montantes envolvidos,

continuação...

## ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria. **Como nossa auditoria conduziu esse assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, i) a avaliação do desenho e implementação dos controles internos chave relacionados ao processo de capitalização de gastos com infraestrutura como ativo de contrato à bifurcação da infraestrutura em operação entre ativo financeiro e ativo intangível e à sua mensuração; ii) o exame, em base amostral, dos documentos comprobatórios das adições e baixas ocorridas no exercício; iii) Verificação dos índices utilizados e da acurácia matemática da mensuração do valor justo do ativo indenizável da concessão; iv) análise e correlação de lançamentos manuais e eletrônicos que poderiam se sobrepor aos controles internos para o fluxo das transações da Infraestrutura de concessão da Companhia; v) comparação dos custos com dados históricos, orçamentários e padrões observáveis da indústria; e vi) a avaliação dos resultados da última revisão tarifária periódica e de seus efeitos nos registros contábeis da Companhia. Avaliamos também a adequação das divulgações efetuadas pela Companhia sobre a infraestrutura da concessão incluídas nas notas 13, 14 e 16.1 das demonstrações financeiras. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da Administração, consideramos que os saldos de ativo de Infraestrutura de concessão de distribuição de energia elétrica, bem como as respectivas divulgações nas notas explicativas 13, 14 e 16.1, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Provisões para riscos fiscais:** Conforme divulgado na nota explicativa 22, a Companhia é parte em diversos processos de natureza fiscais, trabalhistas, cíveis e regulatórios cujo valor agregado totaliza R$ 420.658 mil em 31 de dezembro de 2020, para os quais nenhuma provisão foi constituída considerando que a sua probabilidade de perda foi avaliada como possível. Desse montante, R$ 92.000 mil se referem a ações de natureza tributária. Consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria devido à relevância dos valores envolvidos nos processos, ao grau de julgamento envolvido na determinação se uma provisão deve ser constituída, sua estimativa de valor e a probabilidade de desembolso financeiro, bem como pela complexidade dos assuntos e do ambiente tributário no Brasil. **Como nossa auditoria conduziu esse assunto:** Nossos procedimentos incluíram, dentre outros, a utilização de especialistas para nos auxiliar na avaliação das opiniões legais obtidas pela Companhia para as causas tributárias, bem como na realização de reuniões periódicas com a Administração e revisão das atas do Conselho de Administração para discutir a evolução dos principais processos judiciais em aberto, assim como a leitura e avaliação das opiniões legais de especialistas externos quando aplicável. Também, obtivemos cartas de confirmação dos principais consultores jurídicos externos da Companhia, a fim de comparar suas avaliações acerca das causas em aberto com as posições consideradas pela Administração. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações sobre esses assuntos que estão mencionados na nota explicativa 22 às demonstrações financeiras e, especificamente sobre as contingências mais significativas. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o andamento dos processos fiscais, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que os critérios e premissas de avaliação da probabilidade de perdas para fins de reconhecimento e dos julgamentos aplicados na mensuração do valor destas provisões adotados pela Administração, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa 22, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** A demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração e o Balanço Social. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e o Balanço Social e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esses relatórios. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e o Balanço Social e, ao fazê-lo, considerar se esses relatórios estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidos de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração e/ou no Balanço Social, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles

continuação...

## ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2021.

EY Building a better working world

**ERNST & YOUNG**
**Auditores Independentes S.S.**
CRC - 2SP015199/O-6

**Roberto Cesar Andrade dos Santos**
Contador CRC - 1RJ093771/O-9